

A ÉTICA E A BIOÉTICA

**NA PREPARAÇÃO E
NA INTERVENÇÃO
DO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ORGANIZADORES
PROF. DR. JOÃO BATISTA TOJAL
PROF. DR. ALBERTO PUGA BARBOSA**

2006



Prof. Dr. João Batista Tojal é natural de Campinas/SP. É Licenciado em Educação Física e Doutor em Motricidade Humana pela Universidade Técnica de Lisboa – Portugal. É Vice-Presidente do Conselho Federal de Educação Física e Presidente da Comissão de Ética.

Prof. Dr. Alberto Puga Barbosa é natural de Manaus/AM. É Licenciado em Educação Física e Doutor em Ciências do Desporto pela Universidade do Porto – Portugal, Membro da Diretoria do Conselho Federal de Educação Física e Membro da Comissão de Ética.

ISBN 859861205-7



9 788598 612058

A Ética e a Bioética na Preparação e na Intervenção do Profissional de Educação Física

Organizadores:

Prof. Dr. João Batista Tojal

Vice Presidente do CONFEF

Presidente da Comissão de Ética

Prof. Dr. Alberto Puga Barbosa

Conselheiro Federal do CONFEF

**Belo Horizonte
Janeiro/2006**

A Ética e a Bioética na Preparação e na Intervenção do Profissional de Educação Física



Rua Bernardo Guimarães, 2785 Sto. Agostinho
Belo Horizonte/MG CEP 30140-082
Tel: (31) 3291-1539 casa@casaef.org.br
www.casaef.org.br

FICHA TÉCNICA

A Ética e a Bioética na Preparação e na Intervenção do Profissional de Educação Física
Copyright 2006 by Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

Proibida a reprodução total ou parcial deste livro, por qualquer meio
ou sistema, sem o prévio consentimento dos editores.

Editores: *Casa da Educação Física*
Conselho Federal de Educação Física

Organizadores: *Prof. Dr. João Batista Tojal*
Prof. Dr. Alberto Puga Barbosa

Projeto gráfico: *Sigla Comunicação*

Capa: *Prof. Dr. João Batista Tojal*

Diagramação: *Elder Roberto*

Revisão de textos: *Prof. Dr. João Batista Tojal*
Prof. Dr. Alberto Puga Barbosa

FICHA CATALOGRÁFICA

Bibliotecária responsável: Sônia Aparecida dos Santos – CRB-6/2056

E84 A Ética e a bioética na preparação e na intervenção do Profissional de Educação Física/Organizadores: João Batista Tojal, Alberto Puga Barbosa. - Belo Horizonte: Casa da Educação Física, 2006.

170 p.; cm.

Vários autores.

Bibliografia

ISBN 85-98612-05-7

1. Professores de Educação Física - Ética profissional. 2. Educação Física - Aspectos morais e éticos. 3. Esportes - Aspectos morais e éticos. 4. Responsabilidade ética. e. Bioética. I. Barbosa, Alberto Puga. II. Conselho Federal de Educação Física. III. Título.

CDD 174.96137

CDU 174:796.01

ÍNDICE

O SISTEMA CONFEF E A RESPONSABILIDADE ÉTICA	7	
<i>Prof. Dr. Jorge Steinhilber</i> Presidente do Conselho Federal de Educação Física.		
APRESENTAÇÃO – O III Séminário de Ética	17	
<i>Prof. Dr. João Batista Andreotti Gomes Tojal</i> Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética do Conselho Federal de Educação Física Coordenador do III Seminário de Ética.		
PARTE I - PALESTRAS	19	
TEMA “A” – “Preparação Profissional para uma Intervenção Ética”	19	
A. I - Educação Física e a Educação para um Pensar e Agir Ético. ... 19 <i>Prof. Dr. Jung Mo Sung</i>		
A. II - Preparação Profissional para uma intervenção Ética. 27 <i>Profª. Jeane Arlete Marques Cazelato</i>		
A. III - Formação Profissional para uma intervenção ética. 35 <i>Prof. Dr. João Francisco Regis de Moraes</i>		
TEMA “B” – “A Ética, a Bioética e o Processo de Formação Profissional em Educação Física”	44	
B. II - A Ética na Visão da Intervenção Profissional em Educação Física <i>Prof. Claudio Augusto Boschi</i>		44
B. III - A Ética, a Bioética e o Processo de Formação Profissional em Educação Física (estará gestado o Profissional de Saúde do Futuro?)		49
<i>Prof. Dr. José Eduardo Siqueira</i>		
TEMA “C” – “A Ética e a Biotética na Intervenção do Profissional de Educação Física e a Responsabilidade Ética”	50	
C. I - O Profissionalismo em Educação Física. 50 <i>Prof. Dr. José Geraldo de Freitas Drumond</i>		
C. II – Ética e Bioética nas intervenções profissionais da Educação Física. 60 <i>Prof. Ms. Juarez Muller Dias</i>		
C. III - Ética, esporte, guerra. Algumas perguntas. 71 <i>Prof. Dr. Roberto Romano da Silva</i>		
TEMA “D” – “Ética no Esporte, Ética Profissional e Fair Play”	81	
D. I - Alain Baxter - Inocente?		81
<i>Prof. Dr. Jim Parry</i>		

CONTRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES	91
Ética, Bioética e a Profissão Educação Física: Preparação e Intervenção Profissional	91
<i>Prof. Dr. João Batista Tojal</i>	
Ética do Profissional de Educação Física: do <i>dever-ser</i> ao <i>dever-fazer</i> no fenômeno (d) esporte (o) educacional.	103
<i>Prof. Dr. Alberto dos Santos Puga Barbosa</i>	
PARTE II - TRABALHOS CIENTÍFICOS	110
TEMA “A”	110
TC. I – “A moral no pensamento de Emile Durkheim e o papel do Sistema CONFEF/CREFs na co-participação na preparação dos profissionais em Educação Física para uma intervenção ética”	110
<i>Pereira da Silva, Oranir; Lima e Silva, Íris; Beresford, Heron</i>	
TC. II – “Preparação profissional para uma intervenção ética: A necessidade de o profissional saber intervir de acordo com o estágio de desenvolvimento da consciência moral de crianças e de adolescentes”.	115
<i>Lopes, Maria Inês Guedes de Oliveira; Beresford, Heron</i>	
TC. III – “Preparação profissional para uma intervenção ética”.	120
<i>Kruschewsky, Gustavo Cezar do Amaral</i>	
TEMA “B”	126
TC. IV – “Ética do coleguismo: uma virtude essencial para as relações sociais entre profissionais de Educação Física”.	126
<i>Cunha, Ana Paula; Martins, Júlio Eymard Rodrigues; Beresford, Heron</i>	
TC. V – “Bioética e Profissional de Educação Física: Apontamentos preliminares”	131
<i>Julio Cezar Fernandes da Silveira; Luiz Carlos Fernandes da Silveira</i>	
TC. VI – “Ética: A disciplina verdadeira da correta Educação (Formação) do Profissional de Educação Física”.	138
<i>Dias Jr, Enio; Borja, Alexandre; Beresford, Heron</i>	
TEMA “C”	145
TC. VII – “Uma proposição sobre a dialética entre a verdade e a mentira como indicador construtivo de responsabilidade social, na avaliação de condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista da moral, de professores de Educação Física, registrados no Sistema CONFEF/CREFs, através de dilemas éticos”.	145
<i>Santoro, Patrícia; Pugliese, Rossana; Beresford, Heron</i>	
TC. VIII – CONFEF/CREFs: A Responsabilidade como princípio.	151
<i>Borja, Alexandre Magno; Beresford, Heron</i>	
TC. IX – “Os Direitos da Personalidade e a Atividade do Profissional de Educação Física”	156
<i>Carvalho, Carla Vasconcelos; Carvalho, Dalton Ribeiro de; Boschi, Claudio Augusto</i>	
TC. X – “A Criança e o adolescente em Situação de Risco: A Crise Ética da Sociedade Brasileira e a Intervenção do Profissional de Educação Física”	160
<i>Vargas, Angelo; Nascimento, Valéria; Lames, Cayo; Filizola, Roberta</i>	

Sistema CONFEF/CREFs e a responsabilidade Ética

Jorge Steinhilber
Presidente do CONFEF
Profissional de Educação Física
CREF1 000002-G/RJ

A Educação Física vive momento de transformações. As mudanças ocorrem de maneira lenta e progressiva, não tão rápidas como gostaríamos, mas de forma que se possa senti-las. Ocorrem num ritmo permitido pela heterogeneidade da nossa população, da categoria profissional, da diversidade ideológica e de procedimentos historicamente construídos e enraizados no seio da área da Educação Física e externadas por um Sistema CONFEF/CREFs também heterogêneo mas com uma grande maioria de pessoas responsáveis abertas às transformações necessárias.

Na nossa área particularmente esse avanço será possível a partir de formas de cooperação e diálogo entre os vários atores sociais.

O Conselho Federal de Educação Física – CONFEF constitui-se a instância máxima deliberativa, normativa, de julgamento e executiva do sistema nacional que, em sua expressão e complexidade, reúne as representações de todos os segmentos profissionais da área da Educação Física. É, na realidade, a Instituição de defesa da sociedade na medida em que tem o caráter disciplinar de promover o controle ético e punir quando se fizer necessário. Visa garantir a dignidade e o respeito profissional, mas também exige deste profissional o respeito à sociedade. Por isso é um órgão fiscalizador do exercício profissional.

Vislumbramos a necessidade de esclarecer, neste ensaio, quanto ao papel das autarquias de fiscalização do exercício profissional.

A missão dos Conselhos Profissionais nem sempre tem sido compreendida objetivamente pela sociedade, nem por muitos segmentos das próprias categorias profissionais.

É importante entender que não são os Conselhos, associações de classe no sentido sindical, nem sociedade de caráter cultural ou recreativo. São isto sim, entidades de Direito Público, autarquia corporativa, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional das categorias que lhe são vinculadas.

Lamentavelmente, de modo geral, as entidades públicas são vistas de forma negativa, decorrente da ineficiência da máquina pública que cobra cada vez mais caro e entrega cada vez menos serviço.

No caso específico dos Conselhos Profissionais trás um agravante pelo fato de que ninguém gosta de ser fiscalizado. O fato dos Conselhos serem um órgão fiscalizador de profissionais e pessoas jurídicas prestadoras de serviço nas respectivas áreas, normalmente já trás em si certa rejeição. Um dos esforços do CONFEF tem sido o de reverter essa rejeição, dando uma visão social de sua atuação.

Com o desempenho do CONFEF é visível que a credibilidade junto à categoria Profissional vem se consagrando na medida em que esta percebe a importância e relevância de sua entidade profissional. Contudo, é perceptível, hoje, que a sociedade possui uma visão mais positiva, reconhecendo a necessidade da existência de uma entidade fiscalizadora que não os próprios profissionais.

Ao longo da evolução conceitual os Conselhos foram sendo vistos como um instrumento de reserva de mercado e de defesa dos respectivos profissionais, o que lhes prejudica a imagem, implicando mesmo em dificuldades com relação ao Legislativo, Judiciário e Executivo. Aos poucos e a partir de muitas ações, o CONFEF vem conseguindo modificar esse rótulo, alcançando mesmo seus objetivos de reconhecimento social como representando um instrumento de busca da qualidade e de defesa dos beneficiários.

Os Conselhos, hoje, tratam da valorização do profissional, da sua educação continuada, preparando-os para o pleno exercício profissional com a qualidade desejada e geralmente exigida pela sociedade.

É missão do CONFEF regular a relação entre os Profissionais de Educação Física e a sociedade, orientar para que ocorra sempre um debate transparente zelando, pela adoção de atitude ética e pela conseqüente responsabilização para com os serviços prestados.

Os Conselheiros do CONFEF assumiram, desde o princípio, o compromisso e o desafio de criar caminhos, transporem obstáculos e visando tornar o Sistema um agente transformador. É de se ressaltar que esse foi o compromisso assumido e até hoje vem sendo cumprido pelos que se envolveram nessa tarefa, fundamentados sempre nos princípios da qualidade, competência e ética.

Temos atuado em uma direção que julgamos de suma importância para os Conselhos de profissão de modo geral e em particular para o de Educação Física, ou seja, a de firmar que a principal razão da existência dessa Instituição é a proteção da sociedade, no que tange aos seus anseios e necessidades, pelo desenvolvimento de atividades práticas fisiocorporais e assim sendo este papel necessita ser além de exercido, reconhecido pela própria sociedade.

Nossas ações enquanto dirigentes, sejam elas de cunho político, administrativo ou burocrático, representam sempre um passo a mais para a consolidação da proposta de fortalecer o Sistema CONFEF/CREFs no desempenho de seu papel na proteção da sociedade. Para que fosse possível que se conseguisse alcançar os fins a que se destina, o Sistema foi dotado de capacidade através de regulamentação da lei que o instituiu, capacidade essa que o destaca e mesmo, constitui-se em delegação social invulgar.

O CONFEF e os CREFs constituem-se, portanto, no todo de seu conjunto em um Sistema com inúmeras atribuições e responsabilidades éticas e sociais. No entanto, é necessário que se entenda, que algumas atuações são distintas quanto ao papel que devem desempenhar.

Inicialmente deve-se entender que o CONFEF é uma entidade normativa e unificadora, tendo papel de fortalecer a imagem do Sistema, conquistar e

consolidar representatividade nas Políticas Públicas e Privadas, nos órgãos e entidades correlatos e afins, também tem como missão e responsabilidade promover parcerias com entidades nacionais, conquistar densidade política em todas as esferas, visando divulgar o Sistema CONFEF/CREFs, bem como, zelar pela qualidade da formação profissional, quebrar paradigmas e compreensões equivocadas e distorcidas a respeito de nossa profissão, seja no executivo, legislativo e/ou judiciário, procurando sempre e em todas as esferas, ocupar espaços relacionados a nossa área, cumprindo sua responsabilidade social, propiciando condições para os que os CREFs, enquanto órgãos executivos, possam executar as tarefas que lhes cabem.

Os Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs, hoje, início do ano de 2005, já em número de 13, vêm desenvolvendo sua ação executiva, atuando mais diretamente junto aos Profissionais de Educação Física, procurando cumprir precisa e diretamente o papel de orientação/fiscalização, assim como demais ações operacionais que proporcionam as condições financeiras de subsistência do Sistema CONFEF/CREFs, promovendo e facilitando, também, as relações políticas e de parcerias com as inúmeras entidades e órgãos regionais públicos e privados que, através do somatório dos esforços e conquistas contribuem na construção de um Sistema forte, respeitado, acreditado e desta forma requisitado. O Sistema CONFEF/CREFs vem repensando seu papel na sociedade e com isso legitimando e valorizando a Profissão e a Categoria de Profissionais de Educação Física.

Importante e fundamental registrar e trazer à reflexão essas questões e abordar alguns pontos que parecem corriqueiros, mas que já estão hoje conquistados e equacionados em razão da existência da Lei 9.696/98 e conseqüentemente da implementação e consolidação do Sistema CONFEF/CREFs.

A categoria profissional principalmente e também a sociedade, pela resultante da qualidade e competência com que vem sendo atendida necessitam passar a considerar e compreender o quanto de responsabilidade ética foi conquistado pela atuação persistente e perseverante adotada pelo CONFEF, desde o momento de sua implantação. O esforço que vem sendo desenvolvido pelo Sistema é pela existência única e tão somente de um profissional qualificado e com responsabilidade ética. Assim, é importante que se destaque, que ao sermos constituídos legalmente, nossa primeira ação pugnar pela construção de um Código de Ética, por entendemos que significa a base segura de todas as possíveis ações e relacionamentos, com a sociedade e interprofissionais. Destaca-se que sua construção deu-se de forma democrática, participativa e não como uma imposição do CONFEF de cima para baixo. A esse respeito, muito se tem escrito e valorizado tanto sobre a forma como foi elaborado, assim como sobre o conteúdo e maneira como está escrito e embasado filosoficamente.

Atentos a nossa responsabilidade ética, assumimos o compromisso de buscar proceder a revisão desse Código de Ética do profissional de Educação Física a cada dois anos, e com esse intuito, vimos organizando e realizando o

Seminário específico de Ética, dentro dessa expectativa de tempo, ocasião em que através da contribuição de diferentes profissionais, muitos deles pertencentes a outras áreas acadêmicas e profissionais, é o documento no seu “tótun”, discutido e analisado segundo a conjuntura da profissão e da sociedade. Assim, ocorrerá a reforma do Código de Ética, sempre que se julgar necessário e oportuno, ao mesmo tempo em que se cria um espaço de discussão e reflexão crítica a respeito do significado do Profissional de Educação Física no Brasil, visando que essa categoria se demonstre em sintonia com as necessidades e com a realidade da sociedade brasileira contemporânea. Portanto, constata-se que os Seminários de Ética servem de eixo norteador para a reflexão sobre a participação do Profissional de Educação Física na sociedade. Certamente o livro, que ora se edita, fala por si, pois apresenta inúmeros trabalhos científicos, relativos a ética, como construção e contribuição de profissionais pesquisadores interessados na temática e na profissão, além é claro, do conteúdo resultante das conferências proferidas no III Seminário de Ética.

De início pode dar a impressão de se tratar de uma ação isolada *intracorpore*, mas após uma melhor observação e análise, constata-se que se trata de desempenho necessário a Educação Física de Qualidade que almejamos e sem qualquer dúvida representa o resultado positivo das conquistas já alcançadas, pois sem uma postura e fundamento calcados em princípios éticos, impossível se tornaria consolidar uma entidade que possa vir a ser respeitada e uma profissão que seja legitimada.

Outro ponto significativo do relacionamento proposto e buscado à partir da existência do CONFEF tem sido a realização dos Congressos envolvendo os Dirigentes dos Cursos de Graduação – Licenciatura e bacharelado de Educação Física, ação estrategicamente instituída e que faz parte do processo que se propôs pela busca de uma Educação Física de Qualidade e da preparação acadêmica de um Profissional que se preocupe em prestar sempre seu serviço com segurança e compromisso ético à sociedade. Essa ação estratégica foi desencadeada, por se entender que é praticamente impossível se almejar a existência de profissional de qualidade sem que ocorra uma formação de qualidade. O desenvolvimento desses Congressos com os Dirigentes permitiram e permitem a construção de parcerias e respeito as atribuições de cada um, permanecendo as Instituições de Ensino Superior – IES, com sua responsabilidade e liberdade pela formação e o Sistema CONFEF/CREFs com sua responsabilidade pela habilitação para o exercício profissional.

Em razão da existência e da atuação do CONFEF se pode garantir a presença das IES em diversas discussões relativas às Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação de Educação Física e efetiva participação no processo de discussão e na elaboração da mesma. A existência do CONFEF e seu posicionamento interessado, sempre coerente, acabaram por possibilitar que sua participação representativa fosse requisitada, que fosse inserido em Grupos específicos de Trabalho, ocorresse a convocação para audiências públicas, e assim pudesse estar presente junto ao Conselho Nacional de Educação - CNE e ao Ministério da Educação - MEC em diversos momentos importantes quando decisões relativas a nossa área foram e são tomadas.

Necessário reconhecer, por uma questão de princípio ético que caso não existisse o CONFEF o rumo da profissão de Educação Física seria outro. Ainda há algumas incompreensões e mesmo compreensões distorcidas, nessas entidades, quanto à conceituação e significação de nossa profissão e das possibilidades, condições, capacitação e responsabilidades de atuação do Profissional de Educação Física. Essas indefinições são proveniente de cultura enraizada e historicamente construída ao longo dos anos de sua história vivida em nosso país, principalmente pela maneira e existência da participação de indivíduos não adequadamente preparados junto aos diferentes campos de atuação profissional, principalmente no desporto de competição, mas que com a presença da Instituição e a participação e contribuição competente e ética de representantes do Sistema CONFEF/CREFs, serão, ao provavelmente passados alguns pouco anos, modificadas e resgatado o verdadeiro valor e significado da profissão e do Profissional de Educação Física.

Nesse sentido, somente como um ponto interessante de ser rememorado, ressaltamos a postura ética do CONFEF no que tange ao resgate da obrigatoriedade da Educação Física enquanto disciplina escolar. A existência do Sistema CONFEF/CREFs atuante, presente, persistente ao promover ações junto aos poderes executivo e legislativo, possibilitou que o inciso terceiro do art. 26 da LDB - 9394/96, fosse modificado, nele inserindo-se a palavra *obrigatório*. Registre-se, contudo, que o postulado não foi em razão de reserva de mercado, mas sim em razão do cumprimento de princípio ético social, ao se entender que a disciplina Educação Física desenvolvida no ensino escolar fundamental e médio é imprescindível para a formação das crianças e jovens, uma vez que os valores positivos dessa disciplina somente serão alcançados, devido a complexidade tanto da criança em processo de desenvolvimento e consecução de sua personalidade, como dos conteúdos e contribuições que a disciplina direcionada e dirigida poderá proporcionar, caso a mesma esteja sob responsabilidade e orientação de Profissional de Educação Física.

Outro ponto de destaque positivo e que merece menção, é a publicação no ano de 2000, da Carta Brasileira de Educação Física, obra organizada com a pretensão de abordar e orientar para a questão da ocorrência de uma Educação Física de Qualidade e que acabou sendo fundamental, pois trouxe no seu bojo, a reflexão e fundamentação coerente e competente sobre a postura ética dos Profissionais de Educação Física e a relevância da Educação Física para o desenvolvimento de uma cultura que permita a sociedade a adoção de um estilo de vida ativa.

Dentre tantos outros processos em que se envolveu o Sistema CONFEF/CREFs, a organização, definição e elaboração do Documento de Intervenção Profissional, material e obra que serviu de orientação das áreas de abrangência do exercício para o profissional de Educação Física e que serviu de base para os estudos e definições do Ministério do Trabalho e Emprego sobre a Classificação Brasileira de Ocupações, CBO - 2002, cujos conteúdos, definições e detalhamentos, somente ocorreram em razão da existência do Sistema CONFEF/CREFs, que se envolveu, participou de todos os momentos de

discussões e proporcionou a construção da família dos profissionais de Educação Física, identificada à partir desse documento com o código – 2241 e seqüências e também definiu-se as famílias afins – 2344 – Professor de Educação Física do Ensino Superior; 2391 – Professor de Educação Física Escolar; 3371 – atletas profissionais e 3372 – Árbitros Desportivos, acabando, portanto, com as confusões que geralmente ocorriam definindo seus campos de ocupação específicos e a descrição sumária do que seja a profissão e as ações que devam estar sob suas responsabilidades. Essa certamente foi uma enorme contribuição, só possível graças a existência de um Sistema coerente, coeso, competente e participante.

As políticas públicas propostas e em prática em nosso país, hoje, não se limitam a valorizar ou abordar a atividade física e o esporte, mas sim contemplam o Profissional de Educação Física como fator imperativo para que os valores do esporte e da atividade física sejam atingidos pelos participantes. Essa modificação conceitual e de significação, ocorre certamente em razão da existência do Sistema CONFEF/CREFs, principalmente em função de sua postura e atuação ética, seja na divulgação da imagem do Sistema seja na participação competente e consistente em todos os momentos da reflexão e análises de políticas e projetos públicos para a área. São conquistas importantes que contribuem para proteção da sociedade. Isso é responsabilidade ética. É de se destacar também, que a categoria profissional tem contribuído significativamente para o reconhecimento da área, devido a adoção de procedimentos éticos e responsáveis em suas ações e participações, ocasiões em que tem demonstrado conhecimento e competência.

O Sistema CONFEF/CREFs não se restringe a ser fiscal, da atuação profissional em academias, escolas, clubes, torneios, condomínios e similares, através da ação dos CREFs, mas está permanentemente atento e vigilante acerca dos projetos e programas públicos e privados relativos às atividades físicas e esportivas. Percebe-se que em velocidade recorde o discurso de que o esporte é fator de inclusão social, de promoção da saúde, de formação de cidadania, e de tantas outras situações, vem sendo substituído por um outro que o identifica como sendo em diferentes oportunidades e condições de utilização como ferramenta, ou seja, instrumento de que se serve o Profissional de Educação Física para a consecução dos objetivos estabelecidos, bem como tem passado a ser fala corrente na profissão e na sociedade que os valores a ele inerente e dele decorrentes, somente são alcançados se as atividades forem dinamizadas por Profissionais de Educação Física. Essa é outra conquista altamente positiva e significativa, graças as atitudes éticas desenvolvidas pelos profissionais da área e pela existência do Sistema CONFEF/CREFs, que os apóia e dá a retaguarda necessária.

O Sistema CONFEF/CREFs, para além das condições de orientar, acompanhar e exigir a qualidade, competência e ética dos profissionais, também se preocupa com diversas situações que, podem até mesmo não ser de sua estrita atribuição específica, mas que resultam em contribuições sociais de importante significado, proporcionando sempre o desenvolvimento cultural

da sociedade sobre os diferentes aspectos e segmentos relacionados a atividade física, esportes, lazer, entretenimento e associativismo. Senão vejamos como exemplo destacável, a organização do projeto e apoio fornecidos para a construção do Atlas do Esporte no Brasil. As políticas públicas e os projetos relativos à área da atividade física e do esporte no país eram calcados no diagnóstico da Educação Física realizado na década de 70, pelo hoje Conselheiro Federal do CONFEF, Prof. Dr. Lamartine Pereira DaCosta. O Atlas do Esporte no Brasil publicado em finais de 2004 visa objetivamente contribuir e apresentar à sociedade, aos profissionais, ao governo e as entidades esportivas, de marketing e de financiamento, a conjuntura do esporte, seu impacto e valor agregado à educação, à saúde, à economia, ao trabalho, ao turismo, e à sociedade de modo geral. O Conselheiro Federal Lamartine DaCosta, mobilizou um sem número de voluntários para levantar os dados que permitiram realizar a obra, e o CONFEF que se incumbiu de coordenar um Consórcio, preocupou-se e envolveu-se pela viabilização do trabalho ao longo de dois anos, o qual culminou com um levantamento gigantesco da área e com a publicação de uma obra que se tornou hoje, referência nacional. Mais uma vez, ficou patente a participação do CONFEF, que assumiu seu compromisso ético enquanto Instituição que congrega toda uma categoria profissional, no sentido de possibilitar as informações relativas à área que permitam e possibilitem que sejam viabilizados projetos, programas e ações em benefício da sociedade, calcadas em estudos científicos e levantamentos de dados.

Encontramos-nos, hoje, como componentes do bloco dos países do Mercosul, preocupados e às voltas com a abertura do mercado de trabalho a todos as populações envolvidas. Antecipando-se a possível circulação de profissionais dos outros países que compõem esse Bloco, e visando agir de forma preventiva, o CONFEF vem promovendo Fóruns de discussão com profissionais e dirigentes de todos os países membros no sentido de identificar as diferentes diversidades quanto a formação profissional e maneiras de estar na sociedade dos profissionais de Educação física visando buscar alternativas que possibilitem a manutenção do processo de oferecimento de serviços de qualidade, competência e com responsabilidade ética, que garantam a segurança da sociedade no que tange à prática de atividades físicas, esportivas e demais. Essa é mais uma demonstração das atitudes e da responsabilidade ética assumidas pelo Sistema CONFEF/CREFs, que sempre tem buscado atuar preventivamente e de forma democrática, quando está em questão a missão pertinente e dignificante para a qual foi criado, ao zelar com todo rigor, pela qualidade do exercício profissional em prol da sociedade.

Atentos às questões políticas e as influências parlamentares o CONFEF tem estado presente no Congresso Nacional atuando no sentido de apresentar aos legisladores o significado da Profissão e do Profissional de Educação Física, pois nessa casa, imperava e de certa forma ainda impera, devido as dificuldades que ainda se tem encontrado de abordar e discutir com o universo total de parlamentares, uma compreensão distorcida da Educação Física e do Profissional de Educação Física. Nesse sentido, e buscando sensibilizar os

assessores parlamentares, os funcionários e os legisladores, foi promovido no mês de maio de 2004, um Seminário denominado: “I Conferência Nacional de Atividade Física para a Saúde” nas dependências do Congresso Federal, desenvolvido através da efetivação de debates, conferências e distribuição de farto material informando da importância da prática de atividades físicas e do Profissional de Educação Física, além de demonstrações de diversas modalidades de atividades físicas, desenvolvidas geralmente em recintos de academias de fitness. Importante de referirmo-nos, é a implementação da Frente Parlamentar em Defesa da Atividade Física, criada visando a defesa constante e permanente das questões envolvendo tanto a atividade física, como a participação dos Profissionais de Educação Física em projetos e políticas públicas de saúde, e que é composta por inúmeros Senadores da República e Deputados Federais, independente de posições e comprometimentos partidários. Essa ação também demonstra o cumprimento do compromisso ético, para o qual foi instalado o Sistema CONFEF/CREFs, ou seja, a defesa permanente da manutenção do atendimento de qualidade e com total responsabilidade para a sociedade.

Buscando evidenciar o papel social que sustenta a existência dos Conselhos Profissionais, temos participado de forma atuante e parceira junto aos demais conselhos profissionais no Fórum dos Conselhos da área da Saúde, visando o desempenho ético de gerenciar pela promoção e preservação da saúde da sociedade através do trabalho multi e pluri-profissional, procurando discutir, defender e estabelecer o estado de respeito aos limites e as diferentes condições, características, competências e responsabilidades que devam ser assumidas e que sejam pertinentes a cada uma dos profissionais componentes do bloco das profissões da área da saúde, em suas respectivas intervenções.

Hoje, devido aos avanços do conhecimento e das diferentes condições tecnológicas específicas e especializantes existentes, é inquestionável a necessidade, de que determinadas profissões se organizem e de que sejam regulamentadas pelo Estado, notadamente naquelas áreas intervencionais, em que a sociedade necessita ser protegida contra riscos, abusos e imperícia profissional, procurando dessa forma evitar-se a impropriedade científica e técnica no atendimento. É necessário, imprescindível e mesmo indispensável que, para o exercício em determinadas profissões se possua as qualificações profissionais e técnicas conforme a exigência ética a segundo a prescrição do instrumento legal.

Os Conselhos, por princípio de suas existências, se estabelecem não como nichos de mercado e ou corporativismo, mas sim no estrito interesse da coletividade que necessita receber um atendimento de qualidade ao mesmo tempo em que deve ser protegida da ação de maus profissionais. Nessa defesa social o CONFEF tem atuado dentro de um projeto estratégico traçado desde sua implantação. No princípio foi à consolidação da importância da prática de exercícios físicos e/ou esporte. Constata-se através da organização, elaboração e publicação dos documentos balizadores de sua existência, que buscar sempre a valorização dessa questão sem alarde, deixando clara a necessidade de a

população conquistar uma vida melhor através de um estilo de vida ativa, tem sido o “*mote*” principal do Sistema.

Essa questão de qualidade de atendimento está no consciente de cada cidadão. Conjunturalmente estamos adentrando na fase que é de prestar o alerta para os riscos do exercício físico mal dinamizado e/ou orientado. Trata-se de denunciar o discurso corrente em nosso país, de que a atividade física e os esportes praticados de maneira descompromissada e sem que se adote todos os devidos cuidados, são um fim em si mesmo, sendo mesmo responsáveis pela promoção da saúde, da educação, da formação cidadã, da inclusão social e outros valores a essas atividades apreçados. Esses valores são atingidos e os praticantes beneficiados se e quando as atividades físicas e esportivas são dinamizadas, ministradas e orientadas por Profissional de Educação Física. É o Profissional que se vale de parte do seu repertório de conhecimentos e técnicas como o exercício físico e o esporte para atingir os fins a que se destina sua intervenção e beneficiar a sociedade.

Mal comparando é como se fosse alardeado que o remédio é que cura as pessoas de doenças. É uma inverdade, pois se um indivíduo, por exemplo, acometido de gripe comprar remédio para varizes, sem dúvida não ficará curado e alguns efeitos colaterais ainda poderão surgir. Portanto, o que cura é o Profissional que prescreve corretamente o remédio a ser tomado e aí sim produzirá os efeitos adequados. Os exercícios físicos e os esportes quando orientados por Profissionais de Educação Física promovem a inclusão social, possibilitam a promoção e preservação da saúde, contribuem para a formação educacional e construção de cidadão pleno, alcançam os benefícios propalados aos mesmos.

Sem dúvida o CONFEF tem o poder regulador e, por conseguinte o poder coercitivo através do instrumento jurídico regulador e da implementação do Sistema e o processo é constituído através da conduta ética.

O CONFEF representa hoje, portanto, uma necessidade social. Estamos promovendo o resgate do respeito a nossa profissão de forma ética. O Sistema CONFEF/CREFs é um processo e enquanto processo significa não apenas uma conquista imediata. Trata-se certamente de uma caminhada permanente.

Finalizando este ensaio, queremos deixar evidenciado que a sociedade hoje tem o direito de ser atendida por Profissional qualificado e habilitado, condição indispensável que lhe é garantida em razão da existência e do desempenho ético do Sistema CONFEF/CREFs.

Apresentação

O III SEMINÁRIO DE ÉTICA

Prof. Dr. João Batista Andreotti Gomes Tojal

Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética do CONFEF

Coordenador do III Seminário de Ética

O Conselho Federal de Educação Física – CONFEF vem desde sua implantação, que se deu logo após o reconhecimento da profissão e do profissional de Educação Física, através da Lei nº 9696/98, publicada em 02 de setembro de 1998, elaborando conhecimento sobre a questão da Ética, entendendo que esse é o pilar principal para o reconhecimento da qualidade e responsabilidade da profissão e do profissional junto à sociedade.

Visando alcançar os objetivos de proporcionar esse reconhecimento, desde o início de suas ações, o CONFEF vem procurando envolver toda a categoria profissional em participações e discussões sobre as diferentes questões e necessidades que envolvem o desenvolvimento da profissão, e como considera que a questão da Ética é de suma importância na vida de qualquer núcleo profissional, a atenção que a ela vem dispensando, tem sido plena e permanente, senão vejamos:

No mês de agosto do ano de 1999, portanto, não havia se passado nem mesmo o primeiro ano de sua existência, considerando a necessidade de organizar e poder defender o caráter de seriedade que toda profissão deve apresentar, o CONFEF, organizou e fez realizar na Cidade do Rio de Janeiro, o primeiro Seminário de Ética na Educação Física, o qual possuía como intencionalidade principal, dar início à elaboração do Código de Ética do Profissional de Educação Física, objetivo que foi desenvolvido e cumprido com a publicação do Código de Ética específico da categoria no ano de 2000, e que hoje já se encontra em sua 6ª edição.

O compromisso assumido pela Comissão de Ética do CONFEF, quando da publicação do Código de Ética da profissão, foi de procurar discutir e proceder às alterações julgadas necessárias e pertinentes, a cada 02 (dois) anos, o que vem sendo cumprido através da realização em 2003, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, do II Seminário de Ética, que resultou em alterações que já foram processadas no Código de Ética e mais, resultou ainda na publicação do Livro *“Ética Profissional na Educação Física”*, obra que teve a pretensão de servir de apoio a implementação da discussão sobre a temática da Ética no programa dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física no país, através de momentos de discussão ou melhor ainda, da inclusão de disciplina exclusiva, visando o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e posturas junto aos alunos desses cursos. Contudo, procedimento interessante e mesmo importante de se destacar, é aquele que o Sistema CONFEF/CREFs vem desenvolvendo na busca do maior e mais seguro envolvimento em todos os eventos e momentos em que as discussões sobre Ética se realizam, dos Dirigentes das Instituições

Superiores de Ensino, que desenvolvem a preparação dos Profissionais de Educação Física.

Digno, portanto, de destaque, é a realização deste III Seminário de Ética, que no mês de janeiro de 2005, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, também sob os auspícios do Sistema CONFEF/CREFs, evento no qual se inscreveram mais de 200 pessoas – Dirigentes de Cursos, docentes de Faculdades, profissionais e alunos – e que apresentou como intuito principal discutir a temática específica sobre: *“Ética e Bioética e a intervenção do Profissional de Educação Física”*, para o que foram convidados como palestrantes, Profissionais de diferentes áreas, possuidores dos conhecimentos julgados de importância e significação para o estabelecimento do nível desejado.

Assim, esta obra, é publicada como o resultado das diferentes contribuições desses profissionais, oferecidas ao público presente no III Seminário de Ética, através das comunicações que desenvolveram como palestrantes em 03 (três) diferentes mesas de debates. Compõe esta obra também, os textos dos trabalhos científicos submetidos e aceitos pela comissão científica do evento, o que demonstra o interesse que a temática sobre a Ética e a Bioética tem despertado no seio da categoria profissional da Educação Física que pela qualidade da produção apresentada, serve para enaltecê-la, sendo esta produção que ora editamos um convite à reflexão não só aos profissionais que hoje atuam nessa área, mas principalmente a todos aqueles que se encontram envolvidos com pesquisas e com a preparação de profissionais para a Educação Física.

PARTE I - PALESTRAS

TEMA “A”: “Preparação Profissional para uma Intervenção Ética”

A.1 – Educação Física e a Educação para um Pensar e Agir Ético

Prof. Dr. Jung Mo Sung

Pós-doutorado em Educação

Doutor em Ciências da Religião

Professor de Programa de Pós-Graduação

Ciências da Religião da UMESP e da PUC-SP

I. É um fato bastante auspicioso e significativo que em um Congresso de Educação Física estejamos discutindo a “preparação profissional para uma intervenção ética”. Para que a nossa conversa seja produtiva, eu gostaria de iniciar explicitando alguns dos sentidos que a palavra “ética” possui na sociedade hoje.

Em primeiro lugar, especialmente tratando-se de um encontro de uma categoria profissional, encontramos a palavra ética muito usada para se referir à “ética profissional”. Por exemplo, no Código de Ética dos Profissionais de Educação Física (CEPEF), de 2003, (os capítulos de I a V) encontramos um conjunto de princípios, normas, direitos, responsabilidades, infrações e punições que regem o trabalho dos profissionais dessa área. Sem dúvida, as categorias profissionais precisam de um código de ética profissional para que a profissão possa ser exercida de uma forma regulamentada. Além disso, o código dá aos indivíduos profissionais uma clareza sobre como atuar correta e legalmente, além de possibilitar que a categoria possa se proteger contra os maus profissionais.

Apesar da importância do código de ética dos profissionais da educação física, eu não vou focar esse tema, não somente porque não sou profissional da área, mas também porque penso que não é o tema central do painel, que quer discutir a intervenção ética dos profissionais dessa área. Campo de intervenção que vai além da coletividade que compõe essa categoria profissional.

Um segundo sentido que encontramos na sociedade é o de conjunto de normas de comportamentos morais que regem uma comunidade ou um grupo social. Este sentido da ética, ou também conhecido como a moral, tem semelhança com a ética profissional, só que não se refere somente a uma categoria profissional e não é tão codificada. Todos os grupos sociais necessitam de um conjunto de valores e normas morais que possibilitem uma convivência intragrupal. E um dos valores importantes da moral de um grupo é a solidariedade entre os membros do mesmo grupo. Solidariedade que nasce em parte da consciência de pertencer a um mesmo grupo e de compartilhar os meus valores e normas e que permite a reprodução e o desenvolvimento do grupo. No CEPEF, encontramos uma referência explícita a esse tema no artigo

8º: “no relacionamento com os colegas de profissão, a conduta do Profissional de Educação Física será pautada pelos princípios de consideração, apreço e solidariedade”.

Uma característica que deve ser notada ao falarmos desse tipo de moral grupal é que esses valores e normas servem para os membros do grupo, mas não necessariamente são aplicados para indivíduos fora do grupo ou para outros grupos sociais. Isto é, não tem pretensão de universalidade. Muitas vezes, o grupo pode pressupor um duplo padrão de exigência moral. Por exemplo, para os membros, a solidariedade, honestidade e respeito, e para os “estrangeiros” ou estranhos, dominação e trapaça. Um exemplo extremo desse tipo de duplo padrão é a moral que rege uma família mafiosa.

Muitos teóricos distinguem o conceito de ética de moral exatamente para superar esse tipo de comportamento de duplo padrão moral ou costumes morais opressivos com uma reflexão crítica sobre os princípios, critérios e normas morais vigentes em sociedades concretas. A ética seria então uma reflexão teórica e crítica sobre os comportamentos e valores morais estabelecidos em uma determinada comunidade humana ou em uma sociedade tendo como referência princípios éticos que possam ser universalizados ou pelo menos aplicados para todos os grupos envolvidos nas relações e ações humanas e sociais que envolvem aspectos morais ou éticos. Essa preocupação também aparece no CEPED no Preâmbulo, VII.

Feita essa breve distinção, eu quero focar a minha contribuição sobre o tema que acho mais relevante e que aparece nos primeiros parágrafos do CEPEF. Cito: “Considerando a responsabilidade do Conselho Federal de Educação Física como órgão formador de opinião e educador da comunidade para compromisso ético e moral na promoção de maior justiça social; (...) Considerando que um país justo e democrático passa pela adoção da ética na promoção de atividades físicas, desportivas e similares, (...) Considerando a necessidade de mobilização dos integrantes da categoria profissional para assumirem seu papel social e se comprometerem, além do plano das realizações individuais, com a realização social e coletiva (...) – e no Preâmbulo – Este Código propõe normatizar a articulação das dimensões técnica e social com a dimensão ética, de forma a garantir, no desempenho do Profissional de Educação Física, a união do conhecimento científico e atitude, referendando a necessidade de um saber e de um saber fazer que venham a efetivar-se como um saber bem e um saber fazer bem”.

Em outras palavras, a pergunta que quero enfrentar é: como a formação dos profissionais da educação física e suas atividades profissionais, sejam nas escolas formais ou em outros espaços, podem contribuir na educação para um pensar e agir ético que leve as pessoas a assumirem o seu papel na construção de uma sociedade brasileira mais justa e democrática (no sentido político, social e econômico)?

Com essa pergunta não estou diminuindo a importância da discussão sobre a ética profissional e nem do objetivo da educação física de promover e preservar a saúde e uma boa qualidade de vida. Estou pressupondo a

importância desses temas e, a partir deles, quero ir além, ampliar o horizonte exatamente para aquilo que o próprio CEPED coloca como objetivo mais geral que norteia as normas mais específicas do código.

Para contribuir na discussão sobre se e como a educação física pode contribuir na construção de um Brasil mais justo e mais ético, vou desdobrar esse tema em duas partes. Na primeira quero discutir algumas questões referentes à antropologia subjacente ao nosso sistema educacional; e na segunda, algumas questões específicas na relação entre a ética e a educação física.

II. A nossa civilização Ocidental está marcada em grande parte por um dualismo antropológico que nos dificulta a compreensão da importância da educação física na educação dos nossos jovens e dos adultos para um pensar e agir ético. A separação do ser humano em dois entes justapostos, corpo e alma ou corpo/cérebro e mente, marca não somente uma grande parte do pensamento religioso ocidental, mas também quase todas concepções das ciências e dos currículos escolares. Me lembro bem do meu tempo de ginásio e colégio, quando a própria dinâmica e o discurso da escola nos mostravam que as matérias educacionais propriamente ditas eram as que trabalhavam com as nossas mentes e nos ensinavam fórmulas, datas, cálculos, literatura, etc, e no meio ou ao lado delas havia uma disciplina estranha ao ambiente que era a aula de educação física. Não que nós não gostássemos dessa aula. Aliás, para muitos era a melhor parte da escola. Mas, a educação física era vista como o exercício e aprimoramento do nosso corpo, desvinculada totalmente da nossa educação para o conhecimento necessário para a vida em sociedade. A relação entre a educação física e educação para ética era impensável.

É claro que muitas coisas mudaram desde então, mas esse dualismo antropológico continua ainda muito presente. A ênfase da educação física como a ciência da motricidade humana ou a idéia de que “a educação física, analisada como parte da cultura humana, diz respeito ao conhecimento que possibilita o aluno/cliente a participar de programas de atividades físicas [...], avaliando sua qualidade e adequação para a promoção da saúde e bem estar”¹ não conseguem superar esse dualismo. Mesmo que se diga que “o conceito de saúde, aqui, não diz respeito à tradicional área de conhecimento, mas a um estado completo de bem-estar físico, mental, social e espiritual”², a ênfase continua na atividade física: “Desde o início da revolução industrial, a falta de atividade física tem aumentado e hoje ela é vista como um problema de saúde mundial”.³

¹ FERRAS, Osvaldo L. et alli. Pedagogia do movimento humano: pesquisa do ensino e da preparação profissional. *Revista Paulista de Educação Física*. São Paulo, v. 18, ago/2004, p. 111.

² *Ibidem*, p. 113.

³ *Ibidem*, p. 114.

É claro que a educação física tem a ver fundamentalmente com esses aspectos de motricidade corporal, atividades físicas e o melhoramento da saúde. Mas, se ficarmos restritos a esses temas, não há muito que discutir sobre a contribuição da educação física na educação para um pensar e agir ético e na construção de um país mais justo e democrático. Pois, esses últimos temas continuariam sendo objetos de disciplinas ou campos de conhecimento que trabalham com o intelecto/mente, como a filosofia e história. Precisamos contextualizar os assuntos específicos da educação física dentro de uma totalidade mais ampla, mas não fechada em si.

O que precisamos é de uma ruptura antropológica e epistemológica na nossa sociedade e nas nossas escolas. Precisamos superar o dualismo antropológico e revalorizar, no processo da vida e da aprendizagem, o corpo, que no dualismo foi colocado em segundo plano. Uma das noções que surgem como alternativa ao dualismo é a de corporeidade. Segundo Assmann, esse termo,

pretende expressar um conceito pós-dualista do organismo vivo. Tenta superar as polarizações semânticas contrapostas (corpo/alma, matéria/espírito, cérebro-mente). Nesse sentido não é um mero sinônimo de corporalidade (se há corporal, dever haver o não-corporal). De fato, muitas tradições culturais, especialmente a nossa ocidental, está acostumada a imaginar-se o espiritual como não-corporal. O corpo, nesse caso, vira a prisão da alma. O conceito de corporeidade está a serviço de temas urgentes como: a aprendizagem como processo corporal [...] A corporeidade – com o seu vetor historicizante ao nível bio-psico-energético, a motricidade – constitui a instância básica de critérios para qualquer discurso pertinente sobre o sujeito e a consciência histórica. A idéia central é a seguinte: a corporeidade não é fonte complementar de critérios educacionais, mas seu foco irradiante primeiro e principal. Sem uma filosofia do corpo, que perpassasse tudo na educação, qualquer teoria da mente, da inteligência, do ser humano global, enfim, é falaciosa, de entrada”.⁴

Fiz questão de fazer essa longa citação porque ela traz, de modo claro e sintético, a corporeidade para o primeiro plano no processo educacional e no debate ético e demanda uma nova filosofia do corpo para a educação. Temas fundamentais para os cursos de educação física e especialmente no debate sobre a educação física e a educação para ética.

Não basta apelarmos às pessoas em geral e aos profissionais da educação física em particular para que tenham preocupações éticas se não revisarmos a antropologia e a epistemologia que fundamentam o nosso campo de conhecimento e a nossa sociedade de uma forma mais geral.

Não se ensina e nem se aprende a pensar e a agir eticamente somente por aquisição de idéias ou discursos, como muitas das nossas “escolas mentalistas” crêem ao introduzirem aulas de éticas sem rever toda a forma da

escola funcionar e de se relacionar internamente. Isto é, sem que a ecologia educacional ou ambiente escola como um todo seja perpassado por essa preocupação. Além de que, infelizmente, muitas escolas e empresas estão assumindo o discurso de responsabilidade social ou de ética só para mostrarem-se “politicamente corretos” e acompanhar o que muitos tratam como uma nova moda social ou uma “demanda do mercado”. Mas, se realmente queremos tomar parte na construção de uma sociedade mais ética, devemos levar a sério conceitos como o de “ação incorporada” proposta por Varela:

*Vamos explicar o que queremos dizer pela expressão **ação incorporada**. Usando o termo **incorporada** queremos chamar a atenção para dois pontos: primeiro, que a cognição depende dos tipos de experiência decorrentes de se ter um corpo com várias capacidades sensório-motoras, e segundo, que essas capacidades sensório-motoras individuais estão, elas mesmas, embutidas em um contexto biológico, psicológico e cultural mais abrangente. Utilizando o termo **ação** queremos enfatizar novamente que os processos sensoriais e motores – a percepção e a ação – são fundamentalmente inseparáveis na cognição vivida. De fato, os dois não estão apenas ligados contingencialmente nos indivíduos: eles também evoluíram juntos.⁵*

Resumindo, para que a educação para um pensar e agir ético seja eficiente, precisamos superar o dualismo antropológico e colocar a corporeidade como foco primeiro e principal do processo de ensino-aprendizagem. O modo como a pessoa, enquanto corporeidade se coloca e se relaciona no mundo com outros seres corpóreos determina em grande parte o modo como ele ou ela vai conhecer/construir o seu mundo. E o modo como ele ou ela conhece/constrói o seu mundo vai marcar se vai pensar e agir eticamente ou não.

Há uma necessidade urgente de nossas escolas repensarem as suas políticas pedagógicas e sua estrutura curricular a partir dessas novas teorias de aprendizagem, de epistemologias mais transdisciplinares que rompem com o quase isolamento das disciplinares dentro do currículo escolar e de uma nova antropologia que coloque a corporeidade no centro da sua reflexão. Se essa necessidade é urgente para escolas em geral, é muito mais para os cursos de educação física, não somente para repensar sua estrutura interna de funcionamento, mas também para se repensar o seu lugar dentro do processo educacional mais amplo. Uma boa preparação do profissional de educação física para uma intervenção ética exige um novo posicionamento da educação física dentro do processo educacional.

⁵ VARELA, Francisco J. & THOMPSON, Evan & ROSCH, Eleanor. *A mente incorporada: ciências cognitivas e experiência humana*. Porto Alegre: Artmed, 2003, p. 177.

III. Nesta segunda parte da reflexão sobre a contribuição da educação física na educação para um pensar e agir ético, eu quero apresentar, mais do que aprofundar, algumas questões que considero fundamentais.

a) A revalorização da vida corporal.

Todos os sistemas sociais dominadores e opressivos tendem a desvalorizar a vida corporal ou o corpo dos dominados. Isto porque todo sofrimento humano, toda injustiça e perversões éticas são impostos sobre os corpos dos dominados, das vítimas. A desvalorização do corpo em geral ou o corpo dos dominados é uma condição para que a dominação seja vista como algo não importante na vida da sociedade e nem eticamente ou religiosamente condenável. Por isso, os dualismos antropológicos filosóficos ou religiosos receberam tanto apoio das sociedades imperiais e opressivas. Por exemplo, na história do cristianismo ocidental, o dualismo antropológico, que não é a visão bíblica, vai se tornar a noção hegemônica a partir do momento em que o cristianismo se tornou a religião oficial do Império Romano.

Se o mais importante é a vida intelectual ou a vida da alma, os sofrimentos impostos sobre os corpos das vítimas deixam de ser importantes. E os sofrimentos não importantes não constam na lista das prioridades sociais.

Por outro lado, se as pessoas e grupos dominados interiorizam essa ideologia, não percebem ou têm dificuldades em perceber a dignidade dos seus corpos e o valor dos reclamos que os seus corpos fazem, têm muita dificuldade em lutar contra a dominação. A percepção/construção do mundo, como vimos acima, é marcada pela experiência do indivíduo e do grupo enquanto seres corporais em ação e interação no seu ambiente social e natural. Recuperar o valor e a dignidade do corpo, através de experiências – que também incluem as atividades físicas – é fundamental para que as pessoas recuperem a sua auto-estima e lutem por uma sociedade mais justa, onde todos/as tenham um lugar digno para viver.

A negação da corporeidade não afeta somente o pensar e o agir dos dominados ou dos excluídos dos direitos sociais. Mesmo as pessoas que pertencem ao grupo social “privilegiado”, para que possam viver eticamente, precisam revalorizar, podemos até dizer reconciliar com o seu corpo real, deixando de lado a obsessão para atingir o modelo impossível de corpo ideal vendido pela mídia. Isto porque uma verdadeira postura ética, uma vida marcada pela solidariedade, pressupõe uma empatia e a compaixão, sentir a dor do corpo do outro no seu próprio corpo. E para sentir essa compaixão, a pessoa precisa valorizar o seu corpo real, com as suas dores e os seus medos.⁶

Em resumo, a importância do corpo vai além do processo de conhecimento; não há real preocupação ética sem a valorização do corpo, o próprio e o do outro. E a educação física pode se tornar um espaço importante no processo de conhecimento e a valorização do seu corpo e do outro.

⁶ Sobre esse assunto, vide por. SUNG, Jung Mo. *Sujeito e sociedades complexas*. Petrópolis: Vozes, 2002, cap. 6: Sensibilidade solidária e a condição humana.

b) Corporeidade e a experiência do limite e da condição humana.

Uma das fontes dos graves problemas sociais e ecológicos que afetam o mundo hoje é o desejo do ser humano de superar a sua condição humana. A busca pela plenitude e o infinito que move a humanidade desde o seu início adquiriu um status de “cientificidade” com o mito do progresso do mundo moderno. Se antes a busca do infinito era visto como *hybris*, um “pecado” a ser combatido, com a modernidade essa busca se tornou uma virtude e uma promessa. Tanto assim é que a expressão “querer é poder” se tornou algo óbvio, como se a humanidade tivesse o poder de realizar agora ou no futuro imediato todos os seus desejos, mesmo o da imortalidade. Promessa essa da imortalidade que hoje não é mais exclusiva das religiões, mas também, e com muito mais credibilidade, da engenharia genética e das ciências biomédicas.

O problema não está no simples fato de que uma pessoa ou um grupo quer atingir a plenitude ou a perfeição, mas no fato de que para isso essas pessoas ou grupos precisam negar os limites da sua condição humana, negar os direitos de outras pessoas e grupos e negar a dinâmica que mantém o meio ambiente em um estado que permite a própria sobrevivência da humanidade.

Só podemos falar em ética na medida em que respeitarmos os direitos e limites dos outros e de nós mesmos. O reconhecimento das potencialidades e dos limites não se dá somente pelo discurso a respeito deles; mas sim fundamentalmente pela experiência concreta no trato da sua condição humana e no relacionamento com outros e com a natureza. A educação física trabalha diretamente com esse tema: o corpo como um sistema vivo, com suas potencialidades e limites. A obsessão por um “corpo perfeito” não é um acaso na nossa sociedade. É a expressão, uma ponta de *iceberg*, de uma sociedade que busca incessantemente negar a sua condição humana e social e com isso exclui uma grande parte da humanidade das condições dignas de vida e põe em perigo a sobrevivência da humanidade.

Uma educação física que possibilite as pessoas a experienciarem o seu corpo e também o dos outros como organismo vivo, com potencialidades e limites, contribuirá muito na educação para um pensar e agir ético.

c) Pensamento sistêmico e a ética.

Um dos empecilhos para um pensar ético é a visão fragmentada da realidade. Com a crescente especialização nos trabalhos e na ciência, nós fomos educados pelo moderno sistema educacional a vermos de modo fragmentado e especializado. Com isso, perdemos a noção de que somos parte de um todo maior e que as nossas ações ou omissões não se esgotam no pequeno âmbito da ação, mas os seus efeitos, intencionais e os não-intencionais, se propagam e se articulam, chocam e criam novos efeitos dentro do sistema no qual vivemos. Além disso, dificulta a percepção de que os interesses individuais muitas vezes estão em contradição com os interesses da coletividade,

que são também vitais para a sobrevivência do grupo e do indivíduo, e de que os interesses imediatos podem estar em contradição com os interesses maiores de médio e longo prazo.

A ética em nosso tempo exige a percepção do mundo como um sistema complexo e para isso precisamos adquirir um modo de pensar e de se relacionar que seja sistêmico.

Vou tentar colocar essa idéia em outras palavras a partir de um exemplo bem concreto da educação física. Uma pessoa que participa de um jogo de futebol tem que saber que ele está participando de um jogo coletivo que funciona como um sistema. Um jogador, por melhor que seja, não consegue ganhar uma partida sozinho porque é da natureza desse jogo ser coletivo. As suas ações, jogadas, precisam estar articuladas com as de outros jogadores. Não querer saber desse fato só vai prejudicar ele mesmo e o próprio time. Ademais, um time de futebol só pode jogar na medida em que os indivíduos que compõe a equipe se vejam e se relacionem como um time e aceite as regras do jogo juntamente com o time adversário. Uma atitude individualista típica do nosso mundo capitalista como “o que importa é o meu interesse e o meu proveito e que se danem outros” não somente torna impossível o espírito de equipe, mas também prejudica o próprio jogador individualista que quer se divertir ou exercer a sua profissão como jogador de futebol.

Uma outra coisa importante é que o adversário é visto como adversário e não como inimigo a ser derrotado e aniquilado, pois não há jogo sem o time adversário, como não há empresários se não houver empregados e consumidores, nem professores sem alunos. Além disso, os dois times têm de levar em consideração o estado do campo onde se joga. Não basta executar a estratégia anteriormente traçada se ela não se adapta às condições do campo ou se as duas equipe decidem destruir o campo.

Nesse exemplo de uma partida de futebol, encontramos temas fundamentais do pensamento sistêmico e as lições que podem ser tiradas para a educação para um pensar e agir ético. Isto porque a vida funciona assim. Mas, infelizmente não me lembro de uma aula de educação física que tivéssemos tratado essas questões “teóricas” importantes tanto para o nosso jogo quanto para a nossa vida. Ao professor de educação física cabia somente explicar as regras do jogo e nos colocar no campo para jogar. Quando muito alguns comentários sobre a tática de jogo.

Não estou propondo transformar a educação física em uma aula teórica sobre sistemas vivos, mas penso que a educação física pode ser um grande instrumento para aprendermos prática e teoricamente sobre a melhor maneira de vivermos as nossas vidas, os nossos limites e potencialidades, as diversas formas de relacionamento humano e social que sejam mais éticas e que possibilitem a construção de um Brasil mais justo e democrático e um sentido mais humano para cada um de nós.

A.II - Preparação Profissional para uma intervenção Ética

Prof^ª. Jeane Arlete Marques Cazelato

Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 2^ª Região
CREF 2/RS.

Como a Ética pode ser conceituada? Muitas são as que perguntam. Hoje estão novamente ocorrendo diferentes discussões e questionamentos sobre esse tema, mas são poucos que respondem com clareza e objetividade.

Para falar sobre o assunto, visitei a obra de diferentes autores da atualidade, Antônio Lopes de Sá, Fernando Savater, Heron Beresford, João Batista Tojal, José Geraldo F. Drumond, José Ramón Ayllón, Jung Mo Sung, Lamartine Pereira DaCosta, Silvino Santin, entre outros, e os clássicos, que são muitos e igualmente importantes.

A Ética pode e mesmo deve ser referenciada no campo profissional, pessoal, da moral, do bem comum, do esporte, da sociedade, enfim, onde viver e conviver o homem, estará também vivenciando a ética.

Como é um tema que está sempre fazendo com que os indivíduos e a sociedade participem das discussões e reflexões, por causa do seu significado e dinamicidade, é importante que ocorra uma permanente atualização visando incorporar no dia a dia da vida pessoal e profissional de cada pessoa, e dessa forma da vida de toda a sociedade.

Com muita frequência ocorrem discussões dos diferentes aspectos que definem e regulam o comportamento humano. Nas mais diversas reuniões de que se tem notícia em toda parte do mundo, as pessoas têm sentem a necessidade da criação ou desenvolvimento de subsídios que sirvam como fundamento para a distinção entre comportamento justo e o injusto, entre o certo e o errado e entre o bom e o mau. Então, para orientar o comportamento das pessoas e da sociedade, é que surge a ética, como disciplina investigativa da ação humana.

“Só o homem por si mesmo pode determinar o critério de virtude e pecado, e não uma autoridade que o transcenda. Materialmente baseia-se no princípio de que “bom” é o que é bom para o homem e “mau” o que lhe é nocivo (Savater, 2002:63), sendo o bem-estar do homem o único critério de valor ético.”

(Erich Fromm citado por Savater, 2002:63)

Percebe-se dessa forma, que o homem deve construir o seu ser, sendo esse seu grande desafio de não haver nascido pronto, de buscar se fazer humano, de se tornar pessoa. Nossas semelhanças com os outros animais são aquelas determinadas pela natureza, são as necessidades naturais como, respirar, comer,

beber, dormir e o que mais nos diferencia é a liberdade. O fato de sermos livres faz com que surja a responsabilidade dos nossos atos.

“Nós somos parte de uma sociedade, mas esta pôde se constituir somente por meio das interações entre esses indivíduos que somos nós. Dessas interações nasceram qualidades emergentes, a cultura, a educação, que fazem de nós verdadeiros indivíduos humanos”.

(Morin, 2001:150).

Nossa vida, sonhos, desejos, as soluções para as necessidades não são determinados pela natureza ou pelo destino, mas por nós mesmos, e que assumamos também a inteira responsabilidade.

A convivência e a conquista do ser humano vai depender da forma como organizamos e o sentido que damos à vida, bem como o modo como solucionamos os problemas, que são relacionados com as pessoas e a natureza. Precisamos ser responsáveis pelas conseqüências das nossas ações e atitudes. (Sung, 2001:15-16).

Devemos pensar sobre o nosso futuro e o das pessoas que vivem conosco como algo que está nas nossas mãos, isso faz com que fiquemos inseguros. Por isso muitos preferem pensar que tudo é predestinado e que nada podem fazer, a não ser repetir, imitar e reproduzir os valores morais vigentes na sociedade.

A postura ética no exercício das mais variadas profissões, chamada de Ética Profissional, indica a soma de deveres e responsabilidades que estabelece a norma de conduta profissional no desempenho de suas atividades e em suas relações com o cliente e demais pessoas, sendo, contudo, necessário que se observe que:

“Toda sociedade tem, implícita, uma moral, uma tábua própria de valores que aplica para julgar a cada um de seus componentes, não mais segundo as convenções individuais, mas segundo sua utilidade social. Em cada povo e em cada época, a medida do excesso está nos ideais de perfeição que se denominam genialidade, heroísmo e santidade”.

(Ingenieros, 1980:47).

O comportamento Moral é assim chamado, quando o sujeito, que é responsável pelos seus atos, pôde fazer o que queria fazer, teve liberdade de agir de acordo com sua vontade própria, envolvendo opção, liberdade e responsabilidade.

A liberdade da vontade não é separada da responsabilidade, pressupõe a possibilidade de decidir e agir, vencendo coações externas e internas. O homem é livre para optar pelo que acha correto e fazer o que entender ser o melhor, mas com a consciência de que é um ser livre e que deve agir, pensando na sua realização e na plenitude do Ser Humano social que quer crescer e se desenvolver, superando o individualismo e sendo autônomo, mas com a

capacidade de decidir por si mesmo a partir das limitações da vida em sociedade.

Somente há responsabilidade moral se existe liberdade. De um lado há possibilidade de decidir e agir livremente e de outro formar parte de um mundo casualmente determinado, sem esquecer que o homem é o único ser que age por si próprio, que se autoconduz.

Como a Ética tem estreita ligação com a história, ela se atualiza permanentemente para acompanhar às exigências da sociedade. Ela é universal e, na sociedade passa a ter suas regras, obrigatórias para todas as pessoas daquela sociedade.

Por muito tempo os homens viveram voltados ao passado. A sociedade guiava-se pela tradição. Na Idade Moderna foi substituído o passado pelo futuro e o homem é o projeto em construção, é criatura e criador de si mesmo. Faz a história inventando o conhecimento.

Quanto ao conhecimento, o que estudamos pode ser motivado por interesse em saber coisas novas ou para adquirir uma habilidade como conseguir um trabalho.

É possível viver, sem saber muita coisa, não somos capazes de aprender sobre tudo, mas há certos conhecimentos que são fundamentais como sobre aquilo que nos convêm ou não.

Muitas vezes, nossas atitudes dizem o que é bom por nos fazer bem, ou o que nos faz mal por se tratar de comportamento inadequado. É preciso distinguir o bom e o mau. Crescemos expostos a um conjunto de condições que nos cercam e acabam servindo como referências: a família, a classe econômica, a raça, a religião, ao país em que vivemos, com sua cultura e suas leis.

Observando os animais temos certeza do que farão, é da natureza deles determinados atos, mas o homem é livre, embora condicionada pela linguagem, pela cultura, pelo que recebemos diariamente, pelo conjunto de informações a respeito da vida que, nos primeiros anos, sem capacidade para entender completamente aceitamos passivamente e, com o tempo, aprendemos a analisar e decidir se aceitamos ou não, desenvolvendo uma visão própria de vida. Significa que pessoas atribuem valores diferenciados para fatos ou coisas iguais.

Nossa liberdade também não permite escolher o que nos acontece; o nascimento, a família, acidentes e fatos da vida, mas de poder responder ao que nos acontece, aceitando ou não, quanto ao modo de agir, de vestir, de falar, de tentar fazer algo e ver que nem tudo depende da vontade, existem muitas outras vontades que não necessariamente irão ao encontro das nossas.

A ética está relacionada com o desejo de realizar a vida, mantendo com os outros, relações justas e aceitáveis e, tentando ser feliz, entendendo felicidade como realização que devem ser praticadas em detrimento daquelas que não podem e não devem ser praticadas pois não atendem ao bem comum. Realizamos atos, mas não temos certeza se estão corretos. Nossa intervenção é mais simples sobre os objetos. Executamos um ato e medimos seu impacto pela transformação operada no objeto. A medida do ato é dada

pela intenção obtida. O êxito e a derrota são legíveis na medida em que se aceita levar em consideração as conseqüências desses atos. Nos ofícios com o ser humano há aqueles que nos deixam indecisos, pois sempre pensamos que se fez algo, que poderia ter sido diferente. Há sempre múltiplas possibilidades, mas havendo uma escolha, ela deve ser assumida. Todo ato transforma a situação que não pára de evoluir. Quando o outro não reage, nós corremos o risco de nos enganarmos sobre as conseqüências. Somente o diálogo pode ainda nos dar a medida daquilo que fizemos.

Segundo Perrenoud (2001, p.107), uma questão constantemente se coloca no agir: **“Isto é bom, isto é mau?”**. Para quem está iniciando, em qualquer profissão, é a primeira questão, na esperança de um julgamento que pudesse arbitrar e, sobretudo, proteger do mal.

Conforme Tojal (2002), é necessário que se explique o que se entende por profissão e profissional buscando esclarecer pontos que precedem as diferentes divagações sobre a ética e a responsabilidade profissional.

Profissão é toda atividade que ocorre na busca de adequadas soluções para problemas existentes na sociedade. Toda profissão surgiu a partir de problemas ou questões que necessitavam serem resolvidas. Na busca de soluções a pessoa pode ser leiga, o que não quer dizer que nada saiba, mas simplesmente, é um indivíduo que não recebeu a preparação específica para resolver aquelas questões, mas acaba sendo intuitiva, pois consegue resolver com determinada presteza.

Quando se busca resolução de problemas complexos e científicos, é necessário que os indivíduos envolvidos na busca das soluções indicadas possuam formação adequada, com conhecimentos científicos e capazes de oferecer soluções qualificadas e competentes.

Preparação profissional é o processo a que se submetem certos grupos de pessoas, na busca de identificar, analisar, estudar, entender e desenvolver conhecimentos científicos, que favoreçam a resolução de problemas. Essa preparação é desenvolvida nas universidades, que apresentam possibilidades de ensino, participação em projetos de extensão, envolvendo o conhecimento encontrado no curso e a experiência identificada junto à comunidade, o que permite a participação em projetos de iniciação científica e desenvolvimento de pesquisas, que contribuirão para a melhoria da preparação profissional oferecida.

Somente a partir da condição de existência de profissionais graduados é que se organizam as categorias profissionais. Após o reconhecimento legal dessa profissão, além de possuírem formação em curso superior devem apresentar o registro profissional, devendo, por serem graduados, dominar o conhecimento científico específico de sua área de formação, demonstrando assim, mesmo que somente devido a condição de graduados, que se encontram capacitados ao desenvolvimento de atuação qualificada, competente e responsável e por essa razão são capazes de assumir total comprometimento ético em suas intervenções profissionais.

No Brasil, somente são reconhecidas legalmente as profissões que apresentam determinado significado e que, possam representar riscos permanentes à sociedade.

A ética que se verifica muitas vezes na prestação de serviços à sociedade tem a ver com o senso comum, que é a forma de atitudes práticas e desprovidas de conhecimentos científicos capazes de serem transmitidas com a intenção de gerar cultura, uma vez que é muito parecida com a maneira como alguns vivem, sem saber sobre o significado dos fatos, sendo comuns atitudes de aceitação sobre a maneira como se encontram as situações e condições sociais, sem discussão sobre: valores, princípios, condutas, crenças, costumes, etc. Na obra do médico argentino, estudioso de psiquiatria, filosofia e sociologia, José Ingenieros a definição sobre a personalidade social da pessoa que vive adaptada:

“O homem medíocre, é uma sombra projetada pela sociedade. Por essência imitativo e está perfeitamente adaptado a viver em rebanho, refletindo as rotinas, os preconceitos e dogmas reconhecidamente úteis para a domesticidade”.

“O Homem Medíocre”.

Diferentemente do senso comum, a moral pode ser entendida como sendo um nível flexível de regras do cotidiano relacionadas a: costumes, valores, índole e circunstâncias das pessoas e da sociedade em determinados lugares, permite um certo relativismo, pois atende a interesses de grupos e segmentos, podendo mesmo essas regras, contribuir para mudanças numa mesma sociedade. Portanto o conceito adequado da moral é: conjunto de normas e regras adquiridas pelo hábito que regulam o comportamento.

Devido a essa forma de conceituar a moral são encontradas na sociedade pessoas que apresentam comportamento e julgamento extremamente moralista, que adotam posturas de princípios de fundo filosófico ou religioso, formando o grupo dos essencialistas. Outros, mais individualistas, defendem interesses pessoais não se importando com a situação da comunidade, apresentando assim um comportamento egoísta. Contudo, sempre é possível encontrar-se quem se preocupa com a coletividade e orienta-se pelos efeitos que podem ser causados pelas ações que desenvolve, são pessoas possuidoras da denominada ética de responsabilidade.

A ética precisa ser entendida como um caminho possível e seguro para uma vida melhor e mais humana. Manter relações justas para uma existência plena e feliz nada mais é do que a tentativa “racional” de procurar viver melhor de forma humana, com outros humanos. A ética é indispensável ao profissional porque o fazer e o agir estão interligados. O fazer é a competência, a eficiência, o agir se refere à conduta, ao conjunto de atitudes que assume no desempenho da profissão.

Se a atitude determinada pela ética é holística, e pode em certas condições funcionar como uma norma da razão humana, universal e necessária, válida

para todos os homens e para a sociedade, em todos os tempos e lugares, é viável conceituá-la como: Conjunto de conhecimentos racionais e objetivos (ciência), a respeito do comportamento dos homens na sociedade.

Reforçando essa conceituação, cito Sócrates, considerado o filósofo da ética. Ele acreditava que a natureza humana levava as pessoas a agirem corretamente e de acordo com o conhecimento. Afirmava que, uma vida sem investigação não vale a pena e que, as ações más e erradas, originam-se da ignorância e do fracasso. Pregava ainda, a noção da verdade dizendo que é sempre preciso antes que se passe a atuar, se proceda a verificação interiorizada sobre as condições de: “Saber, Dever, Poder”, que para ele definem a voz da razão, ou seja, à partir da definição de que existe conhecimento suficiente sobre a questão ou problema a ser resolvido, é necessário que se identifique o dever e a possibilidade de poder executar o procedimento. Assim definiu-se através dessa sua contribuição, o estabelecimento da adoção nas ações profissionais, de uma Ética do Conhecimento.

Ligando esse entendimento, à existência e atuação do profissional graduado, que atua utilizando o conhecimento científico e na busca de conhecimentos, tecnologias e novos métodos e técnicas, num processo de fundamentação e preparação continuada, é possível entender-se que: A ética profissional é a melhor e mais qualificada capacidade de atenção, avaliação, intervenção e resolução de problemas, com total dedicação, competência e responsabilidade.

No campo específico da profissão de Educação Física, observando-se as especificidades da intervenção profissional nessa área e levando-se em consideração que o exercício é pleno no âmbito das atividades físicas e desportivos, nas suas diversas manifestações e objetivos, atuando ele, como autônomo e/ou em Instituições e Órgãos públicos e privados de prestação de serviços em atividades físicas, desportivas e recreativas, destaco que é sua responsabilidade e dever: identificar, diagnosticar, prescrever, visando que consiga planejar as ações, podendo ou mesmo devendo ainda, se for de sua intenção, desenvolver todas as demais fases possíveis, necessitando dessa forma, programar, organizar, coordenar, dirigir, supervisionar, desenvolver, executar, ministrar, orientar, aplicar, assessorar, dinamizar, para que ao final dos procedimentos definidos quando do planejamento, consiga avaliar.

Portanto, o que se está a realçar, é que toda intervenção desse profissional deve seguir uma seqüência de procedimentos, geralmente encontrados no campo da gestão, que estabelece sempre a necessidade de Avaliação do contexto; desenvolvimento de diagnóstico; identificação das qualidades do problema; análise das competências que possui, visando a resolução do problema; verificação das possibilidades de atendimento com benefícios; decisão dos procedimentos mais adequados a serem adotados; desenvolvimento da intervenção propriamente dita e avaliação dos resultados alcançados.

Além dessa responsabilidade profissional específica, existe ainda a necessidade, em função das responsabilidades sociais assumidas, de que esteja ciente que, em determinadas situações de identificação da existência de

dificuldades de atenção com benefícios, levando-se em consideração o conhecimento técnico e as demais condições identificadas no problema que lhe foi apresentado, ser seu Dever e Responsabilidade, proceder à recomendação de especialista para o atendimento. É necessário refletir que a Ética não é o remédio que cura todos os males da sociedade e sim entendida como teoria que deverá produzir práticas conscientes, dependendo da força de vontade daquela sociedade. Conforme Ayllón (1998 p.12)

“Ya se ve que la ética es el arte de construir nuestra propia vida, y como no vivimos aislados sino en convivencia, con nuestras acciones éticas también construimos la sociedad, y con nuestra falta de ética la perjudicamos. Por tanto, nos encontramos quizás el más útil de los conocimientos humanos, ante el más necesario: porque nos permite vivir como seres humanos, a salvo de la selva y del caos”.

A partir dessa colocação e de reflexões sobre ela, verifica-se que as modificações no comportamento humano não serão motivadas apenas pelos Códigos de Ética, embora sejam eles de grande utilidade para explicar normas, princípios e rumos a serem seguidos na atuação profissional. Os pontos principais são as atitudes e posturas éticas, não apenas dos indivíduos, mas também das entidades que deverão estar compromissadas com a educação, com o bem-comum, com sentimento de humanidade, de solidariedade e de cidadania.

É de se considerar também, que a Educação Física, foi colocada oficialmente, através da Resolução nº 218 de 06 de março de 1997, como uma das 13 profissões da área da Saúde, e ao se verificar como a Organização Mundial de Saúde conceitua hoje a Saúde: “O estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença”, fica-se com a certeza de que cabe às Instituições Superiores de Ensino que ofereçam Cursos de Graduação em Bacharelado ou Licenciatura nessa área, a preparação de profissionais capazes de desenvolverem atenção e atuação visando proporcionar o desenvolvimento da cultura para uma qualidade de vida ativa, favorecendo assim, que os indivíduos apresentem a manutenção de seu estado de saúde, que é considerada a base da boa disposição física e intelectual, da produtividade, do sucesso social e econômico, da capacidade energética para a consecução de suas condições de vivências e convivências como cidadão participativo junto a Sociedade.

Para finalizar, quero destacar que nós, os profissionais de Educação Física, como profissionais da saúde, da educação, hoje mais do que nunca, somos os responsáveis pela busca da responsabilidade ética, através do diálogo com nossos alunos, clientes, amigos, familiares, colegas, visando reforçar e fundamentar a necessidade da construção de uma sociedade mais humana, mais solidária, mais justa, enfim, melhor, para que haja razão para a existência de vida na terra.

Referências bibliográficas

- YLLÓN, JOSÉ RAMON. *Ética Razonada*. – Madrid: Ediciones Palabra, 1998.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. *O Código de Ética* – 4ª ed. Rio de Janeiro: Ed. CONFEF, 2002.
- _____. *Documento de Intervenção do Profissional de Educação Física*. RJ: CONFEF, 2002.
- DRUMOND, J. G. F. A Ética da Saúde e a Educação Física, in TOJAL, J.B. e al, *Ética Profissional na Educação Física*. Rio de Janeiro: Shape Ed. 2004, p.63-74.
- INGENIEROS JOSÉ. *O homem medíocre*; tradução de ALVANÍSIO DAMASCENO. Curitiba: Livraria do Chain, s/d,
- MORIN, EDGAR. *A cabeça bem – feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*; tradução Eloá Jacobina – 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- PERRENOUD, PHILIPPE. *Formando Professores Profissionais*. 2ª Ed. Porto Alegre. 1998.
- SÁ, ANTONIO LOPES DE. *Ética Profissional*. 4ª ed.- São Paulo: Atlas, 2001.
- SAVATER, FERNANDO. *Ética para meu filho* – tradução Mônica Stahel - 2ª ed.- São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- SUNG, JUNG MO E CÂNDIDO DA SILVA, JOSUÉ. *Conversando sobre ética e sociedade*. Petrópolis: Ed. Vozes, 1995.
- TOJAL, JOÃO BATISTA ANDREOTTI GOMES. *O Código de Ética do Profissional de Educação Física*, in revista E.F. Educação Física do CONFEF - nº 03. Rio de Janeiro: CONFEF, junho/2002.
- _____. *O ano da responsabilidade ética*, in CD. II Seminário de Ética da Educação Física do CONFEF, Foz de Iguaçu, janeiro de 2003.

A. III – Formação Profissional para uma intervenção ética

Prof. Dr. João Francisco Regis de Moraes

Agora que vamos tratar de formação profissional e de intervenção ética, será bom antes atentarmos para uma pequena mas trágica carta encontrada em um campo de concentração e extermínio, no fim da IIª -Grande Guerra. O núcleo da carta é o seguinte:

*“Prezado Professor,
sou sobrevivente de um campo de concentração.
Meus olhos viram o que nenhum homem deveria ver.
Câmaras de gás construídas por engenheiros formados.
Crianças envenenadas por médicos diplomados.
Recém-nascidos mortos por enfermeiras treinadas.
Mulheres e bebês fuzilados e queimados por graduados
de colégios e universidades.
Assim, tenho suspeitas sobre a Educação.
Meu pedido é: ajude seus alunos a tornarem-se humanos.
Seus esforços nunca deverão produzir monstros treinados ou
psicopatas hábeis.
Ler, escrever e aritmética só são importantes para fazer
nossas crianças mais humanas”.*

(Dowbor, 2001: epígrafe).

É, esta carta, um tal libelo contra os tecnicismos e os cientificismos que traz-nos à lembrança a inesquecível afirmação de Montaigne: “Ciência sem consciência não é senão a morte da alma”, pois a consciência da ciência é a reflexão filosófica e, mais especialmente, aquela que prepara intervenções éticas.

Como se pode ver, estamos diante de um tema que, de forma acentuada nos dias de hoje, apresenta inequívoca urgência. Por esta mesma razão é um tema difícil, que deve ser construído como uma estrutura de cristal bela e frágil, mas transparente. O que quero dizer é que se trata de assunto que se presta a discussões cavernosas, obscuras e tecnicistas - em termos de linguagem; afasto-me, porém, dessas reflexões crípticas, exigindo de mim mesmo certa transparência didática. Afinal, estamos cansados desses passeios por labirintos pouco iluminados e carentes de uma viagem simples e clara, que ao menos tente instigar a mente e tocar o coração.

Eis por que buscarei conceituações e reflexões que não resultem de pretensões excessivas. Prefiro sentir-me, não em uma tribuna, mas no meio dos meus semelhantes a partilhar idéias.

1. Formação profissional: contexto e peculiaridades.

Nenhum dos acontecimentos mais lamentáveis do século XX pode ser considerado simples acidente histórico. Somos herdeiros de quatro séculos ricos, mas críticos; principalmente herdeiros do século XIX, tão contraditório e difícil. Neste ocorrem, simultaneamente, as revoluções tecnológica e industrial; ocorrências rápidas, vertiginosas, em um mundo humano ainda lento e perplexo. A lógica industrialista produz uma fórmula que, no início do século XX, o filósofo Max Scheler consideraria um verdadeiro desastre antropológico; a fórmula industrialista é a seguinte: Homem = Produção = dinheiro ($H = Pr. = \$$).

Não restava mais nem meio passo para a mercantilização da vida humana. Na vigência da obsessividade por lucro, divinizava-se a competitividade, criando-se condições para o desenvolvimento de uma “sociedade de consumo”, esta que Dom Pedro Casaldáliga conceituou rapidamente como a sociedade na qual as coisas valem cada vez mais e as pessoas cada vez menos. Sob a influência dos materialismos do século XIX e de seus equívocos antropológicos, tivemos um quadro difícil ao longo do século recém-findo, e ainda o temos agora.

Pois bem; em muitas partes do mundo, bem como em nosso país, a **formação profissional** se apresenta como algo muito delicado, diria mesmo como algo sério e problemático. Desde o século XIX, com a vinda das “Missões Culturais Francesas”, vivíamos, no Brasil - e por real afinidade - sob a influência da cultura francesa. Ocorreu que, com o final da IIª Guerra Mundial, deu-se em pouco tempo a bipolarização do poder; alguns países ficaram como satélites da então União Soviética, e outros tantos passaram a gravitar em torno dos Estados Unidos da América do Norte; no leste, predominava o socialismo soviético e, no oeste, o capitalismo norte-americano. O Brasil naturalmente ficou na órbita de influência dos Estados Unidos, com direito a uma esquisita “política de boa vizinhança”. Ainda exportávamos o **não-ser** (matérias primas), mas importávamos o **ser** (objetos fabricados, portadores da sua cultura) (R. Corbisier). Isto significou, entre nós, uma espécie de invasão da cultura comercial norte-americana.

Infiltrou-se, em nossa realidade, um pragmatismo desumanizante nas profissões. O tecnicismo médico tem gerado índices preocupantes de drogadicção e suicídios, entre os discentes; simplesmente não dá para lidar com a vida e a morte com mentalidade de pragmatismo tecnicista. A advocacia, a engenharia, a Educação Física, e muitas outras áreas foram todas vítimas do referido tecnicismo.

No ritmo de complexificação das sociedades, a formação profissional deve ser entendida como a ação de dar forma a uma perícia específica, a qual possibilite participar-se da divisão social do trabalho. Afinal, em nossa realidade, não estamos mais em sociedades puramente agrárias ou em sociedades artesanais; estamos, no mínimo em sociedades manufactureiras e, no máximo, em sociedades maquinofatureiras. A especialização é algo necessário e legítimo nas sociedades complexas, devendo ser entendida como **ter seguro domínio de um específico conhecimento e de sua prática, sem porém descontextualizá-**

lo ou isolá-lo. Como se pode ver, a especialização nada tem a ver com o especialismo, o qual, como gostava de dizer William James, consiste em saber-se cada vez mais de cada vez menos até saber-se tudo de nada. No mundo atual, a qualificação para um determinado trabalho faz parte dos preceitos da cidadania, pois é expressão pessoal para a integração social no campo da divisão social dos labores humanos.

Eis por que a formação profissional exige, antes de tudo, formação humana, a qual por sua vez tem como pressuposto um desenvolvimento ético que torne cada ser humano ávido de contribuir para os desenvolvimentos físico, emocional e espiritual dos semelhantes. O vocábulo latino **profiteri** significa ser perito em algo, conhecendo-o, declarando-o e o ensinando; desse vocábulo deriva **professionis** (profissão) que aponta para o resultado de professar, como trabalho não simplesmente técnico e isento de valores. Nestas notas etimológicas vamos percebendo certo distanciamento, no conceito de formação profissional, de algo muito incensado nos dias de hoje, por influência do pragmatismo tecnicista, que é a **competitividade** - declarada adversária da solidariedade. A competição é, bem o sabemos, a negação do Outro; chega a ser, às vezes, o esmagamento do Outro. Enquanto que a solidariedade é a afirmação e a confirmação dos semelhantes; ela é um convite para, juntos, buscarmos uma sociedade mais amiga e menos árida.

Vamos, com estas considerações, percebendo a força dramática do texto citado na introdução desta abordagem, lá onde o missivista do campo de concentração e extermínio da IIª Guerra pede aos professores que não criem “monstros treinados ou psicopatas hábeis”, reiterando que o conhecimento e a cultura só são importantes para fazer as pessoas mais humanas. No entanto, o mais difícil hoje é não estarmos certos se, numa civilização utilitarista e individualista como a nossa, os dramáticos pedidos vindos de Auschwitz ainda encontram sentido e ressonância.

As relações humanas continuam sendo sempre educacionais, sempre ensinantes (seja com sinal positivo ou com negativo). Nossos pensamentos, atitudes e atos são necessariamente aspirados pelos nossos semelhantes; assim que, no relacionarmos-nos, há sempre uma recíproca intervenção. Educar, no entanto, é intervir de modo intencional, incisivo e profundo em vidas. Joseph Vialatoux, em **A intenção filosófica** (1982), adverte que o sábio “está presente no mundo. O mundo não é para ele um puro espetáculo, que se ostenta perante os seus olhos, independentemente da sua ação; e ainda menos um divertimento oferecido a um diletantismo - ou uma coisa absolutamente alheia, objeto de desdém. O mundo é um **teatro de ação**, objeto de uma atividade de trabalho, através do que o **homo faber** o transforma e graças ao qual o **homo sapiens** desenvolve e expande progressivamente o seu ser intencional. O sábio não é somente um espectador, mas um ator que desempenha o seu papel no drama universal **em que está comprometido**” (1982: 16).

Aqui entendamos por sábio aquele que é, simultaneamente dotado de perícia específica e sentido vital de responsabilidade, pois outra coisa não é a sabedoria - mormente nos tempos que correm. É por esta razão que, noutro

escrito meu (“Discurso humano e discurso filosófico na educação”), observo: “Tenho para mim que o educador é alguém que está incumbido de **intervir em vidas**, não podendo a isto se negar, o que faz do fazer educacional algo de natureza claramente política” (Morais *et alii*, 1989: 130).

A formação profissional existe para algo. Há, no formar e no formar-se, uma dada intencionalidade. Tal intencionalidade tem a ver com intervir em vidas, em sentido pessoal ou sócio-comunitário. E estará tanto mais nítida e lucidamente delineado esse conjunto de intenções, na exata medida em que pensemos em intervenção ética. Disto, pois, devemos tratar a seguir.

2. Ética e intervenção ética.

Às vezes dizemos que a ética foi a proscrita do século XX, a sua grande exilada. Isto porque, no núcleo mais delicado do citado século, chamejou - como vimos - um terrível pragmatismo tecnicista. Este tecnicismo não cessou ainda; mas, no último quarto do século recém-findo, as consciências despertas verificaram ser, a ética, uma ausência nefasta e insuportável, provocada pelos utilitarismos da sociedade de consumo. Nesses tempos de despertar, Fernando Savater, instigante ensaísta espanhol, identifica duas correntes éticas: a que ele chama “ética de perspectiva restrita”, e a que denomina “ética de perspectiva universal”. Como Savater conceitua ambas? Escreve o pensador:

“A perspectiva ética que denomino restrita atribui a eficácia moral ao pertencimento a este ou àquele grupo humano. Esses grupos se caracterizam por compartilhar determinadas condições étnicas, sociais ou até biológicas, determinadas ideologias ou determinadas crenças” (2001: 19).

Em tais grupos alguns são **excludentes**, fazendo declarada oposição a quem não pertence a eles. Outros são tendenciosamente **inclusivos**, oferecendo acolhida a quem a eles não pertença, mas se disponha a bandear-se para os seus valores. Já no que respeita à “ética de perspectiva universal”, Fernando Savater se faz igualmente claro, nos seguintes termos:

“A perspectiva ética universalista considera que a ética consiste em um reconhecimento da humanidade alheia a partir da humanidade própria e que o especificamente moral é colocar esse reconhecimento acima de qualquer outro conceito diferenciador, como a raça, o sexo, a posição social, as ideologias, as religiões, a nacionalidade, etc.” (2001: 20).

O ensaísta espanhol naturalmente valoriza mais a ética universalista, considerando-a como a verdadeira ética. Inclusive anota, a mais:

“Ter diferenças é o que nos torna parecidos... Há um direito moral à diferença, mas não uma diferença de direitos morais” (Ibid., 20).

Esponaneamente, a pergunta que não cala é se é possível estabelecer uma **razão prática** universal que se voltasse efetivamente a uma melhor convivência humana? Afinal, muitas vezes medeia uma imensa distância entre o ideal e o factível.

Savater defende, com fundamento em Jacques Derrida, uma “ética comum da hospitalidade”, na qual deve imperar o “uno versus alia” (de onde veio a palavra **universal**): a unidade através da diversidade. Trata-se de, com grandeza, não exigirmos que as pessoas ou grupos pensem ou vivam de tal maneira para que as recebamos, hospitaleiramente, em nosso espaço existencial e em nosso tempo histórico. Sem dúvida é, esta, uma bonita idéia, que nos deve remeter a certa pluridimensionalidade do ser humano, tão nitidamente estabelecida, pelo antropólogo Edward Brunner nas seguintes objetivas palavras:

“Cada homem é, em certos aspectos, com todos os outros homens; como alguns outros homens; como nenhum outro homem” (“O ‘approach’ psicológico na antropologia”, in Tax, Panorama da Antropologia, s/d: 220).

Todo ser humano está no mundo em busca de ser feliz (Aristóteles, Freud); todo ser humano vive certa angústia existencial básica, de vez que é o único ser que sabe que vai morrer (Karl Jaspers, Karen Horney); assim que, em certos aspectos, cada homem é como **todos** os outros homens: eis sua dimensão universal. Mas é igual a **alguns** outros homens por sua integração em culturas e subculturas diferentes, às vezes enraizadas em habitats naturais muito peculiares. E lá, no mais interno núcleo da personalidade - naquilo que Pascal chamava de **mistério humano** - cada ser humano é radicalmente singular, isto é, igual a **nenhum** outro homem. Temos ante nós as dimensões de universalidade, regionalidade e individualidade do ser humano.

Daí, então, ser necessária uma dinâmica sutil que faça complementares atitudes éticas restritivas (de pertencimento) e atitudes éticas universalistas, o que não exclui o sentido de **hospitalidade**, apenas diferenciando devidamente o doméstico do cosmopolita. Ainda que a inspiração primeira e mais essencial de uma intervenção ética deva ser no âmbito de uma metamoral que considere os direitos e deveres de todo ser humano, sendo ação interventiva não dá para não considerarmos peculiaridades culturais, subculturais e grupais, de vez que o homem é um ser em situação.

O transcurso da Idade Moderna facilitou que fossem confundidos conceitos que exigem hábil diferenciação, como os de ética (como metamoral), moral (como direcionamento mais prático de conduta) e específicos códigos profissionais de conduta. A partir do último quarto do século XVIII, vai-se desenvolvendo um industrialismo que, com sua conduta obsessiva de vantagens e lucros, pôs em questão a maior parte dos valores tradicionais, ensejando crescentemente individualismos e pragmatismos anti-sociais. Por razões como estas, desde o Tratado de Versalhes no fim da 1ª Guerra Mundial, o século XX exibiu difícil espetáculo de crise axiológica - uma crise que penetra o presente século XXI e põe alguns obstáculos às intervenções éticas.

3. Crise axiológica e intervenções éticas.

Antes de tudo, tenhamos claro que uma crise axiológica não significa ausência de valores. Sem valores motivantes, por equivocados que sejam, o ser humano não vive. Um mundo inteiramente desdotado de valores não é um mundo humano, pois carece completamente de direcionamentos. Como, então, entendermos corretamente o que seja uma crise axiológica? De tal entendimento precisaremos, sob pena de não compreendermos nosso mundo e nossas existências.

Um dos primeiros aspectos de uma crise axiológica está em que os valores vigentes se articulem a balizas e sentimentos negativos, como no caso daqueles que se assemelham a balões atados aos postes do individualismo e da obsessividade por lucro. Eles passam a mobilizar as vidas, mas empobrecendo-as espiritualmente e desnorteando-as, e, como se configuram em fenômenos sociais amplos e amplamente estimulados pela mídia, não podem reduzir-se a apenas prejuízos individuais.

Consideremos outro aspecto importante: o da tradição quase demolidora de valores que, embora tendo existência simultânea, são excludentes. Exemplifiquemos: certos pais preservam, de uma tradição religiosa e familiar, valores tradicionais que buscam passar aos filhos; ensinam a estes que a honestidade pessoal é importante motivação de vida, sendo que, ao aproximar-se a época do vestibular e da definição profissional, o discurso fica despudorado e utilitarista do tipo “É preciso vencer na vida a qualquer preço”. Ora, esse “a qualquer preço” é imoral e contradiz os primeiros ensinamentos acerca da honestidade. Se refletirmos acuradamente veremos que são numerosos os exemplos de valores simultâneos e contraditórios.

Os avanços tecnológicos têm vendido a idéia de **um mundo todo resolvido** e, fazendo-o, têm disseminado um culto do hiperconforto que vem estabelecendo pactos perigosos com as deficiências de saúde e mesmo com a morte. Trata-se, aqui, de valores hipertrofiados. Em livro que dei a público em 1992 (**Estudos de filosofia da cultura**) já anotei:

“... uma forma de o homem desrespeitar os seus próprios limites é levar um valor à sua hipertrofia. A dinâmica mediante a qual, nos equívocos existenciais a que estamos expostos, um valor é levado à sua hipertrofia passa pela situação complicada de uma como que turbação da consciência (individual ou coletiva). No âmago deste processo que considero patológico, existem forças destrutivas que logram transformar essa coisa sã, que é um valor, numa outra coisa doentia, que se configura como um antivalor”

(Morais, 1992: 86).

Nas páginas seguintes a esta citação, quase até o final do livro em tela, estudo os insidiosos valores resultantes de uma rendição à ansiedade pelo hiperconforto. Ora, bem sabemos que os avanços tecnológicos vêm sendo muito rápidos, enquanto as avaliações conscientes dos seres humanos continuam bastante lentas. Por exemplo: sem se discutir devidamente e

amadurecer a compreensão do valor da vida, em meados do século recém-findo a humanidade científica alcançou conhecer a estrutura do DNA e desenvolveu processo de junção de genes. Tais avanços, embora admiráveis e bons, também têm contribuído para a acentuação da crise axiológica atual.

Aceitemos também que as civilizações ainda preservam valores obsoletos, tentando aplicá-los a um tempo novo, como quem quer resolver problemas novos com lógicas velhas. A par do que, graças ao dinamismo complexo das sociedades de agora, constatamos a existência de valores fluidos e sem firmeza, os quais acabam por gerar graves inseguranças no emocional das vidas humanas. Nos sulcos de uma tal crise axiológica (que, certamente, tem outros aspectos mais), correm alcoolismos, fármaco-dependências, vidas sexuais desvairadas e incapazes de comprometimentos, etc. Há mais de um século o alcoolismo é o principal problema humano; mas a Organização Mundial da Saúde (OMS) chama agora nossa atenção para o alarmante nível de alcoolismo entre pubertários e adolescentes.

Quisemos fazer este esboço da atual crise de valores para que ficasse fácil de se ver novas dificuldades de intervenções éticas. Dissemos **dificuldades**, não impedimentos ou **impossibilidades**. Creio que os lineamentos que buscamos fazer deixarão em ainda maior relevo, para os tempos que correm, a exploração do tema de uma formação profissional destinada a intervenções éticas. A capacitação humana objetiva o desenvolvimento de habilidades para o trabalho; mas, agora mais do que nunca, ela pressupõe a formação humana, que quer desenvolver o respeito a si próprio, o respeito aos outros, a consciência social e mesmo a consciência ecológica.

Se cairmos numa armadilha purista (em termos filosóficos), teremos até dificuldade de saber o que seja intervenção ética. Mas, consoante com as tendências atuais, veremos a intervenção ética como algo que começa com um questionamento metamoral, o qual investiga razões históricas e filosóficas de valores; como algo também que adentra o prático-moral, em termos de visão sociocultural e psicológica do exame de conduta - o que leva a propostas e a interdições. Por fim, a intervenção ética deve ser vista como um esforço para estabelecer melhor fundamentação aos códigos profissionais de conduta.

Segundo Gilles Lepovetsky, em sua obra **L'Ère du Vide** (1992) essas intervenções se fazem cada vez mais necessárias ante a atual crise axiológica que têm instaurado o que este pensador denominou "a era do vazio". Toda intervenção ética deverá Ter como seu questionamento mais central a libertação e o crescimento da pessoa humana, com a chegada a eficientes referenciais contemporâneos. O homem de hoje não se sente agradavelmente *liberto*; de modo diferente, sente-se incomodamente **avulso**. Não se percebe em processo de crescimento e de amadurecimento, mas vive certo pavor da estagnação que o meio social chega a lhe impor.

No interior das universidades e outras instituições de ensino superior, justo no âmago das agências de formação profissional, deambulam muitas figuras problemáticas. Em termos docentes, e sempre respeitadas as exceções, revezam-se niilistas - homens e mulheres de conhecimento mais profundamente

céticos ante os destinos de nossa civilização - e figuras de um certo cinismo, que pregam em sala de aula aquilo no que não acreditam e o que não praticam. É até o caso de compreendermos o desânimo desta “era do vazio” que resultou dos descaminhos tomados pelas sociedades especialmente ao longo do século XX. O fato é que tudo isto se projeta na realidade discente, a qual não faz muito caso do **saber** porque é filha de um consumismo que só vem valorizando o **ter**. Talvez esses moços e moças tivessem esperança de reencontrar o idealismo e o sentido da vida no interior dos locais de formação humana e profissional; mas isto só acontecerá se os mestres partirem para as intervenções éticas já na formação profissional. Normalmente, discípulos de profissionais éticos estão sempre motivados a intervir eticamente. Só a real vontade humana pode desconstruir essa mesmice bocejante e anódina que profissionais descuidados construíram no passado, e que tantos desserviços presta agora.

Nada é mais ético do que facilitarmos aos formandos que discutam as razões do bem e do mal na vida, as razões do dever e do não-dever; mas também é necessário seduzi-los para os conhecimentos fidedignos, que são sempre os que focalizam o ser humano em sua integralidade. Hoje precisamos ver a ética em duplo significado: a) “como teoria raciocinada do bem e do mal”; b) como imperativo de condução das ações, ou ética aplicada (Russ, 1999: 9). Como vimos já, a ética é, antes de tudo, uma metamoral enquanto doutrina fundadora; mas, para que ela não fique esquecida no céu dos princípios, transforma-se depois em orientadora das objetivas ações humanas.

A formação profissional que se enriquece, para além dos tecnicismos, com os objetivos de uma intervenção ética, é algo que possibilita ao perito em algo viver o seu saber com sentido, levando-o a facilitar a muitos outros semelhantes viverem com sentido. Refiro-me a um sentido maior do que o simples cumprimento de um dever prático.

Conclusão

Alguns perguntarão o que todo o exposto tem efetivamente a ver com a Educação Física, por exemplo. Tais perguntadores são os mais enfermos e que necessitam de medicação. Porque, se entendermos a harmonização motora como o necessário ponto de partida para a total harmonização humana, as conexões ficarão imediatamente nítidas.

Reportando-nos à carta achada em um campo de concentração e extermínio, a qual abre este escrito, com as devidas intervenções éticas, já não serão vistas câmaras de gás assassinas construídas por competentes engenheiros; nem se voltará a ver crianças envenenadas por médicos titulados ou recém-nascidos mortos por enfermeiras competentes. E estará atendido o clamor do ex-prisioneiro e sobrevivente: “ajude seus alunos a tornarem-se humanos”.

Nosso objetivo ao longo desta exposição não foi o de trabalhar com complexas conceituações, no intuito de qualquer exibicionismo acadêmico. No entanto, não seria possível simplesmente baratearmos idéias e ideais optando por uma linguagem demagógica de tão simples, apenas interessada em não criar quaisquer dificuldades. O importante era esclarecer conceitos e idéias, era expor ideais, sem excessos de tecnicismo filosófico.

Ao contrário do que se possa desavisadamente avaliar, esta exposição não trata de pieguices ou de humanismos de perfumaria: ela fala de **responsabilidade social** vinculada à educação. É, sem dúvida, uma abordagem humanista, porém não como tese evocadora de valores renascentistas; é visão humanista enquanto perspectiva que não perca de vista a melhora e o engrandecimento desse maltratado ser humano da sociedade de consumo.

A vida é um entrecruzamento de influências, ora das paisagens e coisas sobre os humanos, ora, genericamente, dos homens sobre os homens; dos seres humanos sobre a natureza não humana, transformando-a; finalmente, as influências que são intencionalmente feitas por humanos sobre humanos, em molde propriamente de educação (como formação e capacitação humanas). Neste último processo de influência, a vida clama por atitudes e intervenções éticas - sob pena de a educação se descaracterizar por aguda desumanização. "Prove-me que nada posso mudar no mundo, e enlouquecerei" (Zargwill).

Referências bibliográficas

- BRUNNER, Edward. "**O 'approach' psicológico na antropologia**" in TAX, Sol (Org.) *Panorama da antropologia*. São Paulo: Edit. Fundo de Cultura, s/d.
- DOWBOR, Ladislau. **Tecnologias do conhecimento - os desafios da educação**. Petrópolis: Ed. Vozes (Coleção "Temas Sociais"), 2001.
- JONAS, Hans. **Le príncipe responsabilité**. Paris: Cerf, 1990.
- LIPOVETSKY, Gilles. **Le Crepuscule du devoir**. Paris: Gallimard, 1992.
- MORAIS, Regis de. **Estudos de filosofia da cultura**. São Paulo: Ed. Loyola (Coleção "Filosofia"), 1992.
- MORAIS, Regis de **et alii. Filosofia, educação e sociedade**. Campinas: Papyrus Edit., 1989.
- RUSS, Jacqueline. **Pensamento ético contemporâneo**. São Paulo: 1999.
- SAVATER, Fernando. **Desperta e lê - ensaios**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- VIALATOUX, Joseph. **A intenção filosófica**. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

TEMA “B”: A Ética, a Bioética e o Processo de Formação Profissional em Educação Física

B.1 – A Ética na Visão da Intervenção Profissional em Educação Física.

Prof. Claudio Augusto Boschi

Presidente do CREF 6/MG

Conselheiro do CONFEF

Presidente do Instituto Casa da Educação Física

*Vive! Que eu viverei servindo
Teu culto, e, obscuro,
Tuas custódias esculpindo
No ouro mais puro
Celebrarei o teu ofício
No altar: porém,
Se inda é pequeno o sacrifício,
Morra, eu também!
Caia eu também, sem esperança,
Porém tranqüilo,
Inda, ao cair, vibrando a lança,
Em prol do Estilo!*

Olavo Bilac *in* Profissão de fé

Ao falar ou pretender tocar na atividade do labor, na formação profissional, a partir da ética profissional, não podemos deixar de refletir, analisar, pensar, deleitar, e tornar reflexo o nosso pensamento.

Ainda que possa aparentar um desperdiçar ao léu, não o é, eis que devemos lembrar a lição de Wilhelm Leibniz, o filósofo alemão, “não façais aos outros senão aquilo que gostaríeis que fosse feito a vós mesmos”.

Procuraremos discorrer sobre o tema proposto, sem aprofundamentos, que não somos credores, assim como o somos sabedores de que aqueles que nos antecederam e os que nos sucederão neste evento são mais qualificados para tal, e esses sim, credores do saber.

Vamos, então, àquele que foi conclamado como “O primeiro pesquisador científico”, falamos de Aristóteles.

O seu “**Órganom**”, que antecede aos “**Analyticus**”, ou como alguns autores preferem “Primeiros Analíticos” pode e deverá ser visto e entendido como uma obra inicial, não só da lavra autora, mas de um desencadear que alcançando a “Ética a Nicômaco”, estabelece um indissolúvel marco sobre o qual construir-se-á aquela que denominarão ética profissional.

Períodos se passam, embates acontecem, pazes reinam, mas os ensinamentos são burilados, lapidados, melhorados, aperfeiçoados, mantidos em seu veio original, enfim, existe uma adequação temporal.

As lições da “*polys*”, da “*physis*”, dentre várias, estão passo a passo conduzindo às discussões e embates, necessários e sadios, buscando estabelecer formas de relacionamento, ou seja, políticas para a sociedade, políticas públicas.

Avançemos no tempo, se muito aprofundar, não tão devagar. Os tempos são outros, mas no berço central da cultura italiana surge uma instituição que se perpetua, tal qual os ensinamentos ali efervescentes: a universidade.

Na próspera Bolonha se alicerça uma nova revolução nos costumes, e no modo de viver: a Universidade. Neste escopo surge um grupo de pessoas, capitaneadas por Bartolo, que buscam das entranhas dos textos e das palavras, de então e de muitos entoes antes, avançá-las àquela atualidade, e, ao fazer, são cognominados glosadores ou conciliadores.

Estes intérpretes estão a paginar e se inscrever na história, de uma tão efetiva e eficaz que nem mesmo eles têm noção de tal. Ou seja, ao fazer silêncio, calar-se, reunir-se em grupo, atua e possibilita-se dar conselhos, talvez estejamos no nascedouro do amalgama das ordens profissionais.

As evoluções do tempo apresentam-se-nos com uma evolução da discussão e conceituação do que seja moral, quando os pensadores debruçam-se sobre tal, uma teoria de Bergson chama a atenção, ao pretender estabelecer uma separação entre moral aberta e moral fechada, uma mais ampla e de caráter mais abrangente, a outra mais restrita e específica a um segmento.

E, assim, permeiam as bases para que Scheller, Hartman e Wagner possam caminhar em prol de uma ética de valor.

Haverá discussões, contestações e argumentos diversos, porém, não poderemos negar as visões límpidas de que a sociedade possa permitir um labor livre das amarras do poder central, mas contendo limitações e controles.

Se a política é a atividade consciente e organizada, através de objetivos mediatos e imediatos, capaz de amparar amplos setores da sociedade, a ética profissional o é esta mesma política em escala maior, em prol de um interesse comum.

“Ama e faze o que queres”, sábias palavras de Santo Agostinho: “Ama ao teu próximo como a ti próprio”.

A sociedade libera um determinado ofício para que possa ter sua liberdade, mas não pode tolher que seus tentáculos possam tocar ali, quando necessário o for.

Assim sendo, busca-se como fazer, quando fazer, a quem fazer, enfim, criam-se mecanismos de controle, e, neste momento, temos que o controle que a sociedade quer e estabelecerá está sendo apresentado sob a forma de uma compilação, o código de ética profissional.

“A utopia tem uma paciência infinita”, sapiência do lusitano Boaventura de Sousa Santos.

Os ensinamentos constitucionais de Rui Barbosa, o Águia de Haia, não tão valorizado pelos seus conterrâneos, trazidos e ampliados pela figura de Hans Kelsen, desaguam numa figura geométrica que tenta estabelecer parâmetros refletidores da convivência entre um povo; a chamada pirâmide constitucional.

No patamar de base, estão as garantias individuais e coletivas, a sustentar, no espaço mediano as normas dispositivas jurídicas, e no topo da figura, as normas de efeito geral.

Percebamos entre a base e o topo, dentro do ordenamento jurídico, tão bem estudado e decantado por Norberto Bobbio *in* Teoria do Ordenamento Jurídico, incluem-se as normas de conduta profissional.

Sabe-se que a partir da Constituição Federal emana tudo, pois ela traz em suas entranhas que provém do povo e será exercida em seu nome.

No sopé externo, temos os atos e procedimentos administrativos, mas eles se sujeitam de forma submissa à norma maior, daí conhecemo-la por Carta Magna.

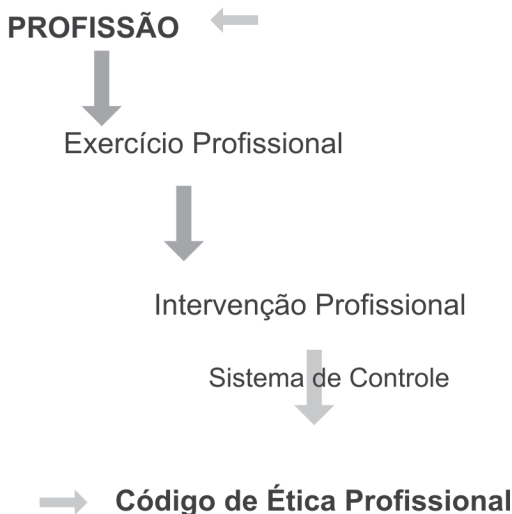
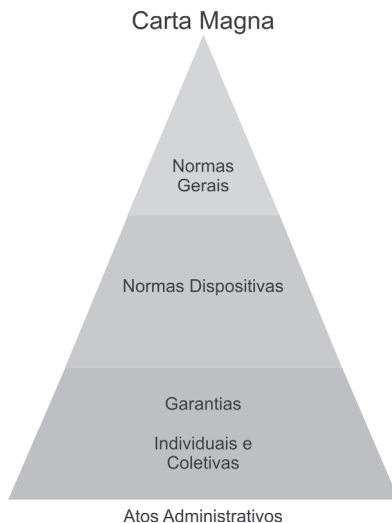
Poderia haver o questionamento, qual a relação de tal com a ética profissional, com uma profissão, com o exercício profissional.

Ora, uma das afirmativas mais precisas de Perelman, é quando nos diz que:

O papel de controle e ponderação nas sociedades modernas e contemporâneas é exercido pelos juízes competentes para tal, e também por aqueles delegados pelo estado para conciliar e conciliar o respeito pela equidade e justiça.

Se pudéssemos estabelecer uma figura diagramática, perceberíamos que no topo está a profissão, que é secundada pelo exercício profissional (forma de fazer), e traspassa por áreas de atuação/intervenção profissional, e, para que possa manter seu ciclo, implanta um sistema de controle, um arcabouço legal de normas e regras (**codex**).

Agora sim, se compararmos aquela pirâmide constitucional com o diagrama profissional, perceberemos que assim como o poder emana da constituição, o exercício profissional é livre, podendo haver “requisitos capacitários que apresentam relação com as funções a serem exercidas”, segundo Alexandre de Moraes, no brilhante científico sobre a Constituição Federal.



Estamos diante de algo interessante: “aquele que fala com a mente”, o parlamento, cria, em nome do povo, “regras para que se atue com ofício”, o regulamento profissional, ou como vários preferem, a regulamentação profissional.

A sociedade libera os horizontes, mas mantém para si, a todo o momento e em qualquer tempo, os mecanismos de controle: o código de ética profissional, atuando como aquele motor estacionário e constante, tão buscado pelos entendidos de tal.

Outro não é o desejo estabelecido no art. 205, *caput*, parte final, da Constituição Federal, que a educação, direito de todos e dever e do Estado e da família, possibilitará a qualificação para o trabalho.

Se alguém é possuidor do saber, suscita o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional, possibilita a correspondente concretização, numa integração em prol de um todo, certamente deverá estar capacitado para atuar, é o que podemos absorver da obra do Mestre Carlos Roberto Jamil Cury, interpretando e detalhando-nos a legislação educacional, sobremaneira a Lei^o 9.394/96, aquela chamada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

E, aí, busquemos gotas do orvalho, como no célebre discurso de Rui Barbosa, quando do 1^o Ano da Promulgação da Lei Áurea:

Se o patriotismo, pois, é uma religião, constituamos em torno desta o seu santuário: um tabernáculo onde não penetre nem a cobardia, nem a imoralidade, nem a violência, onde o povo vá retemperar a sua energia, e a nação buscar os títulos do seu direito.

Lamartine Pereira da Costa, nosso ídolo, ecoa nos brados da ECO-92, a nos mostrar que a presença do homem no meio ambiente é mais que uma atividade espacial, é sim, uma atitude demarcatória que poderá fazer com que as alterações, e até mesmo deturpações, mas poder-se-á, e assim cremos que o será, uma evolução para que não caiamos no desejo incontido de uma devastação florestal, tal qual temos presenciado, mas, sim, em busca de um “desenvolvimento sustentável”, utilizando nossos conhecimentos na ciência dos esportes, para que possamos continuar produtivos, competentes e éticos.

Em uma de suas primorosas obras, o jurista mineiro José Alfredo Baracho, estabelece que “o princípio da subsidiariedade pressupõe a redefinição entre o Estado e os cidadãos, não apenas no domínio institucional, mas, no âmbito da ação que visa a cumprir o interesse geral.”

Estando aquela do motor estacionário da profissão, do exercício profissional, da intervenção profissional, do sistema de controle profissional pelo código de ética profissional, constantemente se alimentando, guardando os preceitos magnos das normas, só ocorrerá se algo transcendente e perceptível, distante e perto, esteja conciliado e coadunado: o saber.

“A visão das profissões não pode limitar-se apenas ao que nas mesmas serve para remunerar quem as pratica”.

“A felicidade do profissional só se completará se o mesmo entender o alcance do que faz com objetivos maiores e os que são de uma existência satisfatória e eficaz”.

Lopes de Sá exprime com singeleza e inteireza quão deva ser a conduta de uma profissão e de seus profissionais.

Por fim, voltemos ao Rui, sim, ao Rui Barbosa, orgulho de nós brasileiros, quando já não podia encantar as platéias e aos alunos universitários, é convidado para paranimfar uma turma de formandos, e não podendo comparecer, encaminha um discurso que é lido em seu nome, transfigura-se numa ode, e mais do que isso leva-nos à reflexão:

Pobres Moços, vós que sabeis que há estudar, e estudar. Há trabalhar, e trabalhar. O importante é estudar, pois vulgar é o ler, raro o refletir.

Pobres Moços sabem Vocês que ilusões os esperam, mas, sabeis, também, que estareis preparados para a lida da vida, pois sorveram os frutos do saber.

Meus queridos Moços vão e exerçam com nobreza, respeito e ética a galharda profissão que escolheram e que foram acolhidos.

Permita-nos, encerrar o presente, homenageando aqueles que nos conduziram e tem conduzido até aqui, numa carreira profissional que temos sido muito mais aquinhoados do que mereçamos.

Referências bibliográficas

- ARISTÓTELES; *Ética a Nicômaco*, São Paulo: Martin Claret, 2002.
- BARACHO, José Alfredo de Oliveira; *O princípio de subsidiariedade*, Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- BARBOSA, Rui; *Obras Completas*, Rio de Janeiro : José Olympio, s/d. BARBOSA, Rui; *Oração aos Moços*, São Paulo : Papagaio, 2003.
- BENTO, Jorge Olímpio, e MARQUES, Antônio; *Desporto, Ética, Sociedade*; Porto: Univ. Porto, 1990.
- BILAC, Olavo; *Poesias*, São Paulo: Martin Claret, 2002
- CURY, Carlos Roberto Jamil; *Lei de Diretrizes e Base da Educação*, Rio de Janeiro: DP&A Ed., 2004.
- DA COSTA, Lamartine Pereira (ed.); *Meio Ambiente e Desporto – Uma perspectiva internacional*, Portugal: Univ. Porto, 1997.
- FARIA, Ernesto (org.); *Dicionário Escolar Latino-Português*, Rio de Janeiro: MEC, 1962.
- FIGUEIREDO, Carlos; *100 Discursos Históricos*, Belo Horizonte: Leitura, 5ª ed., 2004.
- FRANÇA, Genival Veloso de, *Direito Médico*, São Paulo: Fundo Editorial Byk, 4 ed. ver., 1987.
- HOBSBAWN, Eric; *Era dos Extremos*, São Paulo: Companhia das Letras, 2ª ed., 2004.
- LOPES de SÁ, Antônio; *Ética – A Revolução Necessária*, Belo Horizonte: UNA Ed., 2002.
- LOPES de SÁ, Antônio; *Ética Profissional*, São Paulo: Atlas, 2003.
- MORAES, Alexandre de; *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*, São Paulo: Atlas, 3 ed, 2003.
- PERELMAN, Chaim; *Ética e Direito*, São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- RABUSKE, Edvino; *Antropologia Filosófica*, Petrópolis/RJ: Vozes, 9ª ed., 2003.

B. II – A Ética, a Bioética e o Processo de Formação Profissional em Educação Física (estará gestado o Profissional de Saúde do Futuro?)

Prof. Dr. José Eduardo Siqueira

Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética

Resumo

Com o título “O MÉDICO DO FUTURO” o Instituto Piaget de Lisboa traduziu para o português a importante obra de Jean-Paul Gaillard. Nela, o autor tenta esboçar um novo modelo de profissional que atenda o ser humano enfermo na sua integralidade biopsicossocial e espiritual.

O modelo ora vigente cartesiano-flexneriano privilegia a atenção à doença e subestima as variáveis subjetivas e antropológicas da pessoa enferma. Nas ciências, de um modo geral, a ânsia de tornar tudo mensurável e afastar a “contaminação” do subjetivo, reduziu a qualidade à quantidade, eliminou do Universo tudo o que era susceptível de não ser ortodoxo, caótica e vivo. Na Física, pedia as deslocções e velocidades dos corpos celestes e proclamava que com os dados colhidos construiria o Universo. Isto prevaleceu até a teoria da relatividade de Einstein e o Princípio da Incerteza de Heisenberg que tornaram insustentáveis as rígidas teses da objetividade científica.

Nas ciências da saúde, leia-se, medicina, enfermagem, fisioterapia, educação física, o cartesianismo reduziu o ser humano a um elenco de variáveis biológicas compartimentalizadas em sistemas e/ou aparelhos: respiratório, circulatório, digestivo, nervoso, reprodutor, locomotor, etc... Curiosamente, os avanços da própria ciência como a descoberta de neurotransmissores, receptores diversos entre, por exemplo, os sistemas, nervoso, imunitário e hormonal geraram, entre outras, a área de conhecimento denominada psiconeuroendocrinoimunologia para definitivamente derrubar os limites pouco sensatos do cientificismo e anunciar que somos seres complexos e não um amontoado de órgãos justapostos.

O profissional de saúde do futuro para Gaillard deverá reconhecer o “**homo systemus**” em sua relação com o meio em que vive e perceberá que não faz sentido descrever um sistema, locomotor, nervoso, hormonal e imunitário se não se for capaz de integrar as relações que os organizam entre si e com o meio circundante. Saberá, também esse novo profissional que o “**homo systemus**” vê suas fronteiras passarem por um Jogo de territórios, por interações múltiplas com outros “**homo systemus**”, por acontecimentos, escolhas, atos (...). Tanto a sua saúde como a sua doença serão totalmente ininteligíveis, na ausência de integração de tudo isso”. É óbvio que para alcançarmos esse profissional teremos de introduzir novos modelos de ensino nos cursos da área da saúde. Louvável, portanto, a iniciativa do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF em promover um seminário de ética, introduzindo a temática da bioética e a formação do profissional em Educação Física.

Oxalá outras entidades acadêmicas tomem iniciativas semelhantes e busquem formar profissionais que se preocupem em cuidar do ser humano integral e não simplesmente de técnicos com percepções reduzidas da vida humana.

TEMA “C: A Ética e a Bioética na Intervenção do Profissional de Educação Física e a Responsabilidade Ética

C. I – O Profissionalismo em Educação Física

Prof. Dr. José Geraldo de Freitas Drumond

Introdução

Na Grécia Antiga, entre o final do século V a.C. e a primeira metade do século IV a.C., época em que Sócrates e Platão se destacaram, os cientistas passaram a se interessar mais pelo estudo do comportamento humano e suas causas do que pelos fenômenos naturais.

A medicina grega que, já vinha sendo incorporada à **Paidéia** helênica desde a era pré-socrática, onde prevalecia a concepção da **physis**, agora experimenta o seu florescimento, justamente a partir do seu encontro com a filosofia, que passou a se constituir na sua matriz ideológica, pelo menos até o estoicismo, como acentua Mainetti¹.

Os gregos antigos dispunham, então, de dois especialistas para cuidar do homem: o filósofo (**psicagogo**) e o médico (**somatogogo**). Ao médico, detentor do conhecimento e da arte do cuidado corporal, cabia cuidar da cultura da forma sadia (anatômica e funcional) do varão virtuoso, quer por meio de exercícios físicos, quer através do regime ou dieta. A missão do médico hipocrático era a de trabalhar em prol dos ideais do modelo aristocrático grego, daquilo que era considerado belo e bom para a **polis** grega.

Foi de acordo com o pensamento grego que o modelo hipocrático passou a adotar uma linguagem que abarca os ramos da filosofia: a física, a lógica e a ética. Assim, a Medicina estuda a natureza em geral e a natureza humana em particular, gerando os conceitos de saúde e doença (o que é natural e antinatural), ou seja, a idéia teleológica e normatizadora universal da **physis**.

O método clínico foi considerado por Aristóteles como o arquétipo do saber técnico, pois estabelece um elo entre a **empíria** e a **episteme**, entre o caso individual e o conceito universal, entre o conhecimento sensível e o inteligível. Aristóteles, em **Ética a Nicômaco**, ao assinalar a lógica do raciocínio prático, exemplifica-a com a técnica médica (**téchné iatriké**)².

Desde então, a arte médica desenvolveu um senso comum que se resume em um critério de verdade, que é a percepção do corpo – regra áurea do método hipocrático - e uma consciência da falibilidade do juízo diagnóstico como teoria semiológica baseada nos sinais e sintomas.

A prática médica hipocrática tornou-se, assim, paradigma material e formal da ética grega. Primeiro, pelos benefícios da medicina e da moral dentro do naturalismo grego, no qual saúde era sinônimo de beleza e bondade e, segundo, pela conjunção médico-filosófica traduzida na racionalidade “prática”, “científica”, “casuística” e “prudencial”, que transformou a ética numa disciplina.

¹ FERRAS, Osvaldo L. et alli. Pedagogia do movimento humano: pesquisa do ensino e da preparação profissional. *Revista Paulista de Educação Física*. São Paulo, v. 18, ago/2004, p. 111.

² *Ibidem*, p. 113.

Daí porque na Grécia Antiga, como parte integrante da **Paidéia**, a Medicina se destacou mais do que os seus primeiros artífices, ainda que estes pudessem ostentar um certo prestígio intelectual e social, pois eram considerados representantes da mais refinada ética profissional.

Esta situação está bem comprovada no conjunto de escritos deontológicos, que teriam se originado a partir desta época e que foram reunidos no chamado **“Corpus Hippocraticum”**. A análise destes documentos, no entanto, não demonstra uma doutrina homogênea e codificada de deontologia médica, mas sim uma reunião de escritos de diferentes autores, em épocas distintas³.

É possível perceber nos textos do **“Corpus Hippocraticum”** duas modalidades de moral: a ética e a etiqueta. A primeira modalidade se refere à “ética da filantropia” (do grego: **“philos”**: amigo; **“anthropós”**: homem, humanidade), caracterizada por uma moral altruísta de amor à humanidade, centrada no benefício do doente e que exige do médico a prática de virtudes humanitárias como a compaixão, o respeito e a honestidade.

Já a etiqueta diz respeito à “ética da filotecnia”, explicitada por uma moral egoísta e que se caracteriza por uma preocupação para com os interesses profissionais, cujo cerne é a preservação da reputação do médico através da construção de uma imagem decorosa ou de boa aparência, sobrelevando-se o caráter e a conduta profissional.

A ética hipocrática primitiva, que parece ter sido desenvolvida no século V a.C., se mostrava completamente alheia aos ideais do humanismo médico tradicional: não era uma ética de atenção ou do cuidado do paciente, mas uma ética de resultados ou êxitos técnicos, onde o amor ao homem é conseqüência do amor à arte, ou seja, uma filantropia como conseqüência da filotecnia, corroborada pelo aforismo: “Onde existe amor ao homem, há amor à arte”. Nesta época, as regras de conduta do médico se ajustavam à moral da eficácia profissional, proporcionando-lhe tanto prestígio que, à semelhança dos demais artesãos gregos, o médico somente poderia ser julgado pela população, em razão de sua perícia ou competência.

A segunda fase da evolução do **ethos** hipocrático ocorreu no período compreendido entre os séculos III e II a.C., com a transformação da prática médica em empreendimento científico e cultural, tendo a medicina se convertido, de fato, numa profissão, de acordo com o sentido etimológico e sacerdotal do vocábulo (latim: **“professio”**: professar, confessar), e promovida a mais filantrópica das artes gregas: o médico não será mais apenas um virtuoso técnico, mas, também, um técnico virtuoso.

A partir deste momento, a ética médica passa a ser regida pela filantropia, cujos princípios morais mais destacados no “Corpus Hippocraticum” são a reverência aos mestres, o respeito ao segredo profissional, o benefício incondicional ao paciente, o absoluto respeito à vida humana desde a concepção, a moralidade pessoal e uma vida profissional irrepreensíveis.

³ Ibidem, p. 114.

Profissão e Sociedade

Desde o início da humanidade, foram identificados alguns e imprescindíveis serviços sociais como a consagração (profissão) aos serviços religiosos, aos cuidados da família, à administração da justiça e à atenção aos enfermos. O vocábulo “profissão” tem originariamente conotação religiosa que significa “profissão de fé” ou “professar” uma religião. Professar ou confessar é sinônimo de disponibilizar-se para um determinado serviço, consagrar-se a uma atividade.

A partir de então, conceitua-se o profissional como alguém consagrado a uma causa de grande transcendência social e humana. Por seu turno, a sociedade exige de seus profissionais, correção e retidão no desempenho deste mister, outorgando-lhes determinados privilégios como uma forma de retribuição aos que “consagram” a sua vida para servir os seus semelhantes.

“*Ipsa facto*”, toda vez que pessoas com a responsabilidade de executar funções relacionadas com as dimensões mais sagradas da existência, como a religião, a justiça e a saúde, não respeitam os valores morais inerentes à sua profissão, agridem a sociedade tornando-a diminuída nos seus fundamentos éticos.

Profissão é, pois, uma atividade humana específica surgida em razão de uma necessidade social, para a qual deve estar voltada com a missão fundamental de colaborar para o bem-estar coletivo, o equilíbrio e a paz social.

A definição dos respectivos direitos e deveres dos profissionais, bem como a delimitação da área de atuação de uma profissão em relação às demais, estão relacionados com o perfil que se condiciona ao preenchimento de requisitos pessoais e técnico de quem se dispõe a exercê-la.

No entanto, nem o conhecimento técnico, nem uma prática especializada, são o suficiente para uma adequada atuação profissional, porque o conhecimento, por mais especializado que seja, não é um fim em si mesmo, até aquele destinado a atender determinado interesse social. Para além da técnica e da prática, impõe-se um terceiro e fundamental elemento integrador do exercício de uma profissão, que é a atuação na sociedade, origem de suas responsabilidades.

O relevo social de uma profissão é propiciado pelo seu componente moral, pois representa o exercício permanente e a aplicação da reflexão do saber e do saber-fazer em benefício da coletividade. Quem assume tal atitude certamente desenvolve uma consciência dos limites da sua atuação ao perceber que nem tudo aquilo que é possível tecnicamente realizar, resulta necessário e legítimo. É desta permanente reflexão sobre os valores humanos e sociais, que se dá por meio de juízos de valores, que são construídos os limites de atuação pessoal, permitindo-se que cada profissional possa se avaliar (consciência profissional) e ser avaliado (controle social), tendo por parâmetros princípios e normas morais.

O ato profissional deverá estar sempre submetido a uma tríplice condição de propriedade, justeza e adequação. Uma ação profissional apropriada é aquela que se acha em conformidade com a técnica (*Tékhné*, dos gregos) e

adequada a uma situação, como determina a sua arte (*Lex artis*). Importa, ainda, que esta ação seja intrinsecamente benéfica àquele para quem é destinada, além de resultar socialmente conseqüente (justa)⁴.

Mas nem sempre aquilo que é próprio (de acordo com a técnica) ou bom (de acordo com a intenção de seu autor) será necessariamente justo, do ponto de vista da moral social. Daí porque, no exercício de uma profissão, torna-se cada vez mais freqüente o enfrentamento de conflitos que resultam de certos atos profissionais em relação às normas legais e morais, em face dos interesses do cliente. Isto se dá porque toda atividade profissional envolve um conjunto de decisões pessoais, transacionais, interesses, expectativas e satisfações.

Uma ação profissional é o resultado final destes diversos e dinâmicos fatores que interagem com outros fatores semelhantes ou diversos, apresentados por aqueles que são os sujeitos de uma intervenção especializada.

Uma ruptura neste equilíbrio dinâmico pode resultar em distúrbio ou desconformidade nas relações do profissional com o cliente, que certamente repercutirá na sua imagem pessoal e no conceito da profissão perante a sociedade.

O exercício de uma profissão exige, pois, uma determinada predisposição de caráter, um certo pendor ou uma vocação que não se restringe a possíveis qualidades técnicas, mas vai além, incorporando convicções pessoais e uma consciência social daquele que vai exercê-la⁵.

Uma profissão, qualquer uma, para ser exercida, deve estar alicerçada em três pilares simétricos: a técnica, o aprimoramento profissional e a ética.

A técnica é o resultado da formação científica e cultural originada de um conhecimento, específico ou particular da ciência, que podemos denominar de "*Lex artis*" profissional. O aprimoramento ou excelência profissional vincula-se umbilicalmente à atualização permanente da técnica, que é demandada de modo continuado pelos avanços do conhecimento científico, ou seja, da própria técnica. Já a ética profissional configura-se como um conjunto de valores morais adotados por uma sociedade e aplicados especificamente à prática de um determinado ofício.

Na realidade não existem "éticas especiais" mas uma única ética universal, que se particulariza para uma categoria profissional no que tange às responsabilidades sociais de cada grupo. Por isso, a ética profissional abarca conteúdos que não estão presentes na ética do cidadão comum, que é portador de uma ética universal, a qual deve ser também observada pelos profissionais, independentemente de sua área de atuação.

Com base nessas premissas, delinham-se dois níveis de ética profissional: a ética dos máximos e a ética dos mínimos, conforme ensina Diego Gracia

⁴ ASSMANN, Hugo. *Reencantar a educação*. Petrópolis: Vozes, 1998, pp.150-151.

⁵ VARELA, Francisco J. & THOMPSON, Evan & RÖSCH, Eleanor. *A mente incorporada: ciências cognitivas e experiência humana*. Porto Alegre: Artmed, 2003, p. 177.

(apud Vernia)⁶. A ética dos máximos contém os preceitos comuns a todas as ocupações como, por exemplo, a prática da excelência, pois a ninguém é lícito conformar-se em oferecer ou receber o mínimo. Este é, caracteristicamente, o caso de certas profissões como as de piloto, motorista, engenheiro, advogado e médico, além de outros profissionais da saúde.

Já a ética dos mínimos é aquela que estabelece conteúdos específicos para cada profissão em particular, ou seja, habilidades ou conhecimentos específicos que são necessários para efetuar práticas inerentes a um determinado ofício, a fim de se evitar uma imperícia ou negligência. Para algumas profissões exige-se, por exemplo, guardar segredo de tudo que lhe for revelado ou constatado, no contato com as pessoas. Este preceito moral conhecido como segredo profissional, tem aplicação integral para juízes, advogados, médicos e profissionais de saúde.

O Profissionalismo em Educação Física

Profissionalismo é definido por Houaiss como o caráter do que é profissional, ou procedimento característico dos bons profissionais, como seriedade, competência e responsabilidade⁷.

Com a denominação “Medical Professionalism in the New Millenium: A Physical Charter”^{9,10}, foram publicados, pela primeira vez, no ano de 2002, os resultados do projeto “Profissionalismo médico”, um empreendimento conjunto de entidades médicas americanas e européias (American Board of Internal Medicine (ABIM Foundation), ACP-ASSIM Foundation e European Federation of Internal Medicine-EFIM), que teve início a três anos e a finalidade de desenvolver o conceito de profissionalismo dentro da consciência da categoria médica de ambos os continentes, americano e europeu, especificamente para os especialistas em medicina interna, baseando-se na premissa de que as mudanças nos sistemas de cuidado médico no mundo industrializado estariam ameaçando os valores do profissionalismo, que estaria em extinção, fenômeno este observado universalmente. Em razão deste processo, os médicos estariam tentados a abandonar o seu compromisso para com a primazia do bem-estar do paciente. Situações como explosão da tecnologia, pressões da economia de mercado e o cuidado médico, globalização e bioterrorismo, determinam, no entender do profissional, dificuldades para se conhecer suas responsabilidades em relação aos pacientes e à sociedade.

⁶ Sobre esse assunto, vide por. SUNG, Jung Mo. *Sujeito e sociedades complexas*. Petrópolis: Vozes, 2002, cap. 6: Sensibilidade solidária e a condição humana.

⁷ Rudolf von Ihering, *A Luta pelo Direito*, p. 27 “Todos os direitos da humanidade foram conquistados pela luta; seus princípios mais importantes tiveram de enfrentar os ataques daqueles que a eles se opunham; todo e qualquer direito seja o direito de um povo, seja o direito do indivíduo, só se afirma por uma disposição ininterrupta para a luta.

⁹ Os termos empregados são considerados sinônimos, mas, para efeito filológico e legal, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, adota *desporto* nos artigos 24 inciso IX e 217.

¹⁰ Eduardo Colli, *Universo olímpico; uma enciclopédia das olimpíadas*, p.6.

Nestas circunstâncias, há que se reafirmar os princípios fundamentais e universais e os valores do profissionalismo médico, onde vicejam os ideais a serem buscados por todos os médicos, independente das culturas e tradições de diferentes países e continentes.

Da pesquisa resultou a publicação da denominada “Carta sobre o Profissionalismo Médico”, construída a partir de três princípios fundamentais e um decálogo de compromissos profissionais. Os princípios fundamentais identificados foram: Princípio da primazia do bem-estar do paciente, princípio da autonomia e princípio da justiça social. O decálogo de compromissos diz respeito a: competência profissional, honestidade com os pacientes, confidencialidade, manutenção de relações apropriadas com o paciente, melhoria da qualidade de atenção, melhoria do acesso aos cuidados, justa distribuição dos recursos finitos, conhecimento científico, manutenção da confiança através de administração de conflitos de interesse e, finalmente, responsabilidades profissionais.

A Educação Física, embora profissão regulamentada recentemente em nosso país, tem tradição histórica milenar, pois, como a Medicina, já era praticada entre os gregos antigos e, conforme já assinalamos anteriormente, tinha importância na cultura helênica, aponto de ser exercida pelos primeiros médicos gregos, que cuidavam do corpo, da beleza e da forma física, atributos da **Paidéia** grega. Devemos, pois, entendendo esta significativa contribuição da profissão e dos profissionais de educação física, em duas áreas fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade, como a educação e a saúde, estender a ela o corolário do **Profissionalismo**, como sinônimo dos compromissos de seus profissionais para com a sociedade, nos quais sobrelevam-se os interesses do cliente e que tem destaque os padrões de competência e integridade, oferecendo a necessária orientação profissional para a sociedade em matéria de sua especialidade.

Os princípios e as responsabilidades decorrentes deste **Profissionalismo** devem ser assumidos pelo profissional e reconhecidos pela sociedade, transformando-se em verdadeiro contrato social, essencial para a credibilidade dos profissionais de Educação Física, cuja credibilidade depende não só da atuação individual, mas da categoria profissional como um todo.

A sociedade atual chamada de sociedade do conhecimento está caracteristicamente influenciada pela produção de novos conhecimentos e tecnologias num ritmo exponencialmente veloz que, associados à difusão e comunicação instantâneas, a globalização da economia, às mudanças rápidas do mercado de trabalho, à violência de todos os gêneros, às epidemias e aos problemas dos sistemas de atenção à saúde, especialmente em países emergentes como o Brasil, determinam o aparecimento de conflitos e dificuldades para a prática de profissionais de todos os matizes, notadamente os da área da saúde, que se vêem em enormes dificuldades para identificar suas responsabilidades para com os clientes e a sociedade. Nestas circunstâncias, torna-se necessário reafirmar princípios fundamentais e universais, bem como os valores morais da profissão que alimentam os ideais perseguidos por cada categoria e que são reconhecidos como a marca mais importante do seu caráter profissional.

O **Profissionalismo** em Educação Física, de igual modo ao profissionalismo em Medicina, deve ter a sua conformação ética balizada por três princípios fundamentais, associados a um conjunto definido de responsabilidades sociais.

Os princípios consagrados são o princípio da primazia do bem-estar do cliente (ou beneficiário, como bem define o Código de Ética e Deontologia da Educação Física), o princípio da autonomia e o princípio da justiça social.

O primeiro, de todos os princípios é o princípio do bem-estar do cliente, que está alicerçado na dedicação do profissional de Educação Física em favor do interesse do beneficiário. Este altruísmo deve se constituir no caráter da profissão, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento da confiabilidade, elemento central para a relação profissional-cliente. Deve ser tão vigoroso que, mesmo existindo pressões mercadológicas e sociais e até exigências administrativas contrárias, estas não poderão comprometer a fidelidade e a dedicação ao cliente, como princípio.

O princípio da autonomia se refere ao respeito que o profissional deve ter para com a liberdade de decisão do cliente. Os profissionais de Educação Física devem ser honestos e sinceros com os seus clientes, permitindo-lhes o exercício democrático de um direito inalienável e fundamental, qual seja o de tomar decisões a respeito da intervenção que lhe é proposta.

Decisões dos clientes sobre as intervenções propostas devem predominar sobre qualquer outra decisão, desde que estejam em consonância com uma prática ética e não conduzam a situações inapropriadas, do ponto de vista moral ou legal.

O princípio da justiça impele os profissionais de Educação Física a contribuírem ativamente para a eliminação das inúmeras práticas de discriminação do ser humano nos sistemas de educação e saúde, as quais geralmente se baseiam em questões de raça, gênero, situação sócio-econômica, etnia, religião ou outra categoria social.

Concomitante com estes princípios, os profissionais em Educação Física devem, ainda, se submeter a um decálogo de compromissos éticos, a saber: 1) competência profissional; 2) honestidade; 3) confidencialidade; 4) manutenção de relações apropriadas com o cliente; 5) melhoria da qualidade de atendimento; 6) melhoria do acesso à Educação Física; 7) adequada disponibilização de recursos para a Educação Física; 8) conhecimento científico; 9) credibilidade e 10) responsabilidade.

Tal decálogo não apresenta um conteúdo totalmente inovador, considerada a constelação dos preceitos éticos atualmente em vigor, mas tem a virtude de enfatizar os compromissos do profissional junto à sociedade, fixando-os na esteira das grandes e complexas mudanças do mundo atual. Exatamente por isso, estes compromissos devem ser considerados a confirmação moderna de uma atividade profissional milenar, mas que só foi legalmente reconhecida recentemente, em nosso país. Passemos a algumas considerações sobre eles.

Competência profissional: a Educação Física como uma profissão da área de saúde, tem como caráter ético a prática da virtude (**areté**, dos gregos) da excelência. Para Aristóteles, excelência significa fazer bem as coisas como ingrediente fundamental do viver bem. Já Diego Gracia afirma que não há qualidade possível sem a busca da excelência e que o encontro da qualidade com a ética se denomina excelência ⁸.

A **areté** exige do profissional tanto excelência física ou técnica (ser um bom profissional), como a excelência moral (ser um profissional bom). Segundo Diego Gracia, um profissional não deve aspirar a menos: excelência deve ser a virtude fundamental de qualquer profissional.

A competência não se restringe, pois, à formação acadêmica, mas deve se consolidar pelo exercício profissional qualificado, de acordo com o padrão de excelência determinado pelo conhecimento e treinamento na sua área de atuação. O Código de Ética e Deontologia da Educação Física, ressalta a importância deste caráter em vários itens (Art. 1º, II, VI, IX, X, XIII e XVIII)¹¹.

Honestidade com os clientes: a relação do profissional de Educação Física com o seu cliente deve estar permeada pela sinceridade e honestidade de propósitos, razão primeira da confiabilidade e confidencialidade. Afora as disposições legais e os direitos do cliente, cabe ao profissional informá-lo com clareza e de modo inteligível ao seu intelecto, para que possa consentir na intervenção. Saliente-se que cabe ao profissional, ainda, informar sobre as possibilidades de êxito ou fracasso de uma intervenção, pois a sua ciência não é exata e nem tem soluções definitivas para todas as situações. Isto para não ensejar falsas expectativas e, quando for o caso, para assumir a responsabilidade pelas conseqüências danosas provocadas pela sua intervenção, das quais se exclui é claro, aquelas, resultantes de acidentes imprevisíveis e dos resultados incontroláveis. Este compromisso moral está estabelecido no Código de Ética e Deontologia da Educação Física (Art. 1º, II, III, IV, V e VI).

Confidencialidade: antes de definir-se como compromisso profissional e legal, a confidencialidade é um princípio moral pelo qual o profissional se compromete a manter na esfera do segredo particular, tudo o que ouvir ou inferir durante o exercício da profissão, excetuando-se os casos de dever legal ou justa causa. A confidencialidade é um dos pilares fundamentais da relação com o cliente e razão maior da confiança deste para com o seu profissional. Esta é a pedra angular da relação profissional e está garantida no Código de Ética e Deontologia da Educação Física (Art. 1º, XI).

Manutenção de relações apropriadas com o cliente: este compromisso se encontra materializado em diferentes dispositivos do Código de Ética e Deontologia da Educação Física (Art. 1º, V, VI e XVII; Art. 2º, II, VI, VII, VIII e IX), relacionados à proteção do cliente, vedando ao profissional a obtenção de

⁸ Âmbito de delimitação de exercício profissional.

¹¹ Manoel Tubino, *O que é esporte*, pp. 15-6.

quaisquer vantagens pessoais, que possam ser consideradas espúrias, nas relações com o seu cliente.

Melhoria da qualidade de atendimento: na maioria das vezes, a qualidade do atendimento apresenta-se influenciada por vários fatores que podem incluir desde a natureza do serviço (público, privado ou conveniado), até a infraestrutura disponível e as possibilidades financeiras do cliente. Daí porque o profissional deve ser um arauto da melhoria da atenção à educação e à saúde da população, ao mesmo tempo em que procura evitar qualquer tipo de restrição que possa prejudicar o seu beneficiário. Os profissionais de Educação Física devem fomentar e promover fóruns de debate com a população e autoridades públicas, objetivando a melhoria das condições de atendimento. E é neste sentido que o Código de Ética e Deontologia se manifesta: Art. 1º, I, VIII, IX, X e XV.

Melhoria do acesso à Educação Física: de igual modo ao compromisso anterior, os profissionais de Educação Física, individual ou coletivamente, devem fazer valer os direitos dos cidadãos. Mais ainda: escudados na sua condição de especialista numa área da saúde, os profissionais de Educação Física devem passar a exigir que todo cidadão, indistintamente, tenha acesso à educação física, sem discriminação de qualquer espécie - raça, opção política e ideológica, gênero ou condição social. Eis que o Código de Ética preconiza: Art. 1º, I, XIV e Art. 6º, VI.

Adequada disponibilização dos recursos para a Educação Física: ainda que não seja responsável pelas políticas de educação e saúde do país, o profissional de Educação Física, por seu compromisso com a justiça social, deve pugnar pelo princípio da equidade, discriminando positivamente os cidadãos de menor poder aquisitivo - o chamado excluído sociais - para os programas de educação e saúde visando a melhoria de sua qualidade de vida e a sua respectiva inclusão social. Sabendo-se que os recursos públicos são finitos, há que se dar ênfase para programas que tenham maior prevalência e eficácia, juntamente com os cuidados básicos de saúde da população: Art. 1º, I, do Código de Ética.

Conhecimento científico: este compromisso decorre do dever moral de atualização técnica permanente de qualquer profissional, a fim de manter os padrões científicos da sua profissão. Maior, ainda, será este compromisso para o profissional de Educação Física cuja intervenção interfere na qualidade de vida e na saúde da população (Código de Ética, art.1º, VIII). Deve-se, também, estimular o desenvolvimento da pesquisa científica para produção de conhecimentos novos, assegurando-se que os resultados da pesquisa sejam usados apropriadamente (ética e legalmente), desde a fase experimental até a sua definitiva aplicação.

Credibilidade: o profissional deve se manter infenso a quaisquer vantagens pessoais, profissionais, financeiras etc, em relação à indústria e ao comércio de equipamentos esportivos, a empresas de eventos e empresas farmacêuticas. Assim, toda e qualquer relação pessoal e profissional com estes setores deve ser bem explicitada, a fim de se evitar conflitos de interesses: Código de Ética,

Art. 1º, VI; Art. 2º, II, IX.

Responsabilidade: o trabalho de um profissional da área de saúde é atualmente, além de multidisciplinar, multiprofissional. Daí a necessidade de se trabalhar em regime de cooperação para se eficientizar a intervenção no cliente, exigindo-se respeito aos colegas e demais profissionais de saúde, nas suas respectivas áreas de atuação. Também é responsabilidade moral da categoria intervir na formação dos futuros profissionais de Educação Física, quer ao nível do aparelho formador (organização curricular, ensino da ética e deontologia, avaliação das faculdades e de seus egressos etc), quer na definição dos padrões técnicos e éticos para os atuais e futuros profissionais, assumindo o seu papel no controle social da categoria, tendo por objetivo a busca da excelência e do bom conceito do profissional de Educação Física: Código de Ética, Art. 6º, V.

Referências bibliográficas

- 1- MAINETTI, José A. **Bioética Médica. Introducción histórica**. La Plata: Quirón, 1989.
- 2- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Martin Claret, 2000.
- 3- EDELSTEIN, Ludwig. **The Professional Ethics of the Greek Physician**. In: Stanley Joel Reiser et al. **Ethics in Medicine (Historical Perspectives and Contemporary Concerns)**. London: The Mit Press, 1961.
- 4- STEPKE, Fernando Lolas. **El diálogo moral en las ciencias de la vida**. Santiago de Chile: Universitária, 1998.
- 5- DRUMOND, José Geraldo de Freitas. **Ética e Deontologia da Educação Física**. In: Ética Profissional na Educação Física. Tojal, João Batista (org.); DaCosta, P. Lamartine (ed.) e Beresford, Heron (ed.). Rio de Janeiro: Shape, 2004, p.63-74.
- 6- VERNIA, Marta Vicenta Cantavella. **Bioética: Ciencia y humanismo**. Valência (Venezuela): Clemente Editores C.A., 2002.
- 7- HOUAISS, Antonio e Villar, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- 8- GRACIA, Diego. **Calidad y excelencia en cuidado de la salud**. Bioética y cuidado de la salud. Equidad, Calidad, Derechos. Programa Regional de Bioética OPS/OMS. Panamá, 35-52, 2000.
- 9- SOX, Harold C. **Medical Professionalism in the New Millenium: A Physician Charter**. Ann Intern Med 2002; 136: 243-246.
- 10- BLANK, Linda; MC DONALD, Walter e MERINO Jaime. **Medical Professionalism in the New Millenium: A Physical Charter 15 Months Later**. Ann Intern Med. 2003; 138: 839-841.
- 11- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **O Código de Ética**. 4. ed. Rio de Janeiro: Ed. CONFEE, 2002.

C. II – Ética e Bioética nas intervenções profissionais da Educação Física

Prof. Ms. Juarez Muller Dias

Presidente da Comissão de Ética do CREF 3/SC

Professor do Curso de Educação Física do CDS/UFSC

Ao reconhecer a importância de discutirmos este tema tão presente em nossas vidas como profissionais de Educação Física, proponho-me a fazer algumas reflexões convergentes aos aspectos éticos e especificidades bioéticas de nossas intervenções profissionais. Este modo de olhar traz consigo o convencimento de quem busca um caminho para uma vida profissional com uma prática repleta de sentido. Assim, de início, o tema ético é aquele que se ocupa do sentido da vida e na profissão que abraçamos, o sentido que imprimimos às nossas intervenções.

Esta reflexão crítica sobre a intervenção profissional em Educação Física situa-se revestida nas entranhas dos valores presentes nas expressões humanas, em sua feição ética no âmbito sócio-cultural brasileiro. Este âmbito de consideração delimita um comportamento social típico de uma população, o que corresponde à determinada especificidade bioética.

Historicamente, o marco inicial do postulado de Galileu, século XVI – XVII, fez surgir as ciências experimentais e inaugurou uma série de revoluções científicas, a primeira delas, a Revolução Atômica, cujo legado foram os estudos da energia nuclear, que nos deu terapias nucleares, mas nos deixou a bomba atômica.

O termo bioética, surgido nos anos 70 como um neologismo entra na perspectiva histórica, veio em meio à segunda revolução científica, à revolução molecular, desenvolvida a partir da década de 50, em busca de descobertas que estamos hoje vivenciando, qual seja a estrutura do DNA, abrindo amplo horizonte do conhecimento apontado pela Engenharia Genética, em estudos que conduzem à clonagem. Esta segunda revolução nos traz alertas, diante das implicações do Projeto Genoma. William Saad Hossne, fundador e presidente de honra da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e presidente da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), em sua entrevista à revista UNICSUL no ano de 2000, refere-se ao impacto dessa descoberta da Genética em seu efeito de clonagem, atribuindo o termo bioética a um pesquisador norte-americano que dizia: “Nós devemos estar preocupados para que os avanços da nossa Biologia não sejam usados contra a humanidade, precisamos fazer a discussão ética da aplicação desse conhecimento”. Esse pesquisador norte-americano juntou BIO, que significa “vida”, com ÉTICA, em que os valores permeiam os relacionamentos humanos, e assim, nasce a BIOÉTICA. Agora passados 34 anos, a Bioética já se amplia, não se circunscreve à preocupação inicial que era o mau uso da Biologia Molecular. Hoje, a Bioética está imersa no significado de uma ética das ciências da vida, da saúde e do meio ambiente, e por isso mesmo, caracterizada pela interdisciplinaridade.

O reconhecimento da Educação Física como disciplina de estudo que se constitui privilegiadamente pela interlocução com outras disciplinas biológicas e sociais, imprime em suas intervenções profissionais um caráter ético construtivo, em defesa da qualificação da vida humana. Portanto em sua especificidade, tais intervenções guardam consigo o alargamento de ir além do mau uso, dando a fisionomia à ciência da Educação Física em sua premissa básica interdisciplinar que é a de que a ciência precisa estar revestida de sentido para a humanidade. Assim, a aplicabilidade da ciência em Educação Física, orquestrada em suas possibilidades interventivas, requer o desdobramento reflexivo-crítico-criativo, gerador de atitude coerentemente ética. A ética não é privilégio de iluminados cientistas, ela é parte de todo o ser humano e importa colocá-la em prioridade no exercício do mundo das intervenções profissionais, sobretudo nas decisões em Educação Física, pela qualidade de sua prática, em que se sabe intensificada e aprofundada pela proximidade no relacionamento humano. Assim, as especificidades bioéticas estão inseridas nas modalidades das intervenções profissionais e se apresentam na qualidade como essas intervenções se manifestam no campo concreto dos relacionamentos humanos em nosso meio, campo este, caracterizado no objeto da profissão, qual seja o movimento humano.

Sabemos todos que sendo nossas intervenções permeadas em sua condição de imanência e transcendência, elas estão articuladas pelo dever, pelo saber, pelo poder e pelo querer, compondo um encadeamento político-social de competência interdisciplinar. É no caráter bioético que essas nossas intervenções profissionais se expressam pela técnica e pela política do nosso trabalho. A dimensão ética é, neste caso, o próprio caminho do sentido da responsabilidade com a liberdade e com o compromisso social, este que traz além da marca política, o significado moral do que somos e fazemos como membros de uma profissão, na sociedade.

Em Rios (1993), encontramos ressaltado que dentre os elementos envolvidos no comportamento moral que interessa à ética, não adiantaria somente o saber e o querer se, nós os profissionais, não tivéssemos o poder para acionar as estratégias de transformação tanto na escola como na sociedade. Sendo assim, as nossas intervenções profissionais carregam em si a noção de que é preciso garantir a competência técnico-ético-política, tendo a ética como mediação e como síntese. Isto corresponde à reflexão de que a técnica, a ética e a política precisam ser vistas além de seu aspecto conceitual e se mostrarem em vivência concreta, real, constitutiva de nossa prática social. Em atuação dessa natureza e vivenciando essa atitude bioética, nós profissionais, buscaremos o movimento humano, pela significação mais profunda que damos à vida e ao trabalho, em intervenções por nós realizadas no campo de ação da Educação Física.

As vivências concretas implicadas em intervenções do profissional de Educação Física transcorrem em certas diversidades de campos disciplinares. Primeiro, as grandes complementaridades nas práticas educativas e práticas de vida e saúde. Estas, tanto a educação, como a saúde, já são em si mesmas,

práticas interdisciplinares, porquanto se valem de muitas outras disciplinas do saber, tais como: Biologia, Sociologia, Psicologia, Antropologia, e outras tantas, conforme os interesses mais peculiares das situações que se apresentam na evolução da sociedade. Assim compreendidas, as vivências concretas das intervenções profissionais da Educação Física, também vão enfrentando o desafio de lidar com essas vertentes biológicas e sociais, ambas de “per se” compõem-se de estudos e atuações interdisciplinares. É nessa complexidade que se dá a vivência concreta do profissional de Educação Física. O exercício da vivência concreta é realizado por intervenções profissionais, ou seja, na aplicação dos conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos, sobre a atividade física humana, está permeado com responsabilidade ética, inclusive no que diz respeito à interlocução como lastro da interdisciplinaridade.

Desse modo, na vivência concreta, a interlocução é a marca da interdisciplinaridade e esta se faz com autores em publicação e na discussão de situações comuns às ações multidisciplinares, em interconsultas, em pareceres derivados de encaminhamentos, em estudos de caso em equipes, em pesquisas integradas, enfim, em múltiplas modalidades dialogais de estudo e trabalho. Nessa interlocução, cada intervenção se sobressai na consideração da questão bioética, ou seja, a especificidade ética da vivência concreta, do ponto de vista de cada uma das representações disciplinares. Tal representação se acompanha de ação profissional individualizada e convergente a uma síntese tradutora substancial da interdisciplinaridade em sua concretude. Nessa perspectiva, as vivências concretas são aquelas implicadas em situações humanas, distinguidas por circunstâncias histórico-sociais que lhes dão marcas ou lhes determinam, quando nós do conjunto de profissionais as analisamos, considerando os valores ali referenciados, e estes, mostram-se em seus modos e maneiras pelas intervenções, segundo o sentido veiculado no modo de intervir.

Se pudermos discriminar um objeto das intervenções profissionais da Educação Física, possivelmente este não se limitaria ao cuidar do equilíbrio em movimento do ser humano. Muito mais que isto, aventuremo-nos a imaginá-lo como se fora as diferenças entre as muitas expressões desse equilíbrio instável. Refletindo com a Bioética, essas diferenças precisam ser focalizadas de acordo com a condição humana, por sua vez, expressa nos variados moldes de viver nos contextos sócio-históricos correspondentes. Nessa intencionalidade bioética, a busca de valores argumenta em favor de intervir nas situações humanas a partir das diferenças. Isto significa que o princípio da equidade rege o reconhecimento de ofertar mais a quem dispõe de menos, em seu modo de viver, no contexto sócio-histórico que lhe corresponde. A Bioética defende a qualificação do viver e o princípio da equidade para essa qualificação.

Em pesquisa intitulada “Bioética na Educação Física”, Brandão (2003) obtém entre seus resultados, o que mostra em seus dados interpretados, como aponta em seus estudos a dificuldade bioética centrada na ausência de alteridade, em situações de não valorização dos outros, com os quais trabalha; e sim, a valorização de seus corpos biológicos. Assim, a dificuldade está em ver quase, exclusivamente, o outro como alguém fardado, descaracterizado

do olhar a esse outrem em sua competência latente para a beneficência, a autonomia, a justiça. Considera-se assim o caráter da inclusão da competência intelectual, psicossocial e histórica. Tais considerações correspondem possivelmente à adoção de um legado histórico-ideológico, reforçado por uma construção social reproduzida na profissão. A reprodução continuada dessas situações manifesta-se como uma negatividade ao cultivo de princípios bioéticos. A de um relacionamento humano e, não só, relacionamento de corpos, físicos biológicos, e mais que isso, corpos despersonalizados, docilizados, descaracterizados de sua autonomia, podem estar ainda presentes no relacionamento do profissional de Educação Física com seus alunos (durante a formação básica da profissão), como também nas práticas de atividades físicas e esportivas.

Uma aproximação com caráter humano, não nos permite continuar desatentos/alijados prescindindo da questão bioética, uma vez que as intervenções do profissional de Educação Física, se dão necessariamente pela presença humana do profissional de Educação Física com o outro.

A intervenção profissional de Educação Física por ser dirigida a indivíduos e/ou grupos-alvo, já define a imprescindibilidade bioética – a questão implica em trabalho desenvolvido com seres humanos e nesta direção, toda e qualquer atividade se impõe no sentido da qualificação do viver pela dignidade humana. Desse modo a bioética considerada como inserida na intervenção profissional, imprime esse sentido de responsabilidade social no exercício da profissão.

A aplicação dos conhecimentos científicos, pedagógicos, técnicos, sobre a atividade física/motricidade humana seria estéril se desprovida do caráter ético em sua especificidade bioética, como dever, como saber, como poder na sociedade em que os serviços profissionais de Educação Física são disponibilizados.

Se quando falamos em intervenção profissional, declaramos seu objeto, seus limites e possibilidades, também expressamos sua instrumentação, suas formas de legitimação com métodos e técnicas, meios e locais dessas intervenções, o fazemos no interesse de destacá-los como intervenções distinguidas como tal, pelo significado ético. Todas essas qualificações da intervenção no exercício profissional requerem de nós, a competência para intervir cumprindo as exigências de qualidade técnico-científica, ética e de especificidades bioéticas no cotidiano das vivências humanas concretas; mormente em quaisquer das especificidades da intervenção profissional (docência, preparação física, treinamento, avaliação física, recreação, orientação ou mesmo gestão em Educação Física ou Desportos) a concretude da intervenção se faz clara em valores no contexto social, seja pela presentificação do profissional diante de indivíduos ou grupos, ou mesmo, por seu próprio testemunho de ações dirigidas à promoção da saúde humana. É pela intervenção profissional que a bioética se torna visível, e nela, quando intencionalmente cuidada, a bioética referencia a minimização de riscos e evita prejuízos às pessoas, porquanto dirigem essas intervenções profissionais, no sentido de beneficência das mesmas, quase sempre veiculadas pelo

fenômeno educativo e sócio-cultural em suas manifestações de bem-estar e construção de um viver saudável.

A força da agregação organizativa com poder de regulamentação Lei nº 9696/98, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física, sistema CONFEF/CREF, traz consigo a construção da referência para a atuação profissional em filosofia, princípios, estratégias e procedimentos apropriados à realidade da sociedade brasileira em seus valores sociais e pedagógicos para a nossa ação profissional em Educação Física. Embora saibamos todos da complexidade do mundo atual em construção, tais valores inspiram a nossa atitude ética e a nossa postura bioética como profissionais de Educação Física, face aqueles que envolvemos com intervenções conceitualmente referidas no código de ética do sistema CONFEF/CREF's. Se as referências existem como tal, as práticas cotidianas de nossos profissionais assumem a bioeticidade apropriadas e esta, desenha e compõe a imagem de uma profissão que se movimenta com o movimento humano.

Vivemos uma nova fase da discussão ética em que o cidadão está sempre questionando e que se o faz, é justamente, porque a liberdade é a “regra de ouro” da sensibilidade ética. A nós, profissionais de Educação Física, mostra-se o dever de ser vanguarda em defesa dessa sensibilidade, no contato direto com a população, até pelo convencimento de que é na familiaridade com os cidadãos em nosso trabalho que as especificidades do mesmo, se constituem, pelo sentimento social, em referência bioética mais e mais adequada.

Muitas vezes temos deixado de refletir e utilizar conceitos bioéticos, porque não nos damos conta do envolvimento que esta questão suscita nas situações com as quais lidamos em nosso trabalho cotidiano. Em primeiro, porque temos nos valido da interdisciplinaridade para difundir os requisitos da potencialidade da interlocução com os vários profissionais da equipe de saúde, diluindo a questão no conjunto decisional da equipe. Em situações de promoção de saúde, além das ligadas a manifestações biológicas, há as manifestações relacionais como um foco dos mais acentuados em nosso trabalho profissional. Refletir sobre os riscos e prejuízos da palavra ou do silêncio do não-dito e de possíveis iatrogenias causadas pelas relações sem sentido entre o profissional e os outros. Ao se tratar de usuários, esta forma de iatrogenia é mais freqüente do que se estima (FORMIGA, 2001).

Isto nos dirige à questão bioética que se articula nesta consideração, com palavras e gestos que não respondem e até mesmo desencontram as necessidades do outro, conversações dominadoras, desconsiderações às expectativas e às iniciativas do outro, além de outras tantas micro-situações iatrogênicas nas relações cotidianas, influenciadoras deste desencontro humano e social, no processo de desenvolvimento das relações profissionais-usuários suscitadas no trabalho em Educação Física, tais acontecimentos, por causarem a não-beneficência, foram denominadas iatrogenias da palavra e são referidas na área da saúde por Hossne (2000), Formiga (2001) e Alonso Fernandes (2004), merecendo de nós profissionais peculiarmente próximos dos usuários em nossos relacionamentos de trabalho, um olhar a este tema bioético, por analogia com

outros estudos de profissionais da saúde, preocupados com a função da palavra, sobretudo quando se trata da relação profissional-usuário nos mais diferentes contextos.

A bioética se apresenta como a disciplina que nas vivências concretas, considera a alteridade o seu critério fundamental, ou seja, a significação ética de outrem, para citar Brandão (2003 *apud* LEVINAS 1997). Reconhecer o outro na dignidade pessoal da vida humana, inclui em bioética a discussão do que Pessini e Barchifontaine (1997) denominaram de “trindade bioética”, ou seja, ver o outro, profissionalmente, a partir dos princípios de beneficência, autonomia e justiça, garantida assim a distribuição justa e universal dos benefícios.

Em Brandão (2003) faz-se clara a relação entre Educação Física e Bioética quando este autor chama a atenção de que essa relação refere-se ao modo como as práticas cotidianas são desenvolvidas em diferentes locais. Logo, é no processo, no campo concreto do envolvimento dos profissionais em alteridade, no reconhecimento de si próprio e do outro na relação profissional valorizando a vida humana que emerge a bioética. Vale a pena considerar os modos “como” se dão essas relações ao repensar o âmago do fenômeno esportivo, conforme expressão de Costa (1998), desdobrando o seu fenômeno a ausência da concepção o homem psicossomático e seu desempenho motor; a inexistência de abordagens relativas à afetividade e à emoção; necessidade de estudos do afetivo-emocional como um sistema; teorizações sobre auto-imagem; avaliação das conseqüências do desequilíbrio afetivo-emocional. Esses pontos de reflexão, mesmo contextualizados pelo autor ao tratar do “alto rendimento”, eles nos acenam para a implicação bioética, no que diz respeito à possibilidade de sua ausência ou à carência desses pontos em qualquer uma das práticas da Educação Física, pois, convenhamos, essa supressão concorre para uma visão menos qualificada da presença humana. Falamos de presença humana como aquela que está muito além das condições físicas e técnicas, e concorre para que se tenha em conta, uma vida em seu sentido de integralidade. Uma prática da Educação Física em que os sujeitos, nessa relação profissional, sejam olhados em primeiro plano, segundo seu contexto histórico-cultural.

Quanto a essa feição humana, as diversas profissões que lidam diretamente com as pessoas e grupos, têm se preocupado com suas condições e processos de trabalho, mesmo diante da restrição da disponibilidade dos profissionais para que o contato com o outro a quem atendem, seja qualitativamente mais dimensionado frente à valorização da expressão política do sujeito-cidadão, na ótica bioética de cultivo da vida no sentido da integralidade, em seus nexos, nos princípios da beneficência (e não-maleficência), da autonomia e da justiça. Tratar com o outro e buscar a compreensão por suas expressões subjetivas, reconhecer suas potencialidades impulsionado-as em crescimento social e pessoal, traz à tona uma relação que além de evitar efeitos indesejáveis, iatrogênicos, promove o emergir de sujeitos em reconhecimento político-social. Esse contato direto com seres humanos em concretude, faz o profissional colocar-se diante de sua própria vida, uma

vida também de conflitos e frustrações, ao lado das alegrias e alcances. O contato com esses fenômenos retempera o profissional em seu trabalho cotidiano e lhe dá fibra para estar envolvido com novas descobertas de sua prática desafiadora.

Nós, da Educação Física, historicamente uma profissão de práticas disciplinadoras, dominantes e até mesmo de fisionomias religiosas e/ou militarizada, “temos que estar atentos” ao legado de reprodução de tal prática que, via de regra mostra-se residual em muitos de nossos procedimentos tecnicistas, e até mesmo na imagem que a sociedade fez como construção social de nossa profissão.

A retomada democrática e as dimensões sociais que o movimento político-social vem construindo (desde a “trégua” na expressão do governo militar brasileiro, vivido de 64 aos anos 80) marcou lugar com a atual Constituição desde o final dos anos 80. Os reflexos dessa consciência na conduta e na necessidade de revisão histórica e construção de novos processos éticos nas práticas, e o surgimento da Bioética diante do interesse de nova e mais plena vida cidadã para todos.

As profissões que lidam diretamente com as pessoas e grupos, como o faz a Educação Física, querem na educação formal, quer em práticas esportivas diversas, têm diante de si mesmas o compromisso de fazer parte de um grande projeto de humanização de suas práticas no contexto das práticas sociais.

Não nos referimos à humanização que assim denominada, trata de fatores pontuais de ambiente físico, como uma mudança de aparência, um retoque, uma maquiagem, porém um conceito de humanização que reconstitua a inclusão social, recomponha o ensino e prática da Bioética em conexão com a Antropologia Cultural, apropriando-se da compreensão de valores, costumes, crenças existentes em diversidade e aprendizagem para lidar com essa diversidade de manifestações do ser humano em distintos contextos históricos. Trata-se de uma humanização que passa por nós mesmos como cidadãos, nossas organizações profissionais, nossas escolas, nossas famílias, nossas comunidades. A humanização de que se necessita se faz concretamente na consideração da relevância do que há de subjetivo e intersubjetivo, presentes em nossas práticas relacionais como exercício pessoal e de profissão, e isto envolve um processo de sensibilização e conscientização, o qual é possível no significado que dermos ao emergir de sujeitos como um valor humano.

Na atualidade, a Educação Física tem avançado em bases interpretativas, filosóficas, conceituais e metodológicas, emergentes dos pontos de vistas das vivências concretas no processo de suas práticas intervencionais com as pessoas e grupos da população. Tais práticas profissionais historicamente segmentadas e tendentes à excludência, ora requerem que sejam vistas na ótica inclusiva da educação permanente, em práticas concretas, orientadas pelo processo, na realidade contextual e na referência sócio-histórico-cultural.

Quando se considera o avanço em Educação Física como ponto de partida, emerge sua postura ética na constituição organizativa profissional, especialmente no caráter político-participativo tal como lhe é requerido para

se ater ao valor do movimento humano. Ao falar de avanços quando tomamos o ponto de vista ético e sua especificidade bioética em Educação Física, temos tido concretas mudanças que os atestam.

A pensar nas novas reflexões sobre o esporte e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) em suas dimensões sociais e emocionais, sua proposição confrontadora de valores, sensações e racionalidade, face aos critérios bioéticos de justiça, autonomia e beneficência, seus dilemas presentes em qualquer sociedade, é claro esse avanço tal como discutido por Gomes e Constantino (2004). Vale destacar igualmente publicações estudiosas de abordagem sócio-histórica, a exemplo de Amaral (2004), que na ótica da nova história recompõe interpretativamente modelo pioneiro de ética profissional em Educação Física, e ainda Borges (2004), ao tratar da ética da intervenção institucional em grupos sociais, destacando as missões católicas em trabalhos com população indígena. Estes e outros são estudos de conteúdo bioético disponíveis em publicações, não somente pela origem dessas publicações porquanto derivadas de estudos formais, mas também pelo sentido de valor atribuído nesses textos ao compromisso de construção social da Educação Física e aos marcos valorativos que orientam as ações da educação nas práticas cotidianas de seus profissionais. Em Montenegro e Montenegro (2004) a preocupação de ter como objeto de estudo, a própria ética e sua inserção na docência em Educação Física, também há registro das reflexões sobre as questões práticas do cotidiano como constitutivas da ética profissional; mostrando-nos então que há necessidade de normas reconhecidas como válidas e como dever na orientação do agir humano, as quais se configuram como um agir moral, e quando apropriadamente conscientes tais normas emergem dessas questões práticas do cotidiano postas em reflexão. São avanços essas perspectivas trazidas, bem como o próprio fato da ampliação do quantitativo de publicações qualitativas na Educação Física, o que se compatibiliza com os avanços em educação permanente, particularmente nestes casos em que outros avanços podem ser considerados, quais sejam, a formação pós-graduada, a pesquisa integrada, as extensões universitárias focalizadas como estudos em práticas comunitárias e, mais recentemente, a iniciação científica dos estudantes de graduação em trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC's).

Vivemos um trajeto histórico convergente às transformações na imprescindível postura bioética na Educação Física. A consolidação organizativa da profissão, ao lado de outras áreas disciplinares de estudos e práticas afins, mostra-nos a troca de um caminho corporativista, isolado, por outro de participação e interlocução social. A presença evolutiva de um sistema de Conselho Profissional tem em si, a regulamentação da profissão fundamentada em princípios éticos e suas especificidades bioéticas, cujos valores dinamizam a campo das ciências da vida, para onde os estudos e pesquisas convergem partindo das questões procedentes da prática cotidiana, como já tive a

oportunidade de registrar em trabalho como conselheiro do CONFEF no ano de 2000.

São novos dilemas e controvérsias no mundo da Educação Física de hoje. O profissional de Educação Física contemporâneo, reconhece que esta é uma área de conhecimento que tem sua inserção como prática social, que a intencionalidade, em qualquer das suas atividades é educativa e que a concepção de educação que norteia suas ações, está afinada com uma prática, reflexiva, crítica e criativa, concretamente praticada em defesa da vida. Assim, a trindade dos princípios bioéticos, beneficência, autonomia e justiça, mas do que referências intelectivas, são esses princípios, nas práticas mesmas, desdobrados em atos qualificados de sentido, atos morais e conseqüente imagem de profissão cuja práxis se mostra, social gradativamente includente e incluída.

É verdade que a complexidade dessa transição dos tempos não se faz sem resistências, mas também é verdade que as expressões evolutivas de nossa profissão, não mais têm se dado a “reboque”; temos avançado, ainda que lentamente, como de resto se fazem as mudanças sociais, porém com uma outra face de conquistas político-sociais ao tempo em que atitudes de reflexão e ação vêm marcando o ensino e as práticas de Educação Física, cada vez mais entrelaçada em nossa consciência de profissionais – se comparadas às épocas já vividas. No entanto, o presente é o nosso desafio. Sabemos todos que o enfrentamento depende de nossa postura ético-profissional, quer para as práticas de estudos e pesquisas, quer para as atividades cotidianas diretamente praticadas com as pessoas e os grupos sociais.

Nossas interfaces disciplinares demandam questões político-sociais ainda em pendências. Entre elas, nossas definições quanto ao encontro das políticas de Estado, enquanto políticas sociais de interesse da vida e da qualidade de educação e saúde da população. Uma delas, para não nos alongarmos, pode exemplificar o distanciamento que ainda nos encontramos como interface com a disciplina da área da saúde, esta talvez dentre as políticas sociais, a mais evidente como carência para a população em geral.

Embora desde o final dos anos 80, a política regulada em favor de um sistema cujos princípios são os mais aliançados com a promoção da saúde – o SUS, ainda não faz parte efetiva de nossas reflexões e concretudes práticas em questões profissionais, nem efetivamente da formação curricular em Educação Física. Embora nossa atuação se vincule essencialmente nas práticas educativas, as nossas ligações interdisciplinares nos colocam, como finalidade, no campo da promoção da saúde. Esse campo significa o grande campo de atuação no movimento da reforma sanitária, com estratégia deliberada em fomentar a implementação de atividades básicas de saúde – como todos estão informados – da estratégia: “Saúde da família” numa perspectiva política de integralidade e equidade do SUS, na oferta de serviços de saúde à população.

Lá, onde essa estratégia está operacionalizada, estão muitos dos profissionais afins à vida e saúde. Tal política social não é isolada do contexto cultural, nem dos significados que a educação produz com o trabalho a que se propõem seus profissionais. Por sua vez tal estratégia tem se expressado como uma ponte de aproximação entre profissionais e usuários, mobilizando-se com equipes e redes sociais de serviços, refinando a linguagem entre os envolvidos nesse trabalho, e por se tratar de abordagem com famílias, ali estão as legítimas representações de grupos sociais com os quais temos desenvolvido por outras vias, a promoção da educação e da saúde. Nossa inserção nessas equipes de “Estratégia de Saúde da Família” ainda não é visível. Na família estão idosos, adultos, adolescentes, crianças e tantos outros grupos com os quais trabalhamos como profissionais da Educação Física, e na política social de vida e saúde da família, proposta pelo Estado (a partir da conquista da lei do Sistema Único de Saúde) não nos é familiar.

Para nossa informação, a mais recente operação de tal política de saúde – SUS – é a legislada pelo Ministério da Saúde que tomou a si, o encargo da educação permanente em saúde, e então, se propõe a desenvolver projetos de educação com todos os que se envolvem com a saúde da população e ao lado disso, com projetos de novas experiências e mudanças curriculares, desde que se destinem ao fortalecimento dos princípios do SUS na docência e discência como nas práticas cotidianas de atividades dessa natureza com a população. A considerar essa política, a base ética e especificidades bioéticas de sua operação, qual a relação que se estabelece entre esse espaço e nossos propósitos de intervenção profissional contemporânea? De que maneiras nossas intervenções como profissionais de Educação Física têm convergência para essas atualidades políticas do Estado?

Certa vez, lendo um livro intitulado “Um dia na vida do século XXI” um de seus capítulos tratava de imaginar “um dia na vida do hospital”. Na descrição (à época futurista), o dia na vida do hospital no século XXI (este que agora vivemos), descrevia os espaços, os equipamentos, os movimentos humanos, as terapêuticas, tudo ali descrito, descaracterizava o hospital como um local de tratamento centrado em doenças, e ali estava a descrição de um serviço centrado em saúde, humanizado, onde os profissionais também tinham um perfil diferenciado do convencional modelo tecnificado, exibindo fisionomias apropriadas ao que na ótica bioética clarifica como nosso compromisso com a alteridade. Naquela publicação a assumimos como nossa responsabilidade as novas incumbências éticas na Educação Física. O olhar ao movimento humano como o lugar do ser saudável.

Quem sabe, e nós sabemos melhor que ninguém, esse teor de discussão nos aproximaria, de modo especial, ao tema da Ética e da Bioética nas intervenções profissionais da Educação Física? Estamos todos nós, em nossa diversidade, buscando enfrentar os desafios presentes. Este bem pode ser um deles.

Referências bibliográficas

- BERLINGUER, Giovanni. *Bioética cotidiana*. Brasília: Editora UnB, 2004.
- BRANDÃO, Cláudio. *Bioética na educação física*. Maceió: Edições Catavento, 2003.
- DIAS, Juarez M. *Bioética e educação física*. Concórdia/Santa Catarina, Conferência de Conselhos Profissionais, 2000.
- HOSSNE, Willian S. *A ética no século XXI*. Revista UNICSUL, ano 5, n. 7, dez. 2000, ISSN 1414-1892. http://ids-saude.uol.com.br/psf/enfermagem/tema1/textos9_1.asp
- LAMAMOTO, Marilda V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho de formação profissional*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- MARTINS, João B. B. *Ética e a responsabilidade social*. 2001, p.1-5, disponível em: <http://orbita.starmedia.com/proex1/etica.htm>
- MARTINS, Maria C. F. N. *Humanização da Assistência e formação do profissional de saúde*. 2003, ISSN 1359-7620, disponível em: http://pollbr.med.br/arquivo/artigo0503_1.htm
- PAVONE, Elma L.C., MARTINS, Cleide; FONTES, Paulo A. de C. *O programa de saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção à saúde*. 2001.
- PITTA, Áurea M. da R. *Comunicação: que políticas para que SUS?* Conferência Nacional de Saúde, 2004, *on line*.
- RIOS, Terezinha A. *Ética e competência*. São Paulo: Editora Cortez, 1993.
- SÁ, Antônio L. de, *Ética profissional*. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- TOJAL, João B. (organizador); COSTA, Lamartine da; BERESFORD, Heron (editores). *Ética Profissional na educação física*. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

C. III – Ética, esporte, guerra. Algumas perguntas

Prof. Dr. Roberto Romano da Silva

Depto. de Filosofia/Unicamp

Vivemos no tempo rápido e perdemos referências históricas, políticas, éticas, religiosas. Sob nossos olhos, também os temas acadêmicos sucedem-se em voragens cada vez mais tensas de análises e perspectivas. O sábio Montaigne, criador da transposição imagética do mundo financeiro para o campo da racionalidade escrita, recorda que o termo “pensar” tem o mesmo conteúdo de “pesar”. E com base neste símile, ele gerou a idéia de que a tarefa dos intelectuais era a de pesar as palavras na balança do juízo. Frases ou se gastam muito velozmente, e perdem sentido e peso, ou são adulteradas e nada valem.

Em vez de tratar, nesta exposição, dos “novos paradigmas éticos” e mover palavras grandiloqüentes, evocarei um tema estratégico do mundo antigo e atual, o que indica elos entre a educação física e o treino para a guerra, o traço comum entre esportes e morte nas batalhas. O tema, como é sabido, assume característica nuclear nas culturas antigas, as que deram nascimento à própria ética e política, tal como as conhecemos. Refiro-me, sobretudo à Grécia. Cito um clássico analista da educação grega: “Em nossos dias é a escola, as letras, que se associam automaticamente à palavra “educação”, para os gregos, era primeiro, e permaneceu por muito tempo, a palestra e o ginásio, onde a criança e o adolescente treinavam nos esportes”. [1] O que o grande analista “esqueceu” de mencionar é a violência guerreira unida aos exercícios e jogos pedagógicos.

Torna-se preciso, hoje, quando o fato bélico mostra sua face múltipla (do terrorismo clandestino e bandido ao terror tradicional do Estado e de seu monopólio da força física), meditar um pouco sobre os elos entre educação, esportes, guerra. Como o tempo de que disponho é pequeno, indicarei alguns pontos a serem meditados quando nos preocupamos com a questão ética em nossos dias.

Iniciemos com a Grécia. Poder-se-ia dizer, com R.B. Branham, que o atletismo e a educação nele exigida tornou-se um ideal ético grego, sendo inclusive superior às artes marciais. Numa civilização como a que se tornou célebre por legar ao Ocidente a própria concepção de história, racionalidade, ciência, técnica e guerra, não é pequeno aquele enunciado.[2]

Como disse o grego Melancomas, “na guerra o escopo é a coragem apenas, enquanto o esporte produz coragem, força física e autocontrole, simultaneamente”. Como a guerra, entretanto, a paixão pelos esportes e pela educação física possui críticos na própria Grécia. Tanto Xenófanes quanto Eurípidés advertem contra a “tribo dos atletas”. Pergunta Eurípidés: “que bem faz à sua terra um homem que vence corridas, lança discos, ou dá no adversário um soco certo? Lutarão contra o inimigo com os discos nas mãos? (...) um homem útil será o que recebe educação para a sobriedade e a justiça e pode considerar o que é melhor para a *polis*” (Eurípidés, *Autolykos*). [3]

Os esportes, em escala amplíssima como a praticada nas terras helênicas, seria inclusive nocivo à saúde física e mental. O grande Galeno, médico nuclear da cultura grega, escreve que o modo de vida atlético é semelhante ao dos porcos, “mas com esta exceção, que os porcos não exercitam ou forçam a si mesmos a comer”. Para o doutor Galeno o atletismo não traz saúde física, beleza, ou poder aos seus praticantes, é inútil para a comunidade, nem é fonte de prazer.

Uma síntese dessas avaliações contraditórias da educação física e do atletismo, a encontramos no diálogo de Luciano, justamente dedicado aos esportes e ao ensino ético dos jovens atenienses. O debate se realiza entre Anacarsis, um semi-heleno (filho de estrangeiro e de grego) e Sólon, o grande instaurador das leis e da ética na Grécia. Anacarsis estranha os jogos atléticos e apresenta razões contra eles. A cada invectiva do “bárbaro”, Sólon responde em defesa da educação física como o primeiro passo (e fundamental) para a formação ética da cidadania. Ele assegura a Anacarsis que os esforços para melhorar os corpos - com toda a dureza que eles trazem, como mergulhar no pó e na lama vencendo as dificuldades naturais - ajuda a formar bons cidadãos e bons guerreiros. “Nós fazemos todos estes exercícios físicos como preparação para a luta com as armas”, diz Sólon com orgulho. Os corpos cobertos de óleo, para as lutas, são assim preparados para as batalhas, nas quais se exigem flexibilidade e rapidez, adquiridas na educação física.

Anacarsis, na pena de Luciano, caricatura o argumento de Sólon, levando-o ao ridículo: “Muito bem, Solon, quando um inimigo invade sua terra, vocês untam seus corpos com óleo e jogam poeira sobre si mesmos, e seguem adiante os desafiando; eles, naturalmente, correm de vocês com medo de que a areia que está em vocês entre nas suas bocas”. [4]

Um aspecto não risível no texto de Luciano é a exposição de um fato essencial na pedagogia grega dos esportes para a guerra: a sua violência “tigresca” como disse um dia Nietzsche ao se referir aos helenos. O cidadão é formado para ser: amável, simpático, educado para com os seus iguais. Como o cão, ele deve cuidar ternamente dos que pertencem ao clube político chamado *polis*. Mas deve aprender, nas lutas e no treino militar, a ser violento como os lobos. No próprio texto de Luciano sobre o atletismo, nota Branham, ressaltam termos anafóricos que retomam incansavelmente o caráter virulento da educação ética grega: a palavra *agon*, repetida incansavelmente, resume o caráter daquela cultura herdada por nós e analisada por Victor Davis Hanson, sobretudo em um livro recente cujo nome já diz tudo: *Carnage and Culture*. A “superioridade” grega encontra-se na sua força de combater os “bárbaros” com a violência mais racional, técnica, irrefreada. Pouco importa que Aristóteles e outros filósofos tenham criticado a educação física sem a formação axiológica como algo brutal (“A honra, não a ferocidade deve ser a primeira parte da educação; pois não é lobo nem algum outro animal selvagem que fará nobres aventuras, mas um bom homem. Os que conduzem os meninos a seguir exercícios árduos em demasia e não os treinam nas coisas necessárias na realidade os fazem vulgares, baixos”).[5]

O fato, diz Branham, é que a violência animalesca da sua cultura não era percebida pelos próprios educadores e políticos helênicos. Para eles, os bárbaros seriam “os outros”, enquanto a beleza, a bondade (o mesmo termo designa na Grécia o bem e o belo, *kalós*), teriam morada na terra grega. A sátira impiedosa de Luciano desvela aos leitores gregos o quanto se iludiam sobre o caráter “superior” de sua democracia, de sua cultura, de sua ética. Aristóteles critica a tortura real dos jovens, o que os torna aptos apenas a um lado do mando político, o uso da força desprovido da prudência e da reflexão. A ética efetiva deveria reunir tanto a formação física quanto a axiológica. Mas a truculência ateniense revelou toda a sua insanidade na guerra do Peloponeso, magnificamente descrita por Tucídides. Não por acaso, aquele texto foi traduzido por Thomas Hobbes, como exercício preliminar para se entender o conceito de guerra de todos contra todos, na qual o homem é o lobo do homem.

Assim, temos um preâmbulo da questão ética que une a educação física e a guerra. Produzir bons cidadãos éticos enuncia-se em muitos sentidos. Um deles é o grego, cuja superioridade consiste em matar com violência e sem freios os “inferiores”, os “bárbaros”. A ciência, a técnica, a racionalidade estratégica, a coragem dos lobos, conduz a Grécia e os seus herdeiros, no Ocidente, ao colonialismo e ao imperialismo modernos. As análises de Victor Davis Hanson, um defensor do Ocidente e atual apoiador de George W. Bush são lúcidas neste ponto: a educação física ocidental integra um sistema complexo e amplo de hábitos assassinos, voltados para a carnificina eficaz. Este é um desafio para os que pensam conduzir a educação física e mental dos nossos dias para horizontes menos letíferos e menos cruéis. E, sobretudo, para não conduzir jovens dos estádios diretamente aos campos de batalha, onde o treino físico é um requisito a mais no ato de destruir vidas “inferiores”.

Passo agora a um problema interno das culturas ocidentais. A tendência a espacializar o tempo nasceu na Grécia. A racionalidade grega incluindo-se a condução da guerra para vencer o tempo, reduziu os fenômenos físicos e espirituais ao plano do espaço. Deste modo, tornou-se possível a medida e o controle dos atos humanos. Esta gênese da espacialização é solidária com a técnica e a ciência que transformaram os homens em objetos passíveis de mudança, correção, “educação”.

Os “bárbaros” orientais, para os gregos e para os europeus até os dias recentes, estavam presos ao mundo externo, não o dominavam. E o primeiro passo para dominar a natureza é dominá-la em nosso corpo, eis a lição grega. Este ideário etnocêntrico e preso ao controle dos corpos (e das mentes) foi enunciado de maneira perfeita por Hegel, o pensador da história e da tese da superioridade do Ocidente. “A História Universal”, diz ele, “vai do Oriente ao Ocidente. A Europa é o seu término. A Ásia é o princípio... Na Ásia nasce o sol exterior, o físico, e se põe no Ocidente; mas em troca, é aqui que se levanta o sol interior da consciência de si, o qual expande para todos os lados um brilho mais intenso. A história universal é o domínio da violência desenfreada com que se manifesta a vontade natural; é a educação da vontade para o universal e para a liberdade subjetiva”. [6]

Na seqüência acima de frases, a história universal é a educação (*Zucht*) da vontade, temos a idéia da disciplina atlética e guerreira, mas com todos os elementos criticados por Aristóteles na sua análise da educação física unilateral. Notemos que na língua alemã utilizada por Hegel, *Zucht* relaciona-se com a repressão dos desejos e vontades dos indivíduos e grupos sociais. “Uma *zuchthaus* é uma casa de correção, uma cadeia. *Zuchtigen* implica em açoitar, castigar. O indivíduo bem-comportado, educado, honesto e casto é o portador de uma *zuchtigkeit*. *Zuchtmeister* pode ser tanto o preceptor quanto o carcereiro. Finalmente, o vocábulo adquire seu pleno sentido de apuro, de refinamento das potencialidades naturais, quando se lembra que *zuchtvieh* é gado de raça”. [7]

Passamos, na história recente do mundo ocidental, por experiências tremendas em termos éticos, para conseguir o delirante “apuro” da raça humana. Os esportes a educação física uniram-se, não raro, à tentativa de “melhorar a raça”. E os “inferiores” (os pobres habitantes das montanhas norte-americanas, os judeus, os ciganos, os homossexuais, os asiáticos, os negros) sofreram uma guerra de extermínio cujo nome é eugenia. Não irei me deter neste aspecto, ele mesmo legítimo herdeiro da Grécia e de sua visão pedagógica e bélica.[8]

Importa, do ponto de vista ético lembrar a tecnologia de controle de corpos e de almas, consubstanciadas em campanhas de extermínio dos “inaptos” (assim decretam os “superiores”) [9] para a vida no espaço de nosso planeta. As pesquisas médicas, de engenharia e de genética de nossos dias podem seguir (isto não é necessário, nem está definido na essência do saber científico) o rumo determinado pela antiga e renitente história do “aperfeiçoamento” dos pretensos superiores e das ameaças mortais contra os supostos inferiores. Existe uma tentação de se reduzir o fato educacional no sentido grego e hegeliano, de “apuro” e de disciplina para a seleção dos “melhores”. Mas eu gostaria de argumentar, contra o receio que esta via sempre trará, sugerindo ser possível pensar caminhos diferentes, na ética e na própria concepção da ciência. Esta última, mais as técnicas, não se destinam apenas à tarefa que frutificou na guerra ocidental ou nas lutas pela eugenia. Vejamos se consigo me expressar sobre este quesito. Uso, para isto, a análise de um pensador de nossos dias, em livro ainda recente. [10]

Massimo De Carolis discute a engenharia cognitiva e biológica, tentando fugir do risco reducionista comum às análises favoráveis ou contrárias às ciências e técnicas. É redutor, no seu entender, todo exame que, na trilha da separação entre disciplinas humanísticas e ciências da natureza, procura fugir do fato de que o mundo humano tem sentidos que podem ser compreendidos cientificamente. E para isto, é necessária que a informação sobre a humanidade seja tão acessível quanto a informação sobre os demais campos da natureza. Existe, constata ele, informação e existe rumor (existe palavra com sentido, existe palavrório, diriam os filósofos clássicos).

Os homens conseguem distinguir informações e rumores nos campos da natureza e no seu campo específico. Eles conseguem distinguir a si mesmos do ambiente natural em que se movem. E conseguem efetivar sentidos sobre a

sua vida. Nesta faina, De Carolis distingue três aspectos essenciais: a performatividade, a virtualidade, a auto-referência. A performatividade é a capacidade de constituir um sentido por um ato fundador. A virtualidade é a marca dos eventos de sentido, que nunca são estabelecidos definitivamente, mas re-definidos sempre, em novos nexos entre signo e rumor. A auto-referência é a força de representar a si mesmo e distinguir-se do mundo externo.

Os animais parecem incapazes de constituir e reconstruir o sentido dos signos, eles movem-se num círculo automático de resposta aos estímulos. [11] Este hábito, um automatismo perene, permite responder aos estímulos de modo sempre mais perfeito, excluindo rumores, a massa de signos supérfluos. Esta é a base da técnica, partilhada pelos humanos. [12] Esta não pode ser vista como um elemento fundamental dos animais e dos homens. Nela não se encontram a performatividade, a auto-referência, a virtualidade, três elementos básicos do ato ético livre. E sublinho esta última palavra.

Desde o pensamento grego, o universo e a política (com todos os seus conteúdos, das artes à educação e destas à guerra) foram entendidos com a metáfora da máquina, da reunião técnica. Assim, o mundo ocidental encontrou na idade moderna o símile do automatismo para explicitar a essência do ser humano: *tool making animal*. Produzimos os nossos corpos como instrumentos de nossa mente e a sociedade como instrumento de nossos alvos, inventamos máquinas de guerra e paz. E nos habituamos a este horizonte, como se as máquinas tivessem sentido em si mesmas.

Com a globalização, percebemos que o sentido performático tende a desaparecer e somos presos do automatismo definido pela grande máquina, a técnica de transmitir informações - esta inclui a Internet, mas soma a mídia, o cinema, etc.- que nos retira as pretensões de sentido e de liberdade. No campo do aperfeiçoamento corporal, por exemplo, máquinas são oferecidas como substitutas eficazes da ação volitiva, operando de maneira a dispensar os intentos humanos. De modo próximo, o Estado e o mercado não precisam, de seres voluntariosos que decidem este ou aquele rumo coletivo. A política econômica e a política ampla são técnicas, nada mais. Estas técnicas determinam automatismos éticos que operam como se fossem instrumentos infalíveis que devem ser obedecidos imperativamente. [13] As guerras resultantes são vividas como espetáculos televisivos ou fílmicos, e também na Internet, pelos que não as sentem na epiderme, pelo menos nos seus primeiros instantes. O treino para o automatismo conduz às mesmas atitudes dos antigos gregos diante dos outros povos e culturas, vistos como estranhos, perigosos e inferiores. É “natural” que eles sejam exterminados em batalhas “científicas”, com bombas “inteligentes” e mais dos eficazes na ação letífera. Mas um traço pouco discutido, neste âmbito, é o nexo entre a vida esportiva, o ensino, a guerra. Vejamos um exemplo.

Em trabalho publicado em 1983, portanto, com data superior a vinte anos, E. Pozzi analisa a tendência ao controle maquinal das atividades lúdicas e do esporte, com resultados graves no plano do ensino ético. Refiro-me ao artigo intitulado “Giochi di guerra e tempi di pace”. [14] O texto move-se no

plano da espacialização do tempo cujos exemplos mais relevantes, no mundo contemporâneo, são os jogos de guerra e o esporte. As duas formas de diversão expõem formas da consciência ética automatizada e prestes a ser movida no interesse do extermínio dos “inferiores”.

Os jogos de guerra surgem com a transformação do Estado em uma grande fábrica de controle político, como enunciou Max Weber. A essência estatal assumiu no século XX uma densidade inaudita na história política da humanidade, com as tentativas totalitárias. No mesmo século, no plano teórico, surge o dilema enunciado por Max Weber. Se a burocracia mecânica é o destino do mundo e a razão calculadora tomou posse da política e da economia, a política desaparece. O Estado transforma-se num maquinismo planificador que funciona como se fosse máquina, seguindo o paradigma platônico e hobbesiano. O desalento diante deste obstáculo, evidente em Max Weber, foi acolhido pelos seus ouvintes de vários modos. G. Lukács viu na revolução proletária mundial, baseada na vontade das massas, o antídoto para o “poder dos escritórios”. No outro extremo, Carl Schmitt indicou na vontade do chefe o caminho da salvação para o ato político. O caminho do Estado soviético e nazista foi complexo e cheio de desvios, bem mais do que no sonho daqueles teóricos [15] A burocracia recrudescer, mesmo após as aventuras totalitárias e o breve interregno antes da guerra fria, quando foi instituída a ONU.

Desde Platão, como recordei acima, a idéia de que o universo físico e humano constitui instrumentos produzidos com arte e técnica, os quais devem ser dirigidos por sábios competentes, habita as mais importantes teorias políticas. Basta que se pense em Thomas Hobbes. Essa maneira de imaginar os entes políticos e sociais foi recusada de modo peremptório no pensamento conservador do século XIX e início do século XX. O Estado-máquina é um desafio importante: não por acaso Platão o ideou contra a democracia ateniense, lugar onde nasceu a nossa sensibilidade política. Confiantes na eficácia dessa *polis* dirigida pelos sábios (máquina de viver em comum é a melhor definição da **República** platônica), contra a instabilidade das assembléias cidadãs, os grandes nomes do pensamento não tiveram dúvidas. O impulso do cálculo e do automatismo que aniquila a política em nome da eficácia atravessou os séculos e se ofereceu para Weber - quando este último caracterizou o Estado e a sociedade burocráticos - na figura da fábrica onde todas as conexões são artificiais e mecânicas. A essência burocrática seria o resultado lógico dos séculos de razão mecânica [16].

A mesma lógica que ajudou a construir o Estado máquina, com as burocracias civis e militares modernas, gerou no século 17 os jogos de guerra. Eles foram produzidos para ensinar aos jovens cadetes das Academias militares o modo mais certo de se mover no espaço em tempo rápido e destruir assim os inimigos. O cálculo e os instrumentos são o essencial, a natureza inteira é pensada como obstáculo ou meio para destruir todas as vontades adversas. A ética da Grécia opera em sua plenitude nos jogos de guerra.

E. Pozzi, depois de expor a origem histórica daqueles jogos, indica algo importante para os que desejam viver em democracias políticas. Os

pensamentos liberais clássicos, sobretudo os do século 19, defendem a separação entre mundo civil e universo militar. Ledo engano. A ordem militar reside no coração da sociedade industrial. Não é possível pensar a segunda, sem a primeira. Outra nota relevante de Pozzi: o que servia para a educação do oficial militar, nos séculos 17 e 18, tornou-se século 20 um fenômeno de massa, a forma emergente do jogo na sociedade ocidental. Em 1983 os dados já eram alarmantes. Entre 1978 e 1983 foram vendidos um milhão, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e sete jogos nos EUA, e quase dez milhões foram vendidos a 12 países ocidentais. Com a Internet e o aperfeiçoamento técnico, os jogos de guerra subiram ao plano de uma visão de mundo guerreira, na qual as crianças e adultos aprendem as artes lógicas e imaginativas do aniquilamento. Longe de ser uma atividade apenas militar, a guerra determina, assim, os pensamentos e corpos de seres humanos aos bilhões. A mídia ajuda poderosamente nesta tarefa, bem como a indústria de Hollywood cujos filmes exaltam o fato bélico e os heróis que matam de maneira fulminante os pretensos ou reais inimigos da “civilização cristã e ocidental”.

Vejam os jogos de **war games**. Neles, um cenário define o evento que determina o jogo, construído segundo um paradigma hipotético (se ocorre X, então Y deve acontecer). A sua estrutura reúne atores que na realidade movem forças e motivos e regras para o movimento dos atores. Além disso, existe o final, com objetivos primários e secundários e os meios adequados aos objetivos. Depois, temos o mapa, o espaço guerreiro totalmente cartesiano: geométrico e sem vida, absolutamente definível, sem resíduos (ou ruídos de sentido biológico, ético, etc.). Trata-se do espaço dividido com as observações televisivas policiais, onde ocorrem os rastreamentos. Assim, some o espaço vivido com todas as experiências humanas que definem sentidos, livres ou apaixonados. Somem o medo, o pânico, a fuga, a deserção, o heroísmo, o sacrifício. Todos esses fatos perdem sentido e são “apenas interferências irracionais com as quais não se sabe o que fazer. É significativo o *status* que os jogos de guerra reservam aos civis: nenhum”. [17]

Como o espaço é apenas geometria, o tempo entra numa sucessão cronológica pura, onde contam os segundos, sendo o tempo uma somatória de átomos temporais, com a marca de serem, no entanto, parceláveis quase ao infinito. O tempo, logo, também abstrai tudo o que é irracional, vivido. Nele não existe a duração porque esta é, experimentada, biológica, psicológica, eticamente, na indecisão e na reflexão. Sempre que penso neste ponto, recordo-me da época em que prestei o serviço militar. Na ordem unida, o sargento gritava alto para que não houvesse dúvidas: “rápido, ligeiro, para não pensar, para não perder tempo”.

Temos, então, uma atividade educacional planetária que ensina as regras da razão técnica, cujo alvo é a morte de milhões, sem que nela exista sangue, excrementos, dor, paixões, vida. O filme relevante de Stanley Kubrick, **Dr. Strangelove**, traz a sátira e a crítica desse imaginário que se desenvolveu sobremodo na Guerra Fria, mas que hoje é dirigido para a afirmação de uma potência hegemônica, acolitada pela maioria dos países ocidentais.

Chego à parte mais interessante, no meu entender, do trabalho publicado por Pozzi, o item “Esporte, guerra e festa degradada”. [18] Em primeiro lugar é preciso definir os nexos entre o esporte moderno e a revolução industrial. É comum unir-se o mercado e o esporte moderno. Este último seria a redução dos corpos à forma mercadoria, em consonância com a universalidade racional burguesa. Mas semelhante tese possui um empecilho: o esporte moderno foi inventado, exaltado e organizado não pela burguesia, mas pelos aristocratas, sobretudo a **gentry** latifundiária. Para esta última, a chamada **landed gentry**, o esporte era claramente a forma sublimada da guerra, a modalidade lúdica das virtudes guerreiras.

Retornemos à Grécia. Tanto na Inglaterra quanto, na Alemanha e na Itália dos séculos 19 e 20 consolidou-se o paradigma grego e latino como base das “nacionalidades superiores”. Assim, o ideal de educação física naqueles países une-se ao renascimento grego, com o classicismo, e com ideais de Estado imperialistas. Norbert Elias mostra o quanto a aristocracia européia resistiu no Exército, na Marinha, sobretudo, à novas regras liberais e burguesas, com selvageria que muito ajudou na gênese do totalitarismo nazi-fascista. [19] O culto aos esportes era um lado da ética guerreira que apresentava os seus praticantes como “superiores” aos demais e não submetidos às leis vigentes para as pessoas comuns.

Esse movimento de idéias, onde se cultivou a preeminência dos campeões ocidentais dos esportes e da guerra, tem sido estudado, no seu relacionamento com a Grécia antiga e com os ideais guerreiros e de superioridade cultural e política. [20] Também não é por acaso que no mesmo período a tentativa de “apurar” a raça dos “superiores” e exterminar a dos inferiores teve o seu apogeu. [21]

Pozzi apresenta uma síntese dos valores aristocráticos guerreiros e os mercadológicos burgueses. O belicismo dos aristocratas, por meio do esporte, ajudou a formar a própria **Weltanschauung** burguesa colonial ou imperial dos séculos 19 e 20. Cito o autor: “a guerra se coloca no centro da ordem burguesa, como constitutiva de sua visão de mundo e de construção da realidade (...) A sociedade militar produziu em parte a sociedade industrial, e uma arqueologia do saber militar deve reconstruir este papel decisivo e escondido”.

Termino essas considerações, perguntando se temos consciência, na sociedade atual e na política que nos é imposta, dos nexos pretéritos entre guerra, esporte, violência etnocêntrica. E também pergunto: temos idéia do quanto as formas de distração esportiva e de educação idem, diminuem as possibilidade performática dos entes humanos (na perspectiva trazida por De Carolis) o que segue a redução da auto-referência em prol dos espetáculos onde, como diz Theodor Adorno, a consciência já é dada como a priori insuperável? Depois, se nos acautelamos o bastante face aos jogos de guerra, com a sua racionalidade cartesiana que transforma o ato mais primitivo do ser humano, o de matar, em puro cálculo desapaixonado. Depois, se prestamos atenção suficiente para os elos entre a indústria armamentista e a prática dos jogos aos milhões. E se observamos o esporte que chega às massas pela TV e

sua redução do jogo a regras idênticas do mercado e da guerra. Não seria surpresa, neste ponto, a persistência de torcidas guerreiras, na Inglaterra, mas também no Brasil, que chegam ao assassinato e truculências, tendo em vista que o seu único papel ativo, naqueles esportes como o futebol, limita-se à torcida. Deste modo, a essência guerreira presente no esporte é assumida de modo “selvagem”, mas perfeitamente lógico, pelas ditas torcidas organizadas com seus gritos de guerra e bastões idem. E finalmente, como desvincular o esporte e a educação para ele, da guerra? Como ensinar formas pacíficas de luta? Esta não seria uma fórmula que se autodestrói? Pensar e pesar perguntas assim pode, ser incômodo, mas necessário.

Notas

[1] H.I. Marrou : “Education and Rhetoric” in *The Legacy of Greece* (M.I. Finley Ed.), Oxford, 1981, p. 186. Cf. Branham, R.B. *Unruly Eloquence. Lucian and the comedy of Traditions*. London, Harvard, 1989, p. 87.

[2] Victor Davis Hanson: *The Western Way of War. Infantry Battle in Classical Greece*. Berkeley, University of California Press, 1989. E do mesmo autor *Carnage and Culture*. NY, Random House, 2001.

[3] Cf. Branham, op. cit. p. 87.

[4] Cf. Lucian: “Anacharsis, or athletics”, in *Loeb Classical Library, Lucian*, Volume IV, (Translated by A.M. Harmon, Harvard University Press, 1969.

[5] Cf. Aristóteles, *Política* (1338 b9). Uso a edição da *Loeb Classical Library, Aristotle*, Volume 21, (translated by H. Rackham), Harvard University Press, 1990, páginas 646-647.

[6] *Lições sobre a Filosofia da História*. Cito na tradução de J. Gaos, Madrid, Revista de Occidente Ed., 1953, T. I, páginas 210-211.

[7] Roberto Romano, *Conservadorismo romântico, origem do totalitarismo*, São Paulo, Ed. Unesp (2a edição), 1999, pp. 28-29.

[8] Cf. Edwin Black: *A guerra contra os fracos. A eugenia e a campanha norte-americana para criar uma raça superior*. Tradução Tuca Magalhães, São Paulo, A Girafa Ed., 2003.

[9] Cf. Roberto Romano: “A igualdade, considerações críticas”, in *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, número 2, Julho/Dezembro 2003, pp. 30-49.

[10] Cf. Massimo de Carolis, *La vita nell'epoca della sua riproducibilità tecnica*. Torino, Bollati Boringhieri, 2004.

[11] Todos esses aspectos do trabalho produzido por De Carolis são discutidos por Fabio Lelli, no site especializado Swif, do Laboratório de Epistemologia, Informática e Ciências Filosóficas da Universidade de Bari. Remeto toda a sequência dessas minhas considerações para a crítica de Lelli

no número 4/5, ano VI, dezembro de 2003 a janeiro de 2005, do site oficial mencionado, cujo título é **Sito Web Italiano per la Filosofia**.

[12] Existem outras concepções do elemento técnico, como as avançadas por Andre-Leroi Gourhan, Elias Canetti, e outros analistas da vida humana em sociedade. Discuto estes autores em artigos espalhados nos livros que publiquei. Cf. entre outros, Roberto Romano: “Ciência e tecnologia no Brasil, questões de Estado” in **O desafio do Islã e outros desafios**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2004, páginas 245-266. E também Roberto Romano: “soberania, segredo, Estado democrático” in **Política Externa**, Vol.13 número 1, Julho/Agosto 2004, pp. 15-28.

[13] Esta problemática da política e da cultura enquanto técnicas, a crítica que semelhante concepção no século 20, conduziu, tanto na “esquerda” mundial, quanto na “direita” a situações trágicas e genocidas. Cf. o excelente texto de John P. McCormick: **Carl Schmitt's Critique of Liberalism Against Politics as Technology**. Cambridge University Press 1999

[14] Publicado pela revista **La critica sociologica**. Numero 67, outono de 1983, nas páginas 42-55.

[15] McCormick, op. cit. Cf. também Roberto Romano, **“Reflexões sobre impostos e Raison d’État” in Revista de Economia Mackenzie**, Ano 2, número 2, 2004, pp. 75-96.

[16] “Do ponto de vista da sociologia, o Estado moderno é uma ‘empresa’ com o mesmo título de uma fábrica. Nisto consiste precisamente seu traço histórico específico. E também deste modo se acha condicionada de maneira homogênea a relação do mando (**Herrschaftsverhältnis**) no interior da empresa”. Cf. **Wirtschaft und Gesellschaft. Fünfte Revidiert Auflage** (1972, p. 825). A separação (**Trennung**) entre os meios de administração e o seu operador, tanto na empresa quanto no Estado, define a burocracia que opera sine ira et studio, maquinal e hierarquicamente. No Estado, o maquinismo segue a lógica do cálculo, sem que a sua marcha possa receber modificações políticas. É desse desencanto que Weber partilha e legou aos seus herdeiros de “esquerda” ou “direita”, como Lukács ou Schmitt. Este último, com enorme importância em autores estratégicos do chamado “neo” liberalismo, como F. Hayeck.

[17] E. Pozzi, op. cit. p. 47.

[18] Op.cit. p. 53 e seguintes.

[19] Elias, Norbert e Dunning, Eric. **Quest for Excitement: Sport and Leisure in the Civilizing Process**. Oxford, Basil Blackwell, 1986. Elias, Norbert: **Os alemães. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX**. RJ, Zahar Ed., 1996.

[20] Cf. Luciano Canfora: **Ideologie del Classicismo**. Torino, Einaudi, 1980, um clássico no tema.

[21] Cf. o livro de Edwin Black, citado acima.

TEMA “D”: “Ética no Esporte, Ética Profissional e Fair Play”

D. 1 – Alain Baxter - Inocente?

Dr. Jim Parry

Faculdade de Filosofia,
Universidade de Leeds,
Reino Unido

Atletas não são totalmente iguais a cidadãos comuns. Leis e princípios morais “comuns” se aplicam aos atletas tanto mais (ou menos) quanto a qualquer outra pessoa – mas atletas estão sujeitos a outro conjunto de considerações **apenas porque** eles procuram entrar no empreendimento cooperativo de competir com e contra outros em competições esportivas. Como “contratantes para competir”, eles devem aceitar certas restrições a fim de serem tidos como oponentes aceitáveis.

Uma dessas supostas restrições é aquela contra o doping no esporte. Muito tem sido escrito sobre a teoria, os fatos e a moralidade do doping, e sobre a justificção de sua proibição (por exemplo, Grayson 1999, Waddington 2000, Houlihan 2002, e artigos em Morgan & Meier 1988, e Tamburrini & Tännsjö, 2000 e 2005). Este ensaio é uma tentativa de explorar a questão do doping no esporte via ética aplicada, mostrando o quão complicado e confusos podem ser os casos individuais, e como os nossos julgamentos sobre eles são pintados sob uma gama de possibilidades morais e características contextuais entrecortadas. Às vezes o peso fulminante das considerações de competições, juntamente com a incerteza de determinações empíricas, oprime nossa habilidade em chegar a conclusões aceitáveis mesmo para nós mesmos – às vezes simplesmente não há respostas bem definidas.

O trabalho, então, irá dedicar-se a questões sobre a relação entre teoria, evidência empírica, suposições de fundo científico, a ética dos esportes e regras dos esportes, e o contexto-dependência de nossos julgamentos. Irá fazê-lo via exame do caso recente de doping envolvendo o esquiador britânico Alain Baxter, cujo caso nos apresenta uma vasta gama de questões para consideração. Para estabelecer a cena, permita-me que dirija brevemente a algumas das questões centrais.

Por que atletas usam drogas?

Há muitas razões para se usar drogas, que se referem aos supostos benefícios do doping:

- Performance melhorada (direta ou indireta)
- Período de recuperação diminuído, permitindo treinamento mais intensivo
- Encobrimento da presença de outras drogas
- Encobrimento do peso
- Permanência no curso (resistência simples – por exemplo, ciclismo de longa distância)

- Margem psicológica (promover a confiança do atleta)
- Mantendo-se no nível da competição (coerção – pressão de se adaptar continuamente para manter a competitividade).

Por que nós achamos que é errado usar drogas?

1. Acordos pré-competição

O problema primário jaz na simples quebra das regras. As regras funcionam como um tipo de acordo pré-competição que especifica a elegibilidade de um atleta para competir e seus direitos, deveres e responsabilidades sob as regras acordadas. O que há de errado com o doping é a tentativa secreta de evadir ou subverter tal “contrato de competição”, da qual é explícito exemplo o Juramento Olímpico, através do qual os atletas juram que se prepararam eticamente, e irão cumprir as regras. Subverter o contrato de competição ameaça a base moral do esporte, põe em risco a integridade da comunidade esportiva e corrói a confiança e o apoio público.

Contudo, as regras por si só requerem uma base de justificação, já que as regras antidoping devem apelar a algumas questões de princípios somadas a aderência às regras. As considerações incluem as seguintes:

2. Vantagem injusta -

Discussões contra a melhora da performance através do doping não são simplesmente discussões contra a melhora da performance, já que é isso o que os atletas constantemente procuram alcançar através de preparação, treinamento, nutrição, aplicação da ciência do esporte, etc. A discussão não é simplesmente contra a melhora da performance por meios que conferem uma vantagem injusta, visto que muitos meios legais estão além dos recursos da maioria dos países. Mais propriamente, a discussão é especificamente contra a vantagem injusta conferida por meios ilegais.

3. Dano -

Muitos discutem que o doping pode ser prejudicial, porque as substâncias são inerentemente nocivas, ou porque elas foram administradas sem supervisão médica, ou porque elas foram testadas inadequadamente. Além disso, é discutido que o dano causado a outros atletas é causado pela coerção que eles sentem em continuar se adaptando para manter sua competitividade.

4. Dano Social -

Com a enorme expansão no mercado de drogas em academias e clubes de *fitness*, há agora a emergência de mais um problema: por modelarem o doping como um estilo de vida, os atletas contribuem para o problema social de milhares de fãs do esporte, *fitness* e fisiculturismo consumindo substâncias cujos efeitos em longo prazo são desconhecidos. Os atletas, diz-se, deveriam ser mais conscientes de sua responsabilidade social.

Por que banimos o doping?

Uma coisa é dizer que o doping é errado, e outra é bani-lo, o que requer o aparato para teste, procedimento judicial e aplicação da lei. Então, ao lado de tais princípios vemos várias razões para teste e aplicação da lei, incluindo:

- Preservação da justiça (contra a vantagem injusta)
- Proteção do atleta (contra dano à saúde e reputação)
- Castigo e punição.
- Dissuasão via detenção.
- Prescrição de estilo de vida
- O requisito “modelo a ser imitado”

Mas há também dois tipos de discussões contra um banimento. A primeira é ‘empírica’, sugerindo que não podemos testar efetivamente ou de maneira justa, porque:

- Há cobertura inadequada (recursos não suficientes para testes e testadores, ou falta de apoio de autoridades civis);
- Os testes não são bons o bastante (um teste de EPO - eritropoietina teve somente 92% de precisão, e as federações de ciclismo ficaram com medo de ter suas decisões testadas em pista, já que elas poderiam ser arruinadas por uma ação judicial);
- Atletas com melhor conhecimento e recursos sabem como evitar a detecção, e é por isso que os procedimentos dos testes pegam poucos (há uma suspeita de que, fora dos relativamente poucos casos de detecção, há uma proporção relativamente grande de casos em que o atleta foi acusado de alguma infração menor, ou por detalhes técnicos, ou por uma substância que não melhora a performance, ou em que há uma dúvida razoável de que o atleta não fez nada de errado);
- Há muitos casos que parecem ser simples enganos.

O segundo tipo de discussão é ‘moral’, sugerindo que não deveríamos banir o doping em termos de violação de liberdade e não deveríamos testar em termos de invasão de privacidade. Este tipo de discussão aponta também para muitos casos de injustiça na história do teste e aplicação da lei, e para a tirania de valores e prescrição de estilo de vida.

Por que não fica apenas a critério de escolha individual?

Alguns discutem que uma proibição é simplesmente paternalista – que não podemos justificar a interferência nos processos individuais de tomada de decisão do atleta. Tamburrini, por exemplo, diz:

“...a proibição de métodos de melhoramento de performance restringe as atividades profissionais dos atletas, e... as razões freqüentemente adiantadas para apoiar essa restrição não toleram críticas.” (Tamburrini, 2000, p. 215)

Contudo, Schneider (2005, pp. 88-89 em rascunho) discute que a visão ‘individualista’ falha em dar reconhecimento adequado à distinção pública/privada. Parece supor que as visões e decisões ‘privadas’ de qualquer indivíduo (tais como se faz uso do doping, ou procurar tecnologia genética para melhoramento da performance) são privilegiadas, e deveriam ser levadas em conta por quaisquer instituições existentes (tais como práticas esportivas). Schneider argumenta que tais visões privadas não deveriam poder ‘bater’ os valores expressados na e através da prática – que há uma visão “pública” aqui que deveria tomar precedente.

Nisto ela está totalmente certa – há de ter-se, como um mínimo, um debate entre os representantes da prática e os seus pretensos reformadores. Reformadores individuais não podem simplesmente esperar que aqueles que defendem os estimados valores de uma prática estabelecida irão (ou teriam de) aderir às visões privadas dos indivíduos como algo que irá beneficiar a prática. Por que as pessoas que querem um esporte “limpo” deveriam aceitar pessoas que se dopam?

A história do desenvolvimento do esporte está entulhada com exemplos de reformadores, dissidentes e facções separatistas que fundaram novas versões de um esporte, ou até mesmo novos esportes, o que parece sugerir que algumas práticas estabelecidas foram bem sucedidas ao ‘defenderem-se’ contra a incursão. Alguns têm sugerido que este é o caminho adiante para usuários do **doping**: eles devem anunciar-se como usuários, e estabelecer suas próprias versões dos vários esportes. Mas isso não resolverá o problema, porque não há garantia de que qualquer usuário de doping não irá se recusar a identificar-se como tal, já que eles somente têm sucesso em seus planos atualmente se eles são sigilosos. Assim como atualmente, não há garantia de que qualquer indivíduo negaria a si mesmo a vantagem de fingir estar limpo enquanto secretamente dopado. Se ele não respeita a regra antidoping agora, por que ele deveria respeitar a distinção entre limpo/dopado em outra situação?

Então, estou de acordo com Schneider de que as práticas esportivas não são ‘privadas’, e não precisam ser restringidas para levar em conta as preferências privadas de cada um. Elas são práticas comunais, e englobam certas visões compartilhadas, às quais a aderência é um pré-requisito de entrada e participação. É claro, as regras mudam – às vezes como um resultado de pressão de dentro da prática, e às vezes de fora – mas somente (de certa maneira) **com o consentimento** da prática.

Contudo, chamá-las de práticas ‘públicas’ é um caso de exagero, já que isso sugere que as práticas esportivas por si só são (ou deveriam ser) soberanas, contra os interesses privados. Isso ignora o fato que elas existem dentro e não podem (ou em ocasião não deveriam poder) permanecer isoladas da sociedade mais ampla, que pode legitimamente adotar uma visão no desejo de permitir certa prática esportiva, ou certa atividade dentro de uma prática esportiva. Por exemplo, no Reino Unido, o duelo e boxe sem luvas são ilegais; e dentro do **rúgbi** certos ataques corporais se tornaram motivos para se mover ações legais.

Então, ao invés de simplesmente traçar uma distinção entre o terreno público e privado, nós devemos traçar uma distinção entre o terreno privado, o terreno da prática e o terreno público, o que nos permite reconhecer que pode haver questões que realçam a relação entre o terreno da prática e o terreno público. Pode ser necessário haver uma conversação entre as visões emergentes de dentro e representando a prática esportiva, e visões refletindo atitudes de mudança e desenvolvimento na ampla sociedade – por exemplo em tais questões como o uso de drogas e tecnologias corporais. As atitudes públicas mudaram dramaticamente nos anos mais recentes, e se pode esperar que tenham impacto sobre as práticas esportivas.

Voltemo-nos agora a uma consideração detalhada do caso Alain Baxter, em que veremos alguns desses motivos, características, princípios e discussões em aplicação.

O caso de Alain Baxter

Antes de sua performance de esqui no último dia dos Jogos Olímpicos de Inverno em Salt Lake City, o esquiador escocês Alain Baxter utilizou a versão norte-americana de um spray descongestionante nasal da Vick, que, diferentemente da versão britânica, continha lev-meta-anfetamina. Como resultado de seu teste positivo a ele foi negada a única medalha em esqui já ganha por um britânico na história dos Jogos Olímpicos. Ele apelou ao Tribunal de Arbitragem Esportiva (TAS) do Comitê Olímpico Internacional (COI), que ouviu o caso nos Jogos Olímpicos de Inverno em Salt Lake City em outubro de 2002 e que o absolveu de tentar trapacear. Todavia, seu resultado não foi restituído, nem sua medalha de bronze.

Princípios

1. Estrita responsabilidade

Estrita responsabilidade é o princípio legal que identifica a culpa e designa responsabilidade apesar das circunstâncias. Um senhorio não deve permitir que suas dependências sejam usadas para o tráfico de drogas, ele é responsável, não interessando se ele estava de conluio ou lucrou com isso, ou se ele sequer estava ciente disso. Alegar ignorância ou estupidez não é desculpa.

Outro exemplo do esporte é o da ginasta romena Andrea Raducan, que teve uma medalha de ouro retida nas Olimpíadas de Sydney em 2000, depois de um resultado positivo para pseudo-efedrina, tendo tomado dois comprimidos de Neurofen para uma dor de cabeça sob orientação do médico da equipe Oana Ioachim, e tendo colocado isso no formulário de declaração.

Podemos ver porque precisamos de um princípio como o da estrita responsabilidade. Ele nega uma desculpa àqueles que deveriam ter tido maior interesse, ou deveriam ter tomado maior cuidado. Sua justificação deve ser que, sem ele, muitos réus culpados teriam escapado de acusações graves, por exemplo, de negligência corporativa ou contrabando de drogas. Sem ele, quase todo mundo poderia dar uma desculpa – que permitisse às pessoas alegarem

falta de intenção, ignorância ou estupidez e isso abriria os portões para uma leva de casos semelhantes.

No esporte, a discussão é que mesmo que um atleta sem saber ingerisse uma substância dopante, ou a tomasse sem nenhuma intenção de ganhar vantagem, outros atletas deveriam ainda assim ser protegidos de qualquer vantagem que aquele possa vir a ter ganhado (veja os comentários de Flint et al, 2003, do TAS na adjudicação).

Mas a estrita responsabilidade pode às vezes produzir o que parecem ser resultados muito duros e injustos para alguns indivíduos em casos particulares. Muitas vítimas inconscientes de estarem carregando drogas perecem nas prisões como resultado por terem drogas plantadas neles por pessoas que consideravam suas amigas – porque ignorância ou falta de intenção não são desculpas.

O mesmo se aplica a Baxter. Os fatos não são completamente claros, mas algumas versões dizem que ele falhou ao não pedir aconselhamento médico, presumidamente por que estava confiante dos componentes do spray, do qual ele utilizava freqüentemente a versão britânica sem preocupação. Ele disse que seu irmão lhe havia comprado um inalador que não era de sua marca usual, o que ele havia dito aos médicos. Mas então,

“Eu vi o inalador que queria comprar em primeiro lugar porque o tenho usado desde que era um garoto. Na época nunca passou pela minha mente que ele era diferente do britânico. Na minha mente eu não tinha razão para pedir que fosse checado.” (Davies, 2002b)

Todavia, parece que a versão norte-americana do spray Vick está “claramente marcada na lista do **website** antidoping norte-americano como um dos a serem evitados” (Davies 2002a), então se Baxter tivesse pensado em checar, a informação estava disponível. Assim poderia se dizer que a culpa de Baxter (se há alguma) residia em sua falha em tomar passos que estavam abertos a ele a fim de protegê-lo, tais como submeter todos os seus medicamentos à autoridade médica, e checar novamente as substâncias por ele mesmo – mas isto por si mostra todo esforço pelo qual os atletas devem agora passar para evitar processos.

Craig Reddie, presidente da Associação Olímpica Britânica e membro do COI, comentou:

“A AOB está muito desapontada com a decisão alcançada pela COI. Nós ficamos com a visão de que Alain sofreu uma terrível penalidade. De maneira alguma Alain pode ser descrito como um ‘trapaceiro através das drogas’.” (Davies, 2002b)

A principal razão para se fazer testes é comumente suposta como sendo a preservação da justiça (contra a vantagem injusta). Contudo, Baxter e Raducan

são ambos considerados como não tendo ganhado nenhuma vantagem sequer, e ainda assim foram punidos através da privação de sua justa recompensa. Como isso pode ser justificado? Somente se nós afirmarmos a primazia e esmagadora importância do princípio da estrita responsabilidade na preservação da justiça, e no uso instrumental desses atletas a serviço da dissuasão.

2. Medicação reparativa

Isto levanta a questão se (e, se sim, quando e como) nós podemos distinguir o uso de drogas para melhoramento de performance do de drogas reparativas (ou compensatórias) – a questão do doping *versus* medicação.

De certa forma, todo o uso reparativo/compensatório é também de melhoramento da performance. Ele me habilita a desempenhar o melhor da minha habilidade no dia, apesar do fato de eu ter, digamos, uma dor de cabeça ou resfriado. Mas distingamos este sentido (de ‘restabelecer’ meu desempenho ao seu ideal) daquele de um melhoramento ‘adicional’.

O problema é que é difícil determinar o limiar a partir do qual estou restabelecido, e acima do qual meu restabelecimento de fato torna-se uma possível vantagem adicional. Se um descongestionante ‘abre minhas vias’ quando eu tenho um resfriado congestionante, ele também não as abrirá um pouco mais do que o normal quando eu estiver perfeitamente saudável, assim me conferindo uma vantagem?

Um exemplo do efeito dessa dificuldade é o de Rex Williams, então presidente da Associação Mundial de Jogadores de Sinuca e Bilhar, que foi banido em 1977 por usar beta-bloqueadores, os quais ele estava usando sob prescrição médica para uma doença no coração. Isto é, ele precisava dos beta-bloqueadores para ser ‘normal’. Com efeito, as regulagens do doping tornaram possível para ele competir em termos iguais com os outros, presumidamente porque um benefício adicional não poderia ser descartado.

Tais casos levaram ao desenvolvimento pela Agência Mundial Anti-Doping (WADA) de um Padrão Internacional para Isenções de Uso Terapêutico (IUT), que estabelece os critérios para se conceder uma IUT, que deve ser aplicada em não menos de 21 dias antes de um evento, e deve envolver o não-melhoramento adicional da performance, a ausência de uma alternativa terapêutica razoável e provas de sua necessidade significativa. (Veja o **website** da WADA).

3. A ciência das substâncias

Freqüentemente, a ciência das substâncias particularmente envolvidas torna-se incontestável ou inexplorada, quando o caso inteiro se apóia em ciência duvidosa. No caso de Baxter, por exemplo, nós deveríamos notar que há dois tipos de meta-anfetaminas. A variedade “lev-meta-anfetamina” achada na amostra de Baxter (e usada em alguns descongestionantes nasais) é comumente

considerada como não tendo propriedades de melhoramento de performance, e o fabricante, Proctor and Gamble, mandou uma declaração sobre seu efeito ao TAS. Contudo, o Comitê Olímpico Internacional (COI) não distingue essa da variedade “dextro-meta-anfetamina, um estimulante conhecido também como ‘speed’ (velocidade), que também pode melhorar a performance através da melhoria dos tempos de reação. O COI proíbe os dois, e o teste de Baxter não teria distinguido entre as duas (veja Cairns, 2002, p. 121-2)”.

No caso de Raducan, o presidente do COI, Jacques Rogge admitiu publicamente que o uso da droga pela atleta não foi para melhoramento da performance, mas, todavia apoiou a punição, dizendo “as regras são as regras”. E está claro que o COI não tem de provar as qualidades de melhoria de performance de uma determinada droga em um determinado caso (veja Flint et al, 2003, p. 955). Tudo o que o TAS tem de fazer é aplicar as regras do COI que proíbem certas substâncias.

Mas os casos de Baxter e Raducan deixam claro que há uma enorme responsabilidade nos ombros daqueles que compilam a lista das substâncias proibidas, pois há uma tremenda lacuna entre as proposições:

- A substância X tem qualidades de melhoramento de performance.
- A substância X foi achada no corpo de Y.
- A performance de Y foi melhorada.

4. A ciência das quantidades minúsculas

Muitos atletas foram detectados com as quantidades mínimas permitidas de substâncias proibidas, num contexto em que as menores quantidades possíveis são o bastante para condenar. Isso é justo? Uma visão diz que testadores não podem saber que traços pequenos vêm de doses pequenas – por que eles podem ser traços pequenos de doses maiores tomadas muito anteriormente. Já que não há uma maneira de estimar o tamanho de uma dose e o tamanho de um traço, a menos que haja informação suplementar disponível, a abordagem da estrita responsabilidade é a única maneira de pegar os infratores.

Um problema similar surge no caso das comparações entre quantidades minúsculas com quantidades similarmente minúsculas que estão dentro da gama da ocorrência natural. Um estudo na Universidade de Aberdeen, Escócia, sugeriu que uma combinação de suplementos alimentares e exercícios extenuantes poderiam produzir níveis de nandrolona acima do aceitável, em até 20 nanogramas-por-mililitro, enquanto 5 nanogramas-por-mililitro indicariam um teste positivo.

Quando as margens são tão pequenas, e as conseqüências de um teste positivo tão significativas, temos de ser **muito** cuidadosos antes de anunciar a culpa. Lembre-se, estamos confiando absolutamente na precisão e confiabilidade dos testadores, dos próprios testes e dos procedimentos usados.

5. A substância no evento – teste de cobertura geral

Somando-se à ciência das substâncias em geral, podemos também investigar a verdadeira capacidade de melhoramento de performance de uma droga em um determinado evento. Graham Bell, o diretor de performance do esqui britânico disse,

“Uma droga como a meta-anfetamina não ajudaria um esquiador alpinista. No final das contas é tudo uma questão de habilidade e manter-se em equilíbrio, e não há uma pílula que tenha sido inventada que possa fazer você esquiador melhor.” (Bell, 2004)

Agora, Bell poderia estar certo ou errado sobre isso – mas levanta a questão do “teste de cobertura geral” (testar todo mundo para tudo). Se uma substância não é considerada como sendo de melhoramento de performance em um determinado evento, insistir em testes e sanções naquele evento sugere que outra razão para se testar é de fato a operante, e não o princípio da preservação da justiça. Posso pensar em três possibilidades:

- I - que os procedimentos dos testes são tais de maneira a se adequarem à conveniência dos testadores (é presumidamente mais fácil para eles aplicarem um conjunto de regras para todo mundo);
- II - que tal prática é considerada em certo sentido justa para todos os atletas;
- III - que há alguma razão moral operante, somada à preservação da justiça – por exemplo, a afirmação da responsabilidade social do atleta como um modelo a ser seguido.

Mas essas nunca são as razões declaradas pelas autoridades testadoras, cuja legitimidade depende do antimehoramento da performance, baseado no motivo da preservação da integridade.

Resultado

Ninguém acha que Alain Baxter tentou trapacear, nem que conscientemente tomou uma substância proibida, nem que tenha ganhado qualquer vantagem na época (fora o benefício reparativo do remédio). Embora ele não tenha sido culpado por essas coisas, ainda assim, perdeu sua medalha de bronze. Todavia, foi banido da competição por apenas três meses pela federação de esqui (a FIS), presumidamente em vista dos muitos fatores atenuantes nesse caso (Cairns, 2002, p. 122). O efeito psicológico das acusações e dos procedimentos no atleta, contudo, é impossível de ser calculado (veja Hart 2004).

Casos como esse deveriam nos fazer pensar seriamente sobre o terreno de nossos julgamentos, e sobre a justiça de nossos procedimentos.

Uma versão anterior desse trabalho foi apresentada no III Seminário Nacional de Ética no Esporte (parte do congresso do FIEP), janeiro de 2005, em Foz do Iguaçu, Brasil.

Referências bibliográficas

- BELL, G. Comment, www.guardiansports.co.uk 05/01/2004.
- CAIRNS, W. **Drug legislation and related issues**, *Sport and the Law Journal*, 10, 1, pp. 92-96, 2002.
- CAIRNS, W. **Drug legislation and related issues**, *Sport and the Law Journal*, 11, 2, pp. 118-123, 2003.
- DAVIES, G.A. **Baxter can expect no mercy**, *Reuters file*, 14/03/2002a.
British skier stripped of bronze, *Reuters file*, 21/03/2002b.
- FLINT, C. et al. **The regulation of drug use in sport** - E4.134, in LEWIS, A.; TAYLOR, J. *Sport, Law and Practice*, London: Butterworths, 2003.
- GRAYSON, E. **Sport and the Law**, 3 ed., London: Butterworths, 1999.
- HART, S. **Drugs test haunts Baxter**, *Reuters file*, 04/01/2004.
- HOULIHAN, B. **Dying To Win**, 2 ed., Council of Europe Publishing, Germany, 2002.
- LEWIS, A.; TAYLOR, J. **Sport, Law and Practice**, London: Butterworths, 2003.
- MORGAN, W.J.; MEIER, K.V. **Philosophic Inquiry in Sport**, Urbana/Champaign, IL: Human Kinetics, 1988.
- SCHNEIDER, A. **Genetic Enhancement of Athletic Performance**. in TAMBURRINI, C.; TÄNNSJÖ, T. **The Genetic Design of Winners**, London: Routledge, 2005.
- TAMBURRINI, C. **That's wrong with doping?** In TAMBURRINI, C.; TÄNNSJÖ, T. *Values in Sport*, London: Routledge, 2000, pp. 200-216.
- TAMBURRINI, C.; TÄNNSJÖ, T. **Values in Sport**, London: Routledge, 2000.
- TAMBURRINI, C.; TÄNNSJÖ, T. **The Genetic Design of Winners**, London: Routledge, 2005.
- WADDINGTON, I. **Sport, Health and Drugs: a critical sociological perspective**, London: E&F N Spon, 2000.

CONTRIBUIÇÕES DOS ORGANIZADORES

Ética, Bioética e a Profissão Educação Física: Preparação e Intervenção Profissional

Prof. Dr. João Batista Tojal

Vice-Presidente do CONFEF e
Presidente da Comissão de Ética do
Conselho Federal de Educação Física

Abordo essa temática sobre a Ética, a Bioética e a Preparação e Intervenção do Profissional de Educação Física, a partir da perspectiva estabelecida pelo Conselho Federal de Educação Física, adotada desde sua implantação em novembro de 1998.

Constata-se através de uma simples análise documental, que a primeira ação oficial externa promovida pelo recém criado Conselho Federal de Educação Física, mesmo antes de buscar envolver os profissionais existentes, graduados e interessados em inscreverem-se, buscou entender e organizar os procedimentos relacionados à Ética, por considerar que o Código de Ética do Profissional de Educação Física se constituía em peça de suma e crucial importância para agregar, motivar e estabelecer os parâmetros comportamentais indispensáveis para a vivência da categoria profissional.

Também, é indispensável configurar que a Educação Física compõe hoje, de maneira oficial e definitiva, a Área das Profissões de Saúde, ou seja, em 06 de março de 1997, através da Resolução nº 218/97 o Conselho Nacional de Saúde, considerando a decisão da 8ª Conferência Nacional de Saúde, concebeu a saúde como “direito de todos e dever do Estado” e ampliou a compreensão da relação saúde/doença como decorrência das condições de vida e trabalho, bem como do acesso igualitário de todos aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, colocando como uma das questões fundamentais a integralidade da atenção à saúde e a participação social.

Portanto, houve o reconhecimento da imprescindibilidade das ações realizadas pelos diferentes profissionais de nível superior, o que certamente constitui um avanço no que tange à concepção de saúde e à integralidade da atenção, e assim reconheceu-se os seguintes profissionais como de saúde: Assistentes Sociais; Biólogos; Profissionais de Educação Física; Enfermeiros; Farmacêuticos; Fisioterapeutas; Fonoaudiólogos; Médicos; Médicos veterinários; Nutricionistas; Odontólogos; Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais. Mais recente e conjuntamente a criação da profissão, foi também incluída nessas mesmas condições a Biomedicina, sendo ainda considerados e aceitos os Técnicos em Radiologia de Nível Superior.

Todas essas profissões devido às características do atendimento que desenvolvem e dos riscos que oferecem a sociedade, sofreu a Regulamentação legal, o que estabelece que esses profissionais devam assumir total responsabilidade civil pelos seus atos.

Como se está tratando de questões que envolvem as profissões da área da saúde, é interessante demonstrar que também a Organização Mundial da Saúde, a considera não mais com a simples conceituação de que Saúde representa o estado de ausência de doença, mas sim a define como: “O estado de completo bem-estar físico, mental e social”. Portanto, todas as questões decorrentes da vida em sociedade podem desencadear a desestabilização das condições de bem estar do indivíduo.

Nesse sentido, Rodrigues e al (1985) apud Pires (1998) e citado por Pires (2004) conceitua saúde como sendo: “a base da boa disposição física e intelectual, da produtividade, do sucesso social e econômico, da capacidade energética para o domínio de imensas áreas e conseqüente excelência da atuação individual”.

Assim, percebe-se que como já afirmava Sung (2002 p.41 - 42): “As sociedades existem para garantir a sobrevivência dos seres humanos e, mais do que isso, uma existência digna com acesso a tudo que seja necessário ao seu pleno desenvolvimento”. O que se constata também é que a vida em sociedade depende do comportamento de todos os envolvidos, e para que se consiga viver em harmonia, deve-se buscar normatizar as relações entre os seres humanos, entre si, com a comunidade e com a natureza, portanto, esse comportamento se sustenta na função social da moral, que tem como contribuição a oferecer, a obtenção desse objetivo, ou seja, a melhoria das condições de vivência e convivência entre os indivíduos.

Demonstrando entender essas características atuais de um mundo completamente antropocêntrico, no qual cada vez mais, os indivíduos agem por si só sem se preocuparem com as condições dos demais seres humanos, da sociedade, da natureza, as buscas da construção de uma ética para o futuro, muitos estudiosos têm buscado esclarecer aos profissionais das diferentes áreas, da necessidade de que se passe a organizar o vivenciar responsável, ético e participativo, contudo, informando que certamente exigirá que se realize um esforço de proporções incomensuráveis, visando interessar e reunir aqueles que ainda acreditam nas forças de conjunção, que solidarizam, fraternizam e universalizam as ações, comportamentos, atitudes e participações procurando identificar valores aceitos por todos, mas que, contudo, possam ser válidos também para todos.

Essas são as condições preliminares que possibilitarão a ocorrência de atitudes e agires complexos e complementares, visto que, a vida deva ser o critério para se avaliar as atitudes tanto da sociedade como dos indivíduos.

Nesse mesmo sentido é que se configura a decisão adotada na área da Saúde, na qual todas as profissões assim consideradas passariam a assumir total responsabilidade pela adoção dos critérios definidos por uma Ética de Responsabilidade, que deve em todos os momentos e situações orientar aos desígnios dessas Profissões e de seus profissionais.

Entendendo que os problemas existentes e que afligem as pessoas em relação a saúde e seu bem-estar, são aqueles em que as respostas individuais ou grupais não conseguem resolvê-los, SUNG (2000, p.42) já declarava que:

“A única possibilidade estaria em uma resposta construída com a participação de todos os grupos envolvidos, o que exige a construção de uma ética com princípios e valores aceitos por todos”.

Essa modalidade renovada de consciência coletiva, destituída de outros condicionalismos grupais e sociais, deve servir para restaurar e proporcionar ações profissionais de atendimento a complexidade existente e decorrente da condição humana.

O que se procurou afirmar aqui, é que existe a extrema necessidade de que a vida, a natureza e a sociedade devem receber atenção, tratamento e dedicação por parte de todos os profissionais da área da saúde, ao mesmo tempo, e também através da ação particularizada pela intervenção de cada uma das especialidades decorrentes das profissões que a compõe.

Dessa forma e com esse entendimento, passo agora a tecer considerações sobre a questão que é o objetivo deste estudo, ou seja, a Ética e a Bioética na Profissão Educação Física, deixando muito explícito que em todos os momentos de existência da Profissão e do Profissional, a Ética de Responsabilidade Profissional, deve estar presente sendo mesmo evidenciada, o que representa que o profissional deva sempre dispor de conhecimentos específicos e especializados visando a qualidade e competência no atendimento.

Contudo, antes de iniciar a discussão sobre a ética e a Bioética, visando melhor posicionar o leitor sobre a Profissão específica de Educação Física, quero esclarecer tratar-se uma profissão Regulamentada através da Lei Federal nº 9696/98 de 1º de setembro de 1998, que tem como objetivo principal, resolver questões e problemas do Ser Humano no que se refere a sua capacidade de expressão e de superação em busca de seu próprio absoluto, possibilitando que disponha de cultura para a adoção de um estilo de vida ativa, condição necessária e indispensável para que disponha de toda a sua complexidade de humano.

O Profissional que nela e com os conhecimentos dela decorrentes atua, denomina-se ainda Graduado (Bacharel) em Educação Física, que conforme define o Conselho Nacional de Educação – CNE, através de sua Câmara de Ensino Superior – CES, na Resolução CNE/CES nº 07/2004, deverá demonstrar-se qualificado para intervir acadêmica e profissionalmente por meio das seguintes manifestações e expressões do movimento humano – da ginástica; do exercício físico; do jogo; do esporte; da luta/artes marciais; da dança; nas perspectivas da prevenção de problemas de agravo da saúde; promoção; proteção e reabilitação da saúde; da formação cultural; da educação e da reeducação motora; do rendimento físico-esportivo; do lazer; da gestão de empreendimentos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas, além de outros campos que oportunizem ou venham a oportunizar a prática de atividades físicas, recreativas e esportivas.

Assim com auxílio de documento elaborado pelo CONFEF (2002), considera-se que esse Profissional é especialista em atividades físicas nas suas diversas manifestações: Ginástica, exercícios físicos, desportivos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas,

lazer, musculação, recreação, reabilitação, ioga, ergonomia, relaxamento corporal, exercícios compensatórios e atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde.

Visando a adoção da Ética da Responsabilidade na Profissão Educação Física, destaco que o termo Profissão advém do latim *“professione”*, do substantivo *“professio”*, podendo ser traduzido como: *“ação de fazer profissão de”*, cujo conceito na atualidade e no país, representa: *“Trabalho que se pratica com habitualidade a serviço de terceiros”*, ou seja, *“prática constante de um ofício”*. (Cfr. Lopes de Sá – 2001, p.129).

Para abordar a questão da “Preparação Profissional” terminologia que prefiro em relação à “Formação” – *sf (latino formatione)* ato ou efeito de formar ou formar-se; modo por que uma coisa se forma – (Cfr. MICHAELIS 2000, p.978), uma vez que considero que o profissional deva se preparar continuamente para as suas intervenções e, portanto, o ato de formar, com o sentido de completar algum momento específico, nos dias atuais em que tanto o conhecimento quanto a informação e a comunicação acontecem com enorme velocidade, acaba sendo inadequado.

Objetivando principalmente a qualidade e competências necessárias ao profissional, desde o início de sua participação junto ao mercado de trabalho, o que lhe possibilitará que entenda e assuma sua Responsabilidade Ética e Civil em todos os procedimentos, passo agora a tratar de questões que envolvem a sua preparação acadêmica, uma vez que ao concluir o período de preparação, deve demonstrar possuir a capacidade mínima exigida para desempenhar atuação sem que para isso disponha de tempo ou mesmo de oportunidades para Titubear, entendida como falta de oportunidade de experimentar – fazer experiências, uma vez que não existem limites mínimos para a sua atuação, a não ser a sua Ética Profissional que deve ser exclusivamente, uma Ética do Conhecimento. Assim, no curso de Graduação, deverá obter toda a preparação que lhe permita um perfil mínimo enquanto profissional preparado em Curso Superior.

Profissional de Nível Superior? O que quer dizer isso? Trata-se do Profissional que ao egressar de uma Faculdade, consiga ingressar no mercado de trabalho sem necessidade imediata de novos conhecimentos mais especializados e que seja capaz de ao escolher o caminho ou campo de atuação, dar respostas indispensáveis à sociedade, como: Identificar, diagnosticar, prescrever e planejar.

Entende-se por *“Identificar”* o ato que o profissional desenvolve ao estabelecer o primeiro contato com o seu beneficiário (cliente), seja ele uma pessoa ou um grupo de pessoas ou ainda um serviço ou qualquer tipo de instituição, pois em princípio apresenta sempre a necessidade de saber quem é, ou o que é, e ainda de que se trata? Assim, como primeiro passo deve conseguir desenvolver uma *“anamnese”* (histórico de recordações sobre as questões e problemas), através de questionário informativo sobre condições e questões problemas existentes com a conseqüente anotação dos dados através

do preenchimento de uma ficha ou prontuário. Esse primeiro momento lhe possibilita entender as condições e analisar se dispõe dos conhecimentos necessários visando o atendimento para que foi procurado.

Caso depois de analisar o problema ou questão que lhe foi apresentada, entenda que realmente disponha da capacidade para prestar o atendimento, deve o profissional desenvolver o segundo passo, que é o mais importante e definidor de suas possíveis ações na busca de solucionar os problemas e/ou questões apresentadas pelo beneficiário, ou seja, deve o profissional realizar um apurado diagnóstico, tratando-se esse procedimento da identificação com a maior segurança possível e necessária, das causas que proporcionam o problema que deu origem a que fosse procurado pelo beneficiário.

Neste ponto entendo que é preciso que se explicita o que é o **“Diagnóstico”**, uma vez que até mesmo em dicionários, fica indicado que é missão somente dos profissionais de medicina – profissionais que desenvolvem com toda certeza, o diagnóstico de enfermidades - com o que absolutamente não concordo, por entender que **“Diagnóstico”** é a ação que todo perito deve desenvolver visando a melhor e mais apurada identificação da causa do problema, e que define exatamente o nível de envolvimento de um profissional que se apresente capaz de solucioná-lo. Assim, continuando, depois de realizado o diagnóstico, o profissional poderá considerar se mantém ainda as condições desejadas de conhecimento e competência, que possibilite que desenvolva o atendimento solicitado.

Na seqüência lógica do processo de atendimento, deve o profissional **“Prescrever”** os procedimentos indicados para a resolução das questões e/ou problemas de seu agora beneficiário, e assim, de mesma forma que as demais etapas que se precederam, tem ele a obrigação de além de informar o interessado sobre as condições e procedimentos indicados, anotar em prontuário próprio e entregar uma cópia por escrito ao beneficiário, para que este se decida sobre a continuidade ou não do atendimento.

Caso exista o interesse pela continuidade quanto ao atendimento, será organizado um **“Planejamento”** que favoreça que se busque sanar o problema. Também esse planejamento deve ser feito por escrito e dele devem constar todas as condições necessárias e indispensáveis para o desenvolvimento do melhor atendimento, como: achar a modalidade do atendimento; a intensidade e a duração, a frequência semanal, a progressão das atividades - dias (datas), local e hora; tempo de cada sessão; traje/vestimenta necessária; frequência mínima (periodicidade) de sessões desejáveis por semana e/ou mês, equipamentos a serem utilizados; tempo de reavaliação; custos operacionais; e outros dados indicados para cada tipo de atendimento, sem o que o processo não se completa. Uma das responsabilidades do profissional é informar com exatidão, quais os benefícios que poderão ou estarão sendo alcançados a cada etapa do atendimento.

Depois desses passos principais, segue-se o desenvolvimento do processo de atendimento, que envolverá todos os requisitos e procedimentos julgados necessários, para os quais o profissional poderá ou não possuir capacitação,

podendo mesmo, buscar ajuda e envolvimento de outros profissionais, mas necessariamente deverá efetuar sistemática e constantemente uma **“re-avaliação”** do alcance ou não dos objetivos propostos, o que poderá indicar, no caso da não consecução dos objetivos inicialmente propostos como resultados a serem alcançados, a alteração do planejamento, do processo e dos procedimentos, devendo, contudo, solicitar a aprovação e aceite do beneficiário.

O que se constata nesse desenrolar todo acima descrito é o fato de que se apresenta como impensável que qualquer indivíduo que pretenda atuar como Profissional de Nível Superior, principalmente em uma Profissão Regulamentada por Lei, como é caso da Educação Física, não disponha dos conhecimentos específicos e especializados para o atendimento com benefícios, ou seja, que possua tão somente o conhecimento adquirido como **“Senso comum”** - forma como parcela da sociedade vive e convive, sem qualquer interrogação sobre as razões. Aceita o **“Status quo”** sem discussão sobre: valores, princípios, condutas, costumes, crenças, etc.

Ao observar esse tipo de comportamento por parte de qualquer indivíduo que se diga profissional e pretenda desempenhar funções específicas de determinada profissão de nível universitário, o resultado será sempre o indicado pelo Médico Argentino, José Ingenieros (1877 – 1925) , que foi estudioso de assuntos sobre psiquiatria, filosofia e sociologia:

“O homem medíocre é uma sombra projetada pela sociedade. É por essência imitativo e está perfeitamente adaptado a viver em rebanho refletindo as rotinas, os preconceitos e dogmas reconhecidamente úteis a domesticidade” (Ingenieros, s/d. p. 44)

Dessa forma, é necessário que se explicita que ao não se aceitar que qualquer profissional diletante possa atuar na Profissão Educação Física, não se está praticando nenhum procedimento de exclusão, mas sim procurando resguardar a qualidade do atendimento que é prestado a Sociedade pelos Profissionais Graduados em Educação Física, sejam eles Bacharéis ou Licenciados.

Vista a questão por essa ótica, o que se constata é que para que se possa considerar a prática dos Profissionais de Educação Física junto e em prol da comunidade, não se poderá aceitar nem a prática de senso comum, nem tampouco o comportamento que se utilize referenciais técnicos e tecnológicos sobre o Conhecimento específico da área, voltados a comportamentos sustentados pela **“Moral”**. Conceitua-se como **“Moral”**, o conjunto das normas para o agir específico e concreto. A Moral está contida nos Códigos que tendem a Regular o agir das pessoas. (Cfr. Comte, Augusto – 1786 – 1857).

Entendendo a **“Moral”**, como regras comportamentais, que atendem a interesses de grupos e segmentos, podendo mesmo essas regras em certas ocasiões, contribuir para a ocorrência de mudanças significativas numa mesma sociedade, pode-se considerá-la como sendo: Conjunto de normas ou

regras adquiridas pelo hábito e que regulam o comportamento. Nesse sentido sirvo-me do apoio de Friedrich Nietzsche, Filósofo Alemão, que advoga que a Moral permite um certo relativismo.

Já a **“Ética”**, em sentido amplo, tem sido considerada como: A Ciência da conduta humana perante o ser e seus semelhantes. Envolve, segundo LOPES SÁ (2001) os estudos de aprovação ou desaprovação da ação dos homens e a consideração de valor como equivalente de uma medição do que é real e voluntarioso no campo das ações virtuosas. Esse autor cita Aristóteles, dizendo que este afirma que: “para o homem não existe maior felicidade que a virtude e a razão” e esclarece que situou tal pensamento no sentido de que a prática do bem (que deflui do exercício da virtude) é a felicidade e que ela deve ser praticada como ideal e como ato consciente. Portanto, é esse significado de ato consciente que interessa a todo profissional, quando se propõe a desempenhar suas funções e ações específicas.

Como o ato consciente é o que interessa enquanto conduta ética de qualquer profissional, é interessante verificar-se que o valor do exercício profissional tende a aumentar à medida que este também aumente sua cultura, especialmente em ramos do saber aplicáveis a todos os demais e, portanto, desenvolver todas as capacidades necessárias e exigíveis para que disponha de maiores e melhores condições para o atendimento com eficácia no desempenho da profissão, é dever ético supremo.

Utilizando a visão de Sócrates, Filósofo Grego, que viveu de 469 a 399 a/C, considerado mesmo o Filósofo da Ética, que: Acreditava que a natureza humana levava as pessoas a agirem corretamente e de acordo com o conhecimento, e pregava a noção da verdade. Assim, portanto, pode-se estabelecer a existência de três verbos indispensáveis para o envolvimento de qualquer profissional em situações de prestação de atendimento a sociedade.

Inicialmente, o verbo **“Saber”**, considerado como o motivador de todas as virtudes do profissional, isto é, no momento da decisão quanto ao atendimento a ser prestado ao beneficiário, é imperativo que procure serenamente identificar se dispõe de todo o conhecimento julgado necessário visando o melhor atendimento, ou seja, é dessa análise introspectiva que depende a aceitação ou não da prestação do serviço. Assim, se constatado que **“Sabe”**, poderá se preparar para prosseguir na identificação de possibilidades de atendimento.

Depois, tendo a consciência de que dispõe do Saber indispensável, deverá ainda o Profissional, buscar identificar suas possibilidades de atendimento através de resposta ao utilizar o segundo verbo **“Dever”**, que levará a que identifique se apesar de “saber” e “ter” o melhor conhecimento sobre a questão/problema a ser resolvida, é realmente indispensável prestar o atendimento, procurando identificar se esse atendimento trará ou proporcionará os benefícios procurados pelo interessado e, somente após esse entendimento é que poderá tomar a decisão se realmente **“Deve”** prestar o serviço. Caberá ainda ao profissional, antes de qualquer confirmação de sua decisão pelo atendimento, buscar responder a terceira questão motivadora.

Finalmente, ao decidir que deve prestar o atendimento, depara-se agora o profissional, com sua última decisão, ou seja, verificar se dispõe de respostas ao verbo **“Poder”**, isto é, se realmente tem todas as condições para que preste um qualificado e competente serviço, devendo trazer o maior e mais desejado benefício ao interessado, sendo que essa decisão de que **“Pode”** envolver-se na situação, está também relacionada as condições de que dispõe o beneficiário, ou seja, se disporá do tempo necessário, se está disposto a se empenhar em seu próprio benefício, se conseguirá arcar com todas as despesas necessárias e, portanto, se tanto o profissional, quanto o beneficiário estão de acordo com todos os requisitos para o sucesso da intervenção.

Considera-se, portanto, que fica dessa forma estabelecida a **“Voz da Razão”** indispensável a todo envolvimento profissional, representada pela decisão sobre as possibilidades estabelecidas pelos verbos **“Deve”** e **“Pode”**, sendo mesmo esse tipo de decisão Ética, considerada como: **UMA ÉTICA DO CONHECIMENTO**.

Assim se estabelece que Ética Profissional é: A melhor e mais qualificada capacidade de atenção, avaliação, intervenção e resolução de questões e problemas, com total dedicação, competência e responsabilidade, oferecidas ao Beneficiário pelo Destinatário, que deverá ouvir a voz da razão – **“Deve”** e **“Pode”**.

Definida a questão da ética Profissional em Educação Física, o que exige uma preparação adequada e de acordo com as necessidades emergentes de todo profissional iniciante, condição que não dispensa de forma alguma a busca da continuidade da preparação em programas de pós-graduação tipo especialização profissionalizante, indicada a cada nova iniciativa de ampliação ou modificação de campo de atuação e, visando referenciar as condições de complexidade de vivência da sociedade, do profissional e como se trata de abordar as condições preliminares que possibilitarão a ocorrência de atitudes e agires complexos e complementares, visto que, a vida além do critério que permite que se avaliem as atitudes dos indivíduos e da sociedade, também depende estritamente das condições de que esses atendimentos estejam antenados com as demais condições que possibilitem que a vivência e convivência com o meio ambiente e com os fazeres científicos e tecnológicos consigam garantir, palavra forte, contudo, necessária neste contexto, uma vez que se não houver essa garantia por parte da ação de profissionais, dificilmente se conseguirá atender as necessidades do indivíduo e da sociedade, no que diz respeito a qualidade de vida.

Considera-se dessa forma que a Ética Profissional é compromisso social, uma vez que o comportamento eticamente adequado e o sucesso continuado, são condições indissociáveis.

Assim, ao procurar entender e desenvolver capacitação para a aplicação profissional no sentido do atendimento as questões emergentes da sociedade considero ser necessário que se aborde neste texto, a intenção que se encontra inserida no termo Bioética.

Procurando explicitar como vem sendo tratado o termo, esclareço que em 28 de junho de 1991, a Assembléia Parlamentar do Conselho da Europa, através da Recomendação 1160 procedeu à seguinte declaração: “Os problemas universais ocasionados pela aplicação da Biologia, Bioquímica e Medicina exigem soluções que propiciaram a nova disciplina denominada Bioética. Com as expectativas suscitadas pelo progresso nessas ciências, entremeiam, por vezes, as inquietudes referentes aos direitos mais importantes da pessoa humana”. Com esse entendimento a Bioética pode mesmo ser definida como sendo uma abordagem dos problemas éticos ocasionados pelos avanços das ciências envolvidas.

Para que se consiga identificar a pertinência de seu uso e estudo na área da Educação Física, buscou-se levantar Etimologicamente o que é a palavra “Bioética” e constatou-se que se trata de uma expressão composta de dois termos gregos - bios y éthos (vida e ética) e a partir dessa constatação, sua definição têm recebido distintas interpretações.

Assim, na busca de melhor posicionar o entendimento sobre o que seria Bioética, sirvo-me das definições efetuadas por diferentes autores/pesquisadores, com o intuito de esclarecer e poder estabelecer o ponto de equilíbrio entre as diferentes situações encontradas, visando passar a trabalhar a Bioética como um conceito viável e que possibilite que a Educação Física, como uma das profissões da área da Saúde, passe a desenvolver na Preparação dos futuros Profissionais, os conceitos e conhecimentos sobre a Ética e a Bioética, bem como daqueles delas decorrentes, indispensáveis para atuação junto a sociedade.

Em 1994, o Bioethicsline, base de dados que consolida a produção de conhecimento na área de Bioética, publicou uma definição que representou uma re-elaboração da definição de REICH (1978) que dizia: “Estudo sistemático da conduta humana, tendo em vista os progressos rápidos e complexos do saber e das tecnologias biomédicas”, passando assim, depois desse conceito a redefini-la como: “Bioética é um ramo da ética aplicada que estuda as implicações de valor das práticas e desenvolvimentos das ciências da vida e da medicina”. Partindo desse contexto, o próprio REICH em 1995, definiu-a da seguinte forma: “Bioética é o estudo sistemático das dimensões morais – incluindo visão moral, decisões, conduta e políticas – das ciências da vida e atenção à saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas em um cenário interdisciplinar”.

Contudo, em outros estudos, a Bioética acabou sendo considerada como parte da ética e não da biologia, tornando-se, portanto, conhecimento prático a ser desenvolvido em diferentes segmentos profissionais.

Na busca de identificar e melhor definir a questão da Bioética, Comte Sponville (1997) utilizando o referencial de Jean Paul Sartre, acabou considerando também como ele que “todos somos responsáveis por todos” e depois, ao observar o pensamento de Dostoievsky, passou a concluir ao declarar

que: “Somos todos responsáveis por tudo, diante de todos”, e com esse entendimento definiu-a como: “Bioética, como se diz hoje, não é uma parte da Biologia; é uma parte da Ética, é uma parte de nossa responsabilidade simplesmente humana; deveres do homem para com outro homem, e de todos para com a humanidade”.

O que se percebe é que a Bioética ao longo de anos de análises e decorrente dos estudos que sobre ela vários pensadores elaboraram, se tornou disciplina ou matéria importante de ser abordada em diferentes programas de cursos de preparação de profissionais, para além das biológicas, pois sua ação interessa a humanidade como um todo e não somente na relação mais focal e estreita de saúde.

Potter, Van Rensselaer, professor da área de Oncologia no Laboratório McArdle da Universidade de Wisconsin nos Estados Unidos da América, em 1998, em texto publicado em *O Mundo da Saúde*, e citado no site www.bioetica.ufrgs.br, esclarece que para ele esse conhecimento pode ser considerado com o seguinte entendimento: “Bioética - nova ciência ética que combina humildade, responsabilidade e uma competência interdisciplinar, intercultural e que potencializa o senso de humanidade”.

No site já acima citado, o Prof. Dr. José Roberto Goldim apresenta o resultado de análises desenvolvida pela Filósofa e Diretora do Newnham College de Cambridge/UK dos Estados Unidos da América, prof^ª Dr^ª Onora O’Neill (2002) que após estudar questões que envolvem justiça internacional, ética de Kant e Bioética, declarou que a questão da confiança nas relações entre profissionais e pacientes é um dos temas atuais de suas pesquisas, oferecendo a seguinte contribuição: “Bioética não é uma disciplina, nem mesmo uma nova disciplina; eu duvido se ela será mesmo uma disciplina. Ela se tornou um campo de encontro para numerosas disciplinas, discursos e organizações envolvidas com questões levantadas por questões éticas, legais e sociais trazidas pelos avanços da medicina, ciência e biotecnologia”.

Mais recentemente, a Prof^ª Engel (2004) definiu Bioética com a seguinte característica: “Bioética - a reflexão ética sobre os seres vivos, incluído o ser humano, tais como esses seres vivos se apresentam nas relações cotidianas do mundo vivido e nos contextos teóricos bem como práticos da ciência e da pesquisa”.

Portanto, o que se pode considerar é que a Bioética, enquanto um estudo interdisciplinar que se desenvolve sobre o conjunto de condições da vida humana e da natureza, na estreita relação de vivência e convivência do Ser Humano, necessita prementemente da existência de um processo de gestão responsável, principalmente quando se constata a velocidade das alterações e dos complexos progressos do saber, do conhecimento e das técnicas, devendo, portanto, tornar-se objeto de análises e estudos em todas as profissões, principalmente na preparação dos profissionais de Educação Física, visto que é esse profissional que submete o humano as diferentes condições de

relacionamento com as demais pessoas e com as situações ambientais encontradas na natureza.

Assim, no processo de preparação do profissional de Educação Física a Ética e a Bioética são conteúdos necessários e indispensáveis, que devem ser abordados conjuntamente tanto com os conhecimentos que se prestam para a preparação Geral, como Específica.

Dentre os Conhecimentos Gerais, pode-se destacar as seguintes dimensões: Aquelas que ocorrem quando das interações e relacionamentos entre o Ser Humano e a Sociedade, o que orienta para a ação de atenção as ações sociais independentes das diferenças individuais existentes, no que tange tanto as capacidades como as qualidades; também devem ser abordadas as condições biológicas do corpo humano, uma vez que é sobre esse corpo, considerado como a expressão da corporeidade, que o profissional deve atuar, visando propiciar a melhorias das condições de capacidades e possibilidades que permitam mais e melhores relacionamentos sociais bem como com o meio ambiente; e nesse sentido, toda abordagem sobre o desenvolvimento dos conhecimentos específicos e especializados, devem ser tratados, sejam eles de cunho científico, tecnológico ou técnicos, pois, é através desses conhecimentos, principalmente sobre o ser humano, sua capacidade e possibilidade, que o Profissional de Educação Física, desenvolverá. sua atuação, mas não basta que disponha de somente conhecimentos sobre o humano, uma vez que sua missão deve se desenvolver com o objetivo de favorecer as relações intencionais do indivíduo, sejam elas para a busca de superação ou para superar-se, o que representa a consecução de seu absoluto, que é somente seu, para o que o profissional de Educação Física deve ser o apoio e orientador, devendo também conhecer as qualidades de sua Motricidade.

Já no desenvolvimento de capacitação operacional para o atendimento e prestação de atenção aos indivíduos, a preparação do Profissional de Educação Física deve ater-se a habilitá-lo a entender e servir-se das dimensões específicas do conhecimento pertinente a área, e assim, conhecer e saber utilizar os preceitos sobre a Motricidade Humana – intencionalidade operante e do Movimento Humano – capacitação para a forma de execução, conhecimentos esses tão significativos para todo indivíduo, principalmente no tocante aos aspectos de sua aplicação enquanto cultura para a adoção de um estilo de vida ativa, deve ser aspecto primordial de sua preparação, uma vez que dependerá sempre do entendimento e aproximação desse conteúdo, com os métodos e técnicas operacionais que lhe permitam instrumentalizar todo seu envolvimento profissional.

Como se trata de intervenções desenvolvidas especialmente com seres humanos em seus momentos de relacionamentos, sejam eles entre indivíduos e grupos, ou com as demais condições de suas vivências, para o que dependem de cultura e conhecimento, a indispensável prática sobre os conceitos e procedimentos didáticos e pedagógicos, deve se constituir em conteúdos

pertinentes e suficientemente abordados e tratados na preparação dos profissionais de Educação Física.

Assim, constata-se que a Ética e a Bioética devem ser conhecimentos abordados e desenvolvidos como conteúdo incluso tanto nos componentes Específicos como Gerais da Preparação dos Profissionais de Educação Física, uma vez que serão eles os profissionais responsáveis pela formação Cultural e Prática de todos seus beneficiários, no que tange a suas participações em relacionamentos entre seres humanos e com as condições ambientais, independente de idade, sexo, condição social, intelectual e física.

Referências bibliográficas

- BRASIL, Lei **Federal 9696 de 1º de setembro de 1998 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física**. Brasília: DOU de 02 de setembro de 1998.
- BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – Câmara de Ensino Superior, **Resolução nº 07/2004, de 31 de março de 2004**. Brasília: Brasil, CNE, 2004.
- CARVALHO, E. de A., e outros, **Ética, Solidariedade e complexidade**. São Paulo; Brasil, Ed. Palas Athena, 1998.
- CONFED, CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, **Intervenção do Profissional de Educação Física**. Rio de Janeiro: Brasil, CONFED, 2002
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 218, de 06 de março de 1997**. Brasília, CNS, 1997.
- ENGEL, E. M. O desafio das biotécnicas para a ética e a Antropologia. *Veritas*, 2004; 50(2):221, in www.bioetica.ufrgs.br/bioet97.htm.
- INGENIEROS, J. **O Homem Mediocre**. Curitiba/PR: Brasil, Livraria do Chain, s.d.
- JUNG, J.M., e SILVA, J.C. da. **Conversando sobre ética e Sociedade**. Petrópolis?RJ: Brasil, Ed Vozes, 1995.
- LOPES DE SÁ, A. **Ética Profissional**. São Paulo: Brasil, Ed. Atlas S.A. 2001.
- MICHAELIS, 2000 – **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa** – Edição exclusiva – Reader's Digest. Rio de Janeiro: Brasil, São Paulo: Melhoramentos, 2000, 2v.
- MORETI PIRES, R. O. **A Saúde Pública, o Sistema Único de Saúde e o Programa de Saúde da Família**. Catanduva/São Paulo: Brasil, *Jornal Odontológico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMESC/FAFICA*.v. 4(1) 2004.
- PIRES, D. **Reestruturação produtiva e trabalho em saúde no Brasil**. São Paulo: Confederação Nacional dos Trabalhadores – CUT; editora Annablume, 1998.
- REICH, W.T. **Encyclopedia of Bioethics**. Rev. Ed. New York: EEUU, MacMilan, 1995:in www.bioetica.ufrgs.br/bioet97.htm.
- COMTE-SPONVILE, A. Bom dia, angustia! São Paulo: Brasil, Martins Fontes, 1997, p.61. www.bioetica.ufrgs.br/bioet97.htm.
- TOJAL, J. B. (org) DACOSTA, L. P. e BERESFORD, H (eds), **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Brasil, Shape Ed., 2004.
- _____, **Motricidade Humana - o paradigma emergente**. Campinas/São Paulo: Brasil, Ed. Unicamp, 1994.
- _____, **Da Educação Física à Motricidade Humana – A Preparação do Profissional**. Lisboa: Portugal, Editora Piaget, 2004.

Ética do Profissional de Educação Física: do *dever-ser* ao *dever-fazer* no fenômeno (d)esporte(o) educacional

Prof. Dr. Alberto dos Santos Puga Barbosa
Conselheiro Federal
Membro da Comissão de Ética

*Este Código propõe normatizar a articulação das dimensões técnica e social com a dimensão ética, de forma a garantir, no desempenho do Profissional de Educação Física, a união de conhecimento científico e atitude, referendando a necessidade de um **saber** e de um **saber fazer** que venham a efetivar-se com um **saber bem** e um **saber fazer bem**.*

Código de Ética do Profissional de Educação Física

Introdução

O direito⁷ ao exercício profissional com dignidade e qualidade, necessariamente, seja de caráter coletivizado ou público ou individualizado, autônomo ou privado, deve pautar-se pela Ética.

O profissional de educação física, legítima e legalmente aceito pela sociedade, não pode em nenhum instante afastar-se de seu compromisso assumido para exercer a profissão, e, por conseguinte ao Código de Ética.

A Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998, que dispôs sobre a regulamentação da profissão de educação física e criou os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, no artigo 3º, assim fixou a **competência**⁸ para o exercício profissional, expressa em “13 verbos” [a numeração inserta e grifo é indicação do Autor]:

*Art. 3º Compete ao profissional de Educação Física coordenar (1), planejar (2), programar (3), supervisionar (4), dinamizar (5), dirigir (6), organizar (7), avaliar (8) e executar (9) trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar (10) serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar (11) treinamentos especializados, participar (12) de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar (13) informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas **áreas de atividades físicas e do desporto**.*

No cenário desporto/esporte⁹, aqui analisado inicialmente, sob a forma de **provas atléticas**, a atividade física especializada que historicamente remonta

⁷ Rudolf von Ihering, *A Luta pelo Direito*, p. 27 “Todos os direitos da humanidade foram conquistados pela luta; seus princípios mais importantes tiveram de enfrentar os ataques daqueles que a eles se opunham; todo e qualquer direito seja o direito de um povo, seja o direito do indivíduo, só se afirma por uma disposição ininterrupta para a luta.

⁸ Âmbito de delimitação de exercício profissional.

⁹ Os termos empregados são considerados sinônimos, mas, para efeito filológico e legal, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, adota *desporto* nos artigos 24 inciso IX e 217.

a Idade Antiga grega entre 2.500 e 2.300 a.C.¹⁰, sistemática e historicamente com mais registros a partir de 776 a.C., evidenciando-se o caráter agonístico, ou seja, de competição, já registrava a existência dos “treinadores especializados”¹¹, por exemplo o **Xistarca**, para as corridas, o **Agonistarca**, para as lutas e o **Pedotribo** para exercícios e jogos.

O pioneirismo dos gregos também se faz na materialização dos regulamentos, nos aspectos da disciplinares e de competição. O Código da época previa obrigações aos treinadores¹², por exemplo:

As Leis dos Jogos (...)

6 – Durante os exercícios e desenvolvimento das competições no estádio, os treinadores deverão permanecer num recinto a eles destinado, próximo ao local da prova. (...)

Transportando a leitura para os dias atuais, portanto, cabem neste instante, duas perguntas: (i) Qual o liame ético entre o exercício da atividade profissional de educação física na área do desporto e a ‘propalada’ ética desportiva^{13 14} emanada do “**mundus sportivus**”? (ii) Que impacto do exercício profissional de educação física, na vertente **desporto educacional**, assim declarada a sua existência na Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1998 e a sua ratificação na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, em particular no artigo 27 inciso IV?

Registre-se, por oportuno e com justiça, a edição do Relatório Conclusivo¹⁵ da **Comissão Instituída Para Estudos do Desporto Nacional** – Decreto nº 91.452, de 19 de julho de 1985, presidida que foi pelo Professor Doutor Manoel Jose Gomes Tubino, a época presidente do Conselho Nacional de Desportos (CND) e atual presidente mundial da FIEP, que reconceituou o esporte brasileiro, sendo a gênese das manifestações nas quais se inclui o **Esporte-Educação**, e, na legislação desportiva vigente com a denominação **Desporto Educacional**.

O presente ensaio tem por objetivo relatar a experiência do autor como presidente da Comissão Disciplinar Especial, nos XXVI Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), realizado em Brasília/DF, 25 de novembro a 5 de dezembro de 2004, evento realizado pelo Ministério do Esporte (ME), Ministério da Educação (MEC) e Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

¹⁰ Eduardo Colli, *Universo olímpico; uma enciclopédia das olimpíadas*, p.6.

¹¹ Manoel Tubino, *O que é esporte*, pp. 15-6.

¹² Lauret Godoy, *Os Jogos Olímpicos na Grécia Antiga*, p.68.

¹³ Manoel Tubino, *op. cit.*, p.56

¹⁴ Jose Manuel Meirim, *Dicionário Jurídico do Desporto*, p. 89, define como “conjunto de valores morais existentes na prática desportiva, condenando a violência,, a corrupção, a dopagem e qualquer forma de discriminação social.

¹⁵ Recebeu o nome de **Uma Nova Política para o Desporto Brasileiro; Esporte Brasileiro Questão de Estado**, Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Física e Desporto, dezembro, 1985.

Tal relato de experiência decorre do exame, análise e julgamento de processo disciplinar desportivo de profissionais de educação física, no exercício da atividade profissional enquanto técnicos de equipes desportivas escolares, por violação aos dispositivos do Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD).

Desenvolvimento

A Carta Brasileira do Esporte na Escola e os JEBs

Nos XVIII Jogos Escolares Brasileiros (JEBs), Brasília-DF, julho de 1989, realizou-se a I Conferência Brasileira do Esporte na Escola, onde foi aprovada a “CARTA BRASILEIRA DO ESPORTE NA ESCOLA”¹⁶, em que se destaca:

Carta Brasileira do Esporte na Escola (...)

Recomendamos: (...)

9 - que as competições esportivas de caráter municipal, estadual e nacional, enquanto uma das atividades do Esporte na Escola e não apenas de escolares, sejam:

- a) Referenciadas no princípio de participação, que contêm as idéias de cooperação, co-educação, co-gestão e integração;
- b) Integradas a um processo educacional emancipador de caráter inter e transdisciplinar;
- c) Caracterizadas por arbitragens de cunho pedagógico, preservando a coerência com os princípios do Esporte na escola, constantes nesta Carta;
- d) Um espaço para a discussão e debate entre professores, alunos, dirigentes e árbitros;
- e) Mais uma oportunidade na busca do equilíbrio entre o individual e o coletivo permitindo que cada um compreenda a contribuição da sua ação individual na constituição do coletivo. (...)

É constatável o esforço e a intenção da ‘Carta’ em evidenciar princípios, valores e conceitos basilares, fundamentais e exercitáveis na relação aluno-escola-‘ator’ profissional de educação física na área do esporte.

Nos XXVI JEBs, que serve de base à presente análise, *servatis servandis*, teve “a finalidade de aumentar a participação em **atividades esportivas em todas as escolas do território nacional**, e promover a ampla mobilização da juventude estudantil brasileira em torno do esporte”¹⁷

Para justificar a realização do evento são destacados os seguintes aspectos: a) a educação do jovem para a prática desportiva escolar; b) a difusão e reforço na construção da cidadania pelo esporte; c) a difusão e reforço na construção dos ideais do movimento olímpico; d) a construção de mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair play*¹⁸.

¹⁶ Manoel Tubino, *O Esporte no Brasil; do período colonial aos nossos dias*. pp. 130-2.

¹⁷ XXVI Jogos Escolares Brasileiros, *Regulamento Geral*, p.3 art. 1º.

¹⁸ Idem, p.3 art. 2º.

A relevância da realização dos XXVI JEBs fez indicar os seguintes objetivos¹⁹:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos.
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas escolas.
- c) Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- d) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer, mais oportunidade de acesso a prática do esporte escolar aos alunos. (...)

O Profissional de Educação Física nos JEBs

O exercício da atividade do profissional de Educação Física, na manifestação **desporto educacional**, na Escola, é uma realidade, a prova de seu reconhecimento é de que para que a Escola possa participar dos JEBs, e a sua inscrição perante os organizadores da competição ME/MEC/COB, é feita em ‘Modelo’ próprio, ou seja, ‘Modelo VI’ “identificação pessoal do técnico, acompanhada de 2 fotos 3x4 recentes e cópia do **Registro Profissional (CREF atualizado)** e/ou documento que comprove a sua formação profissional em curso de graduação em Educação Física”²⁰

A Comissão Disciplinar Especial e o CNOJDD

A Comissão Disciplinar Especial (CDE) é um dos poderes dos JEBs, a sua competência e o instrumento jurídico-desportivo disciplinar é o Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva/CNOJDD (Regulamento Geral, arts. 5º, 21 e parágrafo único).

O Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva (CNOJDD), foi originalmente aplicado nos VI Jogos da Juventude, Goiânia/GO (2002), tendo por base a experiência da matéria codificada²¹ das competições públicas do desporto do Estado do Paraná, Paraná Esporte.

O CNOJDD e a participação de atletas irregulares nos JEBs

A herança perversa advinda, especialmente do futebol, fez consagrar a expressão “gato”²² nos meios desportivos **“lato sensu”** para indicar a ‘burla’, a ‘má-fé’ para prejudicar a boa organização da competição, perpetrada pela ‘alteração etária’ do atleta.

A participação legal do atleta na competição deve atender às formalidades de inscrição e outros requisitos propostos e indicados pelo organizador da

¹⁹ Idem, p.3 art. 3º.

²⁰ Idem, pp. 17-8 art. 57 alínea “c” e “e”

²¹ Governo do Paraná, Paraná Esporte, *Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva*, 1996.

²² Jose Marício Capinussú, *A linguagem popular do futebol*, 1988 p.85 apresenta o vocábulo “gato’ como “jogador que diminui a idade para competir entre juvenis ou juniores, para se valorizar”.

competição, *“in casu”* Ministério do Esporte (ME), Ministério da Educação (MEC) e Comitê Olímpico Brasileiro (COB), especialmente pela natureza pública da competição.

O CNOJDD no Capítulo II – Das Infrações Relativas às Competições Propriamente Ditas, assim, consigna no art. 168 :

Art. 168. Permitir a participação em suas equipes de atleta(s) sem condições legais de atuação, exigida(s) pelo(s) Regulamento(s) da(s) Competição(ões).

Pena: Exclusão ou suspensão pelo prazo de 09 meses a 02 anos. (...)

*Parágrafo 2º. Sujeitam-se às penas deste artigo o **técnico** [destacado] e o atleta sem as condições de atuação, na medida de suas culpabilidades.*

Ora, para a efetivação da inscrição dos alunos-atletas, a Escola deve atender e preencher todos os requisitos, em especial a faixa etária de “12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 1990, 1991 e 1992.”²³, bem como estarem **matriculados e cursando** regularmente na Escola participante da disputa da competição em nível estadual.

Várias são as hipóteses, com especial destaque á possível participação do profissional de educação física (técnico) a cometer infração disciplinar desportiva:

- a) a Escola inscreve o(s) aluno(s)-atleta(s) fora da faixa etária indicada;
- b) a Escola inscreve o(s) aluno(s)-atleta(s) fora da faixa etária indicada conhecendo a falsidade documental;
- c) a Escola inscreve o(s) aluno(s)-atleta(s) fora da faixa etária indicada, com o conhecimento do profissional de educação física (técnico);
- d) a Escola inscreve o(s) aluno(s)-atleta(s) fora da faixa etária indicada, conhecendo a falsidade documental, e por extensão de conhecimento do profissional de educação física (técnico);
- e) a Escola inscreve o(s) aluno(s)-atleta(s) fora da faixa etária indicada, com o conhecimento do atleta;
- f) a Escola inscreve o(s) aluno(s)-atleta(s) fora da faixa etária indicada, conhecendo a falsidade documental, com conhecimento do(s) aluno(s)-atleta(s);
- g) a Escola inscreve aluno(s)-atleta(s) matriculado(s) e cursando regularmente;
- h) a Escola inscreve aluno(s)-atleta(s) não matriculado(s);
- i) a Escola inscreve aluno(s)-atleta(s) matriculado(s), porém não cursando regularmente, com o conhecimento do profissional de educação física (técnico);
- j) a Escola inscreve aluno(s)-atleta(s) matriculado(s), porém não cursando regularmente, com o conhecimento do “aluno(a)”;

²³ XXVI Jogos Escolares Brasileiros, *op. cit.*, p.16 art. 51.

- k) a Escola inscreve aluno(s)-atleta(s) não matriculado(s), com o conhecimento do profissional de educação física (técnico);
- l) a Escola inscreve aluno(s)-atleta(s) não matriculado(s), com o conhecimento do “aluno(a)”;

O ‘caso’ concreto envolveu: a) a delegação de um Estado da Federação (secretaria de estado de esportes); b) uma escola; c) um profissional de educação física e d) alunos (as)-atletas. Propositalmente o(s) nome(s) será (ão) omitido (os).

O julgamento do processo desportivo em síntese resultou na seguinte decisão pela Comissão Disciplinar Especial: a) declaração de inocência da delegação do Estado da Federação; b) suspensão da escola pelo prazo de 12 (doze) meses; c) suspensão do profissional de educação física pelo prazo de 02 (dois) anos; d) absolvição dos (as) alunos (as) -atletas.

Na avaliação do reprovável fato, percebe-se a ‘preponderante’ participação do profissional de educação física (técnico), passível também em nível penal e/ou administrativo, caso a ser levado às autoridades públicas competentes.²⁴

Sobrevive a pergunta: Qual a Ética do profissional de educação física, no liame do **dever-ser** ao **dever-fazer** no fenômeno (d)esporte (o) educacional?

Desconhecimento do Código de Ética²⁵? Descompromisso com os ditames dos cânones do Código de Ética? Instauração de um Processo Ético no Conselho Regional de Educação Física (CREF) de sua Região de inscrição?

Conclusão

A intervenção do profissional de educação física no fenômeno (d) esporte (o), e, em especial na manifestação da vertente **educacional** é fato universalmente consagrado, cuja relevância fez a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamar 2005 como o “Ano Internacional do Esporte e da Educação Física”²⁶.

A vitória a qualquer preço ou a participação de forma irregular ou mesmo ilegal de atletas em competições desportivas de natureza pública e, organizadas por agentes do Poder Público, ferem de morte, quando o exemplo analisado, tem como agente responsável pela infração disciplinar com a participação de profissional de educação física.

O Conselho Federal de Educação Física, por ação continuada da Comissão de Ética, tem promovido o aperfeiçoamento do texto do Código de Ética, realizado eventos educativos, a exemplo do III Seminário de Ética, em ação conjunta CONFED/FIEP, além da produção de um texto pioneiro²⁷, posto à disposição dos profissionais de educação física do Sistema CONFED/CREFs.

²⁴ Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, p.33 art. 190.

²⁵ Código de Ética do Profissional de Educação Física. Resolução CONFED nº 056-A, de 15 de agosto de 2003.

²⁶ E.F. Revista do Conselho Federal de Educação Física, p.10

²⁷ João Batista Tojal (org.), Lamartine Pereira da Costa e Heron Beresford (eds.) *Ética Profissional em Educação Física*. Rio de Janeiro, Shape, 2004.

A moralidade no esporte implica dever-se que edifique bons exemplos para a sociedade, particularmente expresso na dimensão disciplinar.²⁸

O exercício da atividade profissional regulamentada, ligada ao esporte,, como por exemplo o profissional de educação física, está sujeito a apreciação por parte de seus respectivos órgãos de fiscalização (Conselho Federal e Conselhos Regionais) quando, das decisões condenatórias de natureza disciplinar desportiva, envolva aquele profissional, especialmente os excessos, desvios, anomalias ou outros que tenham concorrido para a consumação ou tentativa de infração disciplinar.²⁹

A participação do Sistema CONFEF/CREFs no Conselho Nacional de Esporte (CNE) ensejou a propositura do texto do artigo 284 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) apresentada pelo Profissional de Educação Física Jorge Steinhilber, que trata da atuação subsidiária dos órgãos de fiscalização do exercício profissional, para avaliar a conveniência ou não da instauração do processo ético.

Dever-ser e Dever-fazer devem ser materializados e exercitados em conjunto por todos os profissionais de educação física do Sistema CONFEF/CREFs!

Referências bibliográficas

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, Senado Federal, 2002.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.
- BRASIL. *Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998*.
- CAPINUSSÚ, J. M. *A linguagem popular do futebol*. São Paulo, Ibrasa, 1988.
- COLLI, E. *Universo Olímpico; Uma Enciclopédia das Olimpíadas*. São Paulo, Códex, 2004.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. *Resolução nº 056-A, de 15 de agosto de 2003*.
- GODOY, L. *Os Jogos Olímpicos na Grécia Antiga*. São Paulo, Nova Alexandria, 1996.
- IHERING, R. Von, *A Luta pelo Direito*. Coleção a obra prima de cada autor. São Paulo, Martin Claret, 2003.
- MEIRIM, J. M. *Dicionário Jurídico do Desporto*. Lisboa, Record, 1995.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Uma Nova Política para o Desporto Brasileiro; Esporte Brasileiro Questão de Estado*. Brasília, 1985.
- MINISTÉRIO DO ESPORTE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO. *Regulamento Geral dos XXVI Jogos Escolares Brasileiros*. Brasília, 2004.
- MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO. *Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, Comentado (Estudo provisório)*. Brasília, 2002.
- PARANÁ. *Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva*. Paraná Esporte, 1996.
- PUGA, A. *Disposições Gerais, Transitórias e Finais*. In Código Brasileiro de Justiça Desportiva Comentários e Legislação. Brasília, Ministério do Esporte, 2004.
- REVISTA EDUCAÇÃO FÍSICA. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Educação Física, Ano IV, nº14, dezembro 2004.
- TOJAL, J.A.G. (org.), COSTA, L.P., BERESFORD, H. (eds.) *Ética Profissional na Educação Física*. Rio de Janeiro, Shape, 2004.
- TUBINO, M.J.G. *O Esporte no Brasil; Do Período Colonial aos nossos dias*. São Paulo, Ibrasa, 1996.
- _____. *O que é esporte*. 2ª ed.. Coleção Primeiros Passos. São Paulo, Brasiliense, 1994.

²⁸ Alberto Puga, *Código Brasileiro de Justiça Desportiva; comentários e legislação*. p.131.

²⁹ Idem, p.131.

PARTE II – TRABALHOS CIENTÍFICOS

TEMA “A”

TC. I – “A Moral no Pensamento de Emile Durkheim e o Papel do Sistema CONFEF/CREFs na co-participação na Preparação dos Profissionais em Educação Física para uma Intervenção Ética”.

Pereira da Silva, Oranir;
Lima e Silva, Íris;
Prof. Dr. Beresford, Heron.

Resumo

Muito embora as condutas humanas e as relações sociais quando referenciadas ao campo da moralidade ocorram segundo imperativos e preceitos que emergem da própria sociedade, existe, no entanto, a necessidade de que normas e medidas nesse sentido venham a se constituir em algo que precisa ser traduzido num código de regras morais e que possam ser apresentadas e ensinadas aos indivíduos de modo geral. Em determinadas situações, inclusive, deve ser requerida a interferência de instituições sociais com a finalidade de fazer o indivíduo agir segundo princípios éticos. Assim, o objetivo do presente estudo é evidenciar, fundamentado no pensamento de Émile Durkheim, a importância e o papel do Sistema CONFEF/CREFs, como entidade co-participe da preparação dos profissionais de educação física para uma intervenção ética.

Palavras-chave: A moral; Sistema CONFEF/CREFs; Profissionais em Educação Física;

Introdução

Nos dias de hoje, é evidente que a conduta ou o comportamento social, sob o ponto de vista moral, é uma preocupação que se faz notar em todos os ramos da atividade humana. Ainda que o Homem viva em sociedade e veja nascer das inter-relações sociais que mantém com os seus semelhantes aspectos imperativos relativos a regras morais, à ética como dever e à moralidade como fenômeno da sociedade, tem visto também, no entanto, existir a necessidade de se regular algumas de suas condutas e comportamentos, pois, no íntimo, cada indivíduo é sem dúvida um pequeno déspota e, portanto, representa uma singularidade irreduzível (DURKHEIM, 1967).

Adicionemos a esse quadro o fato de que estamos diante de um mundo inquestionavelmente com idéias e características próprias, denotando circunstâncias muito diversas daquelas que se apresentavam no passado, o que Giddens (2000), aliás, parece retratar muito bem:

Para onde quer que olhemos, vemos instituições que, de fora, parecem as mesmas de sempre, e exibem os mesmos nomes, mas que por dentro se tornam muito diferentes. Continuamos a falar de família, de trabalho, da tradição, da natureza, como se todos continuassem iguais ao que foram no passado. Não continuam. A casca permanece a mesma, mas por dentro eles mudaram (p. 28).

Ainda segundo o mesmo autor (op. cit.), o mundo na atualidade está cheio de incertezas e riscos. Chega mesmo a ser um mundo descontrolado. Assim, em um ambiente como esse, naturalmente somos tomados por muita ansiedade e perturbação. Não sabemos, em determinados momentos, até mesmo o que fazer e para onde ir.

Assim, o Homem – à vista dos elementos intrínsecos à formação de sua natureza, onde paixão e razão travam uma verdadeira e constante luta íntima ao conviver com essa permanente tonalidade ambiental que nos toca profundamente e interfere de maneira marcante nos nossos modos e relacionamentos sociais – vive um permanente dilema quanto aos aspectos morais da sua conduta, seja nos contatos pessoais de modo geral, seja no campo profissional, deixando de agir, muitas vezes, sem considerar o impacto da sua ação na vida de outros indivíduos (ibid).

Portanto, segundo Tojal (2004), quando se trata de abordarmos as questões morais, podemos até mesmo afirmar que:

Vivemos hoje num mundo onde cada indivíduo encontra em si mesmo os critérios para bem julgar, que tem levado a ocorrência de uma moral individualista. Esse tipo de moral fez com que as pessoas adotassem um comportamento extremamente egoísta, identificando e perseguindo unicamente o seu próprio interesse, estabelecendo-se, portanto, uma lei de vivência e convivência que pode ser identificada como um desejo, ou comportamento ou ainda a atitude de: “levar vantagem em tudo” (p. 15).

Daí compreendermos que a essência do problema que temos por propósito seja a necessidade de que a moralidade, antes de ser um traço natural da vida humana em sociedade, venha a se constituir em algo que precisa ser traduzido num código de regras morais que possam ser ensinadas às pessoas e até mesmo, que em certos aspectos, seja observada através da interferência de instituições sociais, como, por exemplo, os sistemas de Direito com vistas a se fazer o indivíduo agir moralmente.

Diante disso, temos por objetivo no presente trabalho ressaltar o significado do Sistema CONFEF/CREFs como co-participe na preparação dos profissionais em educação física para que estes efetuem uma intervenção ética, a partir do pensamento de Émile Durkheim, no sentido de que possam vir a compreender a importância da sua agregação sob a mesma égide moral junto àquela instituição.

A Moral, a Vida em Sociedade e a dupla Natureza Humana em ÉMILE DURKHEIM

Durkheim não se considerava um filósofo ou mesmo um pensador que se preocupasse com temas ligados diretamente a questões morais. No entanto, na sua obra é comum encontrarmos uma formulação instrumentalista que acentua os aspectos imperativos das regras morais, da ética como dever e mandamento à consideração da moralidade como fenômeno da sociedade.

Todavia, em muito de seus escritos, Durkheim (2003) faz ver que é necessário entender a moral em suas múltiplas relações com inúmeros fatos sociais que lhe definem a forma, deixando claro que os aspectos a ela inerentes tornam-se referência fundamental e que ao se originar na sociedade não podem ser considerados fora do tempo e do espaço. Isto justifica o fato de termos aludido de início às condições do mundo atual com suas características e circunstâncias diversas de outras constantes do passado, e que, como foi ressaltado, propicia em certas ocasiões o surgimento de uma conduta individualista.

Durkheim (2003, p. 28) faz questão de lembrar que a moral não é um sistema de regras abstratas que as pessoas trazem gravadas na consciência ou que são deduzidas pelo moralista no isolamento de sua sala. **“É uma função social ou, mais que isso, um sistema de funções formado e consolidado sob a pressão das necessidades coletivas”** (grifo nosso).

É possível ver ainda que o autor (op. cit., 28 – 35) atribui à sociedade a **responsabilidade** pela questão moral a ela intrínseca, dizendo que **“As leis da moral são leis naturais derivadas da natureza humana e da natureza da sociedade [...]”** (grifo nosso). Além disto acrescenta que “Os indivíduos não se isolam uns dos outros por um abismo. Ao contrário, eles se amontoam uns sobre os outros de tal forma que um não pode se mexer sem que todos os outros o sintam. Não existe uma única ação humana que não interfira no interesse de alguém”.

Portanto, vivemos em sociedade e buscamos naturalmente a supressão de limites. Se nós somos alheios a tudo que é externo a nossa experiência particular, pois cada qual constrói um universo experimental único e fechado, somos inteiramente governados por nossas reações a essas experiências (nossas paixões e apetites), sem quaisquer limitações externas, respondendo tão-somente e incessantemente aos estímulos do ambiente. Segundo Durkheim (1967) cada indivíduo é, por conseguinte, no seu íntimo, um pequeno déspota cada um representando uma singularidade que é irredutível. Nestas condições, o que evita que tal condição conduza o Homem ao desespero ou à melancolia é o fato de a sua natureza ser dupla, pois, além do aspecto instintivo, a imersão no social proporciona uma segunda natureza sendo esta racional, comunicativa, capaz de cooperação e de solidariedade. A sociabilidade oferece o poderoso freio capaz de regular as paixões humanas e dotar de sentido a vida humana.

A Necessidade de Normatização das Regras Morais e o Papel do CONFEF/CREFs na Plena Realização Ética dos Profissionais em Educação Física

Não há dúvidas de que o ajustamento das duas metades do humano é continuamente tenso, permanecendo em constante ebulição e luta íntima. Assim, na vida em comum, em sociedade, esse processo dialético se estende aos mais diversos campos da nossa atividade. Na tentativa de amenizá-lo ou mesmo harmonizá-lo, então lançamos mão da regulação e da permanência da “alma social”. Nesse processo, os principais meios a serem utilizados para contrapor a ação das forças rebeldes da natureza humana são de origem moral.

A teoria moral de Durkheim (1967) se edifica dessa forma como um complemento necessário à epistemologia da teoria da natureza humana.

O conjunto de regras morais forma ao redor de cada homem uma espécie de barreira ideal, ao pé da qual vem morrer a maré das paixões humanas, sem poder passá-la. Assim, é possível satisfazer as paixões humanas, por quanto estão contidas (p.51).

Para o autor (op. cit.), contudo, as regras morais tão-somente não possuem a força e a autoridade suficientes para fazer o indivíduo agir moralmente, sendo necessária para a sua concretização a interferência das instituições sociais, aí representadas pelos sistemas do direito, as religiões, os hábitos de comportamento (costumes), que conjugadas possibilitam a formação dos preceitos de conduta moral para os integrantes de uma sociedade.

A conduta profissional não escapa a essa problemática e a necessidade de interferência de instituições sociais para exercício tutelador e também coercitivo para um agir moral se faz de maneira evidente.

No que diz respeito à educação física essa interferência pôde ser contemplada a partir da legitimação social desta área de atuação profissional, institucionalizada no dia 1º de setembro de 1998, através da Lei Federal nº 9.696.

A partir desse ato foi criado o Sistema CONFEF/CREFs para assegurar tal legitimação. Este sistema, ancorado na referida lei, estabeleceu a princípio **quem** são os indivíduos que estão autorizados a exercerem legalmente as atividades de profissionais da educação física no Brasil e logo permitiu garantir, a priori, parte da legitimidade do profissional credenciado que, assim autorizado, pode e tem o direito de exercer a profissão, enquanto outros que o fazem sem a devida legalidade são passíveis de punição.

No entanto, como esse legítimo profissional realiza as suas intervenções? Quais são as suas reais capacidades? Como se conduz nas relações interpessoais? A partir destes questionamentos, podemos perceber que a conduta social, sob o ponto de vista jurídico daqueles legalmente autorizados a exercerem a prática profissional, deve ser avaliada ou mesmo julgada, evitando-se, desta forma, que o comportamento de tais indivíduos seja guiado pela natureza passional do Homem sobre a qual discorreu Durkheim. Este procedimento se configura oportuno, a fim de se evitar posicionamentos ou

atitudes individualistas e irresponsáveis. Estas, como descreveu Tojal (2004), ditadas, algumas vezes, pela teoria do “levar vantagem”. Quando assim ocorre, o que naturalmente vemos pontificar são ações ou condutas profissionais efetuadas sem a devida qualificação ou especialização, não se garantindo aos praticantes de uma atividade física a condição de beneficiário e logo não se permitindo que venham a usufruir benefícios como resultado da prática ou intervenção da educação física.

Preocupado com este “**como fazer**”, o Sistema CONFED/CREFs procedeu a primeira versão do Código de Ética da Educação Física, cuja referência básica foram as necessidades dos beneficiários (BERESFORD, 2004), tendo como aspecto norteador a obrigatoriedade de que o profissional somente se disporá a prestar o atendimento quando a sua atuação resultar, unicamente, em benefícios ao indivíduo que está sob a sua orientação, evidenciando-se, assim, uma atitude de responsabilidade ética (TOJAL, 2004, .16).

Conclusões

Do que foi aqui considerado, podemos concluir que o Sistema CONFED/CREFs, ao cumprir junto à sociedade brasileira o importante papel de orientador e regulador das condutas e comportamentos sociais sob o ponto de vista jurídico e moral dos profissionais de educação física, ampara-os mas também os responsabiliza quanto a uma intervenção legal e ética legitimamente institucionalizada, reconhecendo-se, portanto, nos seus fundamentos vislumbres do pensamento de Émile Durkheim, para quem não há uma só ação humana que não interfira em interesses alheios, o que vem sugerir não só para o desempenho das funções daquela Entidade, mas sobretudo para a de seus afiliados a experimentação de uma **ética de responsabilidade**.

Assim, ao promover condutas dessa natureza, esse Sistema, além de estar preocupado em tornar o praticante de uma atividade física um beneficiário, também objetiva constituir a categoria dos profissionais de educação física como um valor para a sociedade brasileira.

Referências bibliográficas

- BERESFORD, H. **Valores Éticos e Morais no Sistema CONFED/CREFs: Contextualização e Implicação Científica**. IN: Ética Profissional na Educação Física. TOJAL, J. B. A. G. (Org.), DACOSTA, L. P. (ed.), BERESFORD, H. (ed.). Rio de Janeiro: Shape, 2004.
- DURKHEIM, E. **Educação e Sociologia**. Rio de Janeiro: Melhoramentos, 1967.
- _____. **Ética e Sociologia da Moral**. São Paulo: Landy, 2003.
- GIDDENS, A. **Mundo em Descontrole**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- TOJAL, J. B. A. G. **O ano da responsabilidade ética**. IN: Ética Profissional na Educação Física. TOJAL, J. B. A. G. (Org.), DACOSTA, L. P. (ed.), BERESFORD, H. (ed.). Rio de Janeiro: Shape, 2004.

TC. II – “Preparação profissional para uma intervenção ética: A necessidade de o profissional saber intervir de acordo com o estágio de desenvolvimento da consciência moral de crianças e de adolescentes”.

**Lopes, Maria Inês Guedes de Oliveira;
Prof. Dr. Beresford, Heron.**

Todo profissional que lide com crianças em idades variadas e, de forma muito particular, o da Educação Física, deve ter em mente o quanto ele contribui para a vida das mesmas. Precisa saber também como a sua interferência, ou a **ausência** dela, pode repercutir na vida desses futuros adultos.

A Ética, como a ciência da moral, nos instrumentaliza para que, através de algum princípio desta natureza, possamos avaliar se a conduta ou o comportamento social de algum indivíduo ou de um grupo de indivíduos deva ser classificada como moral, imoral ou amoral (BERESFORD, 2004).

Os profissionais da Educação Física têm adiante de si um campo muito promissor para atuarem como verdadeiros educadores e, mais que isto, como formadores da consciência moral das crianças.

Piaget em seus estudos já conseguiu deixar bem fundamentada a **invariabilidade** do desenvolvimento do julgamento moral **em estágios**, quando Kohlberg o complementou; de modo que hoje já não precisamos mais nos deixar levar pelo determinismo social nem biológico que nos conduziria a um risco de reducionismo diante de avaliação ética dos indivíduos numa faixa etária anterior à dos adultos. Portanto, não podemos perder de vista alguns conceitos que servem para balizar nossas condutas profissionais dentro da mesma ética, já comentadas. Precisamos estar aptos a responder a algumas questões que podem nortear nossas condutas profissionais de maneira que saibamos como nos conduzir diante dos indivíduos (crianças ou adolescentes) que estejam sob nossos cuidados.

Tais questões iniciais são: 1) Como poderei saber o estágio de consciência em que se encontra determinada criança para que possa julgar corretamente sua conduta diante de um dilema ético? 2) Baseado em que princípios científicos? E, 3) quando a interferência do professor é mais benéfica?

A psicogênese da consciência moral

Particularizando o nosso atendimento, deveremos conhecer as circunstâncias dos **nossos** alunos ou daqueles que vão estar sob nossa intervenção. Neste caso, estaremos fazendo uma compreensão fenomenológica acerca daqueles que serão os nossos entes; isto é, aqueles que, fundamentalmente, são objetos formais e de natureza teleológica da nossa intervenção, a qual precisa ser adequada ou necessária para ter valor e a partir daí pretender que a mesma tenha relevância. Ao identificarmos carências da instância bio-moral, ou seja, o que está faltando na formação do que é certo ou justo na vida de um ente, precisaremos conhecer melhor a questão da gênese da consciência moral no Ser do Homem para podermos fazer uma intervenção que agregue valor à vida existencial de tais entes.

Levando em conta que **moral** segundo Beresford (2004), é “tudo aquilo que uma determinada sociedade, num determinado espaço de tempo, consensualmente, admite ou julga ser certo ou justo no que diz respeito à conduta ou ao comportamento social de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos a ela pertencentes”, as condutas e os comportamentos sociais corretos são sempre relativas e avaliá-las depende de uma série de questões. De qualquer forma, compete ao adulto, ao profissional, ao professor como educador e não como um simples instrutor, interferir sempre que necessário para que os que dependem de nós (os filhos, os mais novos, os mais idosos, os alunos etc.) possam ter atendidas suas carências básicas a fim de que as mesmas não se “aprofundem” ou se transformem em privações e até mesmo em vacuidades.

Um princípio para ser científico precisa ser **racional, objetivo e universal**. Diante disto, quais são os critérios que podemos utilizar quando pretendemos julgar se uma determinada conduta social está moralmente adequada, ou não, ao levarmos em consideração que, em diferentes faixas etárias, a capacidade para o julgamento moral também não é igual?

Piaget tentou descrever e explicar a construção gradual e sistemática das categorias do pensamento lógico e da constituição da consciência moral autônoma através da psicogênese infantil. Para tanto, baseou-se em autores como Kant, Durkheim, Parsons, Rousseau e ainda Max Weber, entre outros.

Segundo ele, o desenvolvimento moral acontece por estágios, um se superpondo aos anteriores, implicando um maior grau de complexidade para a solução de problemas mais complicados. Estudando a epistemologia e a psicologia genética e defendendo um certo paralelismo entre a lógica e a moral, dedicou-se a conhecer a gênese das estruturas do pensamento lógico para compreender a gênese da moralidade infantil. O pesquisador afirma que as operações inteligentes da criança se fazem por intermédio de uma conexão sem ruptura entre os aspectos biológicos e operacionais do comportamento. A criança PARTICIPA ATIVAMENTE na construção de suas estruturas cognitivas, lingüísticas e morais de uma forma gradativa e contínua nas condições habituais, ou seja, está sempre RECONSTRUINDO seu conhecimento sobre a sociedade.

Os fatores que promovem a gênese das estruturas morais são a **maturação biológica** e a **equilibração de estruturas mentais**. Estas estão dentro do sujeito e aquela também depende de “estruturas” externas, que se localizam no contexto social e são: a **socialização familiar** e a **transmissão cultural**. É por causa disto que a moralidade infantil não é uma simples assimilação passiva, mas depende de construção e reconstrução ativas dessas regras por parte da própria criança.

Já Kohlberg, validando a teoria moral do estruturalismo genético, dissocia o estágio de **maturidade** do tipo específico de **cultura** e(ou) do desenvolvimento da sociedade em que o indivíduo cresce.

A criança tem mais flexibilidade, mais plasticidade, para passar por todas as quebras de paradigmas do que os adultos porque durante a ontogênese de sua motricidade, ela está corticalizando condutas sociais através da reorganização de suas sinapses e mielinização de suas bainhas neuronais, enquanto o adulto e, particularmente, o idoso vão perdendo essa capacidade

devido à perda do número de neurônios e também de sua atividade motora (FONSECA, 1998; LOPES, 2004).

Passando por uma seqüência de descentrações, a criança sairia do seu “autismo” até chegar ao estágio “descentrado e comunicável típico do adolescente”, em que ele apresentaria uma estrutura mental capaz de um raciocínio lógico, utilizando-se de deduções e argumentações para confirmar idéias, sem precisar recorrer a analogias ou valorações subjetivas ou pessoais, como esquematizado no quadro 1, conforme Freitag (1997).

RACIOCÍNIO	FASES	ESTÁGIO	IDADE
Sensório-motor	Estágio 1	Pré-moralidade	0 – 5 anos
Pré-operatório	Estágio 2	Moralidade heterônoma	5 – 8 anos
Concreto	Estágio 3	Semi-autonomia	8 – 13 anos
Formal	Estágio 4	Autonomia moral	Após 13 anos

Quadro 1: resumo dos estágios do desenvolvimento moral e do raciocínio, por idades.

No estágio sensório-motor, a ação da criança, sobre os objetos do mundo físico e social constituem a dimensão central e base da construção de formas cada vez mais abstratas da organização do pensamento, enquanto no estágio pré-operativo, ganha prioridade a função simbólica ou semiótica e a criança começa a conseguir representar as ações, os objetos e as relações entre ambos, fundamentando a passagem da ação para a operação.

No terceiro estágio (o das operações concretas), organiza-se o pensamento da criança com base em operações concretas; a criança é capaz de perceber que apesar de certas transformações ocorridas com alguns objetos a essência do objeto não se transforma. E no último estágio (o das operações formais), as estruturas do pensamento se reorganizam do real para o possível, aparecendo o pensamento hipotético-dedutivo. São possíveis formas de pensamento que não têm correspondência com a realidade (é o pensamento científico).

Kohlberg fez corresponder os estágios 2 a 4 de Piaget aos “níveis” pré-convencional, convencional e pós-convencional, subdividindo cada nível em dois estágios, com algumas particularidades. A essência era a mesma; mas ele provou que a faixa etária não era um fator decisivo, mesmo porque foi justamente com os **adolescentes** que ele iniciou seu estudo longitudinal.

A “construção” ou o desenvolvimento da consciência moral na criança

Piaget considera importantes, mais que a hereditariedade e a maturação biológica, as estruturas e a dinâmica da reflexão plena, usando o tema das regras sociais e da justiça em seus estudos.

Kohlberg, observando que mesmo entre adultos, muitos não haviam atingido sua autonomia da consciência moral; considerava que essa autonomia

chegava à medida que o adolescente era capaz de assumir papéis, o que coincidia com uma capacidade de argumentação lógica mais ampliada.

Freitag (1997), todavia, alega que o importante é o acesso à escolaridade o que ela exemplifica com diversos estudos de autores brasileiros como Biaggio, Nascimento e Freitag.

O indivíduo ou ente do Ser do Homem só passa a ser moralmente independente, ou autônomo, quando adere à regra espontaneamente por ser independente dela, sendo capaz de criar qualquer outra, mas optando por aquela em particular de forma **consensual** pois como vimos, a moral também depende de um consenso e, para chegar a um consenso, precisa saber argumentar, refletir, comunicar-se. O esporte e as atividades interpessoais possibilitadas pelo convívio escolar trazem à tona um tabuleiro de jogo. Assim, o jogador ou joga por **mimese** ou evolui em suas atividades corticais tanto biofísicas como biopsíquicas como emocionais a tal ponto que, se bem conduzido, bem orientado, aprende a sair de um estágio de pré-moralidade, passando por sua fase de moralidade **heterônoma** e chegando invariavelmente à autonomia de sua consciência moral.

As palavras literais de Freitag (1997) são bastante esclarecedoras acerca da necessidade de intervenção dos profissionais, na época propícia, sobre o desenvolvimento da consciência moral em indivíduos de diferentes idades:

Em outras palavras, há períodos no percurso psicogenético especialmente próprios para a passagem de um estágio a outro, nos quais a intervenção pedagógica é recomendada e torna-se até mesmo indispensável. Isto ocorre quando fatores externos (injustiças sociais, opressão política ou religiosa etc.) ou internos (traumas biológicos, ou perturbações afetivas) retardam a chegada ao patamar seguinte, apesar da predisposição do sujeito para transcender o estágio já alcançado. A educação geral e a educação moral tornam-se necessárias para evitar o atraso (cumulativo) no alcance dos estágios adequados do desenvolvimento (p. 215).

Assim, através do convívio escolar e com a presença do professor como um educador, as aulas de Educação Física escolar podem se constituir em uma ambiência “riquíssima” para se obter uma meritosa e relevante avaliação do nível ou do estágio de desenvolvimento da consciência moral dos alunos, através da vivência de dilemas concretamente contextualizados.

Conclusões

Mais do que uma excelente ferramenta de trabalho a se ter em mãos, **conhecer a necessidade de interferirmos nas faixas etárias adequadas** torna-se a referência moral de uma consciência profissional ética. Nestas condições, uma vez que a Ética NÃO EXISTE senão pelas **ações morais** de qualquer indivíduo, e, no nosso caso, do profissional de Educação Física, mais do que nunca, é tempo de estarmos atentos à grande possibilidade de o professor de Educação Física ser um “instrumento” para a construção da paz mundial.

A inteligência ou consciência humana desenvolvida com uma adequada formação e educação moral é capaz de construir o bem: os valores fundantes da humanidade.

A intervenção profissional é tanto mais **moral** quanto mais bem preparados forem os professores para trabalharem em prol do desenvolvimento da consciência moral de seus alunos. Isso requer que os mesmos tenham o conhecimento das fases do desenvolvimento em que se encontram esses alunos, em relação às estruturas do pensamento e raciocínio; o domínio da linguagem e, sobretudo, o estágio de desenvolvimento moral.

O professor de Educação Física é o que menos precisa de material didático específico, pois os próprios alunos são seus objetos formais vivos ou entes de estudo, na plenitude das circunstâncias, facticidades e corporeidades dos mesmos. Assim, o professor de EDUCAÇÃO Física tem, junto com seus alunos, o FENÔMENO – a conduta social. Não precisa criá-lo, nem procurá-lo. Ele está ali e é fato. Só não pode ser ignorado ou negligenciado.

É dentro das situações espontâneas do dia a dia – o dilema do convívio; nas salas de aula e nas quadras, e mesmo em qualquer outro espaço físico – que o professor terá material para ajudar seus alunos a reconstruírem seu conhecimento sobre a sociedade, corticalizando suas condutas sob uma nova ótica – mais justa, mais autônoma, mais descentrada de si objetivando a humanidade **“como um fim e não como um simples meio”**. Devemos garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar onde possam trabalhar, desenvolverem todas as suas estruturas do pensamento e raciocínio que serão necessárias à sua habilidade para a argumentação; e, além disso, aproveitar as experiências vividas no contexto escolar para garantir-lhes e aprimorar o desenvolvimento das suas estruturas mentais do julgamento moral, conforme o estágio da sua psicogênese.

Referências bibliográficas

BERESFORD, Heron. **Valor: Saiba o que é**. Rio de Janeiro: Shape, 2000, 154p.

_____. **Valores éticos e morais no sistema CONFEF/CREFs: contextualização, conceituação e implicação científica**. In: *Ética Profissional na Educação Física*. João Batista Tojal [org]; Lamartine P da Costa e Heron Beresford [edit.]. Rio de Janeiro: Shape, 2004, 299p.

_____. **A ética e a moral social através do esporte**. Rio de Janeiro: Sprint, 1994, 98p.

FREITAG, Bárbara. **Itinerários de Antígona: a questão da moralidade**. 2ª. ed. São Paulo: Papyrus, 1997.

FONSECA, Vitor da. **Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese**. 2ed. rev. e aum. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998, 394p.

LOPES, Maria Inês Guedes de Oliveira. **Uma contribuição do pensamento de Vitor da Fonseca para uma interpretação acerca do surgimento, desenvolvimento e perda da consciência no Ser do Homem**. 2004. 278f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Motricidade Humana) – Universidade Castelo Branco.

PIAGET, Jean. **O juízo moral na criança**. 2ed Tradução: Elzon Lenardon. São Paulo: Summus, 1994, 302p.

T. C – III – “Preparação profissional para uma intervenção ética”.

Kruschewsky, Gustavo Cezar do Amaral ¹

¹Membro suplente do Conselho Regional de Educação Física da Bahia-CREF13 nº 001832-G/BA;

Resumo

A finalidade do presente trabalho é a de contribuir para a formação Ética do profissional em sua própria escola, a fim de que ele possa se comportar com a devida Ética para com os seus clientes, e assim influenciá-los a se comportarem da mesma maneira para com as outras pessoas. Tomando-se em consideração que vem existindo nos dias de hoje uma total degradação moral em todo o mundo e que o homem vê em seu semelhante seu próprio inimigo e assim se comporta da mesma maneira. Uma das formas que temos de combater esta calamidade é através da Educação das pessoas nas escolas e nos cursos superiores, ensinado e discutindo com eles como se comportarem eticamente para consigo mesmos e para com os outros no exercício de suas respectivas profissões. Este comportamento Ético é de grande importância para a vida em sociedade e assim a própria sociedade deve criar normas, regras e leis através de suas instituições (família, escola, igreja, governo), com vistas à manutenção do mais importante princípio Ético: “Ama teu próximo como a ti mesmo”.

Palavras-chave: *Ética, ato moral, responsabilidade, profissional, educação, normas, regras jurídicas.*

Introdução

“Só conheço um único dever: O de amar”.

ALBERT CAMUS

A sociedade contemporânea exige qualidade no labor de qualquer profissional. No exercício da profissão o Ato Moral deve ser uma constante, tanto da mulher quanto do homem, para que haja qualidade no trato com os seus beneficiários e na relação com colegas de trabalho.

Nas palavras de AUGUSTO COMTE apud SOARES (2001: 27) “A mulher, “como sexo afetivo”, é considerada como a providência moral da espécie. É ela que ainda preserva a família, compreendida como base moral da sociedade. É necessário, portanto, fazer prevalecer nesta instituição, a influência feminina, transformando a mulher em supremo árbitro privado da Educação Universal”.

Vale lembrar as contribuições de Aristóteles que escreveu a *Ética* e Platão que escreveu a *República*. Platão **preocupou-se** com o Estado perfeito (sociedade politicamente organizada). Dizia Platão que a Ética compreende as virtudes, ou seja, disposição no modo de viver praticando o bem, fazendo justiça e “as virtudes são funções da alma, determinadas pela natureza da alma

e pela divisão das suas partes” ABBAGNANO (2003). São Tomás de Aquino pregava que para se ter felicidade o caminho é o encontro com Deus. Não existe comportamento Ético sem a presença divina, dizia ele.

Revelou-se, portanto, já naquele tempo e principalmente “na cultura grega, mesmo antes dos sofistas, uma distinção clara entre o justo por natureza (moral) ou o justo por convenção ou por lei. Reconhece (Aristóteles) que existe o justo por lei e o justo por natureza, afirmando que este tem por toda a parte a mesma força, por não depender das opiniões e dos decretos dos homens, expressão que é da natureza racional do homem. A lei é a inteligência menos a paixão, ou seja, depurada de todas as inclinações capazes de lançar um homem contra outro homem, esquecidos das exigências racionais, ambiciosos de mando e ávidos de bens”, REALE (1993-623).

Para Aristóteles política é a ciência do direito e da moral. Todo Profissional deve exercer suas ações na vida prática e no seu labor como um ser político (cidadão que convive na cidade). Político no dizer Aristotélico, como “expressão mais alta do homem” que deve se preocupar não ao bem de cada indivíduo singularmente considerado, mas, ao bem de todos, o bem da sociedade.

HERKENHOFF (2001: 57) considera que Ética é “Todo o esforço do espírito humano para formular juízos tendentes a iluminar a conduta das pessoas, sob a luz de um critério de Bem e de Justiça”. Portanto, é um pensamento de uma ética “móvel”, pois os valores são passíveis de mudança. O que é ato moral hoje pode não mais ser amanhã. A fidelidade, por exemplo, em alguns agrupamentos sociais, é algo de eterno?

Ética e Moral podem ser compreendidas como palavras sinônimas. A Ética deriva do grego (Ethos) e a moral deriva do latim (mos, moris) – significa **costume** para as duas derivações e os dois institutos, tanto a moral como a Ética, preocupam-se com a distinção e separação do “**bem e do mal**”.

Estamos assistindo, quase que impotentes, à degradação da dimensão da Ética. É de se reconhecer que o ser humano passa por um devir, ou seja, uma série de transformações e modificações concretas que ultimamente vem abalando os valores éticos. O homem é o único ser vivente capaz de agir e ter uma efetiva influência para modificar este “caos”.

Mas, só através do processo educacional com qualidade haverá transformação.

“A consciência moral está, com toda a certeza, inscrita nas capacidades da espécie humana, mas capacidade requer a educação. O essencial da pessoa resulta da contribuição da educação” JACQUARD (1998: 39).

Vale dizer que a Educação deriva da cultura. É a forma de transmitir a cultura. Sem esta aquela inexistiria.

Podemos então afirmar que toda profissão é um corpo que ocupa também um espaço privilegiado da cultura. Umas com predominância histórica com menor ou maior tempo. Mesmo que seja uma profissão nova ela terá sua história, porque história é um processo de fatos presentes, passados e futuros.

O ensino nas faculdades em qualquer área deve ter uma metodologia que dê ênfase ao caráter humanista, crítico, criativo conduzido para uma reflexão política, que englobe principalmente a questão do direito e da moral valorizando o estudo intersubjetivo, para que as pessoas, umas diante das outras, possam discutir e compreender o seu papel e responsabilidade como futuros profissionais que irão resolver problemas de ordem social.

Assim podemos dizer que o objeto primeiro de qualquer ciência deve ser a **humanização** das pessoas. A responsabilidade Ética do profissional deve ser o elemento primordial para se praticar o bem em favor de si e da humanidade.

O Ato Moral

Sem amor ao que se faz jamais se poderá laborar com ética. SÃO PIO X pregava que se deve sempre “Trabalhar com consciência, pondo o culto do dever acima das nossas inclinações; de trabalhar com recolhimento e alegria, olhando como uma honra empregar e desenvolver pelo trabalho os dons recebidos de Deus; de trabalhar com ordem, paz, moderação e paciência, sem nunca recuar perante o cansaço e as dificuldades; de trabalhar, sobretudo com pureza de intenção e desapego de si mesmo, tendo sempre diante dos olhos a morte e a conta que deverá dar do tempo perdido, dos talentos inutilizados, do bem omitido e da vã complacência nos sucessos, tão funesta à obra de Deus”.

Portanto, com todo este sentimento e consciência, demonstrar-se-á que se ama efetivamente a profissão que exerce.

Para CHAUI (1997-340) “nossos sentimentos, nossas condutas, nossas ações e nossos comportamentos são modelados pelas condições em que vivemos (família, classe e grupo social, escola, religião, trabalho, circunstâncias políticas, etc.). Somos, prossegue a autora:” formados pelos costumes de nossa sociedade, que nos educa para respeitarmos e reproduzirmos os valores propostos por ela como bons e, portanto, como obrigações e deveres. E conclui: “Dessa maneira, valores e deveres parecem existir por si e em si mesmos, parecem ser naturais e intemporais, fatos ou dados com os quais nos relacionamos desde nosso nascimento: somos recompensados quando os seguimos punidos quando os transgredimos”.

JACQUARD (1998) ainda afirma que: “O patrimônio genético limita-se a fornecer as informações necessárias para a construção de um indivíduo”. Mas, entendemos que é incapaz de transformar ou modificar a consciência deste indivíduo. Só com o processo educativo é possível a transformação, porque o homem é colocado diante do outro inserido num “sistema educacional” que deverá edificar sua existência possibilitando ensinamentos e discussões espirituais que compreendam principalmente questões de natureza Política (ética, filosófica, cultural religiosa, literária, artística e científica).

ARANHA, (1997: 276) afirma que: “A instauração do mundo moral exige do homem a consciência crítica que chamamos de consciência moral. Trata-se do conjunto de exigências e das prescrições que reconhecemos como válidas para orientar a nossa escolha; é a consciência que discerne o valor moral dos

nossos atos”. Mas, a natureza da consciência, ou seja, a sua essência é a intenção de agir.

“O ato moral é, portanto constituído de dois aspectos: O normativo e o fatural”. O normativo são as normas ou regras de ação e os imperativos que anunciam o “dever ser”. “O fatural são os atos humanos em que se realizam efetivamente” Op-cit (276).

Portanto, o normativo são as regras estabelecidas para a conduta humana, por exemplo, para uma determinada classe profissional e regras imperativas (jurídicas) “*erga omnes*” estabelecidas pelo Estado (Sociedade politicamente organizada).

Nos atos faturais ocorre o respeito ou não às regras previstas. É a conduta humana em si. Conforme se posiciona ARANHA (1997): “O fatural só adquire contorno moral quando se refere à norma”. Poder-se-ia dizer que quando não se observa a norma o ato é de caráter aético.

Finalmente conclui que: “A complexidade do ato moral está no fato de que ele provoca efeitos não só na pessoa que age, mas naqueles que a cercam e na própria sociedade como um todo. Portanto, para que um ato seja considerado moral ele deve ser livre, consciente, intencional, mas também é preciso que não seja um ato solitário e sim solidário. O ato moral supõe a solidariedade, a reciprocidade com aqueles pelos quais nos comprometemos. E o compromisso não deve ser entendido como algo superficial e exterior, mas como o ato que deriva do ser total do homem, como uma “promessa” pela qual ele se encontra vinculado à comunidade. Dessas características decorre a exigência da *responsabilidade*. Responsável é aquele que “responde por seus atos”, isto é, o homem consciente e livre assume a autoria do seu ato, reconhecendo-o como seu e respondendo pelas conseqüências dele” (op-cit: 277).

“Platão afirmava que cada qual é a causa de sua própria escolha, ela não pode ser imputada à divindade aludindo à noção de imputabilidade quando, a propósito da escolha que as almas fazem do seu próprio destino” ABBAGNANO (2003: 855).

Portanto, toda consciência Ética tem que ser também conscientemente responsável.

COSTA apud KRUSCHEWSKY (2004), reforça que: “O instituto da responsabilidade, em toda a sua dimensão, é uma derivação da ética”. Desta é que ele brotou como uma natural e primordial conseqüência. Prossegue o jurista: “E quanto mais se clama pela aplicação dos mandamentos éticos nas diversas atividades públicas em que se faz presente o peso do *Poder*, tanto mais se densifica o liame da responsabilidade”. Conclui: “Pode-se dizer que a responsabilidade é a concreção da ética; Pela incidência da primeira é que se torna tangível a última”.

Considerações Finais

HERKENHOFF (2001) considera que “A ética tem vários aspectos e desdobramentos. Uma das mais graves aplicações da Ética é aquela que se refere ao exercício das profissões”.

Portanto, além da conduta moral que deve manter qualquer profissional consigo mesmo e na relação com as pessoas no convívio social, já com saciedade demonstrado anteriormente, deve-se ainda, na preparação profissional para uma efetiva intervenção Ética, utilizar todas as vertentes da Educação. Não apenas detendo-se no conhecido e outros tipos de aprendizados, mas, considerando também o “aprender a conhecer”, possibilitando discussões e reflexões possíveis com os estudantes para que sejam produzidos por eles conhecimentos novos condizentes com as normas de condutas necessárias para a realidade atual.

No aspecto **normativo**, o futuro profissional precisa observar e cumprir as regras previstas no seu código de Ética Profissional, mas também discuti-las para possíveis modificações. Realizar estudos comparativos com Códigos de Éticas de outras Profissões.

Ser orientados para não subverter as regras emanadas do Conselho Federal e Estadual da sua classe, que são normas também disciplinadoras e fiscalizadoras da profissão, erigidas através de Resoluções, portarias, Estatutos, etc. sob pena de punição disciplinar ou até cível e penal.

Em se tratando de área de saúde, ter conhecimento e refletir criativa e criticamente as questões relevantes da Bioética, ou seja, como se deve conduzir o homem com vistas à conservação da espécie vivente, principalmente a espécie humana. Fazer reflexão sobre **“o estudo dos problemas éticos suscitados pelas pesquisas biológicas e pelas suas aplicações por pesquisadores”**.

Deve ter também o futuro profissional, na sua formação universitária, ciência das normas imperativas ou jurídicas, criadas pelo Poder Estatal, a exemplos de regras penais, cíveis, direito do consumidor, estatuto da criança e do adolescente, estatuto do idoso, etc., que definem o exercício ilegal de profissão; punição para erro culposo no exercício profissional (negligência, imperícia e imprudência); direito do consumidor que contrata serviços com profissionais liberais; direitos sociais da criança, do adolescente e do idoso, etc.

Se o estudante for da área específica de Educação Física, deve-se incluir no programa de estudos o conhecimento e reflexão de determinadas leis importantes que regulamentam as relações no âmbito dos esportes, a exemplos do código do torcedor e a questão da vinculação do labor do atleta profissional.

Mesmo havendo limites entre o campo moral e jurídico, ambos preocupados com o “sistema geral da conduta humana” é importante lembrar REALE (1993: 621) ao dizer que “ A abstração não nos leve a ponto de esquecer a **unidade fundamental** da vida Ética, pois o Direito (no sentido mais largo da palavra ou seja, a convivência ou coexistência humana através de leis naturais ou convencionais que disciplinam o comportamento entre os sujeitos) (grifos nosso) se esclarece pela Moral, pelos costumes e pela atividade religiosa ou

pela econômica, e vice-versa, assim como pelo todo do convívio social, no qual aqueles elementos se inserem, de maneira que nos devem interessar tanto as “distinções” quanto as “conexões existentes”.

Assim sendo, exercendo-se um comportamento, tanto o homem quanto a mulher, ético relacional e profissional, com certeza se estará cumprindo o Dever Supremo que é o Dever de Amar o Próximo.

Referências bibliográficas

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia** – 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda & MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: Introdução à Filosofia** – 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.
- CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia** – 8ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1997.
- HERKENHOFF, João Baptista. **Ética, educação e cidadania** – 2 ed. Porto Alegre: Livraria do advogado Editora 2001.
- JACQUARD, Albert. **Filosofia para não-filósofos: respostas claras e lúcidas para questões essenciais** – 2ª ed. Rio de Janeiro: Campos, 1998.
- KRUSCHEWSKY, Gustavo Cezar do Amaral. **Regulamentação da profissão de educação física**. Salvador-Ba.: Revista Baiana de educação Física - Editora da UNEB (No Prelo).
- REALE, Miguel. **Filosofia do Direito** – 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 1993.
- SOARES, Carmen Lúcia. **Educação Física: raízes européias e Brasil** – 2.ª ed. Campinas São Paulo: Autores Associados, 2001.

TEMA “B”

TC. IV – “Ética do coleguismo: uma virtude essencial para as relações sociais entre profissionais de Educação Física”.

**Cunha, Ana Paula; Martins,
Júlio Eymard Rodrigues³⁰
Prof. Dr. Beresford, Heron.³¹**

Resumo

É fato que não houve nada mais importante para a educação física, nos últimos tempos, do que a regulamentação desta profissão (TUBINO, 2003, p. 15). No dia 21 de Fevereiro do ano de 2000, foi publicada a primeira versão do Código de Ética da Educação Física, com o propósito de ser um dos instrumentos indispensáveis para dar legitimidade à intervenção social dos profissionais de Educação Física no Brasil. Segundo Drumond (2004, p. 63) a profissão tem seus respectivos direitos e deveres, pois, surge em razão de uma necessidade social e colaborando para o bem-estar coletivo, porém, tais profissionais necessitam de pré-requisitos pessoais e técnicos para poder exercê-la, ou seja, aquilo que alguns autores chamam de “virtudes profissionais”. Vários autores citam algumas virtudes que, para eles, são básicas para os profissionais de educação física, porém, este estudo tem como objetivo apresentar a ética do coleguismo como sendo uma virtude essencial como princípio ético e da bioética a ser considerado no processo de formação profissional, em educação física, para fundamentar suas relações sociais sob o ponto de vista moral.

Palavras-chave: *Ética, Virtudes, Coleguismo, Profissionais de Educação Física.*

Introdução

Com a regulamentação da profissão de Educação Física, no ano de 1998, muito se tem feito com o intuito de organizar, repensar e criar estratégias que venham cada vez mais buscar caminhos autênticos para suprirem todas as carências, privações e vacuidades que ainda estão presentes e outras que ainda surgirão naturalmente diante do difícil caminho que ainda temos que percorrer no sentido de consolidarmos o processo de legitimação social de nossa área de atuação profissional. Por isto, vários estudos, discussões, congressos, seminários estão sendo desenvolvidos como alternativas de trabalhos que venham a efetivar tal processo de consolidação profissional.

³⁰ Mestrandos em Ciência da Motricidade Humana, Universidade Castelo Branco/RJ.

³¹ Professor Titular do Programa *Stricto Sensu* em Ciência da Motricidade Humana da Universidade Castelo Branco-RJ e Professor Adjunto da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Como preocupação inicial o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), após tal regulamentação, criou um Estatuto e Regimento Geral, e também se teve à necessidade de criar um Código de Ética que viesse nortear as condutas e comportamentos sociais sob o ponto de vista moral de todos os profissionais inscritos e regulamentados neste órgão.

Em 1999, na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 13 a 16 de Outubro, o CONFEF instituiu o 1º Simpósio de Ética no Esporte e na Atividade Física, que teve por objetivo estabelecer as referências iniciais para a elaboração de um Código de Ética, sendo este objetivo alcançado de forma brilhante, pois, no ano de 2000 foi publicada no dia 21 de Fevereiro a primeira versão do Código de Ética da Educação Física, com o propósito de ser um dos instrumentos indispensáveis para dar legitimidade à intervenção social dos profissionais de Educação Física no Brasil.

No ano de 2003, viveu-se um momento de muito crescimento dentro da profissão da Educação Física, pois, neste mesmo ano foi decretado como Ano da Responsabilidade ética, após o II Seminário de Ética do Profissional de Educação Física, realizado na cidade de Foz do Iguaçu, no mês de Janeiro, que teve como objetivo avaliar os procedimentos de Sistema CONFEF-CREFs, com relação ao Código de Ética, o que, segundo Jorge Steinhilber, presidente do Conselho Federal de Educação Física, **trouxo à luz o debate ético “lato sensu” que opera, como uma moldura teórica de referência para a ética profissional** ³².

Para Tojal (2004, p. 17) este ano seria uma forma de ressaltar o significado da profissão e do profissional junto à sociedade brasileira, servindo de suporte para a ação docente daqueles que são responsáveis pela formação de futuros profissionais.

A criação e a ação das diretrizes e normas instituídas pelo Sistema CONFEF/CREFs vem proporcionando, cada vez mais, a reflexão e mudanças de comportamentos de profissionais de educação física no que concerne à questão ética sob o ponto de vista moral. Por isto surge o seguinte problema: **até que ponto é possível estabelecer uma fundamentação teórica acerca da ética do coleguismo como uma virtude essencial para as relações sociais entre profissionais de educação física?** Entretanto este estudo tem como objetivo apresentar a ética do coleguismo como sendo uma virtude essencial como princípio ético e da bioética a ser considerado no processo de formação profissional, em educação física, para fundamentar suas relações sociais sob o ponto de vista moral.

³² Muitos termos, expressões, até mesmo frases que os autores julgam merecerem destaque especial no sentido no texto aparecerão em “negrito”. Isto foi feito com o propósito de se evitar o aparecimento em demasia da expressão “(grifo nosso)”.

Ética Profissional na Educação Física: Uma Abordagem Sobre as Virtudes Essenciais

Para Beresford (2004, p.55) **“Ética é a ciência da moral. É justamente através de algum princípio ético que podemos avaliar se a conduta ou o comportamento social de algum indivíduo ou de um determinado grupo de indivíduos devem ser consideradas como moral, imoral ou como more”** (grifo nosso).

Vale a pena salientar que toda e qualquer conduta e ou comportamento social sob o ponto de vista moral, seja de um profissional ou um grupo de profissionais, tanto na prestação de serviço como também na relação junto aos colegas de profissão, devem ser avaliados e julgados se assim necessário for, e esta é a função das pessoas que constituem a comissão permanente de ética do Conselho Federal de Educação Física, no entanto, para que tais procedimentos não ocorram de uma maneira freqüente dentro da profissão, existem algumas virtudes que são de suma importância dentro da ética profissional que servem de alicerce para todos os profissionais, tanto nas inter-relações sociais, quanto na prestação de serviço.

A palavra **virtude** origina-se do latim **“vis”** o que significa força, energia, dinamismo e **Virtute**, a disposição habitual para a prática do bem; **acto** virtuoso; boa qualidade moral; força moral; modo austero de vida; validade; eficácia; motivo; castidade (CAMARGO, 2003, p. 38).

Para Sá (2000, p. 175) virtudes profissionais básicas ou essenciais são aquelas indispensáveis, sem as quais não se consegue a realização de um exercício ético competente, seja qual for à natureza do serviço prestado. E ainda para o mesmo autor, essas devem formar a consciência ética estrutural, os alicerces do caráter e, em conjunto, proporcionarem ao profissional o êxito no seu exercício, ou seja, no seu desempenho. A virtude do zelo, honestidade, sigilo, competência, sendo estas para ele, de maior alcance social.

Segundo Drumond (2004, p. 63) a profissão tem seus respectivos direitos e deveres, pois, surge em razão de uma necessidade social e colaborando para o bem-estar coletivo, porém tais profissionais necessitam de pré-requisitos pessoais e técnicos para poder exercê-la. E o mesmo autor cita algumas virtudes ou qualidades morais indispensáveis a um profissional da saúde: Prudência, Temperança, Coragem, Fortaleza, Justiça, Generosidade, Compaixão, Humildade, Tolerância, Misericórdia, Fidelidade, Solicitud e Entusiasmo.

Como autores deste trabalho científico, vimos que tais virtudes são realmente importantes, mas trouxe-nos uma inquietação ao depararmos como uma virtude que Sá (2000, p. 197) a citou como virtude complementar, e talvez com o propósito de não hierarquizar, é que vemos para nossa realidade de profissionais de educação física, a **Ética do Coleguismo**, como sendo uma virtude essencial para as relações sociais entre profissionais de educação física, indo de acordo com Chalita (2003, p. 92) que ressalta que não existe um número determinado de virtudes. Percebe-se que existem ainda inúmeros profissionais que, na dialética do dia-dia, não têm usado desta ética para chegar a um consenso que é para o bem maior da profissão.

Ética do Coleguismo

eticamente é necessário exercer a virtude do coleguismo. Esta citação é feita por Sá (2003, p.214) que, apesar de ter apresentado a mesma como virtude complementar, abre também o caminho para que se possa refletir acerca de um referido termo como uma virtude essencial. Segundo Larrousse (2001, p. 209), o “Coleguismo pode ser traduzido como o sentimento de solidariedade que une os colegas”.

Aristóteles (2004, p. 200) já considerava que as relações amigáveis com seus semelhantes derivam das relações de um homem para consigo mesmo. Partindo deste pensamento, Sá (2000) afirma que existe uma tendência de inspirar nos colegas, como recíproca, o tratamento que aos mesmos se atribui.

É comum deparar-se com profissionais aviltando uns aos outros em função do alcance de diversos objetivos e um deles é o sucesso através da projeção própria, mesmo que para isso tenha que prejudicar o posicionamento de um colega de trabalho. É interessante levantar a afirmação de Marculino (1999, p.36) que considera essas atitudes como vícios, mas não sendo propriamente definidos como negação das virtudes e sim atitudes contrárias ao bem ou disposições para se agir de forma incorreta e/ou imoral que segundo Beresford (2004, p.) “É tudo aquilo que uma determinada sociedade, num determinado espaço de tempo, consensualmente **não admite ou julga ser certo ou justo** no que diz respeito à conduta ou comportamento social de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos a ela pertencentes”.

Até o presente momento levantaram-se questões a respeito da ética do coleguismo em função das atitudes de profissionais para com seus companheiros de trabalho, contudo, Sá (2000) relata que “**É tão importante não praticar atos contra os colegas como se defender dos que contra nós são praticados**”. Desta forma o autor considera que a impunidade contra o vício fortalece a continuidade do comportamento imoral.

De acordo as questões discutidas, anteriormente, elencamos a seguir algumas atitudes indispensáveis a um profissional de Educação Física para a prática da ética do coleguismo:

- **Orientação e assistência aos colegas:** ajudar os que sem experiência buscam no colega de profissão subsídios para crescer no campo de trabalho. Esta prática virtuosa esta pautada na dedicação aos companheiros de trabalho;
- **Não se apropriar de idéias ou trabalhos alheios:** é uma prática incorreta e fere os preceitos da ética. Apropriar-se de trabalhos e idéias alheios é considerado ato ilícito;
- **Não se omitir em relação a atitudes imorais:** a complacência para com o mal estimula a ação viciosa; o profissional deve sempre solicitar autorização para o uso.
- **Evitar comentários depreciativos ao serviço de seu antecessor:** Esta situação é muito comum. Ao assumir o serviço do colega que o realizava anteriormente, deve-se manter o procedimento ético evitando comentários que deponham contra o colega. Não existe competência absoluta para se condenar diretamente atos ou trabalhos

de terceiros. As opiniões divergentes são importantes no processo de construção de novos conhecimentos que venham contribuir para o crescimento da profissão. Para Sá (2000, p. 218) uma atitude contra um colega que venha repercutir contra seu conceito e seu trabalho é passível de apreciação pelos tribunais competentes dos Conselhos Profissionais. O mesmo autor ainda afirma que “Não basta evitar as referências prejudiciais; é necessário promover as favoráveis”.

Conclusão

Diante de toda fundamentação apresentada pode-se considerar a virtude do coleguismo como sendo uma virtude essencial e como tal um princípio fundante da ética e da bioética e que, portanto, deve ser considerado no processo de formação profissional em educação física, como também para fundamentar suas relações sociais sob o ponto de vista moral.

Diante disso, torna-se necessário que os profissionais de educação física conheçam algumas características da ética do coleguismo descritas anteriormente, no âmbito de outras virtudes, as quais jamais poderão ser hierarquizadas, pois, toda circunstância que experienciamos em nossas vidas, exigem de nós, sabedoria para buscarmos caminhos autênticos no sentido de irmos suprimindo todas as carências, privações e vacuidades nossas, como também de todos os colegas de profissão.

Referências bibliográficas

- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2004, p. 200.
- BERESFORD, Heron. **Valores Éticos e Morais no Sistema CONFEF/CREFs: Contextualização, Conceituação e Implicação Científica**. In: TOJAL, João Batista A.G.; DA COSTA, Lamartine P.; BERESFORD, Heron. **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Shape: CONFEF, 2004, p. 45.
- CAMARGO, Marculino. **Fundamentos de ética geral e profissional**. 4ªed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003, p. 38.
- CHALITA, Gabriel. **Os Dez Mandamentos da Ética**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003, p.92.
- DRUMOND, José Geraldo de Freitas. **A Ética do Profissional de Saúde e a Educação Física**. In: TOJAL, João Batista A. G.; DA COSTA, Lamartine P.; BERESFORD, Heron. **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Shape: CONFEF, 2004, p.63.
- LAROUSSE, Ática **Dicionário da Língua Portuguesa**. Paris: Larrousse/São Paulo: Ática, 2001.
- SÁ, Antonio Lopes de. **Ética Profissional**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2000, p. 175.
- TOJAL, João Batista. **O Ano da Responsabilidade**. In: TOJAL, João Batista A. G.; DA COSTA, Lamartine P.; BERESFORD, Heron. **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Shape: CONFEF, 2004, p.15.
- TUBINO, Manoel Gomes. **A FIEP, o CONFEF e a Ética**. Revista do CONFEF- E. F. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Educação Física. Ano III, nº 10, 2003. Trimestral. DI
- VIRTUDE. In: **DICIONÁRIO da língua portuguesa**. Lisboa: Priberam Informática, 1998. disponível em < <http://www.priberam.pt/dlDLPO> Acesso em: 29 nov. 2004.

TC. V – “Bioética e Profissional de Educação Física: Apontamentos preliminares”.

Julio Cezar Fernandes da Silveira;
Universidade Estadual do Centro-Oeste
Guarapuava – Paraná – Brasil

Luiz Carlos Fernandes da Silveira.
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Mal. Cândido Rondon – Paraná – Brasil

Resumo

O objetivo do presente estudo é analisar a Bioética na atuação do Profissional de Educação Física em pesquisas acadêmicas, a partir das informações disponíveis na literatura, utilizando-se de um método indutivo, com procedimento descritivo-argumentativo. Inicialmente são apresentados o resgate histórico, a conceituação de Bioética e os pressupostos éticos da pesquisa. Em seguida apresentam-se os pressupostos éticos da pesquisa, e as condições para a implementação de um projeto de pesquisa. Por fim, é apresentada a relação existente entre: Profissional de Educação Física e pesquisa. Diante da amplitude da área de atuação deste profissional, buscou-se, limitar a análise da Bioética em pesquisa deste profissional no âmbito das Ciências do Esporte e Ciências da Saúde.

Palavras-chave: *Bioética. Educação Física. Pesquisa. Esporte. Saúde.*

Introdução

A Bioética, na maioria das vezes, é discutida na Medicina, sendo poucos os trabalhos que a direcionam as atividades de outros grupos profissionais, especialmente, na Educação Física, cuja regulamentação profissional concretizou-se somente em 1º de setembro de 1998.

O Profissional de Educação Física reconhecido como responsável por ações no âmbito da atividade física e esporte, vem nos últimos anos, ocupando crescente espaço no campo da pesquisa. Desenvolve com isso novos procedimentos, aprofunda e revê outros se deparando com variados aspectos do relacionamento, dos valores, dos direitos e deveres profissionais, do (s) cliente (s), empregador (es), dos familiares e, da sociedade em geral.

Resultante desta atuação na pesquisa - normalmente com seres humanos - existe a automática submissão aos ditames bioéticos, com os quais, diante da escassez de literatura específica, este profissional não está habituado. O presente ensaio busca contribuir de maneira singela a superação desta lacuna, analisando e discutindo aspectos bioéticos e relacionando-os com os Profissionais de Educação Física na pesquisa acadêmica.

Esperamos contribuir com os Profissionais de Educação Física, que eventualmente se deparam com problemas bioéticos, e com instituições como: escolas e faculdades de Educação Física que devem proporcionar, aos futuros profissionais, subsídios que os capacitem na prevenção ou equacionamento dos problemas de questões bioéticas.

Resgate Histórico

Os instrumentos legislativos desenvolvidos ao longo dos últimos anos são amplos, mas encontram seus principais fundamentos em textos divulgados de longa data, sempre preservando a integridade e dignidade humana.

A primeira normatização registrada no mundo sobre pesquisa envolvendo o ser humano é de 1948, denominada de Código de Nuremberg, resultado do julgamento dos crimes contra a humanidade, os abusos cometidos contra prisioneiros nos campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial.

Estes abusos levaram à elaboração do primeiro código de normas regulamentando a pesquisa com seres humanos, que foi *“a posteriori”* revisto pela Associação Médica Mundial, resultando em uma revisão em 1965, quando surgiu a chamada Declaração de Helsinque. Em 1983 a “Proposta de Diretrizes Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos” faz referência aos comitês independentes para revisão dos protocolos.

O Conselho das Organizações Internacionais de Ciências Médicas juntamente com a Organização Mundial da Saúde elaboram as “Diretrizes Internacionais para Pesquisas Biomédicas Envolvendo Seres Humanos”, determinando que todas as pesquisas envolvendo seres humanos devam ser submetidas à revisão de um ou mais comitês independentes e de composição multidisciplinar.

As convenções e indicadores internacionais se corporificaram na edição de algumas resoluções em âmbito nacional, que acabaram por não lograr êxito.

O Conselho Nacional de Saúde, em 1995, por intermédio de uma comissão designada por este, trabalhou na elaboração do texto que se converteu na resolução 196, tendo realizado uma ampla consulta à comunidade científica e à sociedade, solicitando análises e sugestões para o aperfeiçoamento da sua antecessora: a resolução 01/88.

Bioética

Conquanto não estejamos habituados com a utilização do termo Bioética, esta se encontra em foco nos últimos anos, especialmente devido ao avanço das ciências médicas, cujos métodos e experimentos vêm sendo questionados por pessoas envolvidas nas pesquisas acadêmicas.

A gênese da Bioética está ligada ao avanço das ciências biomédicas, que despertaram questionamentos relacionados à vida (bancos de esperma, transplante de órgãos, entre outros) que escaparam às abordagens existentes (Gelain, 1998).

Neste sentido destaca Oliveira *apud* Soares (2003) que “o objetivo geral da Bioética é a busca de benefícios e da garantia da integridade do ser humano, tendo como fio condutor o princípio básico da defesa da dignidade humana”.

A temática “ética” foi ao longo dos anos objeto de estudo e reflexão, especialmente pelos pesquisadores das ciências humanas, porém, recentemente despertou o interesse de outras áreas do conhecimento, sendo exemplo disso as ciências biológicas e da saúde.

O paradigma de investigação sobre o comportamento social humano sofreu abalos com os recentes pronunciamentos de uma vanguarda biológica nascida da genética e da etologia comparada. Iniciou-se a partir dela uma inovadora retomada ao tema da moral, assunto que, até bem pouco tempo, era exclusivamente das ciências humanas, mas que agora também está nas mãos dos biólogos (Heemann, 1993).

A preocupação com o rumo dos estudos envolvendo seres humanos vem recebendo ao longo dos últimos anos, crescente interesse de institutos de pesquisa, órgãos governamentais e população em geral, especialmente, diante da divulgação pela mídia, dos avanços em pesquisas da engenharia genética.

Para conter possíveis abusos no desenvolvimento de estudos envolvendo seres humanos, grande parte dos países vem unindo forças em busca do aperfeiçoamento da legislação aplicável, objetivando a efetiva aplicação dos pressupostos éticos ao campo da pesquisa, e o conseqüente respeito à integridade e à dignidade humana.

Princípios Bioéticos

A Bioética tem como paradigma antropológico-moral o valor supremo da pessoa: sua dignidade, vida, liberdade, autonomia (Manso, 2004).

A literatura considera como princípios da Bioética: autonomia (consentimento informado); beneficência (não maleficência); justiça e da sacralidade da vida humana (dignidade da pessoa humana).

a) Princípio da Autonomia: Este princípio considerado por alguns autores como “princípio fundamental”, pois os demais se encontram de alguma maneira ligados a este, materializa-se através do consentimento livre e esclarecido que, presume compreensão do estudo, sem coação ou manipulação de informações. A autonomia pode sofrer restrições decorrentes de fatores como a idade ou doenças (crianças, deficientes mentais, pacientes em surtos psicóticos agudos, drogaditos).

(...) refere-se à capacidade de autogoverno do homem, de tomar suas próprias decisões, de o cientista saber ponderar, avaliar e decidir sobre qual método ou qual rumo deve dar a suas pesquisas para atingir os fins desejados, sobre o delineamento dos valores morais aceitos e de o paciente se sujeitar àquelas experiências, ser objeto de estudo, utilizar uma nova droga em fase de testes, por exemplo. O centro das decisões deve deixar de ser apenas o médico, e passar a ser o médico em conjunto com o paciente, revitalizando as relações existentes entre os sujeitos participantes (...) (Varella; Fontes & Rocha, 1998: 228).

b) *Princípio da Beneficência*: Consiste na “ponderação entre riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos (...)” (Almeida, 2000). Consiste na prática em ordenar a abstenção por parte do pesquisador de qualquer atividade que venha, ou possa vir a causar mal despropositado ao sujeito.

c) *Princípio da Justiça*: Para Chiarini Júnior, (2004) este princípio pode ser dividido em três aspectos básicos: 1) ônus da pesquisa científica (todos devem contribuir de forma isonômica para a manutenção das pesquisas); 2) aplicação dos recursos destinados à pesquisa (justa distribuição de recursos financeiros e técnicos da atividade científica e serviços de saúde); e, 3) a destinação dos resultados obtidos (os conhecimentos devem aproveitar todos os seres humanos, não devendo haver distinções).

d) *Princípio da Sacralidade da Vida Humana*: Preconiza que a vida humana deve ser sempre, respeitada e protegida contra agressões indevidas.

(...) cinco elementos essenciais para a consideração da sacralidade da vida humana: 1) sobrevivência da espécie humana; 2) preservação das linhas familiares; 3) direito de os seres humanos terem proteção de seus companheiros; 4) respeito por escolhas pessoais e autodeterminação, que inclui integridade mental e emocional; 5) inviolabilidade corporal [...]” (Callahan apud Varella; Fontes & Rocha, 1998: 230).

Condições para Implementação de um Projeto de Pesquisa

O progresso da ciência tem provocado preocupação social, especialmente, no que se refere às ciências biológicas experimentais, pois, nesta área, os estudos se iniciam pela construção de hipóteses, as quais são a seguir testadas “*in vitro*” (laboratório) e “*in vivo*” (animais e seres humanos). A preocupação decorre do temor de abusos. A solução buscada, na maioria dos casos, é uma atualização e regulamentação dos estudos envolvendo seres humanos, mediante inovações legislativas.

Os estudos envolvendo amostragem composta por seres humanos devem atender uma série de exigências éticas, consideradas basilares para a preservação da integridade e dignidade destes. A Resolução 196, de 10 de outubro de 1996, no intuito de assegurar tais preceitos estabelece, além da criação dos Comitês de Ética na Pesquisa em instituições que desenvolvem pesquisas, determinadas regras e procedimentos para que os projetos de pesquisa sejam aceitos por estes órgãos institucionais:

a) *Consentimento Livre Esclarecido*: Consiste em documento escrito em linguagem acessível, que deve incluir: justificativa; possíveis riscos e benefícios esperados; forma de acompanhamento e assistência; garantia de esclarecimento ao longo da pesquisa; liberdade de recusar a participar ou retirar seu consentimento durante a realização da pesquisa; garantia de sigilo; formas de

ressarcimento e, formas de indenização. Além disso, o termo de consentimento deve obedecer aos seguintes requisitos: elaboração pelo pesquisador responsável; aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa; ser assinado ou identificado por impressão dactiloscópica pelo sujeito ou seu representante legal; e, ser elaborado em duas vias.

b) *Ponderação entre Riscos e Benefícios*: Consiste no comprometimento de se buscar o máximo de benefícios com o mínimo de danos e riscos, sendo permitido riscos potenciais quando oferecerem elevada possibilidade de gerar conhecimento para a compreensão, prevenção ou alívio do problema particular e/ou da sociedade em geral; quando o risco se justifica pelo benefício almejado; e, quando o benefício for maior ou igual a alternativas estabelecidas para a prevenção, diagnóstico ou tratamento.

c) *Garantia que os danos previsíveis serão evitados*: Caracteriza-se pelo compromisso do pesquisador pela tomada das medidas necessárias para a de potenciais danos.

d) *Relevância social da pesquisa*: Revela-se na utilidade dos resultados do estudo e sua aplicabilidade. É importante destacar que o papel da legislação não é obstar o desenvolvimento científico, mas delinear exigências mínimas, que assegurem a compatibilização entre os avanços biomédicos que implicam na ruptura de determinados paradigmas e a continuidade do reconhecimento da humanidade enquanto tal, e, como tal, detentora de um quadro de valores que devem ser respeitados e assegurados (Costa apud Hironaka, 2003)

Profissional de Educação Física & Pesquisa Acadêmica

Ao Profissional de Educação Física compete:

Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto (Brasil, 1998).

Ante a vasta competência profissional, nos deparamos com a necessidade de desenvolver pesquisas, como processo antecessor natural da elaboração de informes científicos e mesmo técnicos, com a qualidade aspirada por aqueles que se utilizam destas informações.

Conforme Melo & Lima (2004), o desenvolvimento de pesquisas na área de saúde, especialmente os Profissionais de Educação Física, envolve em grande parte seres humanos, sendo mister a avaliação dos projetos de pesquisa antes da sua fase de execução, objetivando analisar, do ponto de vista ético, as condições necessárias para garantir aos participantes da pesquisa integridade e dignidade.

A acentuada evolução tecnológica tem permitido o uso de novos instrumentos e novas técnicas no desenvolvimento de pesquisas no âmbito da atividade física e do desporto, muitos deles já utilizados há algum tempo, mas de aplicação e domínio restrito para grande parte dos Profissionais de Educação Física, como: radiografia, ressonância magnética, exames sanguíneos, entre outros. Além disso, novas substâncias têm sido desenvolvidas visando otimizar o resultado da prática de atividade física e no desempenho esportivo, utilizando-se do recurso placebo nestes estudos.

Os trabalhos de pesquisa não se resumem a novas tecnologias e substâncias, expressa-se pelo desenvolvimento de estudos com portadores de necessidades especiais; dependentes químicos; esquizofrênicos; cardiopatas, pneumopatas, além de populações indígenas, esta com aspectos peculiares como a anuência antecipada da comunidade através de seus líderes.

É importante destacar que toda e qualquer pesquisa realizada com seres humanos deve ser submetida aos Comitês de Ética na Pesquisa (CEP), e não apenas aqueles que requeiram exames invasivos. Projetos de outras áreas de conhecimento como antropologia, direito, pedagogia, entre outros estão sendo submetidos aos CEPs, sendo necessária uma formação multidisciplinar destes comitês, objetivando uma análise qualitativamente melhor além de evitar o corporativismo, tendo inclusive um representante da comunidade, para a defesa dos interesses desta.

Considerações Finais

O Profissional de Educação Física, envolvido com o desenvolvimento de pesquisas na seara das Ciências do Esporte e Ciências da Saúde, deve conhecer profundamente às normas contidas na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, em especial ao contido no capítulo VI, referente ao protocolo de pesquisa, tomando o cuidado de apresentá-lo de modo completo, sob pena de ter o projeto devolvido para apresentação completa e/ou arquivamento.

A inobservância dos dispositivos pertinentes gera a responsabilização do Profissional por omissão, devendo ser apurada a sua responsabilidade profissional (junto ao órgão de classe: CONFEF), administrativa (junto a instituição de trabalho), civil (reparação de danos causados), e, em casos especiais a responsabilidade penal (junto à sociedade).

O disposto na resolução 196/96 não consiste em texto arbitrário, criado ao acaso, pelo contrário, representa a corporificação de preceitos básicos de respeito à integridade e dignidade humana, frente ao desenvolvimento célere e desordenado das ciências biológicas, bioquímicas e médicas, fixando normas de preservação dos sujeitos envolvidos na amostragem, bem como, do próprio Profissional de Educação Física, assegurando que a participação, os métodos e/ou técnicas utilizadas e a divulgação seguem parâmetros éticos, e, portanto, o isentando de possíveis problemas profissionais, administrativos, cíveis e criminais.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Aline Mignon de. *Bioética e biodireito*. Rio de Janeiro: úris úris, 2000.
- BRASIL. Lei 9.696, de 1 de setembro de 1998. *Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção I, p. 1, 2 set. 1998.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996. *Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos*. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/comissao/conep/Resolucao.html>>. Acesso em: 25 ago. 2004.
- CHIARINI JÚNIOR, Enéas Castilho. *Noções introdutórias sobre Biodireito*. Jus Navigandi, Teresina, a. 8, n. 424, 4 set. 2004. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5664>>. Acesso em: 12 out. 2004.
- GELAIN, Ivo. *Deontologia e enfermagem*. 3ª ed. São Paulo: EPU, 1998.
- HEEMANN, Ademar. *Natureza e ética: dilemas e perspectivas educacionais*. Curitiba: UFPR, 1993.
- HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. *Bioética e Biodireito: revolução biotecnológica, perplexidade humana e prospectiva jurídica inquietante*. Jus Navigandi, Teresina, a. 7, n. 66, jun. 2003. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=4193>>. Acesso em: 12 out. 2004.
- MANSO, Maria Elisa Gonzalez. *A Resolução nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde e o princípalismo bioético*. Jus Navigandi, Teresina, a. 8, n. 457, 7 out. 2004. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5781>>. Acesso em: 12 out. 2004.
- MELO, Ana Cláudia Raposo; & LIMA, Vinícius Machado. *Bioética: pesquisa em seres humanos e comitês de ética em pesquisa. Breves esclarecimentos*. EF Deportes, Buenos Aires, a. 10, n. 78, nov. 2004. Disponível em: <<http://www.efdeportes.com/efd78/etica.htm>>. Acesso em: 12 out. 2004.
- SOARES, Seline Nicole Martins. *O consentimento informado da Bioética sob a óptica do Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiro. O manual de boas práticas clínicas do MERCOSUL*. Jus Navigandi, Teresina, a. 7, n. 61, jan. 2003. Acesso em: 12 out. 2004. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=3563>>.
- VARELLA, Marcelo Dias; FONTES, Eliana &; ROCHA, Fernando Galvão da. *Biossegurança e biodiversidade: contexto científico regulamentar*. (Trechos). Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

TC. VI – “Ética: A disciplina verdadeira da correta Educação (Formação) do Profissional de Educação Física”.

**Dias Jr, Enio;¹
Borja, Alexandre;²
Prof. Dr. Beresford, Heron.³**

¹ Mestrando em Ciência da Motricidade Humana da Universidade Castelo Branco RJ;

² Mestrando em Ciência da Motricidade Humana da Universidade Castelo Branco-RJ (UCB-RJ);

³ Universidade Castelo Branco – RJ (UCB-RJ).

Resumo

O presente ensaio teve sua origem na motivação de se contribuir, ainda que singelamente para as reflexões e debates, no III Seminário de ética em Educação Física, acerca do tema: A ética, a bioética e o processo de formação profissional em Educação Física. O objetivo a que nos propomos foi o de defendermos ou demonstrarmos a ética como sendo a verdadeira disciplina da correta educação (formação) do profissional em Educação Física.

Introdução

Pode até mesmo parecer bastante estranho para muitos indivíduos e até mesmo desnecessário para outros que em 2004 ainda estejamos debatendo acerca da moral e da ética considerando que tais problemáticas já eram assunto de debates alguns séculos antes de Cristo. Mas esta “estranheza”, não procede, quando refletimos sobre a moral e a ética, a partir do conceito apresentado por Beresford (2004), onde:

Moral ou a moral: é tudo aquilo que uma determinada sociedade, num determinado espaço de tempo, consensualmente, admite ou julga ser certo ou justo no que diz respeito à conduta e ou ao comportamento social de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos a ela pertencentes. (p. 54)

Eis por que debatemos neste momento, sobre a moral em 2005, em particular no III Seminário de Ética em Educação Física. Seminário onde debatemos, as normas de conduta e de comportamento social do profissional em Educação Física, determinando o que é justo, visando normatizar o agir deste profissional, sob o ponto de vista moral. Pois, após a criação e implementação do Conselho Federal de Educação Física e dos Conselhos Regionais – o sistema CONFEF/CREFs – e, conseqüentemente a regulamentação do profissional de Educação Física, promulgado em 1 de setembro de 1998, originando, uma sociedade de profissionais, sobre a qual pesa a possibilidade de “[...] conflitos e dilemas naturais à esta atividade de múltiplos fundamentos”, como descreveu Steinhilber (2004, p. 11).

No conceito apresentado por Beresford (2004), sobre a ética, encontramos:

Ética: é a ciência da moral. É justamente através de algum princípio ético que podemos analisar se a conduta ou comportamento social de algum indivíduo ou de um determinado grupo de indivíduos deve ser considerado como, moral, imoral ou como more. (p. 55)

Observamos então, que é a partir da ética que podemos avaliar a conduta e o comportamento social de um indivíduo, sob o ponto de vista moral. Entretanto, tratamos de uma ética profissional específica, portanto, da deontologia, neste caso, a do profissional de Educação Física.

De acordo com o que apresentamos, podemos dizer que o debate acerca da moral e da ética será “sempre” um tema atual, pois, estará sendo ajustado de acordo com as necessidades circunstanciais do Homem³³ no contexto histórico em que estiver inserido.

Neste ponto do estudo, podemos até mesmo questionar: Porquê os Homens, Seres³⁴ racionais, necessitam de normas que orientem o seu agir? Parece-nos óbvio que, justamente por sermos racionais, é que normatizamos o nosso agir. No entanto, nos deparamos ao longo da história com fatos como guerras, racismo, atentados terroristas, degradação do planeta em que vivemos, violência urbana, enfim, um agir desumano, por parte destes Seres racionais.

Talvez, uma possibilidade de explicação a esta forma “racional de agir”, possa ser encontrada nas palavras de Platão, quando este afirma que:

O ser humano, nós afirmamos, é uma criatura doméstica, civilizada e, no entanto, se por um lado, graças a uma correta educação combinada a uma felicidade natural se converte ordinariamente na mais divina e na mais dócil de todas as criaturas, à falta da educação suficiente e bem orientada, é a mais selvagem de todas sobre a Terra. (p. 248)

No entanto, essa afirmação de Platão, é assim encontrada em Comenius:

O homem é um animal bastante manso e divino se amansado por uma verdadeira disciplina; se não receber disciplina alguma ou se receber uma disciplina falsa, será o mais feroz dos animais que a terra pode produzir. (p.75)

Com base na afirmação de Platão e na citação de Comenius sobre a referida afirmação, elaboramos a nossa questão maior acerca deste estudo, ou seja, até que ponto é possível demonstrar que a ética é a verdadeira disciplina da correta educação (formação) do profissional em Educação Física?

³³ Utilizamos a palavra Homem com letra “H”, de forma maiúscula, no sentido ontológico do termo, onde o mesmo tem o significado de abrangência de toda humanidade, da qual é integrada por homens e por mulheres, e com a letra “h”, de forma minúscula, o gênero (homem).

³⁴ Da mesma forma, utilizamos a letra “S”, para diferenciar Ser (espécie) do verbo ser.

No que diz respeito aos termos “verdadeira” e “correta”, na formulação desse problema, justificaremos mais adiante, a nossa intenção para tal redundância.

Objetivando apresentarmos uma possibilidade de resposta que venha a contribuir, ou pelo menos em parte, colaborar para a solução do problema que deu origem a este estudo, o fundamentaremos no pensamento de alguns autores, com o propósito de demonstrar a ética como a verdadeira disciplina da correta educação do profissional em Educação Física e, portanto, no processo de formação do profissional em Educação Física e de contribuir assim, para a reflexão e com o debate acerca do tema: A ética, a bioética e o processo de formação profissional em Educação Física.

Urgi a necessidade de demonstrar a ética como a verdadeira disciplina da correta educação (formação) do profissional em Educação Física

Segundo Cícero, no período 51 a 44 ac.:

[...] há uma diferença entre o homem e o animal; pois este obedece exclusivamente aos sentidos, só vive o presente, o que está perante dele e não tem qualquer preocupação de passado e de futuro. O homem, ao contrário, com auxílio da razão, que é seu galardão, percebe as conseqüências, a origem, o passo das coisas, compara-os uns com os outros, liga e reata o futuro ao passado; envolve de um golpe de vista, todo o fluxo de vida, e faz guarnição do necessário para iniciar uma profissão. (p. 34)

No entanto, no que se refere à conduta e ao comportamento social do Homem em relação ao animal, Vigotski (2001), assim o descreve:

De igual maneira, há muito em comum no comportamento dos animais e do homem, e pode-se dizer que o comportamento do homem surge nas raízes do comportamento animal [...] Entre outras coisas os instintos e emoções, i.e., as formas hereditárias de comportamento são tão semelhantes nos animais e no homem que sugerem, sem dúvida, uma fonte comum para sua origem. (p. 41)

Todavia, Vigotski (2001, p. 41), afirma que a diferença entre o homem e o animal é uma “diferença de princípio”, na qual, sob o ponto de vista da biologia, reduz-se a “diferença entre esses comportamentos a diferentes graus de comportamento e sutileza do aparelho nervoso”. Pois, no que se refere ao “ponto de vista dos reflexos condicionados, toda a experiência e todo o comportamento do animal podem ser reduzidos a reações hereditárias e a reflexos condicionados”.

A partir desse ponto de vista – dos reflexos condicionados – Vigotski (2001), elabora duas fórmulas para demonstrar, que o comportamento do Homem diferencia-se do animal não apenas pelo fator “biológico” mas que:

[...] o fator decisivo do comportamento do humano é não só biológico, mas também social, que traz consigo momentos inteiramente novos para o comportamento do homem. A experiência do homem não é mero comportamento do animal que assumiu a posição vertical; é uma função complexa decorrente de toda experiência social da humanidade e de seus grupos particulares. (p. 44)

Nesse sentido, Mondin (1980, p. 181), comenta que “o homem não é um ser natural, mas cultural”, tornando-se assim, “em grande parte artífice de si mesmo”. Pois, “[...] o homem não é apenas produto da natureza e nem só da história, mas em parte da natureza e em parte da história, e este amalgama entre natureza e história chama-se cultura.” No entanto, este Ser racional “em grande parte artífice de si mesmo”, age algumas vezes, de forma a permitir que seus sentimentos e suas vontades superem a sua razão, e acaba por agir de forma desumana, violentando a sua própria natureza, a de ser Humano, como nos alerta Leonardo Boff (2002, p. 32): “A cultura dominante, hoje mundializada, estrutura-se ao redor da vontade de poder que se traduz pela vontade de dominação da natureza, do outro, dos povos e dos mercados”. Ao agir desta forma, o Homem confirma que: “A violência humana excede a de qualquer outra espécie, inclusive os tiranossauros” (BOFF, 2002, p.12).

Discorrendo sobre a violência do Homem, Arendt (1994), comenta a partir da interpretação dos naturalistas, que:

[...] a violência sem provocação é “natural”; se ela perder a sua “rationale”, basicamente, a sua função na autopreservação, tornou-se “irracional” e esta é supostamente a razão pela qual os homens podem ser mais “bestiais” do que outros animais. (p. 46)

Para Arendt (1994, p. 48, grifo nosso), “[...] o ódio e a violência que às vezes – mas não sempre – o acompanham pertencem às emoções ‘naturais’ do **humano**, e extirpá-las não seria mais do que desumanizar ou castrar o homem”. Porém, [...] a ausência de emoções nem causa nem promove a racionalidade.”

Roger Dadoun (1998), defende a tese do “**Homo Violens**”, onde demonstra que a violência é uma característica do Homem, apresentado sua tese a partir da seguinte proposta:

Nosso propósito agora é o de introduzir uma outra característica do homem, que consideramos primordial, essencial, e até mesmo constitutiva de seu ser, a saber: a violência. Homo violens, tal como o apresentamos e analisamos aqui, é o ser humano definido, estruturado, intrínseca e fundamentalmente pela violência. (p. 8)

Ao elaborar seu estudo acerca do “**Homo violents**”, Dadoun (1998), a partir do estudo etimológico, assim descreve o termo violência:

A etimologia latina poderia ser aqui evocadora, e servir, quando necessário, de caução. “Violência” vem do latim vis que significa “violência”, mas também “força”, “vigor”, “potência”; vis designa mais precisamente o “emprego da força”, as “vias de fato”, assim como a “força das armas”. (p. 10)

Dadoun (1998), demonstra a partir do termo latino *vis*, a “carência essencial” ou a “essência de um ser”, a violência, assim discorrendo:

Muito esclarecedor para nós é o fato de que vis serve para marcar o “caráter essencial”, a “essência” de um ser – o que solidifica nossa hipótese da violência como essência do homem (essência bem singular, na verdade, posto que “autodestrutiva” por vocação). (p. 10)

Porém, a “ação ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral (contra alguém) [...] (HOUAISS, 2002, grifo nosso). Portanto, é “qualquer força material ou moral empregado contra a vontade ou a liberdade de uma pessoa [...]” (LAROUSSE, 2001).

Assim, podemos dizer que a conduta e ou comportamento do Homem, contra a moral de outrem, é uma conduta e ou um comportamento violento. Porém, como vimos, não podemos extirpá-la, pois isto, seria “desumanizar” ou castrar o Homem, já que a violência é sua “característica”. Então, como discipliná-lo, pelo menos, para que não aja de forma violenta contra outrem?

No conceito de Beresford (2004, p. 34), apresentado anteriormente, sobre a moral, onde, a partir do que uma “determinada sociedade [...] admite ou julga ser certo ou justo no que diz respeito a conduta e ao comportamento social [...]”. Mas o que é ser “justo”? De acordo com Cunha (1986, p. 459) é agir em “conformidade com a equidade, à razão [...]”. No entanto, a partir de uma fonte platônica, Reale (1990), comenta que “[...] não há justiça sem homens justos, nem homens justos sem adequada educação da vontade”.

Então, observamos que para ser justo o Homem, deve agir “segundo razões de equidade”, a partir da “educação da vontade”. Portanto, educar a vontade do Homem, é uma forma, de disciplinarmos a sua conduta e ou o seu comportamento, afim de que não aja de forma violenta contra outrem. No entanto, educação “[...] é o ato de transmissão não só de um conhecimento instrucional, mas principalmente na transferência de uma escala de valores que deve ser bastante refletida e conscientemente aceita” (WERNECK, 1991, p.47, grifo nosso). Neste sentido, apresentamos uma classificação dos valores, a partir de uma visão teológica, no entanto, com um enfoque antropocêntrico, proposta por Finance (1962 apud BRESFORD, 1999, p.104), onde os valores estão assim dispostos:

- Valores Infra-Humanos.
 - *Valores de Sensibilidade.*
 - *Valores Vitais ou Biológicos.*
- Valores Humanos Infra-Morais.
 - *Valores Econômicos.*
 - *Valores Noéticos.*
 - *Valores Estéticos.*
- Valores Morais.
- Valores Religiosos

A partir dessa classificação, podemos dizer que os Valores Morais e os Religiosos são os bens maiores do Homem, por atenderem “[...] às aspirações essenciais da natureza humana” (HOUAISS, 2002), sob o ponto de vista teológico. Entretanto, lembramos que “em nome de algumas religiões” muitos Homens mataram e continuam matando, até hoje. Assim, os “Valores Religiosos”, não nos parecem ser, valores nos quais devemos fundamentar a educação da vontade.

No que diz respeito aos “Valores Morais”, devemos ser criteriosos, ao referendarmos tais valores, pois, há várias concepções de morais sociais. Contudo, a moral do tipo consensual, a partir de princípios racionais, objetivos e universais, é que, neste momento, sugerimos aqui, como forma da educação da vontade. Tais princípios acerca da moral consensual visam normatizar a conduta e o comportamento do Homem, a partir do que lhe diferencia dos demais animais, refletida, portanto, na equidade do Ser Humano, com o propósito único de torná-lo humanizado. Corrigindo-o ou o orientando, por meio de uma escala de valores Humanos, os seus sentimentos e as suas vontades, levando-o a ter consciência para que aja de forma “autêntica, real e genuína”, portanto, “verdadeira” (HOUAISS, 2002), de ser Humano. É neste ponto, que demonstramos a nossa intencionalidade em utilizarmos os termos “verdadeira” e “correta” na formulação do problema.

A partir desses princípios, consagramos a ética, como a verdadeira disciplina da correta educação (formação) da conduta e ou do comportamento do Homem. Contribuindo, assim, para demonstrar, a possibilidade da ética ser a verdadeira disciplina da correta educação.

O Código Brasileiro de Ocupação – CBO (2002), apresenta as seguintes condições gerais de exercício do profissional de educação física: “Os profissionais prestam serviços no campo dos exercícios físicos com objetivos educacionais, de saúde e de desempenho esportivo. “No referido código, a descrição sumária, sobre este profissional, está assim representada : “Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas [...]”. Observamos então, que os profissionais de educação física, prestam serviços com “objetivos educacionais”, tendo como beneficiários: “crianças, jovens e adultos”. Portanto, torna-se imprescindível que este profissional tenha uma correta educação, fundamentada em uma verdadeira disciplina, pois este tem como objetivo a transferência de uma escala de valores Humanos, em todas as fases do desenvolvimento do Ser Humano. Neste momento, parece-nos urgir a necessidade de demonstrar a ética como a verdadeira disciplina da correta educação do profissional em Educação Física, não só como autodisciplinadora e ou disciplinadora, mas para evitar algo pior, que este profissional venha a transmitir uma “disciplina falsa”. Pois, poderá transmitir uma escala de valores, que não leve os Seres Humanos, a corrigir os seus sentimentos e suas vontades, possibilitando que este, venha a agir de forma “bestial”, sem consciência do ser Humano.

Conclusão

Concluímos, a partir deste ensaio, que a ética é a verdadeira disciplina da correta educação (formação) do profissional em Educação Física, o levando a ter uma consciência moral, para que aja legitimamente de forma humana, não apenas baseado nos princípios legais próprios dos aspectos jurídicos, mas também, por princípios éticos relativos aos aspectos morais inerentes do assunto em questão.

Assim, consideramos que, de alguma forma, pudemos contribuir com as reflexões e com os debates acerca do tema: A ética, a bioética e o processo de formação profissional em Educação Física. Pudemos, também apresentar uma possibilidade de solução para o problema que deu origem a este ensaio, ou seja: até que ponto é possível se demonstrar que a ética é a verdadeira disciplina da correta educação (formação) do profissional de Educação Física?

Referências bibliográficas

- ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução de André Duarte. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- BERESFORD, Heron (org.); TOJAL, João Batista (org.); COSTA, Lamartine Pereira da (org.). **Ética profissional na educação física**. Rio de Janeiro: Shape, CONFEF, 2004.
- BOFF, Leonardo. **Do Iceberg à Arca de Noé: o nascimento de uma ética planetária**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- CBO – **Classificação Brasileira de Ocupação. Sistema de Informação da CBO 2002**. Versão 1.0, reduzida, para download. Disponível em: <<http://www.mteco.gov.br>>. Acessada em: 30 dez. 2002.
- CÍCERO, Marco Túlio. **Dos Deveres**. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.
- COMENIUS. **Didática Magna**. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. **Diccionario etimológico Nova Fronteira da lingua portuguesa**. Assistentes: Claudio Mello Sobrinho et.al. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- DADOUN, Roger. **A violência: ensaio acerca do "homo violens"**. Tradução de Pilar Ferreira de Carvalho e Carmen de Carvalho Ferreira. Rio de Janeiro: DIFEL, 1998.
- FINANCE, J. **Classes ou Agrupamento e Herarquias dos Valores**. In: BERESFORD, Heron. Valor: saiba o que é. Rio de Janeiro: Shape, 1999.
- HOUAISS, Intituto Antônio. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Versão 1.0.5. Editora Objetiva, agosto de 2002.
- LAROUSSE, Ática. **Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ática, 2001.
- MONDIN, Battista. **Introdução à filosofia: problemas, sistemas, autores e obras**. Tradução de J. Renard, 6ed., São Paulo: Paulinas, 1980.
- PLATÃO. **As leis ou da legislação e epinomis**. Tradução e notas de Edson Bini. Baurú, SP: EDIPRO, 1990.
- REALE, Miguel. **Nova fase do direito moderno**. São Paulo: Saraiva, 1990.
- STEINHILBER, Jorge. Prefácio. In: BERESFORD, Heron (org.). TOJAL, João Batista (org.). COSTA, Lamartine Pereira da (org.). **Ética profissional na educação física**. Rio de Janeiro: Shape, CONFEF, 2004.
- VIGOTSKI, Lev Semenovich. **Psicologia Pedagógica**. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

TEMA “C”

TC. VII – “Uma proposição sobre a dialética entre a verdade e a mentira como indicador construtivo de responsabilidade social, na avaliação de condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista da moral, de professores de Educação Física, registrados no Sistema CONFEF/CREFs, através de dilemas éticos”.

Santoro, Patrícia;*

Pugliese, Rossana;*

*Mestrandas em Ciência da Motricidade Humana
da Universidade Castelo Branco.

Prof. Dr. Beresford, Heron.**

** Universidade Castelo Branco – RJ.

Resumo

O presente artigo tem por objetivo apresentar uma proposição sobre a dialética entre verdade e mentira, como uma reflexão facilitadora, que contribua no ato de atribuir juízos de valor, através de dilemas éticos, às condutas e comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, de professores de Educação Física, registrados no sistema CONFEF/CREFs. Isto porque, muito embora tal assunto não seja normalmente comentado ou deixado “escondido”, ele se constitui, essencialmente, em uma espécie de pano de fundo da dialética referida, seja durante todo o processo onde tese e antítese “esgrimam” para evidenciar quem está com a “verdade” e quem está “mentindo”, como também na síntese ou na própria emissão de um juízo ou julgamento na instância moral, onde a decisão acerca da controvérsia entre verdade e mentira terá que ser assumida. Ora, como tal decisão inevitavelmente será ela mesma julgada pela história, com o tempo, em muitos casos, pode-se observar que os pólos antitéticos entre verdade e mentira podem ser invertidos. Por outro lado, pode-se perguntar: será que existe um indivíduo que possa afirmar, peremptoriamente, que jamais mentiu? Neste artigo, portanto, será desenvolvida uma proposição, evidenciando a correlação da análise conceitual de verdade e mentira, à luz das doutrinas dos limites do conhecimento humano, enfatizando o relativismo, como atributo relevante na análise de dilemas éticos. Isto tudo, com o propósito de contribuir, de alguma forma, para uma reflexão construtiva acerca da complexidade que envolve o tema da responsabilidade social inerente à atuação ou intervenção do profissional de Educação Física.

Introdução

A sociedade humana, em transformação evolutiva, vem deflagrando a necessidade de novas vertentes nas atividades e funções, para sua sustentação e progresso. Novas profissões se delinearam, em virtude da complexidade das relações sociais, oriundas da evolução de costumes e do desenvolvimento da ciência e tecnologia.

Exercer uma profissão é exercer uma função social, não existem profissões mais ou menos importantes, todas são necessárias, todas tem sua responsabilidade e seu valor na sociedade.

A palavra profissão tem sua origem etimológica no latim *“professione”* e teve diversos significados naquele idioma, atualmente, pode-se dizer que profissão é: “o trabalho que se pratica com habitualidade a serviço de terceiros, ou seja, prática constante de um ofício” (SÁ, 2000, p. 129).

Beresford (1999, p. 82) conceitua valor como sendo: “Tudo aquilo que preenche positivamente uma determinada carência, privação ou vacuidade do ente do Ser em geral, e do Ser do Homem de forma muito particular, ou especial”.

O ato de agregar ou segregar valor está relacionado ao fato de admitir ou julgar situações do convívio social, sob o ponto de vista moral, mas o que é moral? O termo moral pode ser definido como: “tudo aquilo que uma determinada sociedade, num determinado espaço de tempo, consensualmente admite ou julga ser certo ou justo no que diz respeito à conduta ou ao comportamento social de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos a ela pertencentes” (BERESFORD, 2004, p. 54).

O ato de avaliar ou julgar o que é certo ou justo, consubstancia-se a partir de uma avaliação. Utiliza-se para tal, um princípio ético, o qual nos permite avaliar se a conduta ou o comportamento social de um indivíduo, ou de um grupo de indivíduos, pode ser considerado moral, imoral ou more.

E o que é ética? “Ética é a ciência da moral” (BERESFORD, 2004, p. 55).

Já o termo, ética profissional ou deontologia, cuja origem é a palavra grega deontos (o que é obrigatório), pode ser explicada como: “o conjunto de deveres profissionais de qualquer categoria profissional minuciados em códigos específicos. Assim, a ética através dos seus princípios básicos e a deontologia, normatizam e apontam caminhos para o exercício profissional” (SANTOS, 2004, p. 77).

A construção de um código de ética é um instrumento que legitima uma categoria profissional. Em 1º de setembro de 1998, a Educação Física é reconhecida legalmente como profissão, através da Lei nº 9.696, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 1998, criando-se a partir de então, os Conselhos Federal (CONFEF) e Regionais de Educação Física (CREF) e um Código de Ética para a mesma. A implantação do código de ética e do código processual de ética, asseguram a legitimação social e o aspecto moral de tal legitimação, respectivamente, uniformizando o exercício desta com responsabilidade social.

As aplicações das penalidades ficam restritas as Comissões Regionais de Ética – CRE que funcionam como Tribunais Regionais de Ética – TRE, pertencente aos Conselhos Regionais de Educação Física e, no caso de recurso, este será processado e julgado pela Plenária do CREF e somente após, devido a um novo recurso, a sentença vai para a Comissão Permanente de Ética que funciona como o Tribunal Superior de Ética, pertencente ao Conselho Federal de Educação Física.

Ficando as penalidades restritas ao julgamento, e conseqüentemente, a interpretação do fato ocorrido, por parte do CREF e do CONFEF, tendo como base o código de ética profissional, o qual leva em consideração a responsabilidade social do profissional de educação física.

Mediante o exposto, evidencia-se que a essência do problema é a dificuldade em estabelecer reflexões, sobre a dialética entre verdade e mentira, na avaliação de condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, de professores de educação física, registrados no sistema CONFEF/CREFs, através de dilemas éticos, levando-se em consideração, sua responsabilidade social.

O que nos remete ao seguinte questionamento:

Até que ponto é possível se estabelecer uma fundamentação teórica acerca da dialética entre verdade e mentira, que possa servir de referência para avaliar condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, de professores de educação física, registrados no sistema CONFEF/CREF, através de dilemas éticos, que sirva de indicador positivo na construção da responsabilidade social desta categoria profissional?

Sendo assim, como aspecto norteador do trabalho tem-se como hipótese:

Supõe-se que uma fundamentação teórica acerca da relação entre verdade e mentira, através da Teoria dos Valores e das Teorias da Verdade, mediante a análise dos Limites do Conhecimento Humano, seja adequado para fornecer indicadores que permitam o exercício da responsabilidade social na avaliação de condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, através de dilemas éticos ocorridos com profissionais de educação física, registrados no sistema CONFEF/CREFs.

Limites do Conhecimento Humano:

Sempre que nos indagamos a respeito do conhecimento estamos, automaticamente tratando do problema da verdade. Podemos então, estabelecer a analogia que o conhecimento é o processo pelo qual o sujeito se coloca no mundo e, com ele, estabelece uma ligação? Beresford (2004) enfatiza sobre o tema das possibilidades ou dos limites do conhecimento humano, que devemos tratar das variáveis da relação absoluta ou relativa de tudo aquilo que o homem aponta como fruto de seu conhecimento.

Pois, a essência da aquisição do conhecimento de um determinado valor, não está em defender-se antecipadamente um determinado método como sendo a melhor estratégia cognitiva estagnando-se desta forma em paradigmas decorrentes de pré-compreensões. A solução está em analisarmos os pormenores da natureza específica de cada objeto de estudo, segundo Beresford (1997), em função principalmente da situação problemática geradora da investigação, dos objetos gerais e específicos, das peculiaridades de um ou mais métodos que melhor se adequem a mesma, e também, das limitações dos mecanismos de cognição (imediatos – intuição formal e mediatos – racionais e discursivos).

A partir das considerações sobre os limites do conhecimento humano, podemos enveredar em reflexões sobre as doutrinas do conhecimento dos valores.

Doutrinas sobre os Limites do Conhecimento dos Valores:

A seguir serão abordadas, de forma bastante resumida, três correntes distintas de pensamento, que apresentam formulações doutrinárias, a respeito das possibilidades do conhecimento humano alcançar ou não a verdade ou o que seja considerado verdadeiro. São conhecidas como as correntes/doutrinas dogmáticas, céticas e relativistas:

Doutrina Dogmática ou Dogmatismo é aquela que defende a idéia de que o homem tem condições ilimitadas de conhecer, através da razão ou intuição, todas as verdades enquanto realidades.

Doutrina Cética ou Ceticismo corresponde a uma atitude de dúvida com relação ao homem conhecer qualquer tipo de verdade, a qual pode também ser traduzida por uma atitude de reserva ou desconfiança.

Doutrina Relativista ou Relativismo esta doutrina vem a discordar das duas anteriores, defendendo a idéia de que o conhecimento é sempre parcial, é sempre relativo. Fato este que torna o saber sempre provisório, ou em condições potenciais de ser refutado. Estando a verdade aqui consubstanciada pelo tema do conhecimento humano, vejamos a seguir o tema da mentira, mediante a relativização proposta pelo presente artigo.

A Mentira:

As reflexões sobre o que seja imoral nos remetem, necessariamente, para o pólo antagônico da questão, ou seja, para o que seja moral. Neste caso, como não poderia deixar de ser diferente do conhecimento humano em geral, adentramos no que aparentemente seja antagônico. Por isto, todo ramo do saber se propõe a investigar também as anomalias, sendo assim, a ética, também pode, segundo alguns autores, analisar a mentira como objeto de conhecimento.

Segundo Sá (1996), a mentira necessita ser entendida com base nas relações lógicas que podem produzi-la. As circunstâncias que motivam a mentira oferecem o conjunto das relações lógicas: essenciais, dimensionais e ambientais, que motivam esse fenômeno. Estas ligações lógicas nos conduzem ao agente, o sujeito que realiza, ou seja, o ser que se torna ou se faz "mentiroso".

Refletimos então, nas proposições lógicas sobre alguns aspectos inerentes à mentira. Esta pode emergir de uma falsidade total, de uma meia falsidade, de uma simulação e até de uma ocultação parcial ou total da verdade.

O sujeito que admite que não mente, porém divulga o que lhe foi imposto como dogma, deixa de ser mentiroso, nem por isso deixará de veicular a mentira, se o referido dogma for baseado em falsidade. Logo, não será um mentiroso em sentido absoluto. Aquele que mente consciente de que está veiculando o que é falso, se torna um mentiroso autêntico e absoluto.

Da intencionalidade do que se informa e do número de pessoas a quem se informa, decorrem as conseqüências, os danos causados pela mentira (como por exemplo, a profissão do professor, pois este auxilia na formação das pessoas e suas palavras possuem um grande valor). Ou ainda, algumas mentiras que podem ser válidas (caso muito freqüente com os médicos), que os efeitos se materializam em uma finalidade virtuosa de qualificada expressão.

Tudo repousa na identidade entre o sujeito e o objeto, em face da mentira (SÁ, 1996). Existem casos em que exigem a ocultação de realidades, como o do dever ético do sigilo, pois a verdade pode chegar a ser perniciosa se dita com toda dureza, ou estar vinculada aos aspectos das exigências do agir profissional.

Porém há um limite de tolerância para a mentira no campo profissional, não justificando a negligência, a ausência de uma completa diligência na solução dos problemas de um cliente, muito menos, algo que possa resultar na quebra de confiança.

Conclusão

Baseado na fundamentação teórica apresentada questionou-se:

Até que ponto é possível se estabelecer uma fundamentação teórica acerca da dialética entre verdade e mentira, que possa servir de referência para avaliar condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, de professores de educação física, registrados no sistema CONFEF/CREFs, através de dilemas éticos, que sirva de indicador positivo na construção da responsabilidade social desta categoria profissional?

Tal questionamento foi respondido tendo como aspecto norteador a suposição que uma fundamentação teórica acerca da relação entre verdade e mentira, através da Teoria dos Valores e das Teorias da Verdade, mediante a análise dos Limites do Conhecimento Humano, seja adequado para fornecer indicadores que permitam o exercício da responsabilidade social na avaliação de condutas/comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, através de dilemas éticos ocorridos com profissionais de educação física, registrados no sistema CONFEF/CREFs.

A verdade, analisada na perspectiva dos limites do conhecimento humano, demonstra ser relativa, no que diz respeito a sua abrangência, pois não existe verdade absoluta, bem como não existem somente mentiras desprovidas de valores positivos.

A verdade e a mentira são relativas ao contexto apurado, pois ambas mediante a Ética Profissional ou Deontologia possuem perspectivas particulares a serem consideradas, em uma avaliação de condutas e comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral.

O Relativismo, doutrina a qual defende a idéia de que o conhecimento é sempre parcial, é sempre relativo, ilumina a idéia de que um juízo de valor deva considerar a verdade e a mentira como partes de um processo de responsabilidade social daquele profissional, podendo assim, para finalizarmos fazermos nossas as palavras de Sá (2000):

Enquanto a moral pode ser variável, como a reconheceu Aristóteles, a ética não se subordina ao subjetivo, mas ao objetivo, em face de nosso comportamento exigível em relação a terceiros. [...] Faltar à verdade ao semelhante é, por natureza, aético e ante-sistemático perante o social, e só pode haver tolerância no rompimento dessa relação obrigatória quando um bem muito maior possa ocorrer em favor de terceiros ou do sistema. A moral pode variar, mas o dever ético não o pode (p. 233).

Referências bibliográficas

- BERESFORD, Heron. *Identidade e valor da educação física a partir das idéias filosóficas e educacionais no Brasil*. Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho. Monografia (Doutorado em Filosofia), 1991.
- _____. *Estatuto epistemológico da ciência da motricidade humana*. Apostila. Rio de Janeiro: Universidade Castelo Branco (Mestrado em Ciência da Motricidade Humana), 2004.
- _____. *Os valores, os juízos de valor e o pensamento brasileiro sobre a avaliação*. Rio de Janeiro: Universidade Gama Filho. Tese (Doutorado em Filosofia), 1997.
- _____. *Valor: saiba o que é*. Rio de Janeiro: Shape, 1999.
- CONFEE/CREF. *Código de Ética da Educação Física*. 6^o ed. 2004.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. 2^o ed. Rio de Janeiro: editora Nova Fronteira, 1986.
- FERRATER-MORA, José. *Diccionario de filosofía*. Madrid: Alianza, 1981.
- JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. *Dicionário básico de filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- REALE, Miguel. *Introdução à Filosofia*. São Paulo: Saraiva, 1988.
- _____. *Introdução à Filosofia*. 4^{ta} ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- SÁ, Antonio Lopes de. *Ética Profissional*. 3^o ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- TOJAL, João Batista (org.); DACOSTA, Lamartine P. (ed.); BERESFORD, H. (ed.). *Ética Profissional na educação física*. Rio de Janeiro: Shape, 2004.

TC. VIII – CONFEF/CREFs: A Responsabilidade como princípio

Borja, Alexandre Magno;¹

Prof. Dr. Beresford, Heron¹

¹Mestrado em Ciência da Motricidade Humana/
PROCIMH/Universidade Castelo Branco (UCB – RJ) – Brasil.

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer uma reflexão teórica em torno da Ética, ficando nela explicitado um Princípio através do qual o sistema CONFEF/CREFs possa avaliar a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema. Isto se evidencia, pois o Princípio de Responsabilidade baseado no apelo de um bem em si, se efetiva pela sensibilização de um acordo entre as condutas ou comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, e seus efeitos últimos para com a sobrevivência da atividade humana. Dessa forma, o Princípio de Responsabilidade pode ser ratificado como um meio para o sistema CONFEF/CREFs avaliar a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema.

Palavras-chaves: *Ética, Responsabilidade, Moral.*

Introdução

A primeira versão do código de Ética da Educação Física brasileira, estabelecida pelo sistema CONFEF/CREFs em 21 de fevereiro de 2000, no intuito de tornar-se um referencial para a intervenção social do Profissional de Educação Física, foi originada a partir do Iº Simpósio de Ética no Esporte e na Atividade Física realizado em outubro de 1999.

Decorrido o tempo de quatro anos após esse primeiro simpósio, foi novamente promovido pelo sistema CONFEF/CREFs, o IIº Seminário de Ética que estabeleceu o ano de 2003 como o ANO DA RESPONSABILIDADE ÉTICA.

Nesse aspecto, um código de Ética Profissional visa substituir uma ética individual por uma Ética coletiva, apresentando princípios e normas de conduta julgados como mais apropriados ou dignos de serem cumpridos pelos Profissionais em suas atividades de trabalho, visando a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Entretanto, essa substituição de uma ética individual por uma Ética coletiva, faz emergir diversas controvérsias, como por exemplo, a que levanta Da Costa (2003, p32), onde assinala que a saída estratégica desses problemas, referindo-se ao “quadro de referências não muito confortável para se discutir a ética profissional [...] especificamente com respeito à comunidade da Educação Física”, é a da resistência e a da experimentação.

De outra forma, aponta Beresford (2003, p.8) que “somente o aspecto jurídico [...] não assegura uma ampla legitimação de um determinado ato ou fato social. Para este fim, se torna necessário levar em consideração, [...] o aspecto moral da questão, baseado em um princípio ético”.

Ainda no contexto das controvérsias, Reppold (2003, p. 6) afirma que se confunde a ética com leis, pelo fato da adesão ao Código ser realizada por uma imposição externa, ou seja, refere-se ao fato de quando o Profissional se registrar, estar automaticamente aderindo ao Código de Ética, “a ética deve ser aberta e reflexiva. Em outras palavras, não deve estabelecer normas de conduta”. Mas em que sentido poder-se-ia estabelecer um Código de Ética sem que este determinasse normas de condutas?

Talvez, a simples compreensão de um Princípio Ético que pudesse caracterizar ou balizar a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de uma classe profissional.

Segundo Tojal (2003, p.6),

Estabelecer o Ano da Responsabilidade Ética é uma forma de ressaltar o significado da profissão e do profissional junto à sociedade brasileira [...], oportunizando maior adesão aos princípios e valores filosóficos e morais que se aplicam ao universo profissional.

Portanto, nesse contexto, cabe identificar um Princípio filosófico aplicável ao universo do Profissional de Educação Física, especificamente quando é atribuído para este o Ano da Responsabilidade Ética.

Imbricam-se, portanto, em ambas perspectivas explicitadas em formas de controvérsias, a carência de Princípio filosófico que ofereça o devido respaldo ao sistema CONFEF/CREFs para que se possa avaliar a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, do Profissional de Educação Física.

Surge então, a partir dessas controvérsias, o seguinte problema: até que ponto se pode apresentar uma reflexão teórica em torno da Ética, ficando nela explicitado um Princípio através do qual o sistema CONFEF/CREFs possa avaliar uma conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema?

Assim sendo, este trabalho tem por objetivo estabelecer uma reflexão teórica em torno da Ética, ficando nela explicitado um Princípio através do qual o sistema CONFEF/CREFs possa avaliar uma conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema.

Por fim, evidencia-se como hipótese deste trabalho a suposição de que o pensamento de Jonas (1995), acerca do Princípio de Responsabilidade, poderá se constituir em uma reflexão filosófica sob o ponto de vista Ético, para que se possa avaliar a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, do Profissional de Educação Física.

O Princípio de Responsabilidade

Encontramos junto ao pensamento de Jonas (1995) uma referência contemporânea para se abordar a Responsabilidade como um Princípio, no sentido que a caracteriza sob o ponto de vista Ético.

O referido autor inicia sua obra pela tese liminar de que a promessa da técnica moderna se inverteu para uma perspectiva de ameaça, pois, o território de ação viabilizado pelas técnicas modernas representa uma espécie de terras virgens da teoria Ética.

Foi justamente nesse mesmo sentido que Da Costa (2003) evidenciou o tribalismo tecnológico e o pluralismo ético que vem sendo acompanhado e desenvolvido paralelamente ao vazio deixado pela diferenciação estabelecida entre a moral e a religião através da era tecnológica.

Portanto, a transformação da natureza do agir humano pelo advento da biotecnologia faz igualmente necessário estabelecer um Princípio Ético que sirva de referência para este agir transformado.

Assim sendo, com o advento da técnica moderna, o Homem passa a coexistir e experimentar meios tecnológicos que, mesmo a título de terem sido projetados em vista do que se chama de progresso da humanidade, muitas vezes serviram para demonstrar o atraso que, paradoxalmente, puderam promover, vide as experimentações realizadas por Da Costa (2003).

Por outro lado, aponta Tojal (2003, p.5) que o Profissional de Educação Física deve adotar atitudes de “um saber ou saber fazer, que venha a se efetivar como o saber bem ou um saber fazer bem, que torne como ideal sublime dessa profissão, prestar sempre o melhor serviço a um número cada vez maior de pessoas”.

Jonas (1995, p.166, tradução nossa) faz entender que existe uma espécie de nihilismo moderno, o que chamamos de nihilismo ético, que precisa ser combatido e neste sentido “**não importa qual** fim eu me fixe [...] identificado como «valor»”. Pois, este valor é o valor do bem, como um ser que deve ser.

Dessa forma, nos parece que no sentido do sistema CONFEF/CREFs, a reivindicação de um Código de Ética e por conseguinte a imputação aos Profissionais para um saber fazer bem, faz emanar, por assim dizer, a necessidade de um Princípio Ético que balize essa imputação.

Assim sendo, afirmar a Vida e conseqüentemente garantir a perspectiva desta para as gerações futuras através da conduta ou comportamento social, se apresenta, sob o ponto de vista moral, como o cerne de um Princípio que visa balizar a transformação deste agir pela técnica moderna.

Se bem compreendido Jonas (1995, p.168, tradução nossa) entende que não é a lei moral que motiva a conduta ou comportamento social, “mas o apelo do bem em si possível no mundo que se endereça em face de meu querer e que exige ser escutado – **conformemente** à lei moral. Escutar este apelo é precisamente o que ordena a lei moral”.

Ainda assim, o referido autor entende que para se aderir à ordem desse apelo, o lado emocional deve entrar em jogo, assim como a vontade propiciada pelo lado racional, isto não significa exprimir uma contrapartida ao lado racional

que também compõe o humano ou, de outra forma, não se trata de retornar à velha dicotomia Razão X Sensibilidade.

Isso se justifica pela exposição de Jonas (1995, p.169, tradução nossa) quando salienta que:

Diferentemente da Ética tradicional, o lado emocional deve entrar em jogo, pois, o bem em si me afeta de maneira a abalar a vontade, eu devo ser capaz de ser afetado por tais coisas. Ora, a essência da nossa natureza moral implica que o apelo, tal como a inteligência nos transmite, acha uma resposta em nosso sentimento. É o sentimento de responsabilidade.

Dessa forma, isso nos permite compreender que o referido autor celebra a Responsabilidade como o Princípio Ético que balizará a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, transformado pela técnica moderna.

Devido a esse fato, Jonas (1995, p.40, tradução nossa) propõe como imperativo adaptado ao novo tipo de conduta ou comportamento motor sob o ponto de vista moral, a seguinte sentença: “age de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a Permanência de uma vida autenticamente humana sobre a terra”.

Na perspectiva de balizar esse agir transformado, expõe o próprio Jonas (1995, p.41, tradução nossa) que “o novo imperativo invoca uma outra coerência: não aquela do ato em acordo consigo mesmo, mas aquela de seus **efeitos** últimos em acordo com a sobrevivência da atividade humana no por vir.”

Portanto, a mudança paradigmática no contexto da Ética, se refere a perspectiva futura, isto é, o objeto de Responsabilidade é o futuro enquanto realidade ameaçada pelo tribalismo tecnológico.

Para finalizar, ressaltamos que o imperativo age de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a Permanência de uma vida autenticamente humana sobre a terra, através do Princípio de Responsabilidade, se constitui num meio para que se possa avaliar a conduta ou comportamento motor, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do sistema CONFEF/CREFs.

Considerações Finais

Lembramos que o presente estudo se principiou a partir do seguinte problema: até que ponto se pode apresentar uma reflexão teórica em torno da Ética, ficando nela explicitado um Princípio através do qual o sistema CONFEF/CREFs possa avaliar uma conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema?

Para contribuir com a solução do referido problema, se direcionou para a consecução do objetivo estabelecer uma reflexão teórica em torno da Ética, ficando nela explicitado um Princípio através do qual o sistema CONFEF/CREFs

possa avaliar uma conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema.

Evidenciou-se o alcance de tal o objetivo, pois, o Princípio de Responsabilidade baseado no apelo de um bem em si, se efetiva pela sensibilização de um acordo entre as condutas e comportamentos sociais, sob o ponto de vista moral, e seus efeitos últimos para com a sobrevivência da atividade humana no por vir.

Por esse aspecto, o Princípio de Responsabilidade vem a suprir as carências oriundas do agir humano transformado pelo advento da biotecnologia ou do tribalismo tecnológico que ameaçam a sobrevivência da vida humana sobre a Terra.

Portanto, esse Princípio pode ser ratificado como um meio para o sistema CONFED/CREFs avaliar uma conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, de um profissional ou grupo de profissionais do referido sistema.

Sendo assim, confirmamos a hipótese de que o pensamento de Jonas (1995), acerca do Princípio de Responsabilidade, pode se constituir em uma reflexão filosófica sob o ponto de vista Ético, para que se possa avaliar a conduta ou comportamento social, sob o ponto de vista moral, do Profissional de Educação Física.

Por último, se esclarece que este trabalho contribuiu de alguma forma para solucionar o problema que lhe deu origem.

Referências bibliográficas

- BERESFORD, H. **2003 Ano da Responsabilidade Ética**. Revista do CONFED, Rio de Janeiro, ano II, nº 06, p.8, Março 2003.
- DA COSTA, L. P. **Desafios Éticos dos Profissionais de Educação Física no Brasil?** In: Revista do CONFED. 2003 Ano da Responsabilidade Ética, Rio de Janeiro, ano II, nº 06, p.29-32, Março 2003.
- JONAS, H. **Le principe responsabilité**. 3ª ed. Paris: Flammarion, 1995.
- REPPOLD, A. R. **2003, Ano da Responsabilidade Ética**. Revista do CONFED, Rio de Janeiro, ano II, nº 06, p.6, Março 2003.
- TOJAL, A.G. **2003, Ano da Responsabilidade Ética**. Revista do CONFED, Rio de Janeiro, ano II, nº 06, p.5, Março 2003.

TC. IX - Os Direitos da Personalidade e a Atividade do Profissional de Educação Física

Carvalho, Carla Vasconcelos¹
Carvalho, Dalton Ribeiro de²
Boschil, Cláudio Augusto²

¹ Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil

² Universidade de Itaúna, Itaúna, Minas Gerais, Brasil

Resumo

Este trabalho tem como fim analisar a questão da bioética nas atividades do profissional de Educação Física, com ênfase na noção de direitos da personalidade. Tais direitos, resultantes da qualidade de seres humanos, incluem os direitos à vida, à integridade física e ao próprio corpo, os quais não podem sofrer disposição ilimitada. O profissional de Educação Física, um profissional da área da saúde, deve agir com respeito a estes direitos, respondendo por suas ações e omissões, conforme prescrições normativas estabelecidas em diversas dimensões legais.

Palavras Chaves: *Personalidade – Direitos – Responsabilidade*

A noção de direitos da personalidade surgiu no início do século XX, influenciada pelas tradições germânica e americana, e vem agora recebendo tratamento pela doutrina civil moderna, porém, longe de alcançar um estágio de desenvolvimento ideal.

Inexiste um conceito fixo imutável no espaço e no tempo, dos direitos da personalidade. São, ao contrário, multissemânticos, englobando, desde a sua origem, bens fundamentais da pessoa humana, assim como bens decorrentes de sua intimidade.

Em geral, leis e doutrina os identificam como direito privado cujo fim é a tutela de determinados bens fundamentais ou essenciais da pessoa humana, marcados por características específicas que não se encontram em outros direitos, como inalienabilidade, imprescritibilidade, extrapatrimonialidade, intransmissibilidade, etc.

O Código Civil de 2002 que reserva um capítulo específico para os direitos da personalidade, reconhece-lhes no artigo 11 as seguintes características: intransmissibilidade, irrenunciabilidade e não podendo seu exercício sofrer limitação voluntária, enumerando-os: direito ao nome, direito à divulgação de escritos, direito à transmissão da palavra, direito à imagem, direito à vida privada, direito à integridade física, direito à saúde.

A professora Silma Berti, seguindo as idéias de Walter Moraes, os classifica quanto a três dimensões distintas: as dimensões físicas, intelectuais e familiares.³⁵

Neste estudo, importa principalmente a análise da primeira dimensão, que inclui o direito à vida, ao corpo, à integridade física, à saúde, e à integridade psíquica.

Incontestável é o princípio da inviolabilidade da pessoa humana e da intangibilidade do seu corpo, cujo fim é dar proteção à vida e a integridade física humana contra agressões exteriores ou privadas.

Direito à integridade física e direito ao próprio corpo são, pois, próximos e conexos.

Há uma tendência para a ampliação dos direitos da personalidade, fazendo entrar nesta categoria todo o Direito Civil ultrapassando até mesmo o âmbito do direito para encontrar acolhida em todas as áreas de conhecimento, o que inclui as atividades englobadas no campo da Educação Física.

O profissional de Educação Física, especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações, deve manter o propósito de prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde. Em suas atividades profissionais, deve observar os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, buscando o alcance da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente.

O Código de Ética dos profissionais de Educação Física, resolução CONFEF n. 056/2003, torna clara a necessária aplicabilidade da noção de direitos da personalidade em relação à intervenção do profissional de Educação Física. Destaca-se, neste sentido, o parágrafo I do artigo 4º que determina que o exercício profissional em Educação Física deve pautar-se pelo princípio do respeito à vida, à dignidade, à integridade e aos direitos do indivíduo, com referência direta aos direitos da personalidade, que devem ser respeitados pelos referidos profissionais em suas intervenções.

Apresenta também o Código, entre as diretrizes para o desempenho da atividade profissional em Educação Física, o “comprometimento com a preservação da saúde do indivíduo e da coletividade e com os desenvolvimentos: físico, intelectual, cultural e social, do beneficiário de sua ação”, artigo 5º, I, podendo daí inferir a proteção a aspectos vários concernentes à personalidade humana.

A tutela dos direitos da personalidade, em especial a preservação da saúde dos beneficiários, implica sempre a responsabilidade social dos profissionais de Educação Física, em todas as suas intervenções. Ressaltem-se ainda os preceitos estabelecidos pela Bioética, quando de seu exercício, os profissionais de Educação Física estarão sujeitos sempre a assumirem as responsabilidades que lhes cabem, em variadas esferas normativas. Assim, além da conexão clara entre direitos da personalidade e as atividades do profissional de Educação Física, destacam-se as conseqüências jurídicas da intervenção deste profissional, reguladas pela legislação brasileira.

Atuando em desrespeito aos direitos da personalidade, o profissional de Educação Física poderá causar danos ao usuário da prestação do serviço, sujeitando-se, destarte, às conseqüências de seus atos, segundo dispõe o Código Civil de 2002, nos artigos 12: pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei; 186: aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito; e 927: aquele que, por ato ilícito (artigos 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo. Nesse sentido, a responsabilidade do profissional de Educação Física se enquadra na conceituação de responsabilidade civil, que pressupõe o dever que alguém tem de reparar o prejuízo decorrente da violação de um outro dever jurídico".³⁶

Na esfera penal, também são muitas as implicações. A intervenção indevida do profissional de Educação Física pode resultar em crimes de lesão corporal e periclitacão da vida e da saúde, entre outras hipóteses tipificadas no Código Penal, cabendo, conforme a hipótese, punição ao culpado. Busca-se, assim, além do ressarcimento dos danos no plano civil, a punição daquele que agiu em desconformidade com seu dever legal.

Pode-se ainda analisar a relação entre o profissional de Educação Física e seu beneficiário como uma modalidade das relações de consumo, disciplinadas pelo Código de Defesa do Consumidor no que concerne às necessidades dos consumidores de respeito à sua dignidade, saúde e segurança, de proteção de seus interesses econômicos, de melhoria da sua qualidade de vida, e de transparência e harmonia das relações de consumo.

Reconhecendo a vulnerabilidade do consumidor, o Código de Defesa do Consumidor garante a este, vários direitos, entre eles a proteção à vida, a saúde e a segurança contra os riscos provocados no fornecimento de produtos e serviços.

Vê-se, pois, que a noção dos direitos da personalidade traz uma contribuição relevante para o bom desempenho do profissional de Educação Física. Quer-se, pois, com esse estudos, colaborar para a conscientização do profissional de Educação Física no que concerne às implicações jurídicas decorrentes de sua intervenção e ao esclarecimento de seus direitos.

Referências bibliográficas

- AIDAR, Carlos M. C.; ZAINAGHI, Domingos S. [et al.] **Direito Desportivo**. 1 ed. Campinas, SP: Editora Jurídica. Mizuno, 2000.
- AMARAL, Francisco. **Direito civil: introdução**. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- BERTI, Silma Mendes. **Fragilização dos Direitos da Personalidade**. Revista da Faculdade Mineira de Direito. Belo Horizonte, v. 3, n. 5 e 6, p. 241, 1º e 2º sem. 2000.
- CAVALIERI, Sergio Filho. **Programa de responsabilidade civil**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- CHAVES, Antonio. **Direito à vida e ao próprio corpo: intersexualidade, transexualidade, transplantes**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.
- BRASIL. **Código Civil, Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002.
- BRASIL. **Código de Defesa do Consumidor, lei nº 8.078**, de 11 de setembro de 1990.
- BRASIL. **Código de Saúde do Estado de Minas Gerais**, lei nº 13.317/99.
- BRASIL. **Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848**, de 07 de dezembro de 1940.
- CONFED, **resolução nº 046**, de 18 de fevereiro de 2002.
- CONFED, **Resolução nº 056**, de 18 de agosto de 2003.
- Conselho Nacional de Saúde, **Resolução nº 196**, de 10 de outubro de 1996.
- BRASIL. **Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- DRUMOND, José Geraldo de Freitas. **A Ética do profissional de Saúde e da Educação Física**. In: Jornal CREF6. Vol. 1. Belo Horizonte, 2003.
- Estatuto do Desporto, **Projeto de Lei nº 4.784**. Audiência pública em 3 de dezembro de 2004.
- INDESP: **Plano Nacional de Desenvolvimento do Esporte**
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Manifesto Mundial da Educação Física; FIEP – 2000.
- MELO, Álvaro Filho. **Novo Regime Jurídico do Desporto: comentários à lei nº 9615 e suas alterações**. Suplemento de atualização. Brasília: Brasília Jurídica, 2001.
- MELO, Juliana Hermont. **Origens e Princípios da Bioética**. OAB/MG, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.oabmg.org.br/bioetica/>> Acesso em 10 set. 2004.
- MELO, Juliana Hermont. **A Bioética e a Interface com o Direito**. OAB/MG, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.oabmg.org.br/bioetica/>> Acesso em 10 set. 2004.
- MELO, Juliana Hermont de; CLEMENTE, Ana Paula Pacheco. **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**. OAB/MG. Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.oabmg.org.br/bioetica/>> Acesso em 10 set. 2004.
- MONTEIRO, Washington de Barros; PINTO, Ana Cristina de Barros Monteiro França. Curso de direito civil. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- OLIVEIRA, Mariana Borges de. Princípios da Bioética e Estado Democrático de Direito. OAB/MG, Belo Horizonte. Disponível em: <<http://www.oabmg.org.br/bioetica/>> Acesso em 10 set. 2004.
- PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de Direito Civil. Volume I. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2004.
- TOJAL, João Batista (org.). **Ética Profissional na Educação Física**. Rio de Janeiro: Shape, Confed, 2004.
- XAVIER, Ronaldo Caldeira. Português no Direito. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1997. **(Footnotes)**

TC. X – A Criança e o adolescente em Situação de Risco: A Crise Ética da Sociedade Brasileira e a Intervenção do Profissional de Educação Física.

Vargas, Angelo¹
Nascimento, Valéria²
Lames, Cayo³
Filizola, Roberta⁴

Resumo

O estudo aborda a questão das crianças e adolescentes carentes e em situação de risco, uma vez que apresentam a condição natural do período de infância e adolescência quase que extintos e mesmo são expulsos de possibilidades de vivência. Apesar de destacar que esse é um procedimento que permeia a vida da Sociedade Brasileira desde longa data, principalmente devido a existência de bolsões de pobreza, é possível afirmar que as crianças, tanto a indígena quanto a negra e a branca, são herdeiras seculares de um constante abandono, sendo de se perceber que a sociedade dos grandes centros acostumou-se com essa situação de deploração da vida das crianças que se drogam e acabam praticando a mendicância. Assim, no interior de toda uma crise ética que assola a sociedade brasileira, é interessante que se destaque que uma das saídas considerada dignas e pertinente, é a utilização da prática esportiva como um dos meios para a educação integral, visando a eliminação de quaisquer tipos de exclusão e opressão ao indivíduo, mas que só poderá ser norteadas pelos pilares da moral consensual da sociedade. Portanto, este estudo chega a concluir que por competência técnica e pela observância da ética, o Profissional de Educação Física é o agente que reúne todas as habilidades necessárias para atuar em um projeto de intervenção social.

Introdução

As análises acerca da infância no Brasil têm proporcionado manchetes para o mundo inteiro. Indubitavelmente o Brasil é objeto de julgamento pelas comunidades internacionais, encontrando-se no banco dos réus da opinião pública.

¹ Professor da UFRJ, UCB e UNESA, Doutor em Ciência da Motricidade Humana pela Universidade Técnica de Lisboa; Mestre em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

² Professora da UNIGRANRIO, Mestre em Ciência da Motricidade Humana pela Universidade Castelo Branco.

³ Professor da UNESA e CUMSB, Mestrando em Ciência da Motricidade Humana pela Universidade Castelo Branco.

⁴ Profissional de Educação Física

Segundo os dados do IBGE (1995), cerca de 500 mil crianças são exploradas sem salários e sem escola. Os dados referem-se à crianças entre 5 (cinco) e 9 (nove) anos de idade e o País ocupa o terceiro lugar no *ranking* latino-americano de utilização de mão-de-obra infantil.

Para Freitas (1997), os diagnósticos referentes à infância brasileira proporcionados por organismos governamentais e supra-governamentais, como o UNICEF, por exemplo, têm oferecido dados alarmantes sobre a situação geral da criança no planeta e atestado a grande dificuldade operacional que acompanha as instituições diretamente relacionadas ao bem-estar infantil, como a escola e a saúde pública. Ainda para o mesmo autor, uma visão panorâmica do século XX através dos documentos com as suas variáveis descritivas, normativas e ideológicas, permitiria que inferíssemos que as situações de risco e carências infantis têm sido historicamente associadas a outro fenômeno: o desenvolvimento econômico.

A história da criança brasileira é uma narrativa de preconceitos, de colonização, de escravagismo, de exclusão e de extermínio.

O encurtamento do tempo destinado à infância, parece estar incontestavelmente marcado na história do Brasil. É possível perceber que nas grandes cidades brasileiras como o Rio de Janeiro, o cidadão comum acostumou-se com a miséria das crianças.

Os olhares da sociedade estão anestesiados pela triste, mas comum, visão de crianças e adolescentes esmolando, se drogando e comumente, carregam sobre os ombros outras crianças menores. Nos grandes centros urbanos do Brasil, já há mais de duas décadas a infância parece ter deixado de existir para meninos e meninas das populações pobres. É a banalização da violência infantil.

É inegável que a sociedade brasileira procurou a absolvição pela violência imposta à criança, já que o ECA (Estatuto da criança e do Adolescente) representou a redenção dos valores sociais.

O espírito da Lei é democrático e assistencialista. Outorga à criança e ao adolescente um papel social com o aval jurídico, posto que já não mais são considerados objetos de relações jurídicas e sim sujeitos de direitos.

É indubitável que as propostas de soluções devem emergir do contexto, alicerçadas nas ações interdisciplinares.

As intervenções no problema infantil na última década são marcadamente unidimensionais o que na maioria das vezes tem levado a ações inócuas.

Ao se penetrar no universo de relações destas crianças e adolescentes que vivem nos limites de seus controles humanos, é possível afirmar que este contingente de pessoas já foi expulso do jardim de infância, agora, correm riscos da negação de seus direitos básicos e naturais como pressupostos para a plena cidadania e aí, estarão irremediavelmente expulsas da pátria.

Nesta trajetória da história da criança brasileira, o momento atual, permite-nos inferir que as crianças que estão fora das escolas, tornam-se uma espécie de laboratório para a elaboração de programas de ações sociais. Entretanto, propostas de intervenções eficazes, devem considerar as características pessoais dos sujeitos e as forças que emergem dos seus contextos de vida.

Características Sócio–Antropológicas das Crianças em Situação de Risco.

Traçando uma dimensão histórica da situação social brasileira desde a época colonial, pôde-se observar no Brasil, em relação à infância abandonada o resultado de um país enquadrado na sistemática internacional como colônia portuguesa de 1500 a 1822 e como país dependente, subdesenvolvido ou de terceiro mundo, há mais de um século e meio.

Segundo Furtado (1983), que aborda a herança histórica brasileira, somos advertidos a respeito da nossa insuficiência sobre o fato de que a implantação portuguesa na América teve como base a: “empresa agrícola-comercial e que a nossa singularidade se localiza por ser o Brasil o único país da América criado, desde o início, pelo capitalismo comercial sob a forma de empresa agrícola”.

O fato é que a empresa agro-mercantil se apoiou no trabalho escravo e permaneceu ligada à escravidão: primeiro do índio, depois do negro durante 350 anos. A apropriação e exploração das terras brasileiras esteve sempre voltada para a exportação e mediatizada por agentes metropolitanos, o que impediu a formação de uma classe comercial brasileira com consciência dos interesses específicos e capaz de impor o seu poder ao colonizador.

Como país, o Brasil é pobre entre as nações mais avançadas do mundo. Como pai-país pobre e mãe-nação pobre não existe nenhuma surpresa no fato das crianças brasileiras estarem em risco. É uma condição lógica.

É possível afirmar que as crianças, são herdeiras seculares de um constante abandono. Tanto a criança indígena quanto a criança negra e a criança branca.

A verdade é que o Brasil de hoje é resultante de uma empresa que, segundo a visão de Darcy Ribeiro (1979), “queimou milhões de índios e negros como carvão, durante séculos, em nome do sistema produtivo internacional”.

O pior é que, além de saqueados, escravizados e espoliados no plano material, tivemos também, segundo Ribeiro, o nosso espírito corroído ao intrometer “a idéia da nossa interioridade intrínseca e inclusive da nossa fealdade inata, em comparação com o homem branco” (Ibid., 1979).

Para o bem ou para o mal, a criança brasileira é herdeira dessa empresa. A criança brasileira abandonada pode ser vista como “resíduo” de um processo econômico e social que está longe de ter um fim em curto prazo.

Permiti-mo-nos inferir que as existências de crianças em risco pressupõem a ausência, em primeiro lugar, de um poder de família. A desestruturação da cultura indígena e da cultura africana, como parte do processo econômico brasileiro, resultou em problemas até hoje não solucionados. Se a ausência ou a crise é a causa principal do abandono das crianças brasileiras, pode afirmar-se também que é na família que está a solução para o problema.

Entre todos os grupos humanos, a família desempenha um papel primordial na transmissão da cultura. Se as tradições espirituais, a preservação dos hábitos e dos costumes, a conservação das técnicas e do patrimônio são disputadas por outros grupos sociais, a família prevalece na primeira educação, na repressão dos instintos. Por isso, segundo Lacan (1981), ela preside aos processos fundamentais do desenvolvimento psíquico transmitindo

estruturas de comportamento e de representação cujo jogo ultrapassa os limites da consciência.

O menor carente brasileiro é toda e qualquer criança ou adolescente que não disponha das condições mínimas necessárias para o seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo pela carência de atendimento nas áreas de saúde, higiene, alimentação, habitação, amparo psicossocial e estimulação adequada.

O egocentrismo da criança cede espaço na medida em que o indivíduo começa a interagir com o ambiente social. Através das relações de amizade e outros relacionamentos interpessoais a criança aprende regras de vida na comunidade.

O professor assume importância capital no processo de socialização, já que age diretamente como mediador entre a criança e a sociedade, promovendo adaptações nos aspectos sociais, afetivos, motores e cognitivos.

A intervenção educacional tem sido a base de facilitação para a regulação das relações entre indivíduos, permitindo-lhes aprendizagem de habilidades sociais e as práticas esportivas assumem importância capital.

Para o poder público, pode parecer mais barato a manutenção de um estabelecimento reeducacional do que o desenvolvimento de medidas de prevenção na escola ou na comunidade.

Ao manifestar comportamentos agressivos, a criança ou o adolescente poderá apresentar sintomas de ansiedade, medo, repressão, agressão moral e verbal.

Muitas vezes podem ocorrer conflitos entre valores morais edificados em casa ou na escola e os valores da rua. Estes conflitos axiológicos, geralmente surgem, quando o indivíduo se adapta a novos valores, associando-se intimamente com a violência, a fome, o ódio e o desespero passando a interpretar a realidade de outra forma, podendo gerar comportamento marginal.

Pelas bases históricas percebe-se que o Estado se aliou às elites brasileiras para construir uma base de sustentação civil, relegando para segundo plano no quadro da cidadania o resto da sociedade, resultando esta aliança na situação de abandono da infância e da adolescência no Brasil.

Segundo Luck(1992), as principais razões deste fenômeno de miséria está no desenraizamento de migrantes que são atirados para a periferia das grandes cidades, e em conseqüência, a desestruturação das famílias, com lares em colapso, num país destruído pelo mau uso das suas próprias riquezas, pelo desemprego e pelo alto índice de alcoolismo e consumo de drogas.

O problema da criminalidade tem se agravado no cotidiano da sociedade brasileira e o fenômeno, não respeita classes social nem tão pouco faixas etárias. Entretanto, por razões diversas, a criminalidade infanto-juvenil, segundo estatísticas dos órgãos de comunicação social, tem aumentado substancialmente nos últimos dez anos (LUCK; CARNEIRO, 1992).

Segundo Miranda Rosa (1980), o problema da criminalidade “está em relação com o grau de desorganização social. Quanto mais intenso os processos de desorganização, mais aguda a incidência de criminalidade”.

Para Abreu (1995), os fatores sociais têm um impacto maior no que respeita os menores do terceiro mundo, pela fragilidade de pessoas ainda em formação, na difícil fase da adolescência e pré-puberdade.

Gestualidade e Exclusão Social.

A gestualidade parece assumir importância fundamental na forma de soluções para o problema das crianças e adolescentes em situação de risco. O estudo dos gestos dos marginalizados significaria o encontro do sentido profundo de tudo o que é recalcado e reprimido pela sociedade. Reduzidos a um silêncio radical, colocados à margem de qualquer tipo de representação, meninos e adolescentes vão criar a sua própria linguagem gestual de seres excluídos. Sem portas para o diálogo, matéria-prima da sociabilidade e da humanidade em si, eles manifestam-se através de um repertório gestual próprio.

No gesto, o homem traz inscrita, toda sua história e, portanto, na gestualidade está a chave para sua compreensão global. O gesto absorve a linguagem, já que constitui um sistema simbólico por excelência.

Durante o relacionamento interpessoal, o gesto pode significar aproximação ou repulsa. No relacionamento social, o domínio de um determinado código gestual pode significar aceitação e comunhão ou exclusão e marginalidade.

No mister de identificar o repertório gestual dos menores e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro, podemos encontrar as pistas que levam à uma exclusão programada e à negação das parcelas menos favorecidas de uma sociedade baseada na exclusão. Ao estudar este repertório de gesto pode-se chegar a um gesto extremo: o gesto de “lesa-humanidade”.

É indiscutível que a comunicação gestual está repleta de valores que por sua vez estão inseridos no contexto em que ocorrem as relações sociais.

A marginalização do menor no Brasil decorre de características físicas, emocionais e comportamentais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8. 069/90 emerge da necessidade de se vislumbrar o menor sob o ponto de vista da Cidadania e não apenas no sentido punitivo da lei.

Um dos problemas mais graves diz respeito à prostituição do menor que aparece de forma trágica através do abuso sexual de um membro da própria família. São inúmeras as conseqüências a níveis orgânicos e psicológicos.

A criminalidade é um dos fatores que elevam o percentual dos menores em situação de risco, principalmente meninos de 17 anos, ligados ao tráfico de drogas.

O uso de drogas por crianças é bastante sensível e nas grandes cidades brasileiras é comum assistir as crianças e adolescente a cheirar cola de sapateiro. Para jovens pobres, a criminalidade passa a ser um meio de ascensão social.

O extermínio de menores é um problema gerado a partir da década de 80 e está diretamente relacionado com a omissão das autoridades.

A trajetória das leis destinadas ao tratamento das crianças no Brasil data de 3 séculos. As crianças “expostas” e “desvalidas” de 1693 são vistas pela Sociedade Civil e pelo Poder Público como “menores viciosos”.

Conclusão

De acordo com o boletim do UNICEF (1993), a pobreza e o baixo nível de rendimento da população no Brasil, em África e alguns países da Europa é acentuado gradativamente.

No Brasil, são inúmeros os projetos de intervenção social para a valorização do ser humano que surge sem o patrocínio do Poder Público. São as chamadas Organizações não - Governamentais (ONGs), que procuram atenuar os problemas da criança carente. No contexto europeu, países como Portugal, Grã-Bretanha e França, mantêm projetos de intervenção junto às crianças e adolescentes em situação de risco.

Para alguns autores, a atuação não governamental, no que diz respeito à projeção da infância no Brasil, data de 1738. Historicamente a sociedade tem procurado uma forma de mobilização para suprir a omissão do Estado.

A Associação Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA), desenvolve no Rio de Janeiro, um trabalho de pesquisa e desenvolvimento de projetos para educadores na tentativa de alcançar a prevenção da violência contra a criança.

As populações pobres do Brasil vivem em condições de habitação muito precárias, e, de 1970 a 2004, a população favelada da cidade do Rio de Janeiro duplicou. Em habitações de uma só divisão é comum viverem membros de uma família, geralmente um casal e três crianças. A rua é constituída por um espaço onde as crianças vão estabelecer as suas relações com o mundo, ou seja, mendigam, comem, trabalham e dormem. A migração das famílias do campo em direção às grandes cidades tem agravado a situação urbana. Em busca de melhores oportunidades de vida, os migrantes encontram a violência, a poluição e poucas oportunidades de vida com dignidade.

Ocorre uma tendência entre os autores em denunciar uma cultura sócio-reducionista desta ação já que na maioria das vezes, implica uma visão fragmentada dos problemas.

Ao concebermos o esporte como um fator fundamental para o desenvolvimento do indivíduo, somos levados a asseverar que qualquer projeto de intervenção, junto às crianças e adolescentes deve contemplar a prática de atividades físicas e desportivas. Não obstante, trata-se de através da prática esportiva, como estratégia pedagógica, visar os objetivos que devem priorizar o treinamento de competências sociais por parte das crianças e adolescentes alicerçadas nos valores positivos da sociedade contemporânea. Isto posto, não se trata de implementar o esporte apenas na sua dimensão competitiva, mas sim, amparar as práticas com todas as possibilidades que o esporte oferece: a transmissão de valores, as vivências lúdicas e as habilidades motrizes. Estes fatores uma vez concebidos e considerados pelo Profissional de Educação Física (agente capaz, não só no sentido técnico, mas também no jurídico), edificarão um vetor, cujas sinergias possibilitarão ao desenvolvimento global do indivíduo.

Indubitavelmente, as instancias governamentais e as iniciativas privadas, ao desenvolverem projetos de inserção social através do esporte, devem assegurar à nação o exercício do pleno direito à segurança, condição basilar para o exercício da cidadania.

Destarte, importa mais uma vez afirmar que a prática esportiva como um dos meios para a educação integral, visando a eliminação de quaisquer tipos de exclusão e opressão ao indivíduo, só poderá ser norteadada pelos pilares da moral consensual da sociedade. Assim, por competência técnica e pela observância da ética, o Profissional de Educação Física é o agente que reúne todas as habilidades necessárias para em um projeto de intervenção social, possibilitar que a criança e o adolescente vivam toda a magnitude de suas humanidades inseridos num contexto que resguarda espaços e tempos sociais. Como enuncia Vargas (2005),

é preciso investir no esporte como instrumento de reumanização. Trata-se aqui de um jogo que está sendo jogado diante de nossos olhos e dentro de nossa consciência, nos estádios, nas praças, nas periferias, nas salas de aulas, em nossas casas, em nossas vidas. Este é um ato decisivo de fé e de esperança no esporte e dele depende a sobrevivência da própria humanidade.

Referências bibliográficas

- ABRAPIA. Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência. **Maus tratos contra crianças e adolescente**. Rio de Janeiro: ABRAPIA, 1992.
- ABREU, W. **A corrupção penal infanto-juvenil**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- ARAGÃO, S. **Os direitos da criança**. Comunicação apresentada na Universidade da Terceira Idade da Ordem dos Advogados do Brasil. Rio de Janeiro: 1992.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Nacional, 1988.
- _____. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Imprensa Nacional, 1990.
- FREITAS, M. **Para uma sociologia histórica da infância no Brasil**. In M. Freitas (Coord.). História Social da Infância No Brasil. São Paulo: Cortez, 1997.
- FURTADO, C. **Análise do modelo brasileiro**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.
- Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Relatório Anual**. Rio de Janeiro: IBGE, 1995.
- LACAN, J. **Na família**. Lisboa: Assitrio & Alvim, 1981.
- LUCK, H; CARNEIRO, D. **Disfunções psicossociais do menor carente**. Curitiba: Imprensa Oficial, 1992.
- MIRANDA ROSA, F. **Patologia Social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- RIBEIRO, D. **Ensaio insólitos**. Porto Alegre: L e PM, 1979.
- UNICEF. **Relatório Anual do Brasil**. Rio de Janeiro: UNICEF, 1993.
- VARGAS, A. **As sementes da marginalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- _____. **Esporte e Realidade - Conflitos contemporâneos** (no prelo). Rio de Janeiro: Shape, 2005.



Sistema CONFEF/CREFs

Sede: Rua do Ouvidor, 121 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 20040-030
Tels: (21) 2526-7179 / 2252-6275 / 2242-3670 / 2242-4228
Correio eletrônico: confef@confef.org.br
Página: <http://www.confef.org.br>

Conselhos Regionais de Educação Física

CREF1/RJ-ES

Abrangência: **Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.**
Sede: Rua Adolfo Mota, 104 - Tijuca
Rio de Janeiro - RJ - 20540-100
Tels: (21) 2569-6629/2569-2398
Correio eletrônico: cref1@cref1.org.br
Página: <http://www.cref1.org.br>

CREF2/RS

Abrangência: **Estado do Rio Grande do Sul.**
Sede: Rua José do Patrocínio, 888 - Cidade Baixa
Porto Alegre - RS - 90050-002
Tels: (51) 3224-9769
Telefax: (51) 3224-8774
Correio eletrônico: cref2rs@cref2rs.org.br
Página: <http://www.cref2rs.org.br>

CREF3/SC

Abrangência: **Estado de Santa Catarina.**
Sede: Rua Afonso Pena, 625 - Estreito
Florianópolis - SC - 88070-650
Tels: (48) 3348-7007/3348-9457
Telefax: (48) 3348-9457
Correio eletrônico: crefsc@crefsc.org.br
Página: <http://www.crefsc.org.br>

CREF4/SP

Abrangência: **Estado de São Paulo.**

Sede: Rua Líbero Badaró, 377 27º andar- Conj. 2.704

São Paulo - SP - 01009-000

Tels: (11) 3101-8554

Telefax: (11) 3292-1700

Correio eletrônico: crefsp@crefsp.org.br

Página: <http://www.crefsp.org.br>

CREF5/CE-MA-PI

Abrangência: **Estados do Ceará, Maranhão e Piauí.**

Sede: Rua Valdetário Mota, 1517 - Papicu

Fortaleza - CE - 60175-740

Tels: (85) 3234-6038

Telefax: (85) 3262-2945

Correio eletrônico: cref-5@uol.com.br

Página: <http://www.cref5.org.br>

CREF6/MG

Abrangência: **Estado de Minas Gerais.**

Sede: Rua Bernardo Guimarães, 2765 - Santo Agostinho

Belo Horizonte - MG - 30140-082

Telefax: (31) 3291-9912

Correio eletrônico: cref6@cref6.org.br

Página: <http://www.cref6.org.br>

CREF7/DF-GO-TO

Abrangência: **Estados do Distrito Federal, Goiás e Tocantins.**

Sede: SEPS 707/907 Sul - Bloco E- Ed. Contec, 4º Andar

Brasília - DF - 70390-078

Tels: (61) 3242-1325/3242-1105

Telefax: (61) 3244-4786

Correio eletrônico: cref7@terra.com.br

Página: <http://www.cref7.org.br>

CREF8/AM-RO-RR-AC-PA-AP

Abrangência: **Estados do Amazonas, Rondônia, Roraima, Acre, Pará e Amapá.**

Sede: Rua Barcelos, Nº 51, Centro

Manaus - AM - 69025-280

Tels: (92) 3234-8234/3234-8324

Correio eletrônico: cref8@vivax.com.br

Página: <http://www.cref8am.com.br/>

CREF9/PR

Abrangência: **Estado do Paraná.**

Sede: Rua Brigadeiro Franco, 1193/A - Centro

Curitiba - PR - 80430-210

Tels: (41) 3224-2270 - Telefax: (41) 3225-2667

Correio eletrônico: crefpr@crefpr.org.br

Página: <http://www.crefpr.org.br>

CREF10/PB-RN

Abrangência: **Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.**

Sede: Av. Eptácio Pessoa, 2055 - sala 07- Centro Empresarial Bel Center
João Pessoa - PB - 58030-002

Tels: (83) 3244-3964/3225-4703

Telefax: (83) 3225-4703

Correio eletrônico: cref10@veloxmail.com.br

Página: <http://www.cref10.org.br>

CREF11/MS-MT

Abrangência: **Estados de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.**

Sede: Rua Joaquim Murtinho, 158 - Centro

Campo Grande - MS - 79002-100

Telefax: (67) 321-1221

Correio eletrônico: cref11@terra.com.br

Página: <http://www.cref11.org.br>

CREF12/PE-AL

Abrangência: **Estados de Pernambuco e Alagoas.**

Sede: Rua Helena de Lemos, 330 sala 101 - Ilha do Retiro

Recife - PE - 50750-630

Tels: (81) 3226-0996

Telefax: (81) 3226-2088

Correio eletrônico: cref12pe@terra.com.br

CREF13/BA-SE

Abrangência: **Estados da Bahia e Sergipe.**

Sede: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3259, sala 608 - Centro

Salvador - BA - 41800-700

Tels: (71) 3351-7120

Telefax: (71) 3351-8769

Correio eletrônico: crefbahia@veloxmail.com.br

Página: <http://www.cref13.org.br>

